



## C A P A

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 PROC. ADM. Nº 0967/2022**

**Modalidade: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO-RDC**

**Data Abertura: 04 de Abril de 2022 às 08:30 horas**

**Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para conclusão da obra de construção da Creche Proinfância convencional padrão FNDE do Residencial José de Sousa Almeida de interesse da Secretaria Municipal de Educação.**

### **VENCEDOR(ES) DO CERTAME**

**DANILO C. MOURA EIRELI, Valor total: R\$ 1.199.700,00 (Hum milhão, cento e noventa e nove mil e setecentos reais).**

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **21 de Fevereiro de 2022**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0967/2022**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para conclusão da obra de construção da Creche Proinfância convencional padrão FNDE do Residencial José de Sousa Almeida de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Chapadinda(MA), 21 de Fevereiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento

Estado do Maranhão  
Governo Municipal de Chapadinha  
Prefeitura Municipal de Chapadinha  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor

**Thiago Alves dos Santos**  
**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para eventual Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para conclusão da obra de construção da Creche Proinfância convencional padrão FNDE do Residencial José de Sousa Almeida de interesse da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei 8.666/93, de acordo com o Projeto Básico em anexo.

Sugerimos o Regime Diferenciado de Contratação, justifica-se através da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993e alterações posteriores.

Chapadinha (MA), 22 de Fevereiro de 2022.

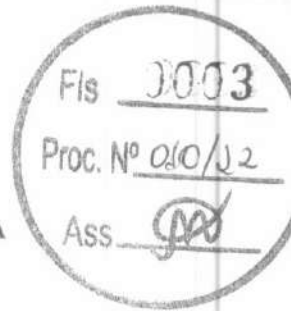
Atenciosamente,

**Nara da Silva Macedo**  
**Secretária Municipal de Educação**

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Nara da Silva Macedo  
Secretaria Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Senador Vitorino Freire, nº 1045 – Centro - CEP: 65.500-000 – Chapadinha/MA  
CNPJ. nº 30.887.156/0001-05



Chapadinha - MA, 22 de Fevereiro de 2022.

Ao  
**Setor de Contábil**  
Prefeitura Municipal de Chapadinha.

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para conclusão da obra de construção da Creche Proinfância convencional padrão FNDE do Residencial José de Sousa Almeida de interesse da Secretaria Municipal de Educação, com um valor estimado de R\$ 1.253.179,80 (**Hum milhão, duzentos e cinquenta e três mil, cento e setenta e nove reais e oitenta centavos**). Solicito informação sobre a existência de Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0967/2022.

Atenciosamente,

**NARA DA SILVA MACEDO**  
Secretária Municipal de Educação  
Chapadinha-MA.

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Nara da Silva Macedo  
Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento

PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA  
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00  
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58



## DESPACHO

**A Sra.**  
**Nara da Silva Macedo**  
Secretária Municipal de Educação  
Nesta

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para conclusão da obra de construção da Creche Proinfância convencional padrão FNDE do Residencial José de Sousa Almeida de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.12.01	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE
12.365.0015.1016.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO e REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Chapadinho(MA), 23 de Fevereiro de 2022.

  
Prefeitura Mun. de Chapadinho  
MASIO AKYLS QUARESIMA DE ARAUJO  
CONTADOR  
CRC: 8235

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Av. Senador Vitorino Freire, nº 1045 - Centro - CEP: 65.500-000 - Chapadinho/MA  
CNPJ. nº 30.887.156/0001-05




### AUTORIZAÇÃO

Ilmo. Sr.  
**Luciano de Souza Gomes**  
Pregoeiro Municipal

Na qualidade de Secretária Municipal de Educação, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO a deflagração de processo licitatório, na modalidade REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO do tipo Menor Preço Global, tendo por objeto, a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para conclusão da obra de construção da Creche Proinfância convencional padrão FNDE do Residencial José de Sousa Almeida de interesse da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o disposto na Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Chapadinho/MA, 23 de Fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

  
**NARA DA SILVA MACEDO**  
Secretária Municipal de Educação  
Chapadinho-MA.  
Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação



## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

### DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0967 /2022
- Modalidade: Regime Diferenciado de Contratação
- Requisitante: Nara da Silva Macedo – Secretária Municipal de Educação.
- Tipo de Licitação: Menor Preço Global

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas demais legislações pertinentes.

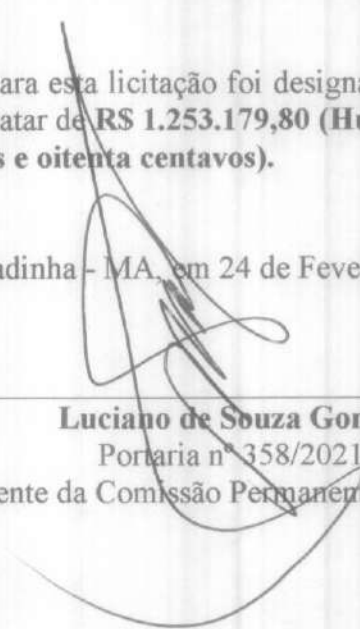
### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para conclusão da obra de construção da Creche Proinfância convencional padrão FNDE do Residencial José de Sousa Almeida de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

### ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se o valor total para contratar de **RS 1.253.179,80 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e três mil, cento e setenta e nove reais e oitenta centavos).**

Chapadinho - MA, em 24 de Fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Luciano de Souza Gomes**  
Portaria nº 358/2021  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.0967.2022, na modalidade REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO, o Ato de designação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, PORTARIA 358/2021, de 31 de Dezembro de 2021.

Chapadinho - MA, 24 de Fevereiro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
**LUCIANO DE SOUZA GOMES**

Portaria nº 358/2021  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





PORTARIA Nº 358/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO

**Art. 1 DESLIGAR** da equipe da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o servidor efetivo **MARIEL ALVES RESENDE**, Matrícula 9015, nomeado para compor esta Comissão através da portaria nº 034/2021.

**Art. 2.** Em substituição fica **NOMEADO** o servidor efetivo, **RENILSON DE AGUIAR LOPES**, Matrícula 8969, Auxiliar Administrativo, passando a compor o quadro abaixo descrito da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.713-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.603-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.283-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO


**Art. 3.** A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

**Art.4.** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

**Art.5.** Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinho, 31 de dezembro de 2021.

  
Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita Municipal de Chapadinho

CNPJ(MF) 06.117.709/0001-58  
AV. Presidente Vargas. nº 310- Centro



PORTARIA Nº 360/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

**Art. 2º** Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

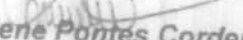
**Art. 3º** As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- III – Dirigir a fase de lances;
- IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
- VIII – Elaboração de ata;
- IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021

  
**Maria Ducilene Pontes Cordeiro**  
**Prefeita Municipal de Chapadinha**

Fis 2010

Proc. Nº 010/22

Ass. 

CNPJ(MF) 06.117.709/0001-58  
AV. Presidente Vargas, nº 310- Centro  
Chapadinha - Maranhão

---



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

1011  
Proc. Nº 010/22

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, Nº 2768 - Páginas 17

www.chapadina.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.713-05	COMISSONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.603-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.283-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 360/2021 - GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO** e **RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I - Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- II - Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- III - Dirigir a fase de lances;
- IV - Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- V - Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- VI - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- VII - Adjudicação da proposta de menor preço;
- VIII - Elaboração de ata;
- IX - Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- X - Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- XI - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita Municipal de Chapadina

Art. 3. A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

Art.4. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art.5. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 359/2021.

"Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios".

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes - Agente de Contratação - Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa - Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes - Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 - CENTRO - CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA - CNPJ: 06.117.709/0001-58





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

Fis \_\_\_\_\_

Proc. Nº 010/22

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, Nº 2763 - Páginas 17

www.chapadilha.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Capítulo VI

#### Disposições Finais e Transitórias

I - Indicar as intervenções a serem executadas, se for o caso, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado;

II - aprovar o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária; e

III - Identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada, e os respectivos direitos reais.

**Art. 38.** A Certidão de Regularização Fundiária (CRF) é o ato administrativo de aprovação da regularização que deverá acompanhar o projeto aprovado e deverá conter, no mínimo:

I - o nome do núcleo urbano regularizado;

II - a localização;

III - a modalidade da regularização;

IV - as responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma;

V - a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver;

VI - a listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade e a filiação.

#### Capítulo IV

#### Dos Conjuntos Habitacionais

**Art. 39.** Serão regularizados como conjuntos habitacionais os núcleos urbanos informais que tenham sido constituídos para a alienação de unidades já edificadas pelo próprio empreendedor, público ou privado, de acordo com as normas da Lei Federal no 13.465/2017, em especial os artigos 59 e 60.

**Art. 40.** Para a aprovação dos conjuntos habitacionais que compõem a REURB ficam

dispensadas a apresentação do habite-se e, no caso de REURB-S, as respectivas certidões negativas de tributos e contribuições previdenciárias.

#### Capítulo V

#### Do Condomínio Urbano Simples

**Art. 41.** Quando um mesmo imóvel contiver construções de casas ou cômodos, poderá ser instituído, inclusive para fins de REURB, condomínio urbano simples, respeitados os parâmetros urbanísticos locais, e serão discriminadas, na matrícula, a parte do terreno ocupada pelas edificações, as partes de utilização exclusiva e as áreas que constituem passagem para as vias públicas ou para as unidades entre si, de acordo com as normas da Lei Federal no 13.465/2017, em especial os artigos 61 a 63.

**Parágrafo único.** O condomínio urbano simples é regido pela Lei Federal no 13.465/2017, aplicando-se, no que couber, o disposto na legislação civil, tal como os arts. 1.331 a 1.358 da Lei Federal no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

**Art. 42.** As glebas parceladas para fins urbanos anteriormente a 19 de dezembro de 1979, que não possuem registro, poderão ter a sua situação jurídica regularizada mediante o registro do parcelamento, desde que esteja implantado e integrado à cidade, podendo, para tanto, utilizar-se dos instrumentos previstos na Lei nº 13.465/2017, atendendo o disposto em seu art. 69.

**Art. 43.** As disposições da Lei Federal no 6.766, de 19 de dezembro de 1979, não se aplicam à REURB, exceto quanto ao disposto nos arts. 37, 38, 39, no caput e nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 40 e nos arts. 41, 42, 44, 47, 48, 49, 50, 51 e 52 da referida Lei.

**Art. 44.** Para fins da REURB, ficam dispensadas a desafetação e as exigências previstas no inciso I do caput do art. 17 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 45.** Serão regularizadas, na forma da Lei Federal no 13.465/2017 e desta Lei, as ocupações que incidam sobre áreas objeto de demanda judicial que versem sobre direitos reais de garantia ou constrições judiciais, bloqueios e indisponibilidades, ressalvada a hipótese de decisão judicial específica que impeça a análise, aprovação e registro do projeto de regularização fundiária urbana.

**Art. 46.** Fica facultado ao Poder Executivo do Chapadilha utilizar a prerrogativa de venda direta aos ocupantes de suas áreas públicas objeto da REURB-E, dispensados os procedimentos exigidos pela Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, e desde que os imóveis se encontrem ocupados até 22 de dezembro de 2016, devendo o processo ser regulamentado em lei específica, nos moldes do disposto no art. 84 da Lei Federal no 13.465/2017.

**Art. 47.** Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, no que couber esta Lei, através de Decreto Executivo.

**Art. 48.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadilha, 16 de dezembro de 2021.

Maria Duclene Pontes Cordeiro  
Prefeita Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### PORTARIA Nº 358/2021 – GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1** DESLIGAR da equipe da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o servidor efetivo **MARIEL ALVES RESENDE**, Matrícula 9015, nomeado para compor esta Comissão através da portaria nº 034/2021.

**Art. 2.** Em substituição fica **NOMEADO** o servidor efetivo, **RENILSON DE AGUIAR LOPES**, Matrícula 8969, Auxiliar Administrativo, passando a compor o quadro abaixo descrito da Comissão Permanente de Licitação – CPL.





**DESPACHO**

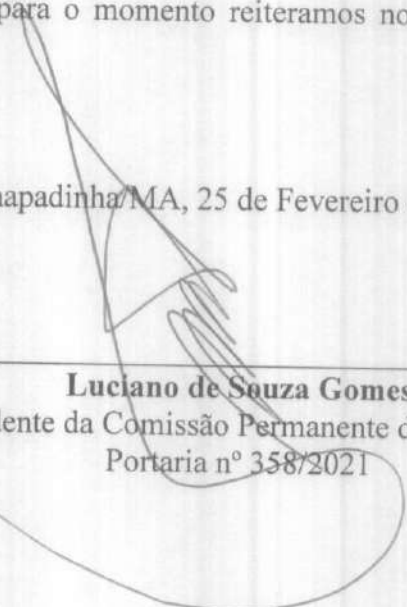
À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0967/2022, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Minuta do Contrato tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para conclusão da obra de construção da Creche Proinfância convencional padrão FNDE do Residencial José de Sousa Almeida de interesse da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o previsto na Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha/MA, 25 de Fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Luciano de Souza Gomes**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 358/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC  
MINUTA EDITAL DO RDC ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2022

Processo Administrativo nº 0967/2022 - Secretaria Municipal de Educação

Tipo de Licitação: Menor Preço Global

Data Abertura: \_\_/\_\_/2022

Horário Abertura: \_\_: \_\_ horas

Prazo para esclarecimentos: \_\_/\_\_/2022, às \_\_: \_\_ horas

Prazo para impugnação: \_\_/\_\_/2022, às \_\_: \_\_ horas

Tratamento da fase de lances: ABERTO E FECHADO

Origem de recurso: FNDE

Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

A Prefeitura Municipal de Chapadinho, por intermédio da Comissão, designada pela Portaria nº 358/2021, de 31 de Dezembro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade de RDC, na forma eletrônica, para Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para conclusão da obra de construção da Creche Proinfância convencional padrão FNDE do Residencial José de Sousa Almeida de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições, nos termos da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para conclusão da obra de construção da Creche Proinfância convencional padrão FNDE do Residencial José de Sousa Almeida de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será realizada pelo regime de empreitada por preço global, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço.

1.4. O valor total estimado para execução do objeto é de **R\$ 1.253.179,80 (Hum milhão duzentos e cinquenta e três mil, cento e setenta e nove reais e oitenta centavos)**.

1.5-O prazo de execução do objeto desta licitação é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, autorizando o início das atividades, observado o cronograma físico-financeiro.

**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos, consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Chapadinho, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.12.01	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE
12.365.0015.1016.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO e REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este RDC.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO RDC

4.1. Poderão participar deste RDC interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

### 4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.A. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.B. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.C. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



- 4.3.D. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.E. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.F. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.G. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**
- 4.4.A. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.A.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.A.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.B. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.C. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.D. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.E. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.F. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.G. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**5. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 5.1. É vedada a subcontratação do objeto licitado.

**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

**6. DO ENVIO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.4.1.2. valor unitário para cada item da proposta, utilizando 2 (duas) casas decimais para evitar correções futuras na PROPOSTA DE PREÇOS;

6.4.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo, entre outras, as seguintes informações: .... Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos projetos elaborados pela Administração.

6.4.1.4. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da sua apresentação.

6.5. O licitante deverá utilizar, sempre que possível, nos valores propostos, mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas existentes no local da execução das obras, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto.

6.6. O licitante deverá anexar os seguintes documentos:

6.6.1. Cronograma físico-financeiro, observando-se as etapas e prazos de execução e a previsão de reembolso orçamentário estabelecida neste Edital e seus anexos, e incluindo as etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras;

6.6.2. Planilhas de composição analítica das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e das Taxas de Encargos Sociais, discriminando todas as parcelas que o compõem;

6.6.3. Planilha de Composição de Encargos Sociais, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes.

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

6.9. É de inteira responsabilidade da licitante obter, dos órgãos competentes, informação sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento objeto desta licitação nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção

**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.11. A verificação de conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, após a fase de disputas, nos termos do art. 24, §1º da Lei nº 12.462/11.

## **7. DA FASE DE DISPUTAS**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O modo de disputa será o **aberto e fechado**.

7.3. Os licitantes apresentarão suas propostas em sessão pública por meio de lances públicos, sucessivos e decrescentes.

7.4. Após a definição da melhor proposta, a Comissão do RDC verificará a diferença de valores apresentada entre a primeira e a segunda classificadas, podendo o Presidente da Comissão reabrir a fase de lances, caso essa diferença seja superior a 10% (dez por cento).

7.4.1. A reabertura da fase de lances tem por objetivo aproximar as demais propostas do valor apresentado pela primeira colocada.

7.4.1.1. A primeira colocada não participará dessa fase de reabertura e não haverá alteração da sua classificação, apenas das licitantes subsequentes.

7.4.2. Reaberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.4.3. Lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

7.5. Após a definição da melhor proposta, a Comissão do RDC verificará a diferença de valores apresentada entre a primeira e a segunda classificadas, podendo o Presidente da Comissão reabrir a fase de lances, caso essa diferença seja superior a 10% (dez por cento).

7.5.1. A reabertura da fase de lances tem por objetivo aproximar as demais propostas do valor apresentado pela primeira colocada.

7.5.2. A primeira colocada não participará dessa fase de reabertura e não haverá alteração da sua classificação, apenas das licitantes subsequentes.

7.5.3. Reaberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.5.4. Lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

7.6. Decorrido o prazo fixado, a Comissão do RDC verificará a diferença de valores apresentada entre a primeira e a segunda classificadas, podendo o Presidente da Comissão reabrir a fase de lances, caso essa diferença seja superior a 10% (dez por cento).

7.6.1. A reabertura da fase de lances tem por objetivo aproximar as demais do valor apresentado pela primeira colocada. propostas

7.6.1.1. A primeira colocada não participará dessa fase de reabertura e não haverá alteração da sua classificação, apenas das licitantes subsequentes.

**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

7.6.2. Reaberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.6.3. Lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

7.7. Encerrada a fase aberta, os licitantes que apresentarem as três melhores propostas oferecerão propostas finais, fechadas.

7.8. Havendo a adoção de fase aberta, com ou sem combinação, os lances seguirão as seguintes regras:

7.8.1. Iniciada a etapa, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.8.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

7.8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (Cem Reais) em R\$ 100,00 (Cem Reais).

7.8.6. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

7.8.7. Os lances enviados em desacordo com o item acima serão descartados automaticamente pelo sistema.

7.8.8. Em caso de falha no Sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo presidente da comissão de licitação do RDC, com registro da ocorrência em campo próprio do sistema e comunicação imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

7.8.9. É facultada a apresentação, pelos licitantes, de lances intermediários;

7.8.9.1. São considerados intermediários os lances:

7.8.9.1.1. iguais ou inferiores ao maior já ofertado, mas superiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotado o julgamento pelo critério da maior oferta de preço; ou

7.8.9.1.2. iguais ou superiores ao menor já ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotados os demais critérios de julgamento.

7.8.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.8.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.8.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Presidente da Comissão do RDC, que informará, com cinco minutos de

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

antecedência, o horário previsto. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre a comissão de licitação e os licitantes.

7.10. No caso de desconexão com a Comissão do RDC, no decorrer da etapa competitiva do RDC, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Comissão do RDC aos participantes.

7.12. Encerrada a fase de apresentação de propostas ou lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.13. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.14. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.16. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

7.17. Após a aplicação do disposto no subitem anterior, persistindo o empate entre 2 (duas) ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.17.1. Disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada em ato contínuo à classificação;

7.17.2. a avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído;

7.17.3. Sorteio em sessão pública.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1. Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, a Comissão de RDC classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade.

8.1.1. A comissão de licitação negociará com o licitante melhor classificado condições mais vantajosas.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

8.1.2. A negociação acima poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

8.1.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.2. A proposta ajustada ao lance vencedor, deverá ser encaminhada via sistema, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, e deverá conter:

8.2.1. A razão social da proponente, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), mencionando o banco, número da conta corrente e da agência bancária no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame;

8.2.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos projetos elaborados pela Administração;

8.2.3. Planilha de composição de custos unitários (analítica) de todos os itens da planilha orçamentária, com os valores adequados ao lance vencedor, em que deverá constar:

- a) indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba;
- b) composição dos custos unitários quando diferirem daqueles constantes dos sistemas de referências adotados nas licitações; e
- c) detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas - BDI e dos Encargos Sociais - ES.

8.2.3.1. O referido orçamento analítico deverá ser numerado observando a mesma sequência dos itens da planilha orçamentária.

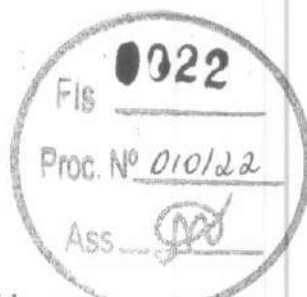
8.2.3.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

8.2.3.3. A economicidade da proposta será aferida com base nos custos globais e unitários, conforme art. 42, do Decreto nº 7.581/2011.

8.2.3.3.1. O valor global da proposta não poderá superar o orçamento estimado pela administração pública, com base nos parâmetros previstos nos §§ 3º, 4º ou 6º do art. 8º da Lei nº 12.462, de 2011.

8.2.3.3.2. No caso de adoção do regime de empreitada por preço unitário ou de contratação por tarefa, os custos unitários dos itens materialmente relevantes das propostas não podem

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE CHAPADINHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



exceder os custos unitários estabelecidos no orçamento estimado pela administração pública, observadas as seguintes condições:

8.2.3.3.2.1. serão considerados itens materialmente relevantes aqueles de maior impacto no valor total da proposta e que, somados, representem pelo menos oitenta por cento do valor total do orçamento estimado ou que sejam considerados essenciais à funcionalidade da obra ou do serviço de engenharia;

8.2.3.3.2.2. em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado aprovado pela administração pública, poderão ser aceitos custos unitários superiores àqueles constantes do orçamento estimado em relação aos itens materialmente relevantes, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência.

8.2.3.3.2.2.1. Não havendo aprovação, pela administração, do relatório técnico circunstanciado de que trata este item, será dada oportunidade ao licitante para ajustar a sua planilha de preços ao lance vencedor, obedecendo os limites dos custos unitários, antes de eventual desclassificação.

8.2.3.3.3. No caso de adoção do regime de empreitada por preço global ou de empreitada integral, serão observadas as seguintes condições:

8.2.3.3.3.1. no cálculo do valor da proposta, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles previstos nos §§ 3º, 4º ou 6º do art. 8º da Lei nº 12.462, de 2011, desde que o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro seja igual ou inferior ao valor calculado a partir do sistema de referência utilizado;

8.2.3.3.3.2. em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela administração pública, os valores das etapas do cronograma físico-financeiro poderão exceder o limite fixado no subitem acima.

8.2.3.3.3.2.1. Não havendo aprovação, pela administração, do relatório técnico

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE CHAPADINHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

circunstanciado de que trata este item, será dada oportunidade ao licitante para ajustar a sua planilha de preços ao lance vencedor, obedecendo os limites dos custos unitários e/ou das etapas, antes de eventual desclassificação.

8.2.3.3.4. Encerrada a etapa competitiva do processo, poderão ser divulgados os custos dos itens ou das etapas do orçamento estimado que estiverem abaixo dos custos ou das etapas ofertados pelo licitante da melhor proposta, para fins de reelaboração da planilha com os valores adequados ao lance vencedor.

8.2.4. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

8.2.4.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

8.2.5. A composição analítica do percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas - BDI e dos Encargos Sociais - ES, discriminando todas as parcelas que o compõem;

8.2.5.1. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

8.2.5.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

8.2.5.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

8.2.5.4. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

8.2.5.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.

- 8.2.5.6. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;
- 8.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de abertura do certame.
- 8.2.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço.
- 8.2.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.2.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.3. Será desclassificada a proposta que:
- 8.3.1. contenha vícios insanáveis;
- 8.3.2. não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;
- 8.3.3. apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;
- 8.3.4. não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração pública; ou
- 8.3.5. apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável, incluindo previsão de oferta de vantagem não prevista no edital (tais quais financiamentos subsidiados ou a fundo perdido) ou apresentação de preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.
- 8.4. Consideram-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a **70% (setenta por cento)** do menor dos seguintes valores:
- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento estimado pela administração pública, ou,
- b) Valor do orçamento estimado pela Administração Pública.
- 8.4.1. Na situação deste item, a administração deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, mediante diligências na forma deste Edital.
- 8.4.1.1. Na hipótese acima, o licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas

**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



composições de custos unitários.

- 8.4.2. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.
- 8.5. Sem prejuízo do disposto no item anterior, a Comissão do RDC poderá, de ofício ou mediante provocação fundada de qualquer interessado, realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.
- 8.5.1. Eventual convocação do licitante para envio de documento digital, será por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo mínimo de 30 (trinta) minutos sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.2. É facultada à comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;
- 8.5.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.6. O licitante que abandonar o certame ou deixar de enviar a documentação indicada nesta condição será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital e demais legislações pertinentes a matéria.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Comissão de Licitação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Comissão verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c", "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.2.1.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão de Licitação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2.2. Também será admitida a substituição parcial ou total de documentação de habilitação técnica por certificado de pré-qualificação válido quando da solicitação de sua apresentação pela Comissão de Licitação;

9.3. O licitante classificado em primeiro lugar será convocado a encaminhar, no prazo de *02 (duas) horas*, documentação válida que comprove o atendimento das exigências de habilitação deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3.1. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de *02 (duas) horas* sob pena de inabilitação.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

- 9.3.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.3.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3.3.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.:
- 9.4. Ressalvado o disposto no item 10.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.
- 9.4.1. Habilitação jurídica:**
- 9.4.1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.4.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.4.1.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.4.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.4.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.4.1.6. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 9.4.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.4.2. Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.4.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.4.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.4.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Administrativos do MTE expedida com base na Portaria 1.421 de 12 de Setembro de 2014.;

9.4.2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.5.2.6. prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual, do domicílio ou sede da licitante, através de:  
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais;  
- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.5.2.6.1. caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.5.2.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

- Certidão Negativa de Débito de ISSQN;  
- Certidão Negativa da Dívida Ativa;  
- Alvará de Localização e Funcionamento da sede da licitante.

9.5.2.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.4.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE CHAPADINHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

- 9.4.4. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 9.4.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 9.4.5. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis apresentados na forma da Lei, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos - quando for o caso, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, com apresentação com apresentação de seus índices e respectivas memórias de cálculo;
- 9.4.5.1.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.4.5.1.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- 9.4.5.1.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.4.5.2. comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.4.5.3. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 9.4.5.4. Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa.
- 9.4.5.5. A licitante deverá apresenta por meio de Nota Explicativa suplementar, assinada por Responsável Técnico habilitado, discorrendo sobre a composição de contas formadoras do Capital de Giro Líquido, esclarecendo de forma objetiva o motivo existente de valor relevante concentrado na Conta Caixa, com finalidade de conhecimento da qualidade dos itens formadores da estrutura patrimonial demonstrada no Balanço. Apresentação em atendimento aos cálculos de apuração dos índices: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Risco Financeiro (RF), serão elaborados com exclusão da Conta Caixa no seu total, do Ativo Circulante.

#### 9.4.6. Qualificação Técnica:

- 9.4.6.1. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da região a que estiver vinculada a sede a empresa, comprovando que possui habilitação para o desempenho de atividades compatíveis com o objeto do certame, com a indicação de responsável técnico profissional em ENGENHARIA CIVIL, com habilitação comprovada, mediante acervo, para execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação;

9.5.4.1.1. O visto do CREA-MA em certidão expedida por CREA de outra região (Resolução CONFEA nº 413 de 27 de junho de 1997), será exigido somente a licitante vencedora da licitação antes da assinatura do Contrato.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE CHAPADINDA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA**

9.5.4.1.2. Apresentação de um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, e demonstre em sua Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, que tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresas privadas, serviços com características similares e de complexidade operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, com serviços semelhantes e/ou compatíveis aos considerados relevantes ao atendimento do objeto da licitação, conforme tabela abaixo:

ITEM	ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA	UND.	QUANT. MÍNIMA A SER EXIGIDA
1	Porta de correr em alumínio, com duas folhas para vidro, incluso, fechadura e puxador sem guarnição/alizar/vista	M <sup>2</sup>	56,70
2	Fechamento de esquadria ferro com chapa de aço e=3mm	M <sup>2</sup>	72,60
3	Estrutura metálica em tesouras, vão livre de 15m, fornecimento e montagem, não sendo considerados os fechamentos metálicos, as colunas, os serviços gerais em alvenaria e concreto, as telhas de cobertura e a pintura de acabamento	M <sup>2</sup>	285,77
4	Telhamento com telha em alumínio dupla, trapezoidal, preenchimento PU=30mm, pré-pintada, e=0,6mm, pré-pintada, e=0,6mm, isoeste ou similar - Rev.01	M <sup>2</sup>	641,66

9.4.6.2. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;*

9.4.6.3. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

9.4.6.4. No decorrer da execução da obra ou do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

9.4.6.5. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

9.4.6.6. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

9.4.6.7. Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018.

9.4.6.8. Declaração da Empresa que visitou o local onde serão desenvolvidos os serviços, para constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos:

9.4.6.8.1. **Fica a critério da licitante a visita aos locais das obras**, obtendo para si, às suas expensas e sob sua responsabilidade, todas as informações necessárias à preparação de sua documentação e proposta, vedadas proposições posteriores de modificação do valor, prazo ou outras condições ou, ainda, alegações de prejuízos ou reivindicações sob pretexto de insuficiência de informações acerca do objeto deste Edital.

9.4.6.8.2. Para todos os efeitos, considera-se que a licitante tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços, equipamentos, fornecimentos e demais condições que possam afetar sua execução; dos materiais que serão utilizados; e dos acessos aos locais onde serão prestados os serviços, não podendo alegar posteriormente a insuficiência e/ou imprecisão de dados e informações sobre os locais e condições pertinentes ao objeto desta licitação.

9.4.6.9. *Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:*

9.4.6.9.1. *A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE CHAPADINHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



*XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;*

- 9.4.6.9.2. *A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;*
- 9.4.6.9.3. *A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;*
- 9.4.6.9.4. *O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;*
- 9.4.6.9.5. *A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e*
- 9.4.6.9.6. *Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;*
- 9.4.6.9.7. *A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.*
- 9.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.5.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.6. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 9.6.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou

**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

- 9.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.10. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 10.1. Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone).
- 10.2. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.
- 10.3. Caso haja dúvidas sobre a veracidade da Declaração de Localização e Funcionamento com fotos (Georreferenciadas), o Pregoeiro e Equipe de apoio ou autoridade competente poderá designar a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo; vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta. (Lei nº 8.666/93 Art. 43, § 3º)

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, poderá o licitante, que desejar apresentar recurso, manifestar a intenção de recorrer imediatamente após o término de cada sessão, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.1.1. São suscetíveis de recurso neste momento as seguintes decisões:

- 11.1.1.1. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- 11.1.1.2. julgamento das propostas;

11.1.2. Independentemente do momento de realização do ato a ser recorrido, o recurso deverá ser apresentado nesta fase recursal única.

**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Comissão de Licitação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento a Comissão de Licitação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de cinco dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros cinco dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.2.4. A competência e prazo para análise do recurso observará o disposto no art. 56 do Decreto nº 7.581, de 2011.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. Finalizada a fase recursal, a administração pública poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.
- 12.2. Exaurida a negociação acima, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente poderá:
- 12.2.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;
- 12.2.2. anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;
- 12.2.3. revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou,
- 12.2.4. adjudicar o objeto, homologar a licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura do contrato, preferencialmente em ato único.
- 12.3. Caberá recurso no prazo de cinco dias úteis contado a partir da data da anulação ou revogação da licitação, observado o disposto no item 11 desse edital, no que couber.

## 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 13.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias

após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

#### **14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

- 14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 14.2. O vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 14.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 14.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 14.4. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 14.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares assinar o contrato nas condições ofertadas pelo licitante originalmente vencedor.
- 14.5.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos acima, a administração pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE CHAPADINHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos do instrumento convocatório.

**15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

15.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

**16. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico.

**17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico.

**18. DO PAGAMENTO**

17.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

17.1.1. A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);

b) Inscrição no CEI (INSS);

c) Alvará de Construção, expedido pela Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA;

d) Instalação da placa da obra, exigida pela Prefeitura Municipal de Chapadinho.

17.1.2. O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

17.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

17.3. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 3651 = 0.00016438$  TX = Percentual da taxa anual = 6%

17.4. Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

17.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

17.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 19.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 47 da Lei nº 12.462, de 2011, o licitante que:
- 19.1.1. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, inclusive nas hipóteses previstas no item 14.6 deste Edital;
  - 19.1.2. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
  - 19.1.3. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 19.1.4. não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
  - 19.1.5. fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
  - 19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou
  - 19.1.7. der causa à inexecução total ou parcial do contrato.
- 19.2. Considera-se comportamento inidôneo a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 19.3. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 19.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 19.3.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE CHAPADINHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



- 19.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 19.3.4. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e no contrato, bem como das demais cominações legais.
- 19.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 19.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 19.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 19.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 19.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 19.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 12.462, de 2011, e subsidiariamente nas Leis nº 8.666, de 1993 e 9.784, de 1999.
- 19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 19.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Projeto Básico.



## 20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 20.1. Até 5 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica (Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), pelo e-mail: [cplchapadonha2021@gmail.com](mailto:cplchapadonha2021@gmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – CEP: 65.500-000, Chapadonha/MA.
- 20.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 20.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Licitação até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 20.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 20.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

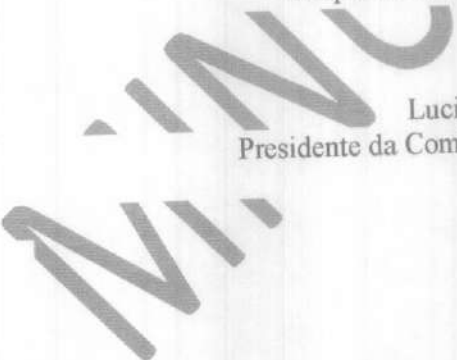
## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Da sessão pública do RDC divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão de Licitação.
- 21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

- a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço [www.tce.ma.gov.br/sacop](http://www.tce.ma.gov.br/sacop), lidos e obtidos no endereço: Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinho/MA, nos dias úteis no horário de 08:00 as 12:00 horas.
- 21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 21.12.1. ANEXO I – Projeto Básico;
  - 21.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
  - 21.12.3. ANEXO III – Planilha de Custos e Formação de Preços
  - 21.12.4. ANEXO IV – Composição do BDI;
  - 21.12.5. ANEXO V – Cronograma Físico-Financeiro

Chapadinho/MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

  
Luciano de Souza Gomes -  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL



Fis 0042  
Proc. Nº 010/22  
Ass. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

## ANEXO (PROJETO BÁSICO)

MINUTA



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO II

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Chapadinha, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, Chapadinha/MA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediado(a) na \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela (o) \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no Processo nº \_\_\_\_\_, e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2022, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para conclusão da obra de construção da Creche Proinfância convencional padrão FNDE do Residencial José de Sousa Almeida de interesse da Secretaria Municipal de Educação, a serem executadas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, com início na data de \_\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_\_.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro do corrente ano, para fins de inscrição em restos a pagar.

2.2. O prazo de execução do objeto é de \_\_\_\_\_ (indicar o prazo de execução), cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. Os prazos de execução e de vigência do contrato poderão ser prorrogados, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, mediante prévia apresentação de justificativas, autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste e da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, formalizadas nos autos do processo administrativo.

**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

2.4. As prorrogações dos prazos de execução e de vigência do contrato deverão ser promovidas por meio de prévia celebração de termo aditivo.

2.5. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, na forma dos itens 2.3 e 2.4 acima, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente, por igual tempo, conforme preceitua o art. 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93, mediante prévio termo aditivo.

2.6. A prorrogação do prazo de execução da obra implica a prorrogação do prazo da vigência do contrato por igual período, exceto se houver dispositivo em sentido contrário no termo aditivo de prorrogação.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. No caso de regime de empreitada por preço unitário, o valor acima será meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão do quantitativo efetivamente executado.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
02.12.01	<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE</b>
12.365.0015.1016.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO e REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

### 4.2. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

5.1.1. A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- Inscrição no CEI (INSS);
- Alvará de Construção, expedido pela Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA;
- Instalação da placa da obra, exigida pela Prefeitura Municipal de Chapadinho.

5.1.2. O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE CHAPADINDA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA**

5.3. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

5.4. Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

5.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

## 5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. As regras acerca do reajuste de preços são as estabelecidas no Projeto Básico.

## 6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestou garantia no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, optando pela \_\_\_\_\_ (caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária).

7.2. Durante a execução do objeto, a CONTRATADA reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

7.3. Se for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a adotar as necessárias providências.

7.4. A garantia de execução do Contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvida à CONTRATADA após o cumprimento integral de todas as obrigações por ela assumidas, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto deste Contrato.

## 7. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização bem como por representante da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação desta;

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE CHAPADONHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADONHA**

b) definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura bem como por representante da CONTRATADA, após o decurso do prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório.

8.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

8.3. A Secretaria Municipal de Infraestrutura rejeitarão, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os projetos e especificações técnicas do objeto deste Contrato.

8.4. A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os critérios para medições de serviços da CONTRATANTE, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.

8.5. Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

8.6. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

8.7. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

8.8. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

8.9. A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(s) ou por Comissão Fiscal.

8.10. À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

**8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. Sem que a elas se limite sua responsabilidade, são as seguintes às obrigações da CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- b) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- c) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- g) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

9.2. Além das disciplinadas no Edital e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

- a) iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE CHAPADINHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

- b) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
- c) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
- d) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- e) manter no local da obra o livro “Diário de Ocorrências”, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante legal e pela fiscalização, que deverá ficar à disposição da fiscalização para anotação de todas as ocorrências;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;
- g) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato.
- g. 1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- h) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;
- i) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- j) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- k) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- l) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;
- m) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.
- n) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;
- o) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;
- p) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;
- q) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;
- r) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgo proveniente dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;
- s) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;
- t) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;
- u) selecionar, recutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observando os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o art. 71 da Lei Federal nº 8.666/1993 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;

v) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

w) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;

x) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).

y) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.

z) A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

aa) manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

## 9. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Não haverá rescisão contratual em razão de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, ou de substituição de consorciado, desde que mantidas as condições de habilitação previamente atestadas.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. Os recursos contra rescisão se regem pelo disposto nos arts. 53 a 57 do Decreto nº 7.581, de 2011.

11.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINDA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA**

11.6. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.6.3. Indenizações e multas.

11.7. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS em relação ao empregados da CONTRATADA que efetivamente participarem da execução do contrato poderá dar ensejo à rescisão contratual, por ato unilateral e escrito, por parte da CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2022.

12.2.2. o crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DAS ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, observadas, ainda, as regras específicas previstas na Lei nº 12.462, de 2011, e no Decreto nº 7.581, de 2011.

13.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado da licitação não poderá ser reduzida, em favor da CONTRATADA, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

13.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença

**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA, em-atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 42, § 7º, do Decreto n.º 7.581/2011.

14.4. Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço global ou empreitada integral, a assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, e a aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 42, §4º, III do Decreto n.º 7.581/2011.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 12.462, de 2011, no Decreto n.º 7.581, de 2011, na Medida Provisória n.º 961, de 2022, na Lei n.º 8.666, de 1993, no que couber, nas demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Chapadinda, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei n.º 8.666/93.



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Chapadinda/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE CHAPADINHA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 1 DO BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II (ID 1012707)

ENDEREÇO: RUA PIAUÍ, BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II, SN, CHAPADINHA-MA

**Bancos Utilizados**  
SINAPI - MA  
ORSE - SE  
SEINFRA - CE

**Encargos Sociais**  
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos Itens de mão de obra, de acordo com as bases.

B.O.I.  
25,00%  
1,25

ITEM	CÓDIGO	BANCO	UNID	QUANT	R\$ SEM BDI	R\$ COM BDI	R\$ FINAL	PESO (%)
1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
1.1	74209/001	SINAPI	m²	6	R\$ 305,88	R\$ 361,13	R\$ 2.165,81	1,59%
1.2	C2851	SEINFRA	UN	1	R\$ 878,32	R\$ 1.036,98	R\$ 1.036,98	0,17%
1.3	73960/001	SINAPI	UN	1	R\$ 1.089,55	R\$ 1.286,37	R\$ 1.286,37	0,08%
1.4	C2849	SEINFRA	UN	1	R\$ 206,00	R\$ 243,21	R\$ 243,21	0,10%
1.5	73805/001	SINAPI	m²	40	R\$ 248,87	R\$ 293,83	R\$ 11.753,05	0,02%
1.6	74077/002	SINAPI	m²	0	R\$ 2,83	R\$ 3,34	R\$ -	0,94%
1.7	C2250	SEINFRA	M	0	R\$ 50,57	R\$ 59,71	R\$ -	0,00%
1.8	74220/001	SINAPI	m²	80	R\$ 36,28	R\$ 42,83	R\$ 3.426,69	0,00%
2	<b>MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDACOES</b>							
2.1	<b>EDIFICACAO</b>							
2.1.1	79488	SINAPI	m³	0	R\$ 4,65	R\$ 5,49	R\$ -	0,00%
2.1.2	79517/001	SINAPI	m³	0	R\$ 18,48	R\$ 21,82	R\$ -	0,00%
2.1.3	76444/001	SINAPI	m³	0	R\$ 8,58	R\$ 10,13	R\$ -	0,00%
2.1.4	79490	SINAPI	m³	0	R\$ 1,26	R\$ 1,49	R\$ -	0,00%
2.2	<b>MURETA</b>							
2.2.1	79517/001	SINAPI	m³	11,26	R\$ 18,48	R\$ 21,82	R\$ 245,67	0,03%
2.2.2	76444/001	SINAPI	m³	17,74	R\$ 8,58	R\$ 10,13	R\$ 179,70	0,02%
2.2.3	79490	SINAPI	m³	6,39	R\$ 1,26	R\$ 1,49	R\$ 9,51	0,01%
2.3	<b>CASTELO D'ÁGUA</b>							
2.3.1	79517/001	SINAPI	m³	5,78	R\$ 18,48	R\$ 21,82	R\$ 126,11	0,00%
2.3.2	76444/001	SINAPI	m³	12,96	R\$ 8,58	R\$ 10,13	R\$ 131,28	0,01%
2.3.3	79490	SINAPI	m³	1,06	R\$ 1,26	R\$ 1,49	R\$ 1,58	0,00%
3	<b>FUNDACOES</b>							
3.1	<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDACOES - SAPATAS</b>							
3.1.1	73907/006	SINAPI	m²	0	R\$ 14,07	R\$ 16,61	R\$ -	1,30%
3.1.2	74007/001	SINAPI	m²	0	R\$ 20,46	R\$ 24,16	R\$ -	0,00%
3.1.3	74254/002	SINAPI	KG	0	R\$ 6,40	R\$ 7,56	R\$ -	0,00%
3.1.4	73942/002	SINAPI	KG	0	R\$ 6,24	R\$ 7,37	R\$ -	0,00%
3.1.5	74138/003	SINAPI	m³	0	R\$ 414,80	R\$ 489,73	R\$ -	0,00%
3.2	<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDACOES - VIGAS BALDRAMES</b>							
3.2.1	74007/001	SINAPI	m²	0	R\$ 20,46	R\$ 24,16	R\$ -	0,00%

0052  
Proc. Nº 010/22  
490

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 1 DO BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II (ID 1012707)

ENDEREÇO: RUA PIAUÍ, BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II, SN, CHAPADINHA-MA

Encargos Sociais  
B.D.I.  
25,00%

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.  
1,25

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	R\$ SEM BDI	R\$ COM BDI	R\$ FINAL	PESO (%)
3.2.2	74254/002	SINAPI	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	0	R\$ 6,40	R\$ 7,56	R\$ -	0,00%
3.2.3	73942/002	SINAPI	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	0	R\$ 6,24	R\$ 7,37	R\$ -	0,00%
3.2.4	74138/003	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	0	R\$ 414,80	R\$ 489,73	R\$ -	0,00%
3.3			<b>FUNDAÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA</b>					<b>R\$ 9.079,79</b>	<b>0,72%</b>
3.3.1	74156/002	SINAPI	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 25 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	56	R\$ 38,42	R\$ 45,36	R\$ 2.540,17	0,20%
3.3.2	72820	SINAPI	CORTE E PREPARO EM CABECA DE ESTACA	UN	12	R\$ 26,13	R\$ 30,85	R\$ 370,20	0,03%
3.3.3	73907/006	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, E=3CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m²	12,96	R\$ 14,07	R\$ 16,61	R\$ 215,29	0,02%
3.3.4	74007/001	SINAPI	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	m²	7,2	R\$ 20,46	R\$ 24,16	R\$ 173,92	0,01%
3.3.5	73980/001	SINAPI	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	6,48	R\$ 454,03	R\$ 536,05	R\$ 3.473,58	0,28%
3.3.6	74138/003	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E A DENSAMENTO	m³	4,71	R\$ 414,80	R\$ 489,73	R\$ 2.306,63	0,18%
3.4			<b>MURETA - BLOCOS</b>					<b>R\$ 5.067,21</b>	<b>0,40%</b>
3.4.1	74156/002	SINAPI	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 25 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	52,5	R\$ 38,42	R\$ 45,36	R\$ 2.381,41	0,19%
3.4.2	73907/006	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, E=3CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m²	27,97	R\$ 14,07	R\$ 16,61	R\$ 464,63	0,04%
3.4.3	74007/001	SINAPI	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	m²	21,39	R\$ 20,46	R\$ 24,16	R\$ 516,70	0,04%
3.4.4	74254/002	SINAPI	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	34,36	R\$ 6,40	R\$ 7,56	R\$ 259,63	0,02%
3.4.5	73942/002	SINAPI	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	37,91	R\$ 6,24	R\$ 7,37	R\$ 279,29	0,02%
3.4.6	74138/003	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	2,38	R\$ 414,80	R\$ 489,73	R\$ 1.165,56	0,09%
3.5			<b>MURETA - VIGAS BALDRAME</b>					<b>R\$ 2.105,53</b>	<b>0,17%</b>
3.5.1	74007/001	SINAPI	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	m²	28,49	R\$ 20,46	R\$ 24,16	R\$ 688,20	0,05%
3.5.2	74254/002	SINAPI	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	62,91	R\$ 6,40	R\$ 7,56	R\$ 475,85	0,04%
3.5.3	73942/002	SINAPI	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	26,82	R\$ 6,24	R\$ 7,37	R\$ 197,59	0,02%
3.5.4	74138/003	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	1,52	R\$ 414,80	R\$ 489,73	R\$ 744,39	0,06%
4			<b>SUPERESTRUTURA</b>					<b>R\$ 4.247,08</b>	<b>0,34%</b>
4.1			<b>CONCRETO ARMADO - PILARES</b>					<b>R\$ 1.217,79</b>	<b>0,10%</b>
4.1.1	84220	SINAPI	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 08 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	m²	22,86	R\$ 22,17	R\$ 26,17	R\$ 600,97	0,05%
4.1.2	74254/002	SINAPI	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	0	R\$ 6,40	R\$ 7,56	R\$ -	0,00%
4.1.3	73942/002	SINAPI	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	0	R\$ 6,24	R\$ 7,37	R\$ -	0,00%
4.1.4	74138/003	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	1,2595	R\$ 414,80	R\$ 489,73	R\$ 616,81	0,05%
4.2			<b>CONCRETO ARMADO - VIGAS</b>					<b>R\$ -</b>	<b>0,00%</b>
4.2.1	84220	SINAPI	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 08 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	m²	0	R\$ 22,17	R\$ 26,17	R\$ -	0,00%
4.2.2	74254/002	SINAPI	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	0	R\$ 6,40	R\$ 7,56	R\$ -	0,00%
4.2.3	73942/002	SINAPI	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	0	R\$ 6,24	R\$ 7,37	R\$ -	0,00%
4.2.4	74138/003	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	0	R\$ 414,80	R\$ 489,73	R\$ -	0,00%

Fis  
Proc. Nº 010122  
033

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 1 DO BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II (ID 1012707)

ENDEREÇO: RUA PIAUÍ, BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II, SN, CHAPADINHA-MA

Bancos Utilizados  
SINAPI - MA  
ORSE - SE  
SEINFRA - CE

Encargos Sociais  
NBo Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

B.O.I.  
25,00%  
1,25

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	R\$ SEM BDI	R\$ COM BDI	R\$ FINAL	PESO (%)
4.3			CONCRETO ARMADO PARA VERGAS						
4.3.1	83901	SINAPI	VERGAS 10X10 CM, PREMOLDADAS C/ CONCRETO FCK=15 MPA (PREPARO MECANICO), ACO CA-50 COM FORMAS TABUA DE PINHO 3A	M	104,84	R\$ 13,46	R\$ 15,89	R\$ 1.666,06	0,13%
4.4			CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES						
4.4.1	84220	SINAPI	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 08 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	m²	17,29	R\$ 22,17	R\$ 26,17	R\$ 452,56	0,04%
4.4.2	74254/002	SINAPI	ARMACAO ACO CA-50, DIAM: 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRRA / COLOCACAO.	KG	48,82	R\$ 6,40	R\$ 7,56	R\$ 368,89	0,03%
4.4.3	73942/002	SINAPI	ARMAÇAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRRA / COLOCACAO.	KG	20,36	R\$ 6,24	R\$ 7,37	R\$ 150,00	0,01%
4.4.4	74138/003	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	0,8	R\$ 414,80	R\$ 489,73	R\$ 391,78	0,03%
5			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)						
5.1			ELEMENTOS VAZADOS						
5.1.1	73937/004	SINAPI	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 60X29X29CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:7 (CIMENTO E AREIA)	m³	5,14	R\$ 105,78	R\$ 124,89	R\$ 641,93	0,05%
5.2			ALVENARIA DE VEDAÇÃO						
5.2.1	87489	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m³	0	R\$ 26,87	R\$ 31,72	R\$ -	0,00%
5.2.2	73935/002	SINAPI	ALVENARIA EM TUILO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTADA 1CM	m²	0	R\$ 48,77	R\$ 57,58	R\$ -	0,00%
5.2.3	87491	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X19CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	478,93	R\$ 36,67	R\$ 43,29	R\$ 20.734,85	1,65%
5.2.4	73988/001	SINAPI	ENCUNHAMENTO (APERTO DE ALVENARIA) EM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS 5,78X19X19CM 1 VEZ (ESPESSURA 19CM) COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	50,56	R\$ 10,25	R\$ 12,10	R\$ 611,86	0,05%
5.2.5	79627	SINAPI	DIVISÓRIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	22,63	R\$ 739,92	R\$ 873,58	R\$ 19.769,12	1,58%
5.3			ALVENARIA DA MURETA						
5.3.1	87489	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	18,12	R\$ 26,87	R\$ 31,72	R\$ 574,84	0,05%
6			ESQUADRIAS						
6.1			PORTAS DE MADEIRA						
6.1.1	73910/003	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 70X210X3,5CM, INCLUSIVE ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	10	R\$ 378,01	R\$ 446,29	R\$ 4.462,94	0,36%
6.1.2	73906/003	SINAPI	PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA 1A, 80X210X3CM, INCLUSIVE ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEIS	UN	5	R\$ 1.044,24	R\$ 1.232,87	R\$ 6.164,36	0,49%
6.1.3	73910/005	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSIVE ADUELA 1A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	4	R\$ 382,68	R\$ 451,81	R\$ 1.807,23	0,14%
6.1.4	73910/005	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSIVE ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	6	R\$ 382,68	R\$ 451,81	R\$ 2.710,85	0,22%
6.1.5	73910/005	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM, INCLUSIVE ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UN	10	R\$ 382,68	R\$ 451,81	R\$ 4.518,08	0,36%
6.1.6	135	Próprio	MEIA PORTA DE MADEIRA - MP60 - DIM: 0,6X1,00	UN	16	R\$ 161,95	R\$ 191,20	R\$ 3.059,28	0,24%
6.1.7	00000002	Próprio	CHAPA METÁLICA PLANA RESISTENTE A IMPACTOS 1,95MM; NAS PORTAS PM1, PM2 E PM4	m²	11,2	R\$ 57,59	R\$ 68,11	R\$ 1.762,85	0,06%
6.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS						
6.2.1	74070/003	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	51	R\$ 57,35	R\$ 57,35	R\$ 3.463,20	0,28%

0054  
010123  
R\$ 3.463,20

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 1 DO BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II (ID 1012707)

ENDEREÇO: RUA PIAUÍ, BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II, SN, CHAPADINHA-MA

**Bancos Utilizados**  
SINAPI - MA  
ORSE - SE  
SEINFRA - CE

**Encargos Sociais**  
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos Itens de mão de obra, de acordo com as bases.

B.D.I.  
25,00%

1,25

ITEM	CÓDIGO	BANCO	UNID	QUANT	R\$ SEM BDI	R\$ COM BDI	R\$ FINAL	PESO (%)
<b>PORTAS EM ALUMÍNIO</b>								
6.3			m²	2,31	R\$ 487,05	R\$ 575,03	R\$ 64.026,19	5,11%
6.3.1	74071/002	SINAPI				R\$ 487,05	R\$ 1.326,32	0,11%
6.3.2	74071/002	SINAPI		1,68	R\$ 487,05	R\$ 575,03	R\$ 966,05	0,08%
6.3.3	74071/002	SINAPI		6,72	R\$ 487,05	R\$ 575,03	R\$ 3.864,21	0,31%
6.3.4	68050	SINAPI		113,4	R\$ 373,98	R\$ 441,54	R\$ 50.070,21	4,00%
6.3.5	68050	SINAPI		5,04	R\$ 373,98	R\$ 441,54	R\$ 2.225,34	0,18%
6.3.6	74071/002	SINAPI		4,44	R\$ 487,05	R\$ 575,03	R\$ 2.553,14	0,20%
6.3.7	74071/002	SINAPI		5,25	R\$ 487,05	R\$ 575,03	R\$ 3.018,91	0,24%
6.4						R\$ 4.325,18	0,35%	
<b>PORTAS DE VIDRO - PV</b>								
6.4.1	73838/001	SINAPI	UN	1	R\$ 1.782,31	R\$ 2.104,27	R\$ 2.104,27	0,17%
6.4.2	73838/001	SINAPI	UN	1	R\$ 1.782,31	R\$ 2.104,27	R\$ 2.104,27	0,17%
6.4.3	72120	SINAPI	m²	0,61	R\$ 161,96	R\$ 191,22	R\$ 116,64	0,01%
6.5						R\$ 77.929,84	6,22%	
<b>JANELAS DE ALUMÍNIO - JA</b>								
6.5.1	68052	SINAPI	m³	1,75	R\$ 450,09	R\$ 531,39	R\$ 929,94	0,07%
6.5.2	68052	SINAPI	m³	1,6	R\$ 450,09	R\$ 531,39	R\$ 850,13	0,07%
6.5.3	85010	SINAPI	m²	3,22	R\$ 393,98	R\$ 465,15	R\$ 1.497,78	0,12%
6.5.4	68052	SINAPI	m²	2,03	R\$ 450,09	R\$ 531,39	R\$ 1.078,73	0,09%
6.5.5	85010	SINAPI	m²	2,1	R\$ 393,98	R\$ 465,15	R\$ 976,81	0,08%
6.5.6	73809/001	SINAPI	m²	2,1	R\$ 482,97	R\$ 570,21	R\$ 1.197,45	0,10%
6.5.7	73809/001	SINAPI	m²	12,6	R\$ 482,97	R\$ 570,21	R\$ 7.194,70	0,57%
6.5.8	73809/001	SINAPI	m²	6,3	R\$ 482,97	R\$ 570,21	R\$ 3.592,35	0,29%
6.5.9	73809/001	SINAPI	m²	18,9	R\$ 482,97	R\$ 570,21	R\$ 10.777,05	0,86%
6.5.10	73809/001	SINAPI	m²	2,1	R\$ 482,97	R\$ 570,21	R\$ 1.197,45	0,10%
6.5.11	73809/001	SINAPI	m²	6,3	R\$ 482,97	R\$ 570,21	R\$ 3.592,35	0,29%
6.5.12	73809/001	SINAPI	m²	8,4	R\$ 482,97	R\$ 570,21	R\$ 4.789,80	0,36%
6.5.13	73809/001	SINAPI	m²	12,6	R\$ 482,97	R\$ 570,21	R\$ 7.194,70	0,57%
6.5.14	73809/001	SINAPI	m²	33,6	R\$ 482,97	R\$ 570,21	R\$ 19.159,20	1,53%
6.5.15	73809/001	SINAPI	m²	16,8	R\$ 482,97	R\$ 570,21	R\$ 9.579,60	0,76%
6.5.16	4518	ORSE	m²	20,25	R\$ 181,60	R\$ 214,40	R\$ 4.341,69	0,35%
6.6						R\$ 10.657,23	0,85%	
<b>VIDROS</b>								
6.6.1	72118	SINAPI	m²	10,7	R\$ 102,86	R\$ 121,44	R\$ 1.299,42	0,10%
6.6.2	72120	SINAPI	m²	11,4	R\$ 161,96	R\$ 191,22	R\$ 2.179,87	0,17%
6.6.3	85005	SINAPI	m²	21,28	R\$ 285,70	R\$ 337,31	R\$ 7.177,94	0,57%

Fis 0035  
Proc. No 010/92  
Ass 



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 1 DO BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II (ID 1012707)

ENDEREÇO: RUA PIAUÍ, BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II, SN, CHAPADINHA-MA

Bancos Utilizados  
SINAPI - MA  
ORSE - SE  
SEINFRA - CE

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

B.D.I.  
25,00%  
1,25

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	R\$ SEM BDI	R\$ COM BDI	R\$ FINAL	PESO (%)
6.7			<b>ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO</b>					49.822,19	3,96%
6.7.1	00000179	Próprio	Gradil pré-fabricado, requadrado para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de teia de arame galvanizado em malha quadrangular (REFERÊNCIA SEINFRA C4559)	m²	50,22	R\$ 183,78	R\$ 216,98	R\$ 10.896,65	0,87%
6.7.2	68054	SINAPI	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSS	m²	8,31	R\$ 146,97	R\$ 173,52	R\$ 1.441,94	0,12%
6.7.3	10450	ORSE	Fechamento de esquadria ferro com chapa de aço e-3mm	m²	145,2	R\$ 200,40	R\$ 235,60	R\$ 34.354,39	2,74%
6.7.4	00000179	Próprio	Gradil pré-fabricado, requadrado para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de teia de arame galvanizado em malha quadrangular (REFERÊNCIA SEINFRA C4559)	m²	13,5	R\$ 183,78	R\$ 216,98	R\$ 2.929,21	0,23%
7			<b>SISTEMAS DE COBERTURA</b>					233.043,40	18,60%
7.1	72111	SINAPI	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOUREAS-OU TRÉLICAS, VAO LIVRE DE 15M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	570,74	R\$ 66,71	R\$ 78,76	R\$ 44.951,81	3,59%
7.2	9918	ORSE	Telhamento com Teia em alumínio, dupla, trapezoidal, preenchimento Ptu-30 mm, pré-pintada, e=0,6mm, jostente 60 similar Rev. 01	m²	1283,33	R\$ 109,01	R\$ 128,70	R\$ 165.166,76	13,18%
7.3	73220	SINAPI	CUNEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M	89,25	R\$ 31,10	R\$ 36,72	R\$ 3.056,77	0,24%
7.4	72105	SINAPI	CAIXA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	186,15	R\$ 35,71	R\$ 42,16	R\$ 7.848,21	0,63%
7.5	72107	SINAPI	CAIXA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	258,9	R\$ 18,38	R\$ 21,70	R\$ 5.618,18	0,45%
7.6	71623	SINAPI	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSAO PLASTIFICADO(MADERITO) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL	M	258,2	R\$ 21,00	R\$ 24,79	R\$ 6.401,67	0,51%
8			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>						0,00%
8.1	74106/001	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMADAS.	m²	0	R\$ 6,05	R\$ 7,14	R\$ -	0,00%
9			<b>REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS</b>					115.183,23	9,19%
9.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	351,33	R\$ 2,39	R\$ 2,82	R\$ 991,36	0,08%
9.2	87535	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	282,643	R\$ 17,21	R\$ 20,32	R\$ 5.742,98	0,46%
9.3	87776	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR 300 KG, APLICADA MANUALMENTE EM PAINOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	68,687	R\$ 27,98	R\$ 33,03	R\$ 2.269,03	0,18%
9.4	75481	SINAPI	REBOCO ARGAMASSA TRAÇO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	202,845	R\$ 10,99	R\$ 12,98	R\$ 2.631,96	0,21%
9.5	87272	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33x45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	629,61	R\$ 40,06	R\$ 47,30	R\$ 29.778,34	2,38%
9.6	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20x20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	9,21	R\$ 33,38	R\$ 39,41	R\$ 362,96	0,03%
9.7	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20x20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	7,49	R\$ 33,38	R\$ 39,41	R\$ 295,18	0,02%
9.8	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20x20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	15,17	R\$ 33,38	R\$ 39,41	R\$ 597,85	0,05%
9.9	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20x20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	136,5	R\$ 33,38	R\$ 39,41	R\$ 5.379,44	0,43%
9.10	73886/001	SINAPI	RODAPE EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO EM PECAS DE MADEIRA	M	191,3	R\$ 10,32	R\$ 12,18	R\$ 2.330,84	0,19%
9.11	C4294	SEINFRA	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	498,03	R\$ 43,80	R\$ 51,71	R\$ 25.754,17	2,06%

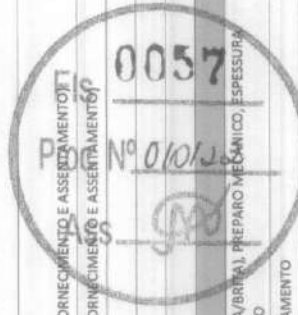
Fis  
Proc. No  
Ass  
010/2014  
0036

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 1 DO BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II (ID 1012707)

ENDEREÇO: RUA PIALÚ, BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II, SN, CHAPADINHA-MA

Encargos Sociais  
B. D.I.  
25,00%  
NÃO Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.  
1,25

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	R\$ SEM BDI	R\$ COM BDI	R\$ FINAL	PESO (%)
9.1.2	C4480	SEINFRA	FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/PERFIL "T" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	738,27	R\$ 44,80	R\$ 52,89	R\$ 39.049,11	3,12%
10			SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)						
10.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA						
10.1.1	79907/008	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, E-SOM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m²	115,97	R\$ 21,41	R\$ 25,28	R\$ 111.559,91	9,90%
10.1.2	87650	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS MAIORES QUE 10M2 SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. AF_06/2014	m³	115,97	R\$ 19,00	R\$ 22,43	R\$ 2.931,44	0,23%
10.1.3	73922/005	SINAPI	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	386,12	R\$ 31,56	R\$ 37,26	R\$ 14.387,23	1,15%
10.1.4	72815	SINAPI	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	m²	23,72	R\$ 28,94	R\$ 34,17	R\$ 810,46	0,06%
10.1.5	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	226,97	R\$ 25,31	R\$ 29,88	R\$ 6.782,32	0,54%
10.1.6	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	355,53	R\$ 49,19	R\$ 58,08	R\$ 20.647,67	1,65%
10.1.7	72185	SINAPI	PISO VINÍLICO SEMIFLEXÍVEL PADRÃO LISO, ESPESSURA 2MM, FIXADO COM COLA	m²	394,33	R\$ 55,31	R\$ 65,30	R\$ 25.750,25	2,05%
10.1.8	C4623	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) T	m²	27,9	R\$ 110,70	R\$ 130,70	R\$ 3.646,45	0,29%
10.1.9	C4623	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) T	m²	22,68	R\$ 110,70	R\$ 130,70	R\$ 2.964,21	0,24%
10.1.10	72185	SINAPI	PISO VINÍLICO SEMIFLEXÍVEL PADRÃO LISO (Rodape vinílico h=5cm)	M	191,3	R\$ 11,74	R\$ 13,86	R\$ 2.651,56	0,21%
10.1.11	C2284	SEINFRA	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	90	R\$ 52,43	R\$ 61,90	R\$ 5.571,09	0,44%
10.1.12	C2285	SEINFRA	SOLEIRA DE GRANITO L= 25cm	M	1,77	R\$ 81,89	R\$ 96,68	R\$ 171,13	0,01%
10.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA						
10.2.1	73892/002	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPa, TRACO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m²	345,98	R\$ 26,60	R\$ 31,41	R\$ 10.885,52	0,87%
10.2.2	73907/003	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, E-SOM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m²	28,22	R\$ 20,17	R\$ 23,81	R\$ 672,02	0,05%
10.2.3	73764/004	SINAPI	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 6,0 CM, FCK 35MPa, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE AREIA.	m²	67,22	R\$ 41,94	R\$ 49,52	R\$ 3.328,47	0,27%
10.2.4	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m²	4,86	R\$ 72,02	R\$ 85,03	R\$ 413,24	0,03%
10.2.5	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m²	8,64	R\$ 72,02	R\$ 85,03	R\$ 734,66	0,06%
10.2.6	74223/001	SINAPI	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIOR)FACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO),REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO-AREIA, INCLUINDO ESCAVACÃO E REATERRO.	M	23,1	R\$ 34,50	R\$ 40,73	R\$ 940,91	0,08%
10.2.7	73692	SINAPI	LASTRO DE AREIA MÉDIA	m³	7,6	R\$ 79,75	R\$ 87,07	R\$ 661,75	0,05%
10.2.8	74236/001	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m²	368,56	R\$ 11,50	R\$ 13,58	R\$ 5.004,08	0,40%
11			PINTURA						
11.1	C1207	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	m²	2028,45	R\$ 11,60	R\$ 13,70	R\$ 27.780,51	2,22%
11.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	2715,32	R\$ 8,61	R\$ 10,17	R\$ 27.602,10	2,20%
11.3	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	498,03	R\$ 7,13	R\$ 8,42	R\$ 4.192,40	0,33%
11.4	74065/002	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	107,1	R\$ 15,41	R\$ 18,19	R\$ 1.948,54	0,16%
11.5	74065/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	19,13	R\$ 15,48	R\$ 18,28	R\$ 349,63	0,03%



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 1 DO BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II (ID 1012707)

ENDEREÇO: RUA PIAUÍ, BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II, SN, CHAPADINHA-MA

Bancos Utilizados  
SINAPI - MA  
ORSE - SE  
SEINFRA - CE

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

B.D.I.  
25,00%

1,25

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	R\$ SEM BDI	R\$ COM BDI	R\$ FINAL	PESO (%)
11.6	79450	SINAPI	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOAS	m²	172,17	R\$ 29,20	R\$ 34,47	R\$ 5.935,51	0,47%
12			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					R\$ 30.817,26	2,43%
12.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO					R\$ 23.141,54	1,85%
12.1.1	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	36,78	R\$ 4,20	R\$ 4,96	R\$ 182,38	0,01%
12.1.2	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	275,11	R\$ 3,27	R\$ 3,85	R\$ 1.062,12	0,08%
12.1.3	89447	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	16,43	R\$ 6,71	R\$ 7,92	R\$ 130,16	0,01%
12.1.4	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	115,77	R\$ 11,97	R\$ 14,13	R\$ 1.636,09	0,13%
12.1.5	89450	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	42,95	R\$ 18,44	R\$ 21,77	R\$ 935,07	0,07%
12.1.6	89451	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	50,33	R\$ 25,75	R\$ 30,40	R\$ 1.530,11	0,12%
12.1.7	89452	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	94,74	R\$ 32,33	R\$ 38,17	R\$ 3.618,24	0,29%
12.1.8	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	46,4	R\$ 27,42	R\$ 32,37	R\$ 1.502,12	0,12%
12.1.9	72796	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 110MMX4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	R\$ 242,75	R\$ 285,60	R\$ 1.146,40	0,09%
12.1.10	72795	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 85MMX3" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	R\$ 175,66	R\$ 205,03	R\$ 820,12	0,07%
12.1.11	72789	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	R\$ 11,08	R\$ 13,08	R\$ 13,08	0,00%
12.1.12	89616	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL DN 85MM X 3, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4	R\$ 25,69	R\$ 30,33	R\$ 121,32	0,01%
12.1.13	89538	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3	R\$ 1,95	R\$ 2,30	R\$ 6,91	0,00%
12.1.14	89538	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	81	R\$ 1,95	R\$ 2,30	R\$ 186,48	0,01%
12.1.15	89553	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL DN 32MM X 1, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2	R\$ 2,71	R\$ 3,20	R\$ 6,40	0,00%
12.1.16	89596	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	36	R\$ 5,70	R\$ 6,73	R\$ 242,27	0,02%
12.1.17	89610	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL DN 60MM X 2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15	R\$ 11,10	R\$ 13,11	R\$ 209,68	0,02%
12.1.18	89613	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL DN 75MM X 2.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4	R\$ 18,23	R\$ 21,52	R\$ 86,09	0,01%
12.1.19	89616	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL DN 85MM X 3, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4	R\$ 25,69	R\$ 30,33	R\$ 121,32	0,01%
12.1.20	C0497	SEINFRA	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (32X25mm)	UN	1	R\$ 3,68	R\$ 4,34	R\$ 4,34	0,00%
12.1.21	C0501	SEINFRA	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=2"X1 1/2" (60X50mm)	UN	24	R\$ 10,30	R\$ 12,16	R\$ 291,85	0,02%
12.1.22	C0500	SEINFRA	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=2 1/2"X2" (75X60mm)	UN	3	R\$ 25,52	R\$ 30,13	R\$ 90,39	0,01%
12.1.23	C0505	SEINFRA	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=3"X2 1/2" (85X75mm)	UN	7	R\$ 33,32	R\$ 39,34	R\$ 275,37	0,02%
12.1.24	C0508	SEINFRA	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=4"X3" (110X85mm)	UN	2	R\$ 79,86	R\$ 87,20	R\$ 174,40	0,01%
12.1.25	C0492	SEINFRA	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/2"X3/4" (50X35mm)	UN	30	R\$ 7,35	R\$ 8,88	R\$ 260,33	0,02%
12.1.26	C0490	SEINFRA	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/2"X1" (50X32mm)	UN	2	R\$ 6,94	R\$ 8,19	R\$ 16,39	0,00%

Fis 0058  
 PROC. Nº 010122  
 Ass. [Assinatura]

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 1 DO BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II (ID 1012707)

ENDEREÇO: RUA PIAUÍ, BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II, SN, CHAPADINHA-MA

**Bancos Utilizados**  
SINAPI - MA  
ORSE - SE  
SEINFRA - CE

**Encargos Sociais**  
NÃO Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

**B. D.I.**  
25,00%

**1,25**

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	R\$ SEM BDI	R\$ COM BDI	R\$ FINAL	PESO (%)
12.1.27	C0503	SEINFRA	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=2"X1" (60X32mm)	UN	5	10,18 R\$	12,02 R\$	60,09	0,00%
12.1.28	C0498	SEINFRA	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=2 1/2"X1 1/2" (75X50mm)	UN	15	29,89 R\$	28,21 R\$	423,08	0,03%
12.1.29	C0504	SEINFRA	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=3"X1 1/2" (85X50mm)	UN	4	23,18 R\$	27,37 R\$	109,47	0,01%
12.1.30	89485	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6	2,60 R\$	3,07 R\$	18,42	0,00%
12.1.31	89489	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2	4,35 R\$	5,14 R\$	10,27	0,00%
12.1.32	89502	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2	7,61 R\$	8,98 R\$	17,97	0,00%
12.1.33	89515	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2	42,05 R\$	49,65 R\$	99,29	0,01%
12.1.34	89523	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2	47,75 R\$	56,38 R\$	112,75	0,01%
12.1.35	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3	3,36 R\$	3,97 R\$	11,90	0,00%
12.1.36	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	151	3,97 R\$	4,69 R\$	707,76	0,06%
12.1.37	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3	5,43 R\$	6,41 R\$	19,23	0,00%
12.1.38	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20	6,49 R\$	7,66 R\$	153,25	0,01%
12.1.39	89505	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	11	19,40 R\$	22,90 R\$	251,95	0,02%
12.1.40	89521	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2	62,03 R\$	73,24 R\$	146,47	0,01%
12.1.41	89521	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10	62,03 R\$	73,24 R\$	732,35	0,06%
12.1.42	89529	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	7	23,95 R\$	28,28 R\$	197,93	0,02%
12.1.43	89645	SINAPI	JOELHO DE TRANSIÇÃO, 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3	13,42 R\$	15,84 R\$	47,53	0,00%
12.1.44	89412	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5	3,99 R\$	4,71 R\$	23,55	0,00%
12.1.45	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7	7,36 R\$	8,69 R\$	60,83	0,00%
12.1.46	89645	SINAPI	JOELHO DE TRANSIÇÃO, 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	88	13,42 R\$	15,84 R\$	1.394,29	0,11%
12.1.47	89424	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	15	2,11 R\$	2,49 R\$	37,37	0,00%
12.1.48	89980	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	14	5,07 R\$	5,99 R\$	83,80	0,01%
12.1.49	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	37	5,64 R\$	6,66 R\$	246,38	0,02%
12.1.50	89443	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1	6,39 R\$	7,54 R\$	7,54	0,00%
12.1.51	89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	13	11,44 R\$	13,51 R\$	175,58	0,01%
12.1.52	89628	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	12	31,80 R\$	37,54 R\$	450,53	0,04%
12.1.53	89566	SINAPI	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	UN	3	29,53 R\$	34,86 R\$	104,59	0,01%
12.1.54	89566	SINAPI	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	UN	9	29,53 R\$	34,86 R\$	313,78	0,03%

Fis  
 0059  
 PRO  
 010/12

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 1 DO BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II (ID 1012707)

ENDEREÇO: RUA PIAUÍ, BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II, SN, CHAPADINHÁ-MA

Bancos Utilizados  
SINAPI - MA  
ORSE - SE  
SEINFRA - CE

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

B.D.I.  
25,00%

1,25

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	R\$ SEM BDI	R\$ COM BDI	R\$ FINAL	PESO (%)
12.1.55	89559	SINAPI	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	2	R\$ 43,42	R\$ 51,26	R\$ 102,53	0,01%
12.1.56	89622	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIDO E INSTALADO.	UN	3	R\$ 7,25	R\$ 8,56	R\$ 25,68	0,00%
12.1.57	89627	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIDO E INSTALADO.	UN	28	R\$ 11,55	R\$ 13,64	R\$ 381,82	0,03%
12.1.58	89626	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIDO E INSTALADO.	UN	1	R\$ 18,11	R\$ 21,38	R\$ 24,38	0,00%
12.1.59	89630	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIDO E INSTALADO.	UN	11	R\$ 38,11	R\$ 44,99	R\$ 494,94	0,04%
12.1.60	89630	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIDO E INSTALADO.	UN	5	R\$ 38,11	R\$ 44,99	R\$ 224,97	0,02%
12.1.61	89632	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIDO E INSTALADO.	UN	5	R\$ 73,51	R\$ 86,79	R\$ 433,94	0,03%
12.1.62	89632	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIDO E INSTALADO.	UN	2	R\$ 73,51	R\$ 86,79	R\$ 173,58	0,01%
12.1.63	89394	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIDO E INSTALADO. AF_12/2014	UN	20	R\$ 11,36	R\$ 13,41	R\$ 268,24	0,02%
12.1.64	90374	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIDO E INSTALADO. AF_09/2015	UN	3	R\$ 13,05	R\$ 15,41	R\$ 46,22	0,00%
12.1.65	89439	SINAPI	TÊ SÓLIDAVEL E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIDO E INSTALADO. AF_12/2014	UN	1	R\$ 4,51	R\$ 5,32	R\$ 5,32	0,00%
12.1.66	00000065	Próprio	Tubo de descarga VDE, série normal, diâmetro 38 mm (REFERÊNCIA ORSE 09273)	UN	26	R\$ 3,80	R\$ 4,49	R\$ 116,65	0,01%
12.1.67	3706	ORSE	Tubo de ligação em PVC para vaso sanitário, acabamento cromado, CIPLA ou similar	un	26	R\$ 5,24	R\$ 6,19	R\$ 160,85	0,01%
12.2			<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS</b>				R\$ 7.275,71	0,58%	
12.2.1	73870/004	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA EM BRONZE D= 1.1/4" FORNEC E COLOCACAO	UN	1	R\$ 71,97	R\$ 84,97	R\$ 84,97	0,01%
12.2.2	74174/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIDO E INSTALACAO	UN	1	R\$ 98,32	R\$ 116,08	R\$ 116,08	0,01%
12.2.3	3206	ORSE	Registro tipo esfera em PVC c/borboleta, d = 1/2"	UN	1	R\$ 28,17	R\$ 33,26	R\$ 33,26	0,00%
12.2.4	74181/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO - FORNECIDO E INSTALACAO	UN	8	R\$ 88,25	R\$ 101,83	R\$ 814,64	0,07%
12.2.5	74180/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 2.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIDO E INSTALACAO	UN	2	R\$ 165,92	R\$ 195,89	R\$ 391,78	0,03%
12.2.6	74179/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 3" BRUTO LATAO - FORNECIDO E INSTALACAO	UN	2	R\$ 286,40	R\$ 338,14	R\$ 676,27	0,05%
12.2.7	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2	R\$ 39,83	R\$ 47,02	R\$ 94,05	0,01%
12.2.8	94501	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIDO E INSTALADO. AF_06/2016	UN	2	R\$ 477,95	R\$ 564,29	R\$ 1.128,57	0,09%
12.2.9	74175/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIDO E INSTALACAO	UN	1	R\$ 66,70	R\$ 78,75	R\$ 78,75	0,01%
12.2.10	74174/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIDO E INSTALACAO	UN	5	R\$ 98,32	R\$ 116,08	R\$ 580,40	0,05%
12.2.11	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	31	R\$ 66,70	R\$ 78,75	R\$ 2.441,21	0,19%
12.2.12	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	15	R\$ 47,19	R\$ 55,71	R\$ 835,72	0,07%
13			<b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>				R\$ 13.618,75	1,09%	
13.1			<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC</b>				R\$ 10.432,37	0,83%	
13.1.1	89848	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	237,27	R\$ 16,03	R\$ 18,83	R\$ 4.490,50	0,36%

Ass.  Proc. Nº 010/22  
Fls 0060

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 1 DO BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II (ID 1012707)

ENDEREÇO: RUA PIAUI, BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II, SN, CHAPADINHA-MA

Bancos Utilizados  
 SINAPI - MA  
 ORSE - SE  
 SEINFRA - CE

Encargos Sociais  
 Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

B.O.I.  
 25,00%  
 1,25

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	R\$ SEM BDI	R\$ COM BDI	R\$ FINAL	PESO (%)
13.1.2	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	107,14	R\$ 31,32	R\$ 36,98	R\$ 3.961,79	0,32%
13.1.3	89811	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	52	R\$ 16,75	R\$ 19,78	R\$ 1.028,34	0,08%
13.1.4	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	26	R\$ 11,96	R\$ 14,12	R\$ 967,13	0,03%
13.1.5	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4	R\$ 12,36	R\$ 14,59	R\$ 58,37	0,00%
13.1.6	89693	SINAPI	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	4	R\$ 47,35	R\$ 55,90	R\$ 223,61	0,02%
13.1.7	89567	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	6	R\$ 42,75	R\$ 50,47	R\$ 302,83	0,02%
13.2			ACESSÓRIOS				R\$ 3.186,17		0,25%
13.2.1	4283	ORSE	Rolo hemisférico em Pê 19, tipo abacaxi Ø 100mm	un	24	R\$ 24,87	R\$ 29,36	R\$ 704,70	0,06%
13.2.2	72286	SINAPI	CAIXA DE ÁREA 60X80X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	20	R\$ 105,09	R\$ 124,07	R\$ 2.481,47	0,20%
14			INSTALAÇÃO SANITÁRIA				R\$ 31.794,58		2,54%
14.1	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	213,06	R\$ 27,42	R\$ 32,37	R\$ 6.897,43	0,55%
14.2	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	125,81	R\$ 9,76	R\$ 11,52	R\$ 1.449,72	0,12%
14.3	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	136,81	R\$ 14,75	R\$ 17,41	R\$ 2.382,47	0,19%
14.4	89511	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	92,42	R\$ 19,74	R\$ 23,31	R\$ 2.133,93	0,17%
14.5	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	37,6	R\$ 31,32	R\$ 36,98	R\$ 1.390,36	0,11%
14.6	90375	SINAPI	SUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	37	R\$ 4,25	R\$ 5,02	R\$ 185,66	0,01%
14.7	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	97	R\$ 5,28	R\$ 6,23	R\$ 604,68	0,05%
14.8	89517	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	23	R\$ 34,71	R\$ 40,98	R\$ 942,54	0,08%
14.9	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7	R\$ 11,96	R\$ 14,12	R\$ 98,84	0,01%
14.10	89739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4	R\$ 9,84	R\$ 11,62	R\$ 46,47	0,00%
14.11	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	62	R\$ 5,77	R\$ 6,81	R\$ 422,36	0,03%
14.12	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	48	R\$ 3,97	R\$ 4,69	R\$ 229,67	0,02%
14.13	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	26	R\$ 12,36	R\$ 14,59	R\$ 379,41	0,03%
14.14	89522	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	35	R\$ 15,28	R\$ 18,04	R\$ 631,41	0,05%

0061  
 01/01/22  


OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 1 DO BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II (ID 1012707)

ENDEREÇO: RUA PIAUÍ, BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II, SN, CHAPADINHA-MA

Bancos Utilizados  
SINAPI - MA  
ORSE - SE  
SEINFRA - CE

Encargos Sociais  
B.D.I.  
25,00%  
1,25

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	R\$ SEM BDI	R\$ COM BDI	R\$ FINAL	PESO (%)
14.15	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3	R\$ 5,32	R\$ 6,28	R\$ 18,84	0,00%
14.16	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	19	R\$ 3,79	R\$ 4,47	R\$ 85,02	0,01%
14.17	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	65	R\$ 3,79	R\$ 4,47	R\$ 290,85	0,02%
14.18	89569	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	25	R\$ 44,32	R\$ 52,33	R\$ 1.308,15	0,10%
14.19	89569	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	2	R\$ 44,32	R\$ 52,33	R\$ 104,65	0,01%
14.20	89680	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	19	R\$ 41,63	R\$ 49,15	R\$ 933,85	0,07%
14.21	89685	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	5	R\$ 28,02	R\$ 33,08	R\$ 165,41	0,01%
14.22	89685	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	2	R\$ 28,02	R\$ 33,08	R\$ 66,16	0,01%
14.23	89557	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	6	R\$ 7,90	R\$ 9,33	R\$ 55,96	0,00%
14.24	89549	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	5	R\$ 5,20	R\$ 6,14	R\$ 30,70	0,00%
14.25	89623	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1	R\$ 10,07	R\$ 11,89	R\$ 11,89	0,00%
14.26	89623	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	19	R\$ 10,07	R\$ 11,89	R\$ 225,89	0,02%
14.27	89696	SINAPI	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	11	R\$ 36,53	R\$ 43,13	R\$ 474,42	0,04%
14.28	89696	SINAPI	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	20	R\$ 36,53	R\$ 43,13	R\$ 862,58	0,07%
14.29	89704	SINAPI	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	2	R\$ 86,54	R\$ 102,17	R\$ 204,35	0,02%
14.30	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	19	R\$ 10,61	R\$ 12,53	R\$ 238,01	0,02%
14.31	89687	SINAPI	TE, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	4	R\$ 28,40	R\$ 33,53	R\$ 134,12	0,01%
14.32	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	19	R\$ 17,16	R\$ 20,26	R\$ 384,94	0,03%
14.33	89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1	R\$ 41,40	R\$ 48,88	R\$ 48,88	0,00%
14.34	74051/002	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40,0 CM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7	R\$ 92,12	R\$ 108,76	R\$ 761,32	0,06%
14.35	72289	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	17	R\$ 233,96	R\$ 276,22	R\$ 4.695,79	0,37%
14.36	74104/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIPO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (ARMAÇÃO) AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO LIMPA, TIPO C - ESCAVACÃO	UN	1	R\$ 95,64	R\$ 112,92	R\$ 112,92	0,01%
14.37	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	30	R\$ 6,71	R\$ 7,92	R\$ 237,66	0,02%

0062  
010/22  
Página 11 de 20

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 1 DO BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II (ID 1012707)

ENDEREÇO: RUA PIAUÍ, BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II, SN, CHAPADINHA-MA

Bancos Utilizados  
SINAPI - MA  
ORSE - SE  
SEINFRA - CE

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

B.D.I.  
25,00%

1,25

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	R\$ SEM BDI	R\$ COM BDI	R\$ FINAL	PESO (%)
14.38	1594	ORSE	Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâmetro = 50mm	un	39	R\$ 4,57	R\$ 5,40	R\$ 210,43	0,02%
14.39	74198/002	SINAPI	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TUOLO CERAMICO MACIÇO DIÂMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,60M E ESPESURA 10CM	UN	1	R\$ 1.064,87	R\$ 1.257,23	R\$ 1.257,23	0,10%
14.40	74197/001	SINAPI	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TULO CERAMICO MACIÇO DIMENSÕES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESURA BCM	UN	1	R\$ 897,50	R\$ 1.059,63	R\$ 1.059,63	0,08%
15			LOUÇAS E METAIS					R\$ 46.050,65	3,87%
15.1	95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	R\$ 724,30	R\$ 855,14	R\$ 1.710,28	0,14%
15.2	95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	4	R\$ 176,75	R\$ 208,68	R\$ 834,71	0,07%
15.3	72739	SINAPI	VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20	R\$ 297,06	R\$ 350,72	R\$ 7.014,43	0,56%
15.4	40729	SINAPI	VALVULA DE DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	26	R\$ 182,43	R\$ 215,38	R\$ 5.599,99	0,45%
15.5	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	22	R\$ 77,67	R\$ 91,70	R\$ 2.017,41	0,16%
15.6	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSIVE VALVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	R\$ 367,13	R\$ 435,45	R\$ 1.300,35	0,10%
15.7	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSIVE VALVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15	R\$ 225,73	R\$ 268,51	R\$ 3.997,59	0,32%
15.8	238	Próprio	Banheira Embutir em plástico tipoPVC, 77x45x20cm, Burifogto ou equivalente	UN	4	R\$ 36,72	R\$ 43,35	R\$ 173,41	0,01%
15.9	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4	R\$ 92,58	R\$ 109,30	R\$ 437,22	0,03%
15.10	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6	R\$ 70,76	R\$ 83,54	R\$ 501,25	0,04%
15.11	86919	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7	R\$ 271,14	R\$ 320,12	R\$ 2.240,83	0,18%
15.12	9535	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15	R\$ 48,75	R\$ 57,56	R\$ 863,34	0,07%
15.13	2066	ORSE	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional.	un	2	R\$ 549,82	R\$ 649,14	R\$ 1.298,28	0,10%
15.14	2066	ORSE	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional.	un	4	R\$ 20,25	R\$ 23,91	R\$ 95,63	0,01%
15.15	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	26	R\$ 30,34	R\$ 35,82	R\$ 931,34	0,07%
15.16	9503	ORSE	Ducha higiênica com registro, linha Dream, ref. 1984.C87.ACT.CR, da DECA ou similar	un	4	R\$ 77,55	R\$ 91,56	R\$ 366,23	0,03%
15.17	8758	ORSE	Torneira elétrica Versátil, Lorenzetti ou similar	un	2	R\$ 79,98	R\$ 94,43	R\$ 188,86	0,02%
15.18	8758	ORSE	Torneira elétrica Versátil, Lorenzetti ou similar	un	4	R\$ 69,74	R\$ 82,34	R\$ 329,35	0,03%
15.19	73663	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 25MM (1) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15	R\$ 70,39	R\$ 83,11	R\$ 1.246,58	0,10%
15.20	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15	R\$ 70,83	R\$ 83,62	R\$ 1.254,37	0,10%
15.21	86916	SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11	R\$ 9,64	R\$ 11,38	R\$ 125,20	0,01%
15.22	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	32	R\$ 35,38	R\$ 41,77	R\$ 1.336,67	0,11%
15.23	88571	SINAPI	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	26	R\$ 28,03	R\$ 33,09	R\$ 860,43	0,07%
15.24	95542	SINAPI	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	22	R\$ 37,59	R\$ 44,38	R\$ 976,37	0,08%
15.25	C0515	SEINFRA	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/DOIS GANCHOS	UN	16	R\$ 81,87	R\$ 96,66	R\$ 1.546,55	0,12%

Fis 0063  
Proc. Nº 010/22  
Ass. [assinatura]



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 1 DO BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II (ID 1012707)

ENDEREÇO: RUA PIAUÍ, BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II, SN, CHAPADINHA-MA

Bancos Utilizados  
SINAPI - MA  
ORSE - SE  
SEINFRA - CE

Engargos Sociais  
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

B.D.I.  
25,00%  
1,25

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	R\$ SEM BDI	R\$ COM BDI	R\$ FINAL	PESO (%)
15.26	00000177	Próprio	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente (REFERÊNCIA SEINFRA C1898)	UN	8	R\$ 158,58	R\$ 187,23	R\$ 1.497,81	0,12%
15.27	12126	ORSE	Barra de apoio, para lavatório de canto, tres lados, fixa, em aço inox, I=18*25*18cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	4	R\$ 186,53	R\$ 220,23	R\$ 880,90	0,07%
15.28	00000177	Próprio	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente (REFERÊNCIA SEINFRA C1898)	UN	1	R\$ 326,39	R\$ 385,35	R\$ 385,35	0,03%
15.29	C4642	SEINFRA	ASSENTO / BANCO - ARTICULÁVEL PARA BANHITO DE DEFICIENTE	UN	1	R\$ 555,83	R\$ 656,24	R\$ 656,24	0,05%
15.30	00037399	SINAPI	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UN	188	R\$ 17,81	R\$ 21,03	R\$ 3.953,12	0,32%
15.31	74077/003	SINAPI	CORRIMÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	M	20,6	R\$ 58,82	R\$ 69,45	R\$ 1.430,57	0,11%
16			<b>INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL</b>					<b>R\$ 2.975,91</b>	<b>0,26%</b>
16.1	74138/002	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBADO FCK=30MPa, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	1,42	R\$ 376,39	R\$ 444,38	R\$ 651,02	0,05%
16.2	85014	SINAPI	CAIXILHO FIXO, DE ALUMÍNIO, COM TELA DE METAL FIO 12 MALHA 3X3CM	m²	0,16	R\$ 434,64	R\$ 513,15	R\$ 82,10	0,01%
16.3	73976/003	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 3/4" (20MM), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	43	R\$ 13,62	R\$ 16,08	R\$ 691,45	0,06%
16.4	C1250	SEINFRA	ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO	M	42	R\$ 10,74	R\$ 12,68	R\$ 532,56	0,04%
16.5	00000176	Próprio	FITA ANTICORROSIVA	UN	3	R\$ 97,93	R\$ 115,62	R\$ 346,86	0,03%
16.6	9012	ORSE	Vécula esfera em aço carbono NPT de=1", classe 300	un	4	R\$ 41,92	R\$ 49,49	R\$ 197,97	0,02%
16.7	92905	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3	R\$ 95,75	R\$ 42,21	R\$ 126,62	0,01%
16.8	92684	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6	R\$ 3,29	R\$ 3,88	R\$ 23,31	0,00%
16.9	92692	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4	R\$ 4,28	R\$ 5,05	R\$ 20,21	0,00%
16.10	92692	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4	R\$ 3,73	R\$ 4,40	R\$ 17,62	0,00%
16.11	1009	ORSE	Fornecimento e assentamento de te de redução de ferro galvanizado de 3/4" x 1/2"	un	1	R\$ 6,75	R\$ 7,97	R\$ 7,97	0,00%
16.12	93051	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO EM COBRE, DN 22 MM X 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, INSTALADO EM PRUMADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2016	UN	1	R\$ 6,75	R\$ 7,97	R\$ 7,97	0,00%
16.13	92945	SINAPI	LUVIA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/2" X 3/4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	R\$ 4,99	R\$ 5,89	R\$ 11,78	0,00%
16.14	92943	SINAPI	LUVIA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/2" X 1 1/4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	R\$ 3,67	R\$ 4,33	R\$ 8,67	0,00%
16.15	92698	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	R\$ 3,90	R\$ 4,60	R\$ 9,21	0,00%
16.16	8708	ORSE	Caixa com regulador 1º estágio (instalação gás)	un	1	R\$ 75,26	R\$ 88,86	R\$ 88,86	0,01%
16.17	8980	ORSE	Manômetro 0 a 300 psi, conexão 1/4" BSP - fornecimento e instalação	un	1	R\$ 19,41	R\$ 22,92	R\$ 22,92	0,00%
16.18	00020260	SINAPI	MANGUEIRA PARA GÁS - GLP, PVC, TRANCADA, DIÂMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M (NORMABRABDA)	UN	2	R\$ 3,76	R\$ 4,44	R\$ 8,88	0,00%
16.19	7835	ORSE	Caixa com regulador 2º estágio (instalação gás)	un	2	R\$ 40,42	R\$ 47,72	R\$ 95,44	0,01%
16.20	10719	ORSE	Placa de indicativa em acrílico e adesivo, com sinalização para deficientes, dim.: 12 x 30 cm	Un	1	R\$ 18,84	R\$ 22,24	R\$ 22,24	0,00%
16.21	10719	ORSE	Placa de indicativa em acrílico e adesivo, com sinalização para deficientes, dim.: 12 x 30 cm	Un	1	R\$ 18,84	R\$ 22,24	R\$ 22,24	0,00%
17			<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>					<b>R\$ 21.253,93</b>	<b>1,70%</b>

Fis 0064  
Proc. Nº 010/22  
Ass. [assinatura]

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 1 DO BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II (ID 1012707)

ENDEREÇO: RUA PIAUÍ, BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II, SN, CHAPADINHA-MA

**Bancos Utilizados**  
SINAPI - MA  
ORSE - SE  
SEINFRA - CE

**Encargos Sociais**  
Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

B.D.I.  
25,00%

1,25

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	R\$ SEM BDI	R\$ COM BDI	R\$ FINAL	PESO (%)
17.1	72553	SINAPI	EXTINTOR DE PÓS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7	178,07 R\$	210,24 R\$	1.471,66	0,12%
17.2	72554	SINAPI	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	614,34 R\$	725,32 R\$	725,32	0,06%
17.3	72297	SINAPI	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	26,23 R\$	30,97 R\$	61,94	0,00%
17.4	72297	SINAPI	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7	26,23 R\$	30,97 R\$	216,78	0,02%
17.5	73976/008	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 2.1/2" (65MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1,25	87,07 R\$	102,80 R\$	128,50	0,01%
17.6	72677	SINAPI	NIPLE DE AÇO GALVANIZADO 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10	29,42 R\$	34,73 R\$	347,34	0,03%
17.7	72715	SINAPI	TE DE AÇO GALVANIZADO 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	64,06 R\$	75,63 R\$	302,53	0,02%
17.8	73976/008	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 2.1/2" (65MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	65,27	87,07 R\$	102,80 R\$	6.709,65	0,54%
17.9	1521	ORSE	Fornecimento e instalação de adaptador storz para engate rápido - 2 1/2" (Inchêdio)	un	3	15,07 R\$	17,79 R\$	53,38	0,00%
17.10	96765	SINAPI	ARRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCENDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2 X 1 1/2" - ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2	390,97 R\$	461,60 R\$	923,19	0,07%
17.11	00020971	SINAPI	CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	UN	3	11,21 R\$	13,23 R\$	39,70	0,00%
17.12	00020965	SINAPI	ESGUICHO TIPO JATO SOLIDO, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 1 1/2", EM LATAO, PARA MANGUEIRA EM INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	UN	3	28,26 R\$	33,96 R\$	100,09	0,01%
17.13	71516	SINAPI	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCENDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COM 2 LANCES DE 15M CADA	UN	6	268,50 R\$	317,00 R\$	1.902,01	0,15%
17.14	72677	SINAPI	NIPLE DE AÇO GALVANIZADO 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3	29,42 R\$	34,73 R\$	104,20	0,01%
17.15	00020972	SINAPI	REDUÇAO FIXA TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 2.1/2" X 1.1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO PREDIAL	UN	3	60,29 R\$	71,18 R\$	213,54	0,02%
17.16	8023	ORSE	Registro globo angular 45º para hidrantes, d=2 1/2", Inclusive Tampa com corrente	un	3	128,12 R\$	151,26 R\$	453,79	0,04%
17.17	7959	ORSE	Tampa em latão com corrente, d= 2 1/2", para engate rápido (Incendio)	un	3	26,38 R\$	31,15 R\$	93,44	0,01%
17.18	84798	SINAPI	TAMPAO FOFO P/ CAIXA R1 PADRAO TELEBRAS COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	218,41 R\$	257,86 R\$	257,86	0,02%
17.19	94699	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVAÇÃO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	UN	5	65,95 R\$	77,86 R\$	389,32	0,03%
17.20	73795/006	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, Ø 80MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	176,57 R\$	208,47 R\$	416,93	0,03%
17.21	00012435	SINAPI	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE FERRO LONGO (MACHO-FEMEA), DIAMETRO 2 1/2"	UN	4	15,45 R\$	18,24 R\$	72,96	0,01%
17.22	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2020	UN	40	28,21 R\$	33,31 R\$	1.332,24	0,11%
17.23	72947	SINAPI	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	8	14,81 R\$	17,49 R\$	139,88	0,01%
17.24	72947	SINAPI	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	3	14,81 R\$	17,49 R\$	52,46	0,00%
17.25	8934	ORSE	Conjunto moto-bomba Schneider BC-22 R, motor 5 cv, trifásico 220/380V, sucção 1 1/4", vazão 1575 m³/h em 10m (ou similar)	un	2	1.825,77 R\$	2.155,58 R\$	4.311,16	0,34%
17.26	C4627	SEINFRA	PLACA EM ALUMÍNIO 20x20cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	2	11,86 R\$	14,00 R\$	28,00	0,00%
17.27	C4628	SEINFRA	PLACA EM ALUMÍNIO 20x25cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	14	14,65 R\$	17,30 R\$	242,15	0,02%
17.28	C4628	SEINFRA	PLACA EM ALUMÍNIO 20x25cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	3	14,65 R\$	17,30 R\$	51,89	0,00%



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 1 DO BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II (ID 1012707)

ENDEREÇO: RUA PIAUÍ, BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II, SN, CHAPADINHA-MA

Bancos Utilizados  
SINAPI - MA  
ORSE - SE  
SEINFRA - CE

Encargos Sociais  
B.D.I.  
25,00%  
Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.  
1,25

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	R\$ SEM BDI	R\$ COM BDI	R\$ FINAL	PESO (%)
17.29	C4627	SEINFRA	PLACA EM ALUMÍNIO 20x20cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	8	R\$ 11,86	R\$ 14,00	R\$ 112,02	0,01%
18			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V					R\$ 149.468,01	11,93%
18.1			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO					R\$ 3.699,14	0,30%
18.1.1	74131/004	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA, 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	R\$ 234,84	R\$ 277,26	R\$ 831,79	0,07%
18.1.2	74131/004	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA, 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	R\$ 234,84	R\$ 277,26	R\$ 277,26	0,02%
18.1.3	74131/005	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA, 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	R\$ 259,80	R\$ 306,73	R\$ 920,19	0,07%
18.1.4	74131/008	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA, 50 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	R\$ 611,67	R\$ 722,16	R\$ 1.444,33	0,12%
18.1.5	74052/005	SINAPI	QUADRO DE MEDICAO GERAL EM CHAPA METÁLICA PARA EDIFÍCIOS COM 16 APTOS, INCLUSIVE DISJUNTORES E ATERRAMENTO	UN	1	R\$ 191,06	R\$ 225,57	R\$ 225,57	0,02%
18.2			DISJUNTORES					R\$ 9.977,92	0,80%
18.2.1	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	22	R\$ 11,11	R\$ 13,12	R\$ 288,57	0,02%
18.2.2	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7	R\$ 11,11	R\$ 13,12	R\$ 91,82	0,01%
18.2.3	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	19	R\$ 11,11	R\$ 13,12	R\$ 249,22	0,02%
18.2.4	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	26	R\$ 11,11	R\$ 13,12	R\$ 341,04	0,03%
18.2.5	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10	R\$ 11,11	R\$ 13,12	R\$ 131,17	0,01%
18.2.6	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	R\$ 11,11	R\$ 13,12	R\$ 13,12	0,00%
18.2.7	74130/004	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	R\$ 73,15	R\$ 86,36	R\$ 86,36	0,01%
18.2.8	74130/004	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4	R\$ 73,15	R\$ 86,36	R\$ 345,45	0,03%
18.2.9	74130/004	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	R\$ 73,15	R\$ 86,36	R\$ 172,73	0,01%
18.2.10	74130/005	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8	R\$ 99,74	R\$ 117,76	R\$ 942,06	0,08%
18.2.11	74130/006	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	R\$ 294,59	R\$ 347,81	R\$ 347,81	0,03%
18.2.12	74130/006	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	R\$ 294,59	R\$ 347,81	R\$ 347,81	0,03%
18.2.13	C4531	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	UN	3	R\$ 264,55	R\$ 312,34	R\$ 937,02	0,07%
18.2.14	C4530	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	3	R\$ 148,78	R\$ 175,66	R\$ 526,97	0,04%
18.2.15	C4531	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	UN	1	R\$ 264,55	R\$ 312,34	R\$ 312,34	0,02%
18.2.16	C4531	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	UN	1	R\$ 264,55	R\$ 312,34	R\$ 312,34	0,02%
18.2.17	C4562	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS1s - 40 KA/440V	UN	28	R\$ 106,63	R\$ 125,89	R\$ 3.524,97	0,28%
18.2.18	C4562	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS1s - 40 KA/440V	UN	8	R\$ 106,63	R\$ 125,89	R\$ 1.007,13	0,08%
18.3			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					R\$ 23.060,63	1,84%
18.3.1	72934	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	559,4	R\$ 3,57	R\$ 4,21	R\$ 2.357,81	0,19%
18.3.2	72935	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	298,9	R\$ 4,53	R\$ 5,35	R\$ 1.598,61	0,13%
18.3.3	72933	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 16MM (1/2") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6	R\$ 2,92	R\$ 3,45	R\$ 20,68	0,00%

Fis 0066  
Proc. Nº 010/22  
Ass. [assinatura]

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 1 DO BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II (ID 1012707)

ENDEREÇO: RUA PIAUÍ, BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II, SN, CHAPADINHA-MA

Bancos Utilizados  
 SINAPI - MA  
 ORSE - SE  
 SEINFRA - CE

Encargos Sociais  
 Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos itens de mão de obra, de acordo com as bases.

B.D.I.  
 25,00%

1,25

ITEM	CÓDIGO	BANCO	UNID	QUANT	R\$ SEM BDI	R\$ COM BDI	R\$ FINAL	PESO (%)
18.3.4	72936	SINAPI	M	241,8	R\$ 6,26	R\$ 7,39	R\$ 1.787,10	0,14%
18.3.5	55865	SINAPI	M	15,6	R\$ 14,87	R\$ 17,56	R\$ 273,88	0,02%
18.3.6	55866	SINAPI	M	14,7	R\$ 16,50	R\$ 19,48	R\$ 286,36	0,02%
18.3.7	72309	SINAPI	M	164,6	R\$ 19,75	R\$ 23,32	R\$ 3.838,09	0,31%
18.3.8	72310	SINAPI	M	68,6	R\$ 34,93	R\$ 41,24	R\$ 2.829,05	0,23%
18.3.9	72311	SINAPI	M	2,3	R\$ 40,66	R\$ 48,00	R\$ 110,41	0,01%
18.3.10	72312	SINAPI	M	3,5	R\$ 56,99	R\$ 67,28	R\$ 235,50	0,02%
18.3.11	72316	SINAPI	M	21,9	R\$ 70,71	R\$ 89,48	R\$ 1.828,28	0,15%
18.3.12	83446	SINAPI	UN	17	R\$ 95,59	R\$ 112,86	R\$ 1.918,58	0,15%
18.3.13	83447	SINAPI	UN	17	R\$ 103,59	R\$ 122,23	R\$ 2.077,94	0,17%
18.3.14	83443	SINAPI	UN	2	R\$ 29,63	R\$ 34,98	R\$ 69,96	0,01%
18.3.15	83387	SINAPI	UN	262	R\$ 5,19	R\$ 6,13	R\$ 1.605,41	0,13%
18.3.16	83386	SINAPI	UN	10	R\$ 6,45	R\$ 7,62	R\$ 76,15	0,01%
18.3.17	83388	SINAPI	UN	205	R\$ 8,87	R\$ 10,47	R\$ 2.146,82	0,17%
18.4						R\$ 68.287,25	5,45%	
18.4.1	73860/008	SINAPI	M	7957,1	R\$ 2,35	R\$ 2,77	R\$ 22.077,03	1,76%
18.4.2	73860/009	SINAPI	M	502	R\$ 3,30	R\$ 3,90	R\$ 1.955,85	0,16%
18.4.3	73860/010	SINAPI	M	2335,3	R\$ 4,51	R\$ 5,32	R\$ 12.434,75	0,99%
18.4.4	73860/011	SINAPI	M	602,8	R\$ 7,06	R\$ 8,34	R\$ 5.024,54	0,40%
18.4.5	73860/012	SINAPI	M	267,5	R\$ 8,12	R\$ 9,59	R\$ 2.564,47	0,20%
18.4.6	73860/013	SINAPI	M	41,4	R\$ 11,88	R\$ 14,03	R\$ 580,68	0,05%
18.4.7	73860/022	SINAPI	M	235,9	R\$ 16,09	R\$ 19,00	R\$ 4.481,28	0,36%
18.4.8	73860/014	SINAPI	M	6,9	R\$ 21,69	R\$ 25,61	R\$ 176,70	0,01%
18.4.9	73860/015	SINAPI	M	259,8	R\$ 30,96	R\$ 36,55	R\$ 9.496,38	0,76%
18.4.10	73860/016	SINAPI	M	10,3	R\$ 40,97	R\$ 48,37	R\$ 498,22	0,04%
18.4.11	C0525	SEINFRA	M	138	R\$ 55,10	R\$ 65,05	R\$ 8.977,36	0,72%
18.5						R\$ 9.581,77	0,76%	
18.5.1	C1158	SEINFRA	M	31,3	R\$ 46,53	R\$ 54,94	R\$ 1.719,47	0,14%
18.5.2	C1161	SEINFRA	M	18,5	R\$ 50,36	R\$ 59,46	R\$ 1.099,96	0,09%
18.5.3	C1159	SEINFRA	M	11,5	R\$ 51,26	R\$ 60,52	R\$ 695,98	0,06%
18.5.4	C1160	SEINFRA	M	36,6	R\$ 61,01	R\$ 72,03	R\$ 2.636,33	0,21%
18.5.5	C1155	SEINFRA	M	5,5	R\$ 76,04	R\$ 89,78	R\$ 493,77	0,04%
18.5.6	C1154	SEINFRA	M	5,6	R\$ 99,14	R\$ 117,05	R\$ 655,47	0,05%
18.5.7	C1154	SEINFRA	M	11,1	R\$ 99,14	R\$ 117,05	R\$ 1.299,24	0,10%

Fis 0067  
 Proc. Nº 010/20  
 Ass. [Assinatura]

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 1 DO BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II (ID 1012707)

ENDEREÇO: RUA PIAUÍ, BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II, SN, CHAPADINA-MA

Bancos Utilizados  
SINAPI - MA  
ORSE - SE  
SEINFRA - CE

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

B. D.I.  
25,00%

1,25

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	R\$ SEM BDI	R\$ COM BDI	R\$ FINAL	PESO (%)
18.5.8	8695	ORSE	Suporte vertical 100 x 100 mm para fixação de eletrocalha metálica ( ref.: Mopa ou similar)	un	7	R\$ 7,87	R\$ 9,29	R\$ 65,04	0,01%
18.5.9	8695	ORSE	Suporte vertical 100 x 100 mm para fixação de eletrocalha metálica ( ref.: Mopa ou similar)	un	3	R\$ 7,87	R\$ 9,29	R\$ 27,87	0,00%
18.5.10	8695	ORSE	Suporte vertical 100 x 100 mm para fixação de eletrocalha metálica ( ref.: Mopa ou similar)	un	6	R\$ 7,87	R\$ 9,29	R\$ 55,75	0,00%
18.5.11	8695	ORSE	Suporte vertical 100 x 100 mm para fixação de eletrocalha metálica ( ref.: Mopa ou similar)	un	18	R\$ 7,87	R\$ 9,29	R\$ 167,25	0,01%
18.5.12	8695	ORSE	Suporte vertical 100 x 100 mm para fixação de eletrocalha metálica ( ref.: Mopa ou similar)	un	22	R\$ 7,87	R\$ 9,29	R\$ 204,42	0,02%
18.5.13	8695	ORSE	Suporte vertical 100 x 100 mm para fixação de eletrocalha metálica ( ref.: Mopa ou similar)	un	19	R\$ 7,87	R\$ 9,29	R\$ 176,54	0,01%
18.5.14	9524	ORSE	Tela plana perfurada 50mm para eletrocalha metálica ( ref.: mopa ou similar) - Rev 01	un	38	R\$ 4,89	R\$ 5,77	R\$ 219,39	0,02%
18.5.15	9519	ORSE	Tela plana perfurada 100mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar) - Rev 01	un	6	R\$ 5,53	R\$ 6,53	R\$ 39,17	0,00%
18.5.15	9519	ORSE	Tela plana perfurada 100mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar) - Rev 01	un	4	R\$ 5,53	R\$ 6,53	R\$ 26,12	0,00%
18.6			<b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>				R\$	R\$ 34.881,30	2,78%
18.6.1	83540	SINAPI	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	137	R\$ 10,33	R\$ 12,20	R\$ 1.670,86	0,13%
18.6.2	83566	SINAPI	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	R\$ 18,72	R\$ 22,10	R\$ 44,20	0,00%
18.6.3	72334	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	R\$ 10,10	R\$ 11,92	R\$ 23,85	0,00%
18.6.4	83466	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	36	R\$ 18,77	R\$ 22,16	R\$ 797,78	0,06%
18.6.5	72331	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18	R\$ 8,22	R\$ 9,70	R\$ 174,69	0,01%
18.6.6	72332	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6	R\$ 16,36	R\$ 19,32	R\$ 115,89	0,01%
18.6.7	73953/006	SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2x40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8	R\$ 83,80	R\$ 98,94	R\$ 791,50	0,06%
18.6.8	C4540	SEINFRA	LUMINARIA DE EMBUTIR CORPO E GRADE DE PROTEÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO - 2x16W completa	UN	17	R\$ 122,13	R\$ 144,19	R\$ 2.451,26	0,20%
18.6.9	C4540	SEINFRA	LUMINARIA DE EMBUTIR CORPO E GRADE DE PROTEÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO - 2x26W completa	UN	103	R\$ 149,12	R\$ 176,06	R\$ 18.133,89	1,45%
18.6.10	C4540	SEINFRA	LUMINARIA DE EMBUTIR CORPO E GRADE DE PROTEÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO - 2x36W completa	UN	40	R\$ 116,02	R\$ 136,88	R\$ 5.479,12	0,44%
18.6.11	C4412	SEINFRA	LUMINARIA DE EMBUTIR CORPO E GRADE DE PROTEÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM PROJTOR DE VIDRO EM GRADE DE ALUMÍNIO	UN	9	R\$ 157,06	R\$ 185,43	R\$ 1.666,88	0,13%
18.6.12	C2045	SEINFRA	PROJTOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E FOTOCÉLULA ATÉ 400W	UN	4	R\$ 456,25	R\$ 538,67	R\$ 2.154,67	0,17%
18.6.13	C2045	SEINFRA	PROJTOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E FOTOCÉLULA ATÉ 400W	UN	1	R\$ 456,25	R\$ 538,67	R\$ 538,67	0,04%
18.6.14	74041/001	SINAPI	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA FLUORESCENTE 20W	UN	18	R\$ 39,34	R\$ 46,45	R\$ 836,04	0,07%
19			<b>INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO</b>				R\$	R\$ 1.181,72	0,09%
19.1	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALADO AF 12/2014	M	153,39	R\$ 3,27	R\$ 3,86	R\$ 592,19	0,05%
19.2	89485	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALADO AF 12/2014	UN	23	R\$ 2,60	R\$ 3,07	R\$ 70,60	0,01%
19.3	89866	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALADO AF 12/2014	UN	28	R\$ 2,32	R\$ 2,74	R\$ 76,69	0,01%
19.4	72285	SINAPI	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	7	R\$ 53,51	R\$ 63,18	R\$ 442,23	0,04%
20			<b>INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA</b>				R\$	R\$ 26.153,41	2,25%
20.1			<b>EQUIPAMENTOS PASSIVOS</b>				R\$	R\$ 4.085,69	0,33%

Fis 0068  
Proc. Nº 016/2014  
Ass

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 1 DO BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II (ID 1012707)

ENDEREÇO: RUA PIAUÍ, BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II, SN, CHAPADINA-MA

**Bancos Utilizados**  
SINAPI - MA  
ORSE - SE  
SEINFRA - CE

**Encargos Sociais**  
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

B.D.I.  
25,00%

1,25

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	R\$ SEM BDI	R\$ COM BDI	R\$ FINAL	PESO (%)
20.1.1	C3768	SEINFRA	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 'S' FURUKAWA	UN	3	R\$ 479,61	R\$ 566,25	R\$ 1.698,74	0,14%
20.1.2	10726	ORSE	Fornecimento e instalação de Switch 24 portas 10/100 mbps + 2P10-100-1000 BT	un	1	R\$ 944,05	R\$ 1.114,58	R\$ 1.114,58	0,09%
20.1.3	520	ORSE	Guia frontal para cabos	un	2	R\$ 18,82	R\$ 22,22	R\$ 44,44	0,00%
20.1.4	520	ORSE	Guia frontal para cabos	un	1	R\$ 18,82	R\$ 22,22	R\$ 22,22	0,00%
20.1.5	520	ORSE	Guia frontal para cabos	un	2	R\$ 18,82	R\$ 22,22	R\$ 44,44	0,00%
20.1.6	520	ORSE	Guia frontal para cabos	un	1	R\$ 18,82	R\$ 22,22	R\$ 22,22	0,00%
20.1.7	608	Próprio	PERFIL DE MONTAGEM	un	1	R\$ 26,76	R\$ 31,59	R\$ 31,59	0,00%
20.1.8	C4568	SEINFRA	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	UN	2	R\$ 39,95	R\$ 47,17	R\$ 94,33	0,01%
20.1.9	C4567	SEINFRA	BANDEJA MÓVEL, PADRÃO 19"	UN	2	R\$ 56,35	R\$ 66,33	R\$ 132,66	0,01%
20.1.10	8439	ORSE	Fornecimento e instalação de mini rack de parede 19" x 8u x 450mm	un	1	R\$ 375,61	R\$ 443,46	R\$ 443,46	0,04%
20.1.11	609	Próprio	Access Point Wirelss 2.4 GHz - 300Mbps - fornecimento e instalação	un	2	R\$ 184,90	R\$ 218,30	R\$ 436,60	0,03%
20.2			<b>CABOS EM PAR TRANÇADOS</b>				R\$	R\$ 14.215,42	1,13%
20.2.1	C4533	SEINFRA	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	M	1268,5	R\$ 7,68	R\$ 9,07	R\$ 11.501,90	0,92%
20.2.2	C0544	SEINFRA	CABO LÓGICO(N)DEO COAXIAL 50 (OHMS)	M	341	R\$ 6,74	R\$ 7,96	R\$ 2.713,52	0,22%
20.3			<b>CABOS DE CONEXÃO</b>				R\$	R\$ 593,06	0,05%
20.3.1	10268	ORSE	Fornecimento e instalação de patch cords cat.6 c/2.50m - Rev 02	un	28	R\$ 17,94	R\$ 21,18	R\$ 593,06	0,05%
20.4			<b>TOMADAS</b>				R\$	R\$ 1.262,87	0,10%
20.4.1	99307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	28	R\$ 10,17	R\$ 12,01	R\$ 336,20	0,03%
20.4.2	3886	ORSE	Tomada para antena de TV com adaptador de cabo coaxial, com placa 4x2"	un	14	R\$ 2,97	R\$ 3,51	R\$ 49,09	0,00%
20.4.3	8507	ORSE	Central PABX, capacidade 8 linhas e 24 ramais, mod. Corp 8000, interiores ou similar - fornecimento	un	1	R\$ 743,31	R\$ 877,58	R\$ 877,58	0,07%
20.5			<b>CAIXAS E ACESSÓRIOS</b>				R\$	R\$ 815,52	0,07%
20.5.1	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	5	R\$ 95,59	R\$ 112,86	R\$ 564,29	0,05%
20.5.2	83387	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4x2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	41	R\$ 5,19	R\$ 6,13	R\$ 251,23	0,02%
20.6			<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>				R\$	R\$ 7.380,86	0,57%
20.6.1	72935	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1,3	R\$ 4,53	R\$ 5,35	R\$ 6,95	0,00%
20.6.2	72934	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	119,3	R\$ 3,57	R\$ 4,21	R\$ 502,84	0,04%
20.6.3	72309	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 25MM (1). TIPO LEVE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	50,4	R\$ 19,75	R\$ 23,32	R\$ 1.175,21	0,09%
20.6.4	72310	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 40MM (1 1/2). TIPO SEMI-PESADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	4,1	R\$ 34,93	R\$ 41,24	R\$ 169,08	0,01%
20.6.5	72311	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 50MM (2). TIPO SEMI-PESADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	22	R\$ 40,66	R\$ 48,00	R\$ 1.056,11	0,08%
20.6.6	C1158	SEINFRA	DUITO PERFORADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X50)mm	M	77,74	R\$ 46,53	R\$ 54,94	R\$ 4.270,67	0,34%
21			<b>SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA</b>				R\$	R\$ 4.137,60	0,33%
21.1	8445	ORSE	Coifa em aço inox com filtro 120x70x25cm, Multinox ou similar	un	1	R\$ 1.974,62	R\$ 2.331,32	R\$ 2.331,32	0,19%
21.2	12180	ORSE	Duto flexível de alumínio Ø 100mm	m	2,85	R\$ 227,74	R\$ 268,88	R\$ 766,31	0,06%
21.3	9026	ORSE	Chapéu chinês Ø 25cm para exaustão de aquecedor	un	1	R\$ 541,70	R\$ 639,55	R\$ 639,55	0,05%

Fis 0069  
Proc. Nº 010/22  
Ass. JPP

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 1 DO BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II (ID 1012707)

ENDEREÇO: RUA PIAUÍ, BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II, SN, CHAPADINA-MA

Bancos Utilizados  
SINAPI - MA  
ORSE - SE  
SEINFRA - CE

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

B.D.I.  
25,00%

1,25

ITEM	CÓDIGO	BANCO	UNID	QUANT	R\$ SEM BDI	R\$ COM BDI	R\$ FINAL	PESO (%)
21.4	11148	ORSE	un	2	169,58 R\$	200,21 R\$	400,43	0,03%
<b>22</b>						<b>R\$ 16.232,12</b>	<b>1,30%</b>	
22.1	68070	SINAPI	M	3	34,92 R\$	41,23 R\$	123,68	0,01%
22.2	C3478	SEINFRA	M	42	5,67 R\$	6,69 R\$	281,16	0,02%
22.3	C0860	SEINFRA	UN	12	7,15 R\$	8,44 R\$	101,30	0,01%
22.4	11414	ORSE	un	24	3,05 R\$	3,60 R\$	86,42	0,01%
22.5	9718	ORSE	un	24	3,16 R\$	3,73 R\$	89,54	0,01%
22.6	9051	ORSE	un	1	184,19 R\$	217,46 R\$	217,46	0,02%
22.7	79867/013	SINAPI	m²	39	3,11 R\$	3,67 R\$	143,20	0,01%
22.8	68069	SINAPI	UN	13	35,06 R\$	41,39 R\$	538,11	0,04%
22.9	72251	SINAPI	M	5	8,70 R\$	10,27 R\$	51,36	0,00%
22.10	72253	SINAPI	M	330	17,19 R\$	20,30 R\$	6.697,42	0,53%
22.11	72254	SINAPI	M	260	24,30 R\$	28,69 R\$	7.459,29	0,60%
22.12	4429	ORSE	un	4	54,24 R\$	64,04 R\$	256,15	0,02%
22.13	72253	SINAPI	UN	12	15,20 R\$	15,58 R\$	187,01	0,02%
<b>23</b>						<b>R\$ 60.764,99</b>	<b>4,85%</b>	
<b>23.1</b>						<b>R\$ 86.978,55</b>	<b>2,95%</b>	
23.1.1	C0664	SEINFRA	UN	1	2.267,58 R\$	2.677,20 R\$	2.677,20	0,21%
23.1.2	C4065	SEINFRA	m²	48,53	166,48 R\$	196,55 R\$	9.538,72	0,76%
23.1.3	C4065	SEINFRA	m²	56,26	166,48 R\$	196,55 R\$	11.058,08	0,88%
23.1.4	C2910	SEINFRA	m²	48,02	96,70 R\$	114,17 R\$	5.482,35	0,44%
23.1.5	C0361	SEINFRA	M	7,22	105,54 R\$	124,60 R\$	899,65	0,07%
23.1.6	C4065	SEINFRA	m²	3,62	166,48 R\$	196,55 R\$	711,52	0,06%
23.1.7	C1869	SEINFRA	M	106,8	52,43 R\$	61,90 R\$	6.611,08	0,53%
<b>23.2</b>						<b>R\$ 23.786,44</b>	<b>1,90%</b>	
23.2.1	043	Próprio	UN	2	194,73 R\$	229,91 R\$	459,81	0,04%
23.2.2	044	Próprio	UN	1	141,58 R\$	167,16 R\$	167,16	0,01%
23.2.3	045	Próprio	UN	1	241,20 R\$	284,77 R\$	284,77	0,02%
23.2.4	046	Próprio	UN	1	200,82 R\$	237,10 R\$	237,10	0,02%
23.2.5	73665	SINAPI	M	9	37,59 R\$	44,38 R\$	399,42	0,03%
23.2.6	84863	SINAPI	M	6,97	65,54 R\$	77,38 R\$	539,33	0,04%
23.2.7	00040424	SINAPI	KG	1702,3	3,77 R\$	4,45 R\$	7.576,97	0,60%
23.2.8	049	Próprio	UN	1	359,26 R\$	424,16 R\$	424,16	0,03%

Fls 0070  
Proc. Nº 010/22  
Ass. [Assinatura]

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 1 DO BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II (ID 1012707)  
ENDERECO: RUA PIAUÍ, BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II, SN, CHAPADINHA-MA

Bancos Utilizados  
SINAPI - MA  
ORSE - SE  
SEINFRA - CE

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

B.D.I.  
25,00%

1,25

ITEM	CÓDIGO	BANCO	UNID	QUANT	R\$ SEM BDI	R\$ COM BDI	R\$ FINAL	PESO (%)
23.2.9	C1520	SEINFRA	m³	145,76	R\$ 48,44	R\$ 57,19	R\$ 8.336,05	0,67%
23.2.10	79460	SINAPI	m³	69,08	R\$ 29,20	R\$ 34,47	R\$ 2.381,51	0,19%
23.2.11	79460	SINAPI	m³	69,08	R\$ 29,20	R\$ 34,47	R\$ 2.381,51	0,19%
23.2.12	C4409	SEINFRA	m²	69,08	R\$ 7,34	R\$ 8,67	R\$ 598,64	0,05%
24						R\$ 2.621,07		0,21%
24.1	9537	SINAPI	m³	1510,23	R\$ 1,47	R\$ 1,74	R\$ 2.621,07	0,21%
<b>100%</b>								

VALOR TOTAL COM BDI R\$ 1.253.179,80  
VALOR TOTAL SEM BDI R\$ 1.002.543,84  
VALOR DO BDI R\$ 250.635,96

OBSERVAÇÕES:

Fis 0071  
Proc. Nº 010/22  
Ass. 



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 1 DO BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II (ID 1012707)  
ENDEREÇO: RUA PIAUÍ, BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II, SN, CHAPADINHA-MA

Bancos Utilizados  
SINAPI - MA  
ORSE - SE  
SENNRA - CE

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

B.D.I.  
25,00%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% (DO ITEM)	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 19.913,11	1,59%	100%										
2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDADAÇÕES	R\$ 693,85	0,06%	R\$ 19.913,11 15%	R\$ 589,78 85%									
3	FUNDAÇÕES	R\$ 16.252,54	1,30%		R\$ 11.376,78 70%	R\$ 4.875,76 30%								
4	SUPERESTRUTURA	R\$ 4.247,08	0,34%		R\$ 424,71 10%	R\$ 2.972,95 70%	R\$ 849,42 20%							
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	R\$ 42.332,58	3,38%			R\$ 6.349,89 15%	R\$ 16.933,03 40%	R\$ 19.049,66 45%						
6	ESQUADRIAS	R\$ 233.489,41	18,63%			R\$ 58.260,85 25%	R\$ 81.565,19 35%	R\$ 58.260,85 25%	R\$ 34.956,51 15%					
7	SISTEMAS DE COBERTURA	R\$ 233.043,40	18,60%			R\$ 58.260,85 25%								
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ -	0,00%			R\$ - 100%								
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 115.183,23	9,19%				R\$ 17.277,48 15%	R\$ 23.036,65 20%	R\$ 23.036,65 20%	R\$ 70.049,82 60%	R\$ 46.699,88 40%			
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	R\$ 111.535,91	8,90%				R\$ 16.790,39 15%	R\$ 16.790,39 15%	R\$ 27.883,98 25%	R\$ 22.307,18 20%	R\$ 27.883,98 25%			
11	PINTURA	R\$ 67.808,70	5,41%							R\$ 20.342,61 30%	R\$ 16.952,17 25%	R\$ 27.123,48 40%	R\$ 3.390,43 5%	
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 30.417,26	2,43%				R\$ 3.041,73 10%	R\$ 6.083,45 20%	R\$ 9.125,18 30%	R\$ 6.083,45 20%	R\$ 3.041,73 10%	R\$ 3.041,73 10%		
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 13.618,75	1,09%					R\$ 2.723,75 20%	R\$ 2.723,75 20%	R\$ 4.085,62 30%	R\$ 3.404,69 25%	R\$ 680,94 5%		
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	R\$ 31.794,58	2,54%						R\$ 6.358,92 20%	R\$ 6.358,92 20%	R\$ 6.358,92 20%			
15	LOUÇAS E METAIS	R\$ 46.050,65	3,67%						R\$ 4.605,07 10%	R\$ 4.605,07 10%	R\$ 9.210,13 20%	R\$ 13.815,20 30%	R\$ 18.420,26 40%	
16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	R\$ 2.975,91	0,24%						R\$ 892,77 30%	R\$ 892,77 30%		R\$ 595,18 20%	R\$ 595,18 20%	
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 21.253,83	1,70%						R\$ 2.125,39 10%	R\$ 2.125,39 10%	R\$ 4.250,79 20%	R\$ 6.376,18 30%	R\$ 5.313,48 25%	
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V	R\$ 149.468,01	11,93%						R\$ 7.473,40 5%	R\$ 7.473,40 5%	R\$ 14.946,80 10%	R\$ 29.893,60 20%	R\$ 37.367,00 25%	R\$ 14.946,80 10%
19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	R\$ 1.181,72	0,09%						R\$ 236,34 20%				R\$ 945,38 80%	

Fis. 0072  
Proc. Nº 010/22  
Ass. JDD

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 1 DO BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II (ID 1012707)

ENDEREÇO: RUA PIAUÍ, BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II, SN, CHAPADINHA-MA

Bancos Utilizados  
SINAPI - MA  
ORSE - SE  
SEINFRA - CE

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços  
unitário dos insumos de mão de obra,  
de acordo com as bases.

B.D.I.

25,00%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% DO ITEM	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10
20	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	R\$ 28.153,41	2,25%							20%	30%	30%	20%
										R\$ 5.630,68	R\$ 8.446,02	R\$ 8.446,02	R\$ 5.630,68
21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	R\$ 4.137,60	0,33%										100%
													R\$ 4.137,60
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$ 16.232,12	1,30%		15%	10%				30%	20%	15%	10%
					R\$ 2.434,82	R\$ 1.623,21				R\$ 4.869,64	R\$ 3.246,42	R\$ 2.434,82	R\$ 1.623,21
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 60.764,99	4,85%		25%						15%	30%	15%
					R\$ 9.114,75	R\$ 15.191,25					R\$ 9.114,75	R\$ 18.229,50	R\$ 9.114,75
24	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 2.611,07	0,21%									40%	60%
												R\$ 1.048,43	R\$ 1.572,64
VALOR TOTAL R\$		1.253.179,80	100%	R\$ 29.131,91	R\$ 30.017,31	R\$ 74.082,67	R\$ 152.185,02	R\$ 166.321,51	R\$ 719.162,00	R\$ 206.119,09	R\$ 208.338,76	R\$ 179.402,18	R\$ 40.416,12
OBSERVAÇÕES:				2,32%	2,40%	5,91%	12,14%	13,27%	17,49%	16,45%	16,47%	10,33%	3,23%
				2,32%	4,72%	10,63%	22,78%	36,05%	53,54%	69,98%	86,45%	96,77%	100,00%

Fis 0073  
Proc. Nº 010/22  
Ass.

**0074**  
 Fls. \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 010/22  
 Ass. [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA			
Obra ID 1012706 - Creche Tipo 1 - Vila Isamara Obra ID 1012707 - Creche Tipo 1 - Residencial José de Sousa Almeida II Obra ID 1012708 - Creche Tipo 1 - Recanto dos Passaros Obra ID 1009107 - Creche Tipo 1 - Residencial Renascer			
Composição do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas)			
ITEM	SIGLA	DESCRIÇÃO	VALOR
<b>1.</b>		<b>IMPOSTOS / TRIBUTOS</b>	
1.1	ISS	ISS	2,00%
1.2	COFINS	COFINS	3,00%
1.3	PIS	PIS	0,65%
<b>2.</b>		<b>OUTRAS DESPESAS</b>	
2.1	AC	Administração Central	5,50%
2.2	SG	Seguros e Garantias	0,80%
2.3	R	Taxa de Riscos	1,27%
2.4	DF	Despesas Financeiras (capital de giro)	1,23%
2.5	L	Lucro	8,30%
<b>VALOR DO BDI (calculado conforme fórmula abaixo)</b>			<b>25,0%</b>
$BDI = \frac{(1+AC+SG+R) \times (1+DF) \times (1+L)}{(1-ISS-COFINS-PIS-DES)}$			



Parecer

Processo Administrativo nº 010.2022

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação de Chapadinhã/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: REGIME DIFERENCIADO DE  
CONTRATAÇÃO RDC. LEI Nº  
12.462/2011. DECRETO Nº 7.581/2021

## RELATÓRIO

Trata-se de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, na qual requer análise jurídica da legalidade de processo de contratação de empresa por meio processo licitatório na modalidade Regime Diferenciado de Contratação (RDC), nos termos da Lei nº 12.462/2011.

O processo em comento tem como objeto a contratação de empresa para a construção de escola especializada na execução dos serviços de engenharia para conclusão da obra da creche Proinfância convencional padrão FNDE do residencial José de Sousa Almeida de interesse da secretaria Municipal de Educação.

O feito foi inaugurado com a solicitação da Secretária Municipal de Educação, Nara da Silva Macedo e em anexo o projeto padrão FNDE de construção da escola.

Nas folhas que seguiram foram anexados: a autorização do projeto básico, assinada pela Secretaria de Educação; dotação orçamentária, declaração de adequação orçamentária e financeira.

Na sequência, a autuação do processo pelo Pregoeiro Municipal, Luciano de Souza Gomes.

O feito então é remetido a esta Assessoria Jurídica, segundo encaminhamento do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luciano de Souza Gomes para que seja examinado a Minuta de Edital e a Minuta do Contrato.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

## FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstracto”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

A modalidade licitatória por meio de Regime Diferenciado de Contratação objetiva alcançar maior celeridade e ampla competitividade ao certame, garantindo a

Administração o acesso a proposta mais vantajosa sob o aspecto técnico e financeiro, esta albergado pelo permissivo da Lei nº 12.462/2011, conforme artigo 1º, parágrafo 3º, artigo 3º e artigo 15, inciso II, alínea “a”, conforme transcrição a seguir:

Art. 1º É instituído o Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), aplicável exclusivamente às licitações e contratos necessários à realização:

(...)

§ 3º Além das hipóteses previstas no caput, o RDC também é aplicável às licitações e aos contratos necessários à realização de obras e serviços de engenharia no âmbito dos sistemas públicos de ensino e de pesquisa, ciência e tecnologia.

Art. 15. Será dada ampla publicidade aos procedimentos licitatórios e de pré-qualificação disciplinados por esta Lei, ressalvadas as hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, devendo ser adotados os seguintes prazos mínimos para apresentação de propostas, contados a partir da data de publicação do instrumento convocatório:

(...)

II - para a contratação de serviços e obras:

a) 15 (quinze) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento pelo menor preço ou pelo maior desconto;

A assim, a descrição do parágrafo 3º do artigo 1º da Lei, infra-assinado, verifica-se que a modalidade da RDC é modalidade excepcional de contratação pública, que deve ser interpretada restritamente.

Sendo um regime jurídico excepcional de contratação pública que deve ser interpretado restritamente.

Discorrendo acerca da abrangência da expressão “obras e serviços de engenharia no âmbito dos sistemas públicos de ensino” tal regime não é mais exclusivo para os contratos relacionados a Copa do Mundo e jogos Olímpicos.

Em análise ao edital verifica-se que foram assegurados todos os mecanismos de controle social (impugnação), conhecimento do objeto a ser contratação (vista técnica), acesso aos locais da futura prestação do serviço e ampla participação a quaisquer interessados, obedecidos as orientações legais.

Observa-se que a garantia de tratamento diferenciado aos licitantes que ostentem as condições previstas na Lei Complementar 123/06, ampliando a participação de interessados, favorecendo ampla concorrência e a concretização de contratação mais vantajosa possível de acordo com o critério menor preço global.

## CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, concluo que o certame em análise, manifestamo-nos, portanto, favoráveis à legalidade da minuta do edital e anexos e a realização do certame nessa modalidade na forma, desde que observadas as colocações postas acima.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à douta apreciação superior.



Encaminhem-se os autos a CPL desta Municipalidade para conhecimento e providências e demais deliberações ao seu cargo.

Chapadinho, 28 de Fevereiro de 2022.

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho

Assessoria Jurídica do Município de Chapadinho/MA

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho  
Assesora Jurídica





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



**REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC**

**EDITAL DO RDC ELETRÔNICO Nº 010/2022**

**Processo Administrativo nº 0967/2022 - Secretaria Municipal de Educação**

**Tipo de Licitação: Menor Preço Global**

**Data Abertura: 04/04/2022**

**Horário Abertura: 08:30 horas**

**Prazo para esclarecimentos: 29/03/2022, às 23:59 horas**

**Prazo para impugnação: 30/03/2022, às 23:59 horas**

**Tratamento da fase de lances: ABERTO E FECHADO**

**Origem de recurso: FNDE**

**Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

A Prefeitura Municipal de Chapadinho, por intermédio da Comissão, designada pela Portaria nº 358/2021, de 31 de Dezembro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade de RDC, na forma eletrônica, para Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para conclusão da obra de construção da Creche Proinfância convencional padrão FNDE do Residencial José de Sousa Almeida de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições, nos termos da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para conclusão da obra de construção da Creche Proinfância convencional padrão FNDE do Residencial José de Sousa Almeida de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será realizada pelo regime de empreitada por preço global, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço.

1.4. O valor total estimado para execução do objeto é de **RS 1.253.179,80 (Hum milhão duzentos e cinquenta e três mil, cento e setenta e nove reais e oitenta centavos).**

1.5-O prazo de execução do objeto desta licitação é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, autorizando o início das atividades, observado o cronograma físico-financeiro.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos, consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Chapadinho, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.12.01	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE
12.365.0015.1016.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO e REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este RDC.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO RDC

4.1. Poderão participar deste RDC interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.A. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.B. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

4.3.C. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.D. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.E. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.F. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.G. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

4.4.A. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.A.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.A.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.B. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.C. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.D. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.E. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.F. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.G. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



## 5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É vedada a subcontratação do objeto licitado.

## 6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.4.1.2. valor unitário para cada item da proposta, utilizando 2 (duas) casas decimais para evitar correções futuras na PROPOSTA DE PREÇOS;

6.4.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo, entre outras, as seguintes informações: .... Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos projetos elaborados pela Administração.

6.4.1.4. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da sua apresentação.

6.5. O licitante deverá utilizar, sempre que possível, nos valores propostos, mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas existentes no local da execução das obras, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto.

6.6. O licitante deverá anexar os seguintes documentos:

6.6.1. Cronograma físico-financeiro, observando-se as etapas e prazos de execução e a previsão de reembolso orçamentário estabelecida neste Edital e seus anexos, e incluindo as etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras;

6.6.2. Planilhas de composição analítica das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e das Taxas de Encargos Sociais, discriminando todas as parcelas que o compõem;

6.6.3. Planilha de Composição de Encargos Sociais, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes.

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

6.9. É de inteira responsabilidade da licitante obter, dos órgãos competentes, informação sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento objeto desta licitação nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.11. A verificação de conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, após a fase de disputas, nos termos do art. 24, §1º da Lei nº 12.462/11.

## 7. DA FASE DE DISPUTAS

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O modo de disputa será o **aberto e fechado**.

7.3. Os licitantes apresentarão suas propostas em sessão pública por meio de lances públicos, sucessivos e decrescentes.

7.4. Após a definição da melhor proposta, a Comissão do RDC verificará a diferença de valores apresentada entre a primeira e a segunda classificadas, podendo o Presidente da Comissão reabrir a fase de lances, caso essa diferença seja superior a 10% (dez por cento).

7.4.1. A reabertura da fase de lances tem por objetivo aproximar as demais propostas do valor apresentado pela primeira colocada.

7.4.1.1. A primeira colocada não participará dessa fase de reabertura e não haverá alteração da sua classificação, apenas das licitantes subsequentes.

7.4.2. Reaberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.4.3. Lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

7.5. Após a definição da melhor proposta, a Comissão do RDC verificará a diferença de valores apresentada entre a primeira e a segunda classificadas, podendo o Presidente da Comissão reabrir a fase de lances, caso essa diferença seja superior a 10% (dez por cento).

7.5.1. A reabertura da fase de lances tem por objetivo aproximar as demais propostas do valor apresentado pela primeira colocada.

7.5.2. A primeira colocada não participará dessa fase de reabertura e não haverá alteração da sua classificação, apenas das licitantes subsequentes.

7.5.3. Reaberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.5.4. Lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

7.6. Decorrido o prazo fixado, a Comissão do RDC verificará a diferença de valores apresentada entre a primeira e a segunda classificadas, podendo o Presidente da Comissão reabrir a fase de lances, caso essa diferença seja superior a 10% (dez por cento).

7.6.1. A reabertura da fase de lances tem por objetivo aproximar as demais do valor

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



apresentado pela primeira colocada. propostas

7.6.1.1. A primeira colocada não participará dessa fase de reabertura e não haverá alteração da sua classificação, apenas das licitantes subsequentes.

7.6.2. Reaberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.6.3. Lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

7.7. Encerrada a fase aberta, os licitantes que apresentarem as três melhores propostas oferecerão propostas finais, fechadas.

7.8. Havendo a adoção de fase aberta, com ou sem combinação, os lances seguirão as seguintes regras:

7.8.1. Iniciada a etapa, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.8.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

7.8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (Cem Reais) em R\$ 100,00 (Cem Reais).

7.8.6. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

7.8.7. Os lances enviados em desacordo com o item acima serão descartados automaticamente pelo sistema.

7.8.8. Em caso de falha no Sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo presidente da comissão de licitação do RDC, com registro da ocorrência em campo próprio do sistema e comunicação imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

7.8.9. É facultada a apresentação, pelos licitantes, de lances intermediários;

7.8.9.1. São considerados intermediários os lances:

7.8.9.1.1. iguais ou inferiores ao maior já ofertado, mas superiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotado o julgamento pelo critério da maior oferta de preço; ou

7.8.9.1.2. iguais ou superiores ao menor já ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotados os demais critérios de julgamento.

7.8.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



7.8.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.8.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Presidente da Comissão do RDC, que informará, com cinco minutos de antecedência, o horário previsto. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre a comissão de licitação e os licitantes.

7.10. No caso de desconexão com a Comissão do RDC, no decorrer da etapa competitiva do RDC, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Comissão do RDC aos participantes.

7.12. Encerrada a fase de apresentação de propostas ou lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.13. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.14. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.16. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

7.17. Após a aplicação do disposto no subitem anterior, persistindo o empate entre 2 (duas) ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.17.1. Disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada em ato contínuo à classificação;

7.17.2. a avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído;

7.17.3. Sorteio em sessão pública.

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADONHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADONHA

**8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1. Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, a Comissão de RDC classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade.

8.1.1. A comissão de licitação negociará com o licitante melhor classificado condições mais vantajosas.

8.1.2. A negociação acima poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

8.1.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.2. A proposta ajustada ao lance vencedor, deverá ser encaminhada via sistema, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, e deverá conter:

8.2.1. A razão social da proponente, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), mencionando o banco, número da conta corrente e da agência bancária no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame;

8.2.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos projetos elaborados pela Administração;

8.2.3. Planilha de composição de custos unitários (analítica) de todos os itens da planilha orçamentária, com os valores adequados ao lance vencedor, em que deverá constar:

- a) indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba;
- b) composição dos custos unitários quando diferirem daqueles constantes dos sistemas de referências adotados nas licitações; e
- c) detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas - BDI e dos Encargos Sociais - ES.

8.2.3.1. O referido orçamento analítico deverá ser numerado observando a mesma sequência dos itens da planilha orçamentária.

8.2.3.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

8.2.3.3. A economicidade da proposta será aferida com base nos custos globais e unitários, conforme art. 42, do Decreto nº 7.581/2011.

8.2.3.3.1. O valor global da proposta não poderá superar o orçamento



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



estimado pela administração pública, com base nos parâmetros previstos nos §§ 3º, 4º ou 6º do art. 8º da Lei nº 12.462, de 2011.

8.2.3.3.2. No caso de adoção do regime de empreitada por preço unitário ou de contratação por tarefa, os custos unitários dos itens materialmente relevantes das propostas não podem exceder os custos unitários estabelecidos no orçamento estimado pela administração pública, observadas as seguintes condições:

8.2.3.3.2.1. serão considerados itens materialmente relevantes aqueles de maior impacto no valor total da proposta e que, somados, representem pelo menos oitenta por cento do valor total do orçamento estimado ou que sejam considerados essenciais à funcionalidade da obra ou do serviço de engenharia;

8.2.3.3.2.2. em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado aprovado pela administração pública, poderão ser aceitos custos unitários superiores àqueles constantes do orçamento estimado em relação aos itens materialmente relevantes, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência.

8.2.3.3.2.2.1. Não havendo aprovação, pela administração, do relatório técnico circunstanciado de que trata este item, será dada oportunidade ao licitante para ajustar a sua planilha de preços ao lance vencedor, obedecendo os limites dos custos unitários, antes de eventual desclassificação.

8.2.3.3.3. No caso de adoção do regime de empreitada por preço global ou de empreitada integral, serão observadas as seguintes condições:

8.2.3.3.3.1. no cálculo do valor da proposta, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles previstos nos §§ 3º, 4º ou 6º do art. 8º da Lei nº 12.462, de 2011, desde que o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro seja igual ou inferior ao valor calculado a partir do sistema de referência utilizado;

8.2.3.3.3.2. em situações especiais, devidamente comprovadas

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

pelo licitante em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela administração pública, os valores das etapas do cronograma físico-financeiro poderão exceder o limite fixado no subitem acima.

8.2.3.3.2.1. Não havendo aprovação, pela administração, do relatório técnico circunstanciado de que trata este item, será dada oportunidade ao licitante para ajustar a sua planilha de preços ao lance vencedor, obedecendo os limites dos custos unitários e/ou das etapas, antes de eventual desclassificação.

8.2.3.3.4. Encerrada a etapa competitiva do processo, poderão ser divulgados os custos dos itens ou das etapas do orçamento estimado que estiverem abaixo dos custos ou das etapas ofertados pelo licitante da melhor proposta, para fins de reelaboração da planilha com os valores adequados ao lance vencedor.

8.2.4. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

8.2.4.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

8.2.5. A composição analítica do percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas - BDI e dos Encargos Sociais - ES, discriminando todas as parcelas que o compõem;

8.2.5.1. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

8.2.5.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

8.2.5.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

8.2.5.4. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

- 8.2.5.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.
- 8.2.5.6. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;
- 8.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de abertura do certame.
- 8.2.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço.
- 8.2.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.2.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.3. Será desclassificada a proposta que:
- 8.3.1. contenha vícios insanáveis;
- 8.3.2. não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;
- 8.3.3. apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;
- 8.3.4. não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração pública; ou
- 8.3.5. apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável, incluindo previsão de oferta de vantagem não prevista no edital (tais quais financiamentos subsidiados ou a fundo perdido) ou apresentação de preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.
- 8.4. Consideram-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a **70% (setenta por cento)** do menor dos seguintes valores:
- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento estimado pela administração pública, ou,

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



- b) Valor do orçamento estimado pela Administração Pública.
- 8.4.1. Na situação deste item, a administração deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, mediante diligências na forma deste Edital.
- 8.4.1.1. Na hipótese acima, o licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.
- 8.4.2. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.
- 8.5. Sem prejuízo do disposto no item anterior, a Comissão do RDC poderá, de ofício ou mediante provocação fundada de qualquer interessado, realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.
- 8.5.1. Eventual convocação do licitante para envio de documento digital, será por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 30 (trinta) minutos sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.2. É facultada à comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;
- 8.5.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.6. O licitante que abandonar o certame ou deixar de enviar a documentação indicada nesta condição será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital e demais legislações pertinentes a matéria.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Comissão de Licitação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Comissão verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

**9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c", "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.2.1.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão de Licitação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2.2. Também será admitida a substituição parcial ou total de documentação de habilitação técnica por certificado de pré-qualificação válido quando da solicitação de sua apresentação pela Comissão de Licitação;

9.3. O licitante classificado em primeiro lugar será convocado a encaminhar, no prazo de *02 (duas) horas*, documentação válida que comprove o atendimento das exigências de

**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



habilitação deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

- 9.3.1. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de inabilitação.
- 9.3.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.3.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3.3.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.:
- 9.4. Ressalvado o disposto no item 10.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**9.4.1. Habilitação jurídica:**

- 9.4.1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.4.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.4.1.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.4.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.4.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.4.1.6. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.4.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.4.2. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.4.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.4.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.4.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Administrativos do MTE expedida com base na Portaria 1.421 de 12 de Setembro de 2014.;

9.4.2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.5.2.6. prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual, do domicílio ou sede da licitante, através de:  
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais;  
- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.5.2.6.1. caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.5.2.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;  
- Certidão Negativa de Débito de ISSQN;  
- Certidão Negativa da Dívida Ativa;  
- Alvará de Localização e Funcionamento da sede da licitante.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

9.5.2.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.4.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

9.4.4. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.4.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.4.5. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis apresentados na forma da Lei, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos - quando for o caso, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, com apresentação de seus índices e respectivas memórias de cálculo;

9.4.5.1.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.4.5.1.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.4.5.1.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.4.5.2. comprovação da situação financeira da empresa será constatada



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINDA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA**

mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.4.5.3. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 9.4.5.4. Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa.
- 9.4.5.5. A licitante deverá apresenta por meio de Nota Explicativa suplementar, assinada por Responsável Técnico habilitado, discorrendo sobre a composição de contas formadoras do Capital de Giro Líquido, esclarecendo de forma objetiva o motivo existente de valor relevante concentrado na Conta Caixa, com finalidade de conhecimento da qualidade dos itens formadores da estrutura patrimonial demonstrada no Balanço. Apresentação em atendimento aos cálculos de apuração dos índices: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Risco Financeiro (RF), serão elaborados com exclusão da Conta Caixa no seu total, do Ativo Circulante.

**9.4.6. Qualificação Técnica:**

- 9.4.6.1. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da região a que estiver vinculada a sede a empresa, comprovando que possui habilitação para o desempenho de atividades compatíveis com o objeto do certame, com a indicação de responsável técnico profissional em

**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINDA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA**

ENGENHARIA CIVIL, com habilitação comprovada, mediante acervo, para execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação;

9.5.4.1.1. O visto do CREA-MA em certidão expedida por CREA de outra região (Resolução CONFEA nº 413 de 27 de junho de 1997), será exigido somente a licitante vencedora da licitação antes da assinatura do Contrato.

9.5.4.1.2. Apresentação de um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, e demonstre em sua Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, que tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresas privadas, serviços com características similares e de complexidade operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, com serviços semelhantes e/ou compatíveis aos considerados relevantes ao atendimento do objeto da licitação, conforme tabela abaixo:

ITEM	ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA	UND.	QUANT. MÍNIMA A SER EXIGIDA
1	Porta de correr em alumínio, com duas folhas para vidro, incluso, fechadura e puxador sem guarnição/alizar/vista	M <sup>2</sup>	56,70
2	Fechamento de esquadria ferro com chapa de aço e=3mm	M <sup>2</sup>	72,60
3	Estrutura metálica em tesouras, vão livre de 15m, fornecimento e montagem, não sendo considerados os fechamentos metálicos, as colunas, os serviços gerais em alvenaria e concreto, as telhas de cobertura e a pintura de acabamento	M <sup>2</sup>	285,77
4	Telhamento com telha em alumínio dupla, trapezoidal, preenchimento PU=30mm, pré-pintada, e=0,6mm, pré-pintada, e=0,6mm, isoeste ou similar – Rev.01	M <sup>2</sup>	641,66

9.4.6.2. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;*

9.4.6.3. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICIPIO DE CHAPADINHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

- 9.4.6.4. No decorrer da execução da obra ou do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
- 9.4.6.5. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.
- 9.4.6.6. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.
- 9.4.6.7. Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018.
- 9.4.6.8. Declaração da Empresa que visitou o local onde serão desenvolvidos os serviços, para constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos:
- 9.4.6.8.1. **Fica a critério da licitante a visita aos locais das obras**, obtendo para si, às suas expensas e sob sua responsabilidade, todas as informações necessárias à preparação de sua documentação e proposta, vedadas proposições posteriores de modificação do valor, prazo ou outras condições ou, ainda, alegações de prejuízos ou reivindicações sob pretexto de insuficiência de informações acerca do objeto deste Edital.
- 9.4.6.8.2. Para todos os efeitos, considera-se que a licitante tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços, equipamentos, fornecimentos e demais condições que possam afetar sua execução; dos materiais que serão

**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



utilizados; e dos acessos aos locais onde serão prestados os serviços, não podendo alegar posteriormente a insuficiência e/ou imprecisão de dados e informações sobre os locais e condições pertinentes ao objeto desta licitação.

9.4.6.9. *Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:*

9.4.6.9.1. *A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;*

9.4.6.9.2. *A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;*

9.4.6.9.3. *A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;*

9.4.6.9.4. *O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;*

9.4.6.9.5. *A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e*

9.4.6.9.6. *Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;*

9.4.6.9.7. *A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.*

9.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.5.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase

de habilitação.

- 9.6. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 9.6.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.10. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 10.1. Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone).
- 10.2. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.
- 10.3. Caso haja dúvidas sobre a veracidade da Declaração de Localização e Funcionamento com fotos (Georreferenciadas), o Pregoeiro e Equipe de apoio ou autoridade competente poderá designar a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo; vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta. (Lei nº 8.666/93 Art. 43, § 3º)



## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, poderá o licitante, que desejar apresentar recurso, manifestar a intenção de recorrer imediatamente após o término de cada sessão, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.1.1. São suscetíveis de recurso neste momento as seguintes decisões:

11.1.1.1. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

11.1.1.2. julgamento das propostas;

11.1.2. Independentemente do momento de realização do ato a ser recorrido, o recurso deverá ser apresentado nesta fase recursal única.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Comissão de Licitação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento a Comissão de Licitação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de cinco dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros cinco dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.4. A competência e prazo para análise do recurso observará o disposto no art. 56 do Decreto nº 7.581, de 2011.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Finalizada a fase recursal, a administração pública poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

12.2. Exaurida a negociação acima, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente poderá:

**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

- 12.2.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;
  - 12.2.2. anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;
  - 12.2.3. revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou,
  - 12.2.4. adjudicar o objeto, homologar a licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura do contrato, preferencialmente em ato único.
- 12.3. Caberá recurso no prazo de cinco dias úteis contado a partir da data da anulação ou revogação da licitação, observado o disposto no item 11 desse edital, no que couber.

### **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 13.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

### **14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

- 14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 14.2. O vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 14.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 14.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
  - 14.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração

**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

- 14.4. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 14.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares assinar o contrato nas condições ofertadas pelo licitante originalmente vencedor.
- 14.5.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos acima, a administração pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos do instrumento convocatório.

#### **15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

- 15.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

#### **16. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico.

#### **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico.

#### **18. DO PAGAMENTO**

17.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

17.1.1. A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- b) Inscrição no CEI (INSS);





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



c) Alvará de Construção, expedido pela Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA;

d) Instalação da placa da obra, exigida pela Prefeitura Municipal de Chapadinha.

17.1.2. O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

17.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

17.3. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$  TX = Percentual da taxa anual = 6%

17.4. Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

17.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

17.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 47 da Lei nº 12.462, de 2011, o licitante que:

19.1.1. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, inclusive nas hipóteses previstas no item 14.6 deste Edital;

19.1.2. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;

19.1.3. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.4. não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

- 19.1.5. fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
- 19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou
- 19.1.7. der causa à inexecução total ou parcial do contrato.
- 19.2. Considera-se comportamento inidôneo a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 19.3. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 19.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 19.3.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 19.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 19.3.4. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e no contrato, bem como das demais cominações legais.
- 19.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 19.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 19.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 19.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 19.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica,

**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



com ou sem a participação de agente público.

- 19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 19.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 12.462, de 2011, e subsidiariamente nas Leis nº 8.666, de 1993 e 9.784, de 1999.
- 19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 19.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Projeto Básico.

## **20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 20.1. Até 5 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica (Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), pelo e-mail: [cplchapadinda2021@gmail.com](mailto:cplchapadinda2021@gmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – CEP: 65.500-000, Chapadinda/MA.
- 20.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 20.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Licitação até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 20.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 20.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 21.1. Da sessão pública do RDC divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

- 21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão de Licitação.
- 21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço [www.tce.ma.gov.br/sacop](http://www.tce.ma.gov.br/sacop), lidos e obtidos no endereço: Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro –Chapadinho/MA, nos dias úteis no horário de 08:00 as 12:00 horas.
- 21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 21.12.1. ANEXO I – Projeto Básico;
  - 21.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
  - 21.12.3. ANEXO III – Planilha de Custos e Formação de Preços
  - 21.12.4. ANEXO IV – Composição do BDI;
  - 21.12.5. ANEXO V – Cronograma Físico-Financeiro



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

Chapadinha/MA, 08 de Março de 2022.

Luciano de Souza Gomes -  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



## ANEXO (PROJETO BÁSICO)



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONCLUSÃO DA  
OBRA DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROJETO 1  
CONVENCIONAL PADRÃO FNDE DO RESIDENCIAL  
JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II.**

ID: 1012707

CHAPADINHA - MA / BAIRRO RESID. J. S. ALMEIDA II

SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA  
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Fis 0111  
Proc. Nº 010122  
Ass. [Signature]

**ORÇAMENTO E CRONOGRAMA  
FÍSICO - FINANCEIRO**

[Signature]



**OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 1 DO BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II (ID 1012707)**  
**ENDEREÇO: RUA PAUJ, BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II, SN, CHAPADINHA-MA**

**Bancos Utilizados**  
 SINAPI - MA  
 ORSE - SE  
 SEINFRA - CE

**Encargos Sociais**  
 Não Desonerado: embutido nos preços unitário  
 dos insumos de mão de obra, de acordo com as  
 bases.

**B.D.I.**  
 25,000%

**PIEZO (%)**  
 1,25

ITEM	CODIGO	BANCO	SERVÇOS PRELIMINARES	UNID.	QUANT.	R\$ SIM BDI	R\$ COM BDI	R\$ TOTAL	PIEZO (%)
1			SERVÇOS PRELIMINARES						
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6	R\$ 305,88	R\$ 361,13	R\$ 19.913,11	3,59%
1.2	C2851	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1	R\$ 878,32	R\$ 1.036,98	R\$ 2.166,81	0,17%
1.3	73960/001	SINAPI	INSTAL/AGCAO PROVISORIA ELERICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA OBRA,MB-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1	R\$ 1.089,55	R\$ 1.286,37	R\$ 1.036,98	0,08%
1.4	C2849	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1	R\$ 206,00	R\$ 243,21	R\$ 1.286,37	0,10%
1.5	73905/001	SINAPI	BAIRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCEM 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELERICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES	m²	40	R\$ 248,87	R\$ 293,83	R\$ 243,21	0,02%
1.6	74077/002	SINAPI	LOCALIZACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	m²	0	R\$ 2,83	R\$ 3,34	R\$ 11.753,05	0,94%
1.7	C2290	SEINFRA	SONDAGEM A PERCUSSÃO P/RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	M	0	R\$ 50,57	R\$ 59,71	R\$ 3,34	0,00%
1.8	74230/001	SINAPI	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m²	80	R\$ 36,28	R\$ 42,83	R\$ 59,71	0,00%
2			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAMENTAÇÕES						
2.1			EDIFICACAO						
2.1.1	79488	SINAPI	REATERRO MANUAL COM APOIAMENTO MECANICO	m³	0	R\$ 4,85	R\$ 5,49	R\$ 42,83	0,27%
2.1.2	79517/001	SINAPI	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	m³	0	R\$ 18,48	R\$ 21,82	R\$ 5,49	0,00%
2.1.3	76444/001	SINAPI	COMPACTACAO MECANICA DE VALAS, SEM CONTROLE DE GC (COMPACTADOR TIPO SAPO ATE 35 KG)	m³	0	R\$ 8,58	R\$ 10,13	R\$ 21,82	0,00%
2.1.4	79490	SINAPI	COMPACTACAO MECANICA DE VALA (APÓS REATERRO)	m³	0	R\$ 1,26	R\$ 1,49	R\$ 10,13	0,00%
2.2			MURETA						
2.2.1	79517/001	SINAPI	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	m³	11,26	R\$ 18,48	R\$ 21,82	R\$ 1,49	0,00%
2.2.2	76444/001	SINAPI	COMPACTACAO MECANICA DE VALAS, SEM CONTROLE DE GC (COMPACTADOR TIPO SAPO ATE 35 KG)	m³	17,74	R\$ 8,58	R\$ 10,13	R\$ 21,82	0,03%
2.2.3	79490	SINAPI	COMPACTACAO MECANICA DE VALA (APÓS REATERRO)	m³	5,39	R\$ 1,26	R\$ 1,49	R\$ 10,13	0,02%
2.3			CASTELO D'ÁGUA						
2.3.1	79517/001	SINAPI	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M	m³	5,78	R\$ 18,48	R\$ 21,82	R\$ 1,49	0,00%
2.3.2	76444/001	SINAPI	COMPACTACAO MECANICA DE VALAS, SEM CONTROLE DE GC (COMPACTADOR TIPO SAPO ATE 35 KG)	m³	12,96	R\$ 8,58	R\$ 10,13	R\$ 21,82	0,01%
2.3.3	79490	SINAPI	COMPACTACAO MECANICA DE VALA (APÓS REATERRO)	m³	1,06	R\$ 1,26	R\$ 1,49	R\$ 10,13	0,01%
3			FUNDAMENTAÇÕES						
3.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAMENTAÇÕES - SAPATAS						
3.1.1	73907/006	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, E=3CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m²	0	R\$ 14,07	R\$ 16,61	R\$ 1,49	1,30%
3.1.2	74007/001	SINAPI	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	m²	0	R\$ 20,46	R\$ 24,16	R\$ 16,61	0,00%
3.1.3	74254/002	SINAPI	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6.3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%)/ DOBRA/ COLOCACAO	KG	0	R\$ 6,40	R\$ 7,56	R\$ 24,16	0,00%
3.1.4	73942/002	SINAPI	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%)/ DOBRA / COLOCACAO.	KG	0	R\$ 6,24	R\$ 7,37	R\$ 7,56	0,00%
3.1.5	74138/003	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBADO FCX-25MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	0	R\$ 414,80	R\$ 489,73	R\$ 7,37	0,00%
3.2			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAMENTAÇÕES - VIGAS BALDRAMES						
3.2.1	74007/001	SINAPI	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	m²	0	R\$ 20,46	R\$ 24,16	R\$ 7,37	0,00%

Ass:   
 Proc. Nº 010/2022  
 0112



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 1 DO BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II (ID 1012707)

ENDEREÇO: RUA PIAUÍ, BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II, SN, CHAPADINHA-MA

ITEM	CODIGO	UNID	QUANT	ENCARGOS SOCIAIS		R\$ COM BDI	R\$ SEM BDI	R\$ BDI/M	R\$ BDI/M	
				SINAPI - MA	Encargos Sociais					
			Bancos Utilizados		Mão Desonerada:		emissão nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.			
			SINAPI - MA	ORSE - SE			R\$ BDI/M			
			SEINFRA - CE					R\$ BDI/M		
									R\$ BDI/M	
									R\$ BDI/M	
3.2	74254/002	SINAPI	0	R\$	6,40	R\$	7,56	R\$	0,00%	
3.2	73942/002	SINAPI	0	R\$	6,24	R\$	7,37	R\$	0,00%	
3.2	74138/003	SINAPI	0	R\$	414,80	R\$	489,73	R\$	0,00%	
3.3										
3.3.1	74156/002	SINAPI	56	M	38,42	R\$	45,36	R\$	0,20%	
3.3.2	72820	SINAPI	12	UN	26,13	R\$	30,85	R\$	0,03%	
3.3.3	73907/006	SINAPI	12,86	R\$	14,07	R\$	16,61	R\$	0,02%	
3.3.4	74007/001	SINAPI	7,2	R\$	20,46	R\$	24,16	R\$	0,01%	
3.3.5	73990/001	SINAPI	6,48	R\$	454,03	R\$	536,05	R\$	0,28%	
3.3.6	74138/003	SINAPI	4,71	R\$	414,80	R\$	489,73	R\$	0,18%	
3.4										
3.4.1	74156/002	SINAPI	52,5	M	38,42	R\$	45,36	R\$	0,19%	
3.4.2	73907/006	SINAPI	27,97	R\$	14,07	R\$	16,61	R\$	0,04%	
3.4.3	74007/001	SINAPI	21,39	R\$	20,46	R\$	24,16	R\$	0,04%	
3.4.4	74254/002	SINAPI	34,36	R\$	6,40	R\$	7,56	R\$	0,02%	
3.4.5	73942/002	SINAPI	37,91	R\$	6,24	R\$	7,37	R\$	0,02%	
3.4.6	74138/003	SINAPI	2,88	R\$	414,80	R\$	489,73	R\$	0,09%	
3.5										
3.5.1	74007/001	SINAPI	28,49	R\$	20,46	R\$	24,16	R\$	0,05%	
3.5.2	74254/002	SINAPI	62,91	R\$	6,40	R\$	7,56	R\$	0,04%	
3.5.3	73942/002	SINAPI	26,82	R\$	6,24	R\$	7,37	R\$	0,02%	
3.5.4	74138/003	SINAPI	1,52	R\$	414,80	R\$	489,73	R\$	0,06%	
4										
4.1										
4.1.1	84220	SINAPI	22,96	R\$	22,17	R\$	26,17	R\$	0,05%	
4.1.2	74254/002	SINAPI	0	R\$	6,40	R\$	7,56	R\$	0,00%	
4.1.3	73942/002	SINAPI	0	R\$	6,24	R\$	7,37	R\$	0,00%	
4.1.4	74138/003	SINAPI	1,2595	R\$	414,80	R\$	489,73	R\$	0,05%	
4.2										
4.2.1	84220	SINAPI	0	R\$	22,17	R\$	26,17	R\$	0,00%	
4.2.2	74254/002	SINAPI	0	R\$	6,40	R\$	7,56	R\$	0,00%	
4.2.3	73942/002	SINAPI	0	R\$	6,24	R\$	7,37	R\$	0,00%	

Proc. Nº 018/122  
0113

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 1 DO BARRIO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II (ID 1012707)  
 ENDEREÇO: RUA PIAUÍ, BARRIO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II, SN, CHAPADINHA-MA

Encargos Sociais  
 Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos Itens de mão de obra, de acordo com as bases.  
 B.D.I. 25,00%  
 1,25

ITEM	CÓDIGO	UNID	QUANT	R\$ SEM IPI	R\$ COM IPI	R\$ FINAL	PIS/O (S)
4.2.4	74138/003	m³	0	414,80 R\$	489,73 R\$	1.666,06 R\$	0,00%
4.3							0,13%
4.3.1	83901	M	104,84	13,46 R\$	15,89 R\$	1.666,06 R\$	0,13%
4.4							0,11%
4.4.1	84230	m²	17,29	22,17 R\$	26,17 R\$	452,56 R\$	0,04%
4.4.2	74254/002	KG	48,82	6,40 R\$	7,56 R\$	368,89 R\$	0,03%
4.4.3	73942/002	KG	20,36	6,24 R\$	7,37 R\$	150,00 R\$	0,01%
4.4.4	74138/003	m³	0,8	414,80 R\$	489,73 R\$	391,78 R\$	0,03%
5							3,38%
5.1							0,05%
5.1.1	73937/004	m²	5,14	105,78 R\$	124,89 R\$	641,93 R\$	0,05%
5.2							3,28%
5.2.1	87489	m²	0	26,87 R\$	31,72 R\$	- R\$	0,00%
5.2.2	73935/002	m²	0	48,77 R\$	57,58 R\$	- R\$	0,00%
5.2.3	87491	m²	478,99	36,67 R\$	43,28 R\$	20.734,85 R\$	1,65%
5.2.4	73988/001	M	50,56	10,25 R\$	12,10 R\$	611,86 R\$	0,05%
5.2.5	73627	m²	22,83	739,92 R\$	873,58 R\$	19.769,12 R\$	1,58%
5.3							0,05%
5.3.1	87489	m²	18,12	26,87 R\$	31,72 R\$	574,84 R\$	0,05%
6							18,63%
6.1							1,87%
6.1.1	73910/003	UN	10	378,01 R\$	446,29 R\$	4.462,94 R\$	0,36%
6.1.2	73906/003	UN	5	1.044,24 R\$	1.232,87 R\$	6.164,36 R\$	0,49%
6.1.3	73910/005	UN	4	382,68 R\$	451,81 R\$	1.807,23 R\$	0,14%
6.1.4	73910/005	UN	6	382,68 R\$	451,81 R\$	2.710,85 R\$	0,22%
6.1.5	73910/005	UN	10	382,68 R\$	451,81 R\$	4.518,08 R\$	0,36%
6.1.6	135	Próprio	16	161,95 R\$	191,20 R\$	3.059,28 R\$	0,24%
6.1.7	00000002	Próprio	11,2	57,69 R\$	68,11 R\$	762,85 R\$	0,06%
6.2							0,28%

0114  
 Nº 010/22

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 1 DO BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II (ID 1012707)

ENDEREÇO: RUA PAUJÉ, BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II, SN, CHAPADINHA-MA

Bancos Utilizados

SNAPI - MA  
ORSE - SE  
SEINFRA - CE

Encargos Sociais

Não Descontado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

B.D.I.

25,00%

1,25

ITEM	CODIGO	BANCO	UNO	QUANT	RS SEM BDI	RS COM BDI	RS FINAL	PREÇO (%)
6.2.1	74070/003	SNAPI	UN	51	57,95 R\$	67,71 R\$	3.453,20	0,28%
6.3							64.036,19	5,11%
6.3.1	74071/002	SNAPI	m²	2,31	487,05 R\$	575,03 R\$	1.328,32	0,11%
6.3.2	74071/002	SNAPI	m²	1,68	487,05 R\$	575,03 R\$	966,05	0,08%
6.3.3	74071/002	SNAPI	m²	6,72	487,05 R\$	575,03 R\$	3.864,21	0,31%
6.3.4	68050	SNAPI	m²	113,4	373,98 R\$	441,54 R\$	50.070,21	4,00%
6.3.5	68050	SNAPI	m²	5,04	373,98 R\$	441,54 R\$	2.225,34	0,18%
6.3.6	74071/002	SNAPI	m²	4,44	487,05 R\$	575,03 R\$	2.553,14	0,20%
6.3.7	74071/002	SNAPI	m²	5,25	487,05 R\$	575,03 R\$	3.018,91	0,24%
6.4							4.325,18	0,35%
6.4.1	79838/001	SNAPI	UN	1	1.782,31 R\$	2.104,27 R\$	2.104,27	0,17%
6.4.2	79838/001	SNAPI	UN	1	1.782,31 R\$	2.104,27 R\$	2.104,27	0,17%
6.4.3	72120	SNAPI	m²	0,61	161,96 R\$	191,22 R\$	116,64	0,01%
6.5							77.929,84	6,22%
6.5.1	68052	SNAPI	m²	1,75	450,09 R\$	531,39 R\$	929,94	0,07%
6.5.2	68052	SNAPI	m²	1,6	450,09 R\$	531,39 R\$	850,23	0,07%
6.5.3	65010	SNAPI	m²	3,22	393,98 R\$	465,15 R\$	1.497,78	0,12%
6.5.4	68052	SNAPI	m²	2,03	450,09 R\$	531,39 R\$	1.078,73	0,09%
6.5.5	65010	SNAPI	m²	2,1	393,98 R\$	465,15 R\$	976,81	0,08%
6.5.6	79809/001	SNAPI	m²	2,1	482,97 R\$	570,21 R\$	1.197,45	0,10%
6.5.7	79809/001	SNAPI	m²	12,6	482,97 R\$	570,21 R\$	7.184,70	0,57%
6.5.8	79809/001	SNAPI	m²	6,3	482,97 R\$	570,21 R\$	3.592,35	0,29%
6.5.9	79809/001	SNAPI	m²	18,9	482,97 R\$	570,21 R\$	10.777,05	0,86%
6.5.10	79809/001	SNAPI	m²	2,1	482,97 R\$	570,21 R\$	1.197,45	0,10%
6.5.11	79809/001	SNAPI	m²	6,3	482,97 R\$	570,21 R\$	3.592,35	0,29%
6.5.12	79809/001	SNAPI	m²	9,4	482,97 R\$	570,21 R\$	4.789,80	0,38%
6.5.13	79809/001	SNAPI	m²	12,6	482,97 R\$	570,21 R\$	7.184,70	0,57%
6.5.14	79809/001	SNAPI	m²	33,6	482,97 R\$	570,21 R\$	19.159,20	1,53%
6.5.15	79809/001	SNAPI	m²	16,8	482,97 R\$	570,21 R\$	9.579,60	0,76%
6.5.16	4518	ORSE	m²	20,25	181,60 R\$	214,40 R\$	4.341,60	0,35%
6.5							10.657,23	0,85%
6.6							121,44	0,10%
6.6.1	72118	SNAPI	m²	10,7	102,86 R\$	121,44 R\$	1.299,42	0,10%

FS  
Proc. Nº 010/22  
Ass. *[assinatura]*

*[assinatura]*

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL PROJETO PROINFANCIA TIPO 1 DO BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II (ID 1012707)

ENDEREÇO: RUA PIAUÍ, BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II, SN, CHAPADINHA-MA

**Bancos Utilizados:**

SINAPI - MA  
ORSE - SE  
SEINFRA - CE

**Encargos Sociais**

Não desonerados: embutido nos preços unitário dos leilões de mão de obra, de acordo com as bases.  
1,25

B.D.I.  
25,00%

ITEM	CODIGO	BANCO	UNID	QUANT	R\$ SEM IPI	R\$ COM IPI	R\$ FINAL	PESO (N)
DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS								
6.2	72120	SINAPI	m²	11,4	R\$ 161,96	R\$ 191,22	R\$ 2.179,87	0,17%
6.6.3	85005	SINAPI	m²	21,28	R\$ 285,70	R\$ 337,31	R\$ 7.177,94	0,57%
6.7						R\$	R\$ 49.632,19	3,96%
6.7.1	00000179	Próprio	m²	50,22	R\$ 183,78	R\$ 216,98	R\$ 10.896,65	0,87%
6.7.2	60054	SINAPI	m²	8,31	R\$ 146,97	R\$ 173,52	R\$ 1.441,94	0,12%
6.7.3	10450	ORSE	m²	145,2	R\$ 200,40	R\$ 236,60	R\$ 34.354,39	2,74%
6.7.4	00000179	Próprio	m²	13,5	R\$ 183,78	R\$ 216,98	R\$ 2.929,21	0,23%
7						R\$	R\$ 231.043,40	18,60%
7.1	72111	SINAPI	m³	570,74	R\$ 66,71	R\$ 78,76	R\$ 44.951,81	3,59%
7.2	9918	ORSE	m²	1289,33	R\$ 109,01	R\$ 128,70	R\$ 165.166,76	13,18%
7.3	75220	SINAPI	M	83,25	R\$ 31,10	R\$ 36,72	R\$ 3.056,77	0,24%
7.4	72105	SINAPI	M	106,15	R\$ 35,71	R\$ 42,16	R\$ 7.846,21	0,63%
7.5	72107	SINAPI	M	256,9	R\$ 18,38	R\$ 21,70	R\$ 5.616,18	0,45%
7.6	71623	SINAPI	M	258,2	R\$ 21,00	R\$ 24,79	R\$ 6.401,67	0,51%
8						R\$	R\$ -	0,00%
8.1	74106/001	SINAPI	m²	0	R\$ 6,05	R\$ 7,14	R\$ -	0,00%
9						R\$	R\$ 115.183,23	9,19%
9.1	87878	SINAPI	m²	351,89	R\$ 2,89	R\$ 2,82	R\$ 991,86	0,08%
9.2	87535	SINAPI	m²	282,643	R\$ 17,21	R\$ 20,32	R\$ 5.742,98	0,46%
9.3	87776	SINAPI	m²	68,687	R\$ 27,98	R\$ 33,03	R\$ 2.269,03	0,18%
9.4	75481	SINAPI	m²	202,845	R\$ 10,99	R\$ 12,98	R\$ 2.631,96	0,21%
9.5	87272	SINAPI	m²	629,61	R\$ 40,06	R\$ 47,30	R\$ 29.778,34	2,38%
9.6	87267	SINAPI	m²	9,21	R\$ 33,38	R\$ 39,41	R\$ 362,96	0,03%
9.7	87267	SINAPI	m²	7,49	R\$ 33,38	R\$ 39,41	R\$ 295,18	0,02%
9.8	87267	SINAPI	m²	15,17	R\$ 33,38	R\$ 39,41	R\$ 597,85	0,05%
9.9	87267	SINAPI	m²	136,5	R\$ 33,38	R\$ 39,41	R\$ 5.379,44	0,43%

Proc. Nº 014/22  
0116  
SS  
T.º 1.º  
T.º 2.º  
T.º 3.º  
T.º 4.º  
T.º 5.º  
T.º 6.º  
T.º 7.º  
T.º 8.º  
T.º 9.º  
T.º 10.º

*[Handwritten signature]*

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 1 DO BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II (ID 10127077)

ENDEREÇO: RUA PIAUÍ, BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II, SN, CHAPADINHA-MA

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	Bancos Utilizados		Energias Sociais		RESO (%)		
						SINAPI - MA ORSE - SE SEINFRA - CE	R\$ SEM IPI	R\$ COM IPI	R\$ FINAL			
9.10	78886/001	SINAPI	RODAPE EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO EM PECAS DE MADEIRA	M	191,3	R\$	10,32	R\$	12,18	R\$	2.330,84	0,19%
9.11	C4294	SEINFRA	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	498,03	R\$	43,80	R\$	51,71	R\$	25.754,17	2,06%
9.12	CH480	SEINFRA	FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/PERFIL "T" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	738,27	R\$	44,80	R\$	52,89	R\$	39.049,11	3,12%
30			SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)									
10.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA									
10.1.1	71907/003	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, E-S-SCM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m²	115,97	R\$	21,41	R\$	25,28	R\$	2.931,44	0,23%
10.1.2	87680	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS MAIORES QUE 10M2 SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. AF_06/2014	m²	115,97	R\$	19,00	R\$	22,43	R\$	2.601,46	0,21%
10.1.3	71922/005	SINAPI	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 5,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	386,12	R\$	31,56	R\$	37,26	R\$	14.387,23	1,15%
10.1.4	72615	SINAPI	APLICAÇÃO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	m²	23,72	R\$	28,94	R\$	34,17	R\$	810,46	0,06%
10.1.5	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	226,97	R\$	25,31	R\$	29,88	R\$	6.782,32	0,54%
10.1.6	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	355,53	R\$	49,19	R\$	58,08	R\$	20.647,67	1,65%
10.1.7	72185	SINAPI	PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA ZIMM, FIXADO COM COLA	m²	594,33	R\$	55,31	R\$	65,30	R\$	25.750,25	2,05%
10.1.8	C4623	SEINFRA	PISO PODOATÍL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m²	27,9	R\$	110,70	R\$	130,70	R\$	3.646,45	0,29%
10.1.9	C4623	SEINFRA	PISO PODOATÍL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m²	22,68	R\$	110,70	R\$	130,70	R\$	2.964,21	0,24%
10.1.10	72385	SINAPI	PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO (Rodape vinílico h=5cm)	M	191,3	R\$	11,74	R\$	13,86	R\$	2.651,58	0,21%
10.1.11	C2284	SEINFRA	SOLERA DE GRANITO L= 15cm	M	90	R\$	52,43	R\$	61,90	R\$	5.571,09	0,44%
10.1.12	C2285	SEINFRA	SOLERA DE GRANITO L= 25cm	M	1,77	R\$	81,89	R\$	96,68	R\$	171,13	0,01%
10.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA									
10.2.1	71892/002	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPa, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m²	345,98	R\$	26,60	R\$	31,41	R\$	10.865,52	0,87%
10.2.2	71907/003	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, E-S-SCM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m²	28,22	R\$	20,17	R\$	23,81	R\$	672,02	0,05%
10.2.3	71764/004	SINAPI	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 6,0 CM, FCK 35MPa, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE AREIA	m²	67,22	R\$	41,94	R\$	49,52	R\$	3.326,47	0,27%
10.2.4	C4624	SEINFRA	PISO PODOATÍL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m²	4,86	R\$	72,02	R\$	85,03	R\$	413,24	0,03%
10.2.5	C4624	SEINFRA	PISO PODOATÍL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m²	8,64	R\$	72,02	R\$	85,03	R\$	734,96	0,06%
10.2.6	74223/001	SINAPI	MEIO-FIO (GUA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X10X100CM (FACE SUPERIOR/FACE INFERIOR/LARGURA/COMPRIMENTO), REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO-AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	M	23,1	R\$	34,50	R\$	40,73	R\$	940,91	0,08%
10.2.7	73692	SINAPI	LASTRO DE AREIA MEDIA	m³	7,6	R\$	73,75	R\$	87,07	R\$	661,75	0,05%
10.2.8	74236/001	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m²	368,56	R\$	11,50	R\$	13,58	R\$	5.004,08	0,40%
11			PINTURA									
11.1	CL207	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	m²	2028,45	R\$	11,60	R\$	13,70	R\$	27.780,51	2,22%
11.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	2715,32	R\$	8,61	R\$	10,17	R\$	27.602,10	2,20%
11.3	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	498,03	R\$	7,13	R\$	8,42	R\$	4.192,40	0,33%

0117  
 P.F.S.  
 Nº 01/022  
 0117



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL PROJETO PROINFANCIA TIPO 1 DO BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II (ID 1012707)

ENDEREÇO: RUA PIAUÍ, BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II, SN, CHAPADINHA-MA

Bancos Utilizados  
SINAPI - MA  
ORSE - SE  
SEINFRA - CE

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos itens de mto de obra, de acordo com as bases.

B.D.I.  
25,00%  
1,25

ITEM	CODIGO	UNID	DESCRICOES DOS SERVIÇOS	QUANT	R\$ SEM BDI	R\$ COM BDI	R\$ TITUL	R\$ TITUL (%)
11.4	74065/002	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACEITINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOIS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	107,1	R\$ 15,41	R\$ 18,19	R\$ 1.948,54	0,16%
11.5	74065/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOIS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	19,13	R\$ 15,48	R\$ 18,28	R\$ 349,63	0,03%
11.6	79460	SINAPI	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOIS	172,17	R\$ 29,20	R\$ 34,47	R\$ 5.935,51	0,47%
12			INSTALACAO HIDRÁULICA				R\$ 30.417,66	2,43%
12.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO				R\$ 23.141,54	1,85%
12.1.1	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	36,78	R\$ 4,20	R\$ 4,96	R\$ 182,38	0,01%
12.1.2	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	275,11	R\$ 3,27	R\$ 3,86	R\$ 1.062,12	0,08%
12.1.3	89447	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	16,43	R\$ 6,71	R\$ 7,92	R\$ 130,16	0,01%
12.1.4	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	115,77	R\$ 11,97	R\$ 14,13	R\$ 1.656,09	0,13%
12.1.5	89450	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	42,95	R\$ 18,44	R\$ 21,77	R\$ 935,07	0,07%
12.1.6	89451	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	50,33	R\$ 25,75	R\$ 30,40	R\$ 1.330,11	0,12%
12.1.7	89452	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	94,74	R\$ 32,33	R\$ 38,17	R\$ 3.616,24	0,29%
12.1.8	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	46,4	R\$ 27,42	R\$ 32,37	R\$ 1.592,12	0,12%
12.1.9	72796	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 110MMX4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	4	R\$ 242,75	R\$ 286,60	R\$ 1.146,40	0,09%
12.1.10	72795	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 85MMX3" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	4	R\$ 173,66	R\$ 205,03	R\$ 820,12	0,07%
12.1.11	72789	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1	R\$ 11,08	R\$ 13,08	R\$ 13,08	0,00%
12.1.12	89616	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 3, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	4	R\$ 25,69	R\$ 30,33	R\$ 121,32	0,01%
12.1.13	89538	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	3	R\$ 1,95	R\$ 2,30	R\$ 6,91	0,00%
12.1.14	89538	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	81	R\$ 1,95	R\$ 2,30	R\$ 186,48	0,01%
12.1.15	89538	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	2	R\$ 2,71	R\$ 3,20	R\$ 6,40	0,00%
12.1.16	89596	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	36	R\$ 5,70	R\$ 6,73	R\$ 242,27	0,02%
12.1.17	89610	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	16	R\$ 11,10	R\$ 13,11	R\$ 209,68	0,02%
12.1.18	89613	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2 1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	4	R\$ 18,23	R\$ 21,52	R\$ 86,09	0,01%
12.1.19	89616	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 3, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	4	R\$ 25,69	R\$ 30,33	R\$ 121,32	0,01%
12.1.20	C0497	SEINFRA	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (B3X25mm)	1	R\$ 3,68	R\$ 4,34	R\$ 4,34	0,00%
12.1.21	C0501	SEINFRA	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=2"X1 1/2" (60X50mm)	24	R\$ 10,30	R\$ 12,16	R\$ 291,85	0,02%
12.1.22	C0500	SEINFRA	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=2 1/2"X2" (75X60mm)	3	R\$ 25,52	R\$ 30,13	R\$ 90,39	0,01%
12.1.23	C0505	SEINFRA	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=3"X2 1/2" (85X75mm)	7	R\$ 33,32	R\$ 39,34	R\$ 275,37	0,02%
12.1.24	C0508	SEINFRA	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=4"X3" (110X85mm)	2	R\$ 73,66	R\$ 87,20	R\$ 174,40	0,01%

0118  
Proc. Nº 010/2023  
Ass. [assinatura]  
Página 7 de 68

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 1 DO BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II (ID 1012707)  
ENDEREÇO: RUA PIAUÍ, BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II, SN, CHAPADINHA-MA

Encargos Sociais  
SINAPI - MA  
ONISE - SE  
SEINFRA - CE

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

R.D.I.  
25,00%

1,25

ITEM	CODIGO	UNIDADE	QUANT	R\$ SEM IBI	R\$ COM IBI	R\$ FINAL	PESO (%)
12.1.25	CM92	SEINFRA	30	R\$ 7,35	R\$ 8,68	R\$ 280,33	0,02%
12.1.26	CM90	SEINFRA	2	R\$ 6,94	R\$ 8,19	R\$ 16,39	0,00%
12.1.27	CM93	SEINFRA	5	R\$ 10,18	R\$ 12,02	R\$ 60,09	0,00%
12.1.28	CM98	SEINFRA	15	R\$ 23,89	R\$ 28,21	R\$ 423,08	0,03%
12.1.29	CM604	SEINFRA	4	R\$ 23,18	R\$ 27,37	R\$ 109,47	0,01%
12.1.30	89485	SINAPI	6	R\$ 2,60	R\$ 3,07	R\$ 18,42	0,00%
12.1.31	89483	SINAPI	2	R\$ 4,35	R\$ 5,14	R\$ 10,27	0,00%
12.1.32	89502	SINAPI	2	R\$ 7,61	R\$ 8,98	R\$ 17,97	0,00%
12.1.33	89515	SINAPI	2	R\$ 42,05	R\$ 49,65	R\$ 99,29	0,01%
12.1.34	89523	SINAPI	2	R\$ 47,75	R\$ 56,38	R\$ 112,75	0,01%
12.1.35	89358	SINAPI	3	R\$ 3,36	R\$ 3,97	R\$ 11,90	0,00%
12.1.36	89362	SINAPI	151	R\$ 3,97	R\$ 4,69	R\$ 707,76	0,06%
12.1.37	89367	SINAPI	3	R\$ 5,43	R\$ 6,41	R\$ 19,23	0,00%
12.1.38	89501	SINAPI	20	R\$ 6,49	R\$ 7,66	R\$ 153,25	0,01%
12.1.39	89505	SINAPI	11	R\$ 19,40	R\$ 22,90	R\$ 251,95	0,02%
12.1.40	89521	SINAPI	2	R\$ 62,03	R\$ 73,24	R\$ 146,47	0,01%
12.1.41	89521	SINAPI	10	R\$ 62,03	R\$ 73,24	R\$ 732,35	0,06%
12.1.42	89529	SINAPI	7	R\$ 25,95	R\$ 28,28	R\$ 187,93	0,02%
12.1.43	89645	SINAPI	3	R\$ 13,42	R\$ 15,84	R\$ 47,53	0,00%
12.1.44	89412	SINAPI	5	R\$ 3,99	R\$ 4,71	R\$ 15,55	0,00%
12.1.45	90379	SINAPI	7	R\$ 7,56	R\$ 8,69	R\$ 60,83	0,00%
12.1.46	89645	SINAPI	88	R\$ 13,42	R\$ 15,84	R\$ 1.394,29	0,11%
12.1.47	89424	SINAPI	15	R\$ 2,11	R\$ 2,49	R\$ 37,37	0,00%
12.1.48	89980	SINAPI	14	R\$ 5,07	R\$ 5,99	R\$ 83,80	0,01%
12.1.49	89395	SINAPI	37	R\$ 5,64	R\$ 6,66	R\$ 246,38	0,02%
12.1.50	89443	SINAPI	1	R\$ 6,39	R\$ 7,54	R\$ 7,54	0,00%
12.1.51	89625	SINAPI	13	R\$ 11,44	R\$ 13,51	R\$ 175,58	0,01%
12.1.52	89628	SINAPI	12	R\$ 31,80	R\$ 37,54	R\$ 450,53	0,04%
12.1.53	89566	SINAPI	3	R\$ 29,53	R\$ 34,86	R\$ 104,59	0,01%

Proc. Nº 010/22  
1119



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 1 DO BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II (ID 1012707)

ENDEREÇO: RUA PIAUÍ, BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II, SN, CHAPADINHA-MA

Encargos Sociais  
 Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.  
 B.D.I. 25,00%  
 1,25

ITEM	CODIGO	UNICO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Parcos Utilizados			Encargos Sociais			PESO (kg)		
				SINAPI - MA	ORSE - SE	SEINFRA - CE	R\$ SEM IPI	R\$ COM IPI	R\$ FINAL			
12.1.54	89566	SINAPI	TÊ PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	UN	9	R\$	29,53	R\$	34,86	R\$	313,78	0,03%
12.1.55	89559	SINAPI	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	2	R\$	43,42	R\$	51,26	R\$	102,53	0,01%
12.1.56	89622	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIDO E INSTALAÇÃO.	UN	3	R\$	7,25	R\$	8,56	R\$	25,68	0,00%
12.1.57	89627	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIDO E INSTALAÇÃO.	UN	28	R\$	11,55	R\$	13,64	R\$	381,82	0,03%
12.1.58	89626	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIDO E INSTALAÇÃO.	UN	1	R\$	18,11	R\$	21,36	R\$	21,38	0,00%
12.1.59	89630	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIDO E INSTALAÇÃO.	UN	11	R\$	38,11	R\$	44,99	R\$	494,84	0,04%
12.1.60	89630	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIDO E INSTALAÇÃO.	UN	5	R\$	38,11	R\$	44,99	R\$	224,97	0,02%
12.1.61	89652	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIDO E INSTALAÇÃO.	UN	5	R\$	73,51	R\$	86,79	R\$	433,94	0,03%
12.1.62	89652	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIDO E INSTALAÇÃO.	UN	2	R\$	73,51	R\$	86,79	R\$	173,58	0,01%
12.1.63	89394	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20	R\$	11,36	R\$	13,41	R\$	268,24	0,02%
12.1.64	90374	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015	UN	3	R\$	13,05	R\$	15,41	R\$	46,22	0,00%
12.1.65	89439	SINAPI	TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1	R\$	4,51	R\$	5,32	R\$	5,32	0,00%
12.1.66	00000065	Próprio	Tubo de descarga VDE, série normal, diâmetro 38 mm (REFERÊNCIA ONSE 09273)	UN	26	R\$	3,80	R\$	4,49	R\$	116,65	0,01%
12.1.67	3706	ORSE	Tubo de ligação em PVC para vaso sanitário, acabamento cromado, CIPLA ou similar	UN	26	R\$	5,24	R\$	6,19	R\$	160,85	0,01%
12.2			TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METALS							R\$	7.275,71	0,38%
12.2.1	73670/004	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA EM BRONZE D= 1.1/4" FORNEC E COLOCACAO	UN	1	R\$	71,97	R\$	84,97	R\$	84,97	0,01%
12.2.2	74174/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIDO E INSTALACAO	UN	1	R\$	98,32	R\$	116,08	R\$	116,08	0,01%
12.2.3	3206	ORSE	Registro tipo esfera em PVC c/borboleta, d = 1/2"	UN	1	R\$	28,17	R\$	33,26	R\$	33,26	0,00%
12.2.4	74181/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 2.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIDO E INSTALACAO	UN	8	R\$	86,25	R\$	101,83	R\$	814,64	0,07%
12.2.5	74180/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 2.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIDO E INSTALACAO	UN	2	R\$	165,92	R\$	195,89	R\$	391,78	0,03%
12.2.6	74179/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 3" BRUTO LATAO - FORNECIDO E INSTALACAO	UN	2	R\$	286,40	R\$	339,14	R\$	676,27	0,05%
12.2.7	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2	R\$	39,83	R\$	47,02	R\$	94,05	0,01%
12.2.8	94501	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2	R\$	477,95	R\$	564,29	R\$	1.128,57	0,09%
12.2.9	74175/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIDO E INSTALACAO	UN	1	R\$	66,70	R\$	78,75	R\$	78,75	0,01%
12.2.10	74174/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIDO E INSTALACAO	UN	5	R\$	98,32	R\$	116,08	R\$	580,40	0,05%
12.2.11	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	31	R\$	66,70	R\$	78,75	R\$	2.441,21	0,19%
12.2.12	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	15	R\$	47,19	R\$	55,71	R\$	835,72	0,07%
13			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS							R\$	13.618,75	1,09%
13.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC							R\$	10.432,57	0,83%

Fis 0120  
 Proc. Nº 010/22  
 Ass. JPB

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 1 DO BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II (ID 1012707)

ENDEREÇO: RUA PAULI, BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II, SN, CHAPADINHA-MA

Bancos Utilizados  
SINAPI - MA  
ORSE - SE  
SEINFRA - CE

Encargos Sociais  
Mão Deonerao: embutido nos preços unitário  
dos Itens de mão de obra, de acordo com as  
bases.

B.D.I.  
25,00%

1,25

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	R\$ SEM BDI	R\$ COM BDI	R\$ FINAL	RESO (%)
13.1.1	89848	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	237,27	R\$ 16,93	R\$ 18,93	R\$ 4.490,50	0,36%
13.1.2	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	107,14	R\$ 31,32	R\$ 36,98	R\$ 3.961,79	0,32%
13.1.3	89811	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	52	R\$ 16,75	R\$ 19,78	R\$ 1.028,34	0,08%
13.1.4	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	26	R\$ 11,96	R\$ 14,12	R\$ 367,13	0,03%
13.1.5	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4	R\$ 12,36	R\$ 14,59	R\$ 58,37	0,00%
13.1.6	89693	SINAPI	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	4	R\$ 47,35	R\$ 55,90	R\$ 223,61	0,02%
13.1.7	89567	SINAPI	PUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	6	R\$ 42,75	R\$ 50,47	R\$ 302,83	0,02%
13.2			ACESSÓRIOS				R\$ 3.186,17	R\$ 3.186,17	0,25%
13.2.1	4283	ORSE	Rolo hemisférico em P, tipo abacoat β 100mm	un	24	R\$ 24,87	R\$ 29,36	R\$ 704,70	0,06%
13.2.2	72286	SINAPI	CAIXA DE ÁREA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	20	R\$ 105,09	R\$ 124,07	R\$ 2.481,47	0,20%
14			INSTALAÇÃO SANITÁRIA				R\$ 31.794,58	R\$ 31.794,58	2,54%
14.1	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	213,06	R\$ 27,42	R\$ 32,37	R\$ 6.897,49	0,55%
14.2	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	125,81	R\$ 9,76	R\$ 11,52	R\$ 1.449,72	0,12%
14.3	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	136,81	R\$ 14,75	R\$ 17,41	R\$ 2.382,47	0,19%
14.4	89511	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	92,42	R\$ 19,74	R\$ 23,31	R\$ 2.153,93	0,17%
14.5	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	37,6	R\$ 31,32	R\$ 36,98	R\$ 1.390,36	0,11%
14.6	90375	SINAPI	BLUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015	UN	37	R\$ 4,25	R\$ 5,02	R\$ 185,66	0,01%
14.7	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	97	R\$ 5,28	R\$ 6,23	R\$ 604,68	0,05%
14.8	89517	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	23	R\$ 34,71	R\$ 40,96	R\$ 942,54	0,08%
14.9	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7	R\$ 11,96	R\$ 14,12	R\$ 96,84	0,01%
14.10	89729	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4	R\$ 9,84	R\$ 11,62	R\$ 46,47	0,00%
14.11	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	62	R\$ 5,77	R\$ 6,81	R\$ 422,36	0,03%
14.12	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	49	R\$ 3,97	R\$ 4,69	R\$ 229,67	0,02%
14.13	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	26	R\$ 12,36	R\$ 14,59	R\$ 379,41	0,03%

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL PROJETO PROINFANCIA TIPO 1 DO BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II (ID 1032707)

ENDEREÇO: RUA PIAUÍ, BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II, SN, CHAPADINHA-MA

0122  
01010122

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	R\$ SEM BDI		R\$ COM BDI		R\$ BIVAL	B.D.I.
						VALOR	PERCENTUAL	VALOR	PERCENTUAL		
14.14	89522	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	35	R\$ 15,28	R\$ 18,04	R\$ 631,41	0,05%		25,00%
14.15	89751	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3	R\$ 5,32	R\$ 6,28	R\$ 18,84	0,00%		1,25
14.16	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	19	R\$ 3,79	R\$ 4,47	R\$ 85,02	0,01%		
14.17	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	65	R\$ 3,79	R\$ 4,47	R\$ 290,85	0,02%		
14.18	89569	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	25	R\$ 44,32	R\$ 52,33	R\$ 1.308,15	0,10%		
14.19	89569	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	2	R\$ 44,32	R\$ 52,33	R\$ 104,65	0,01%		
14.20	89690	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	19	R\$ 41,63	R\$ 49,13	R\$ 933,95	0,07%		
14.21	89685	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	5	R\$ 28,02	R\$ 33,08	R\$ 165,41	0,01%		
14.22	89685	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	2	R\$ 28,02	R\$ 33,08	R\$ 66,16	0,01%		
14.23	89557	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	6	R\$ 7,90	R\$ 9,33	R\$ 55,96	0,00%		
14.24	89549	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	5	R\$ 5,20	R\$ 6,14	R\$ 30,70	0,00%		
14.25	89623	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1	R\$ 10,07	R\$ 11,89	R\$ 11,89	0,00%		
14.26	89623	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	19	R\$ 10,07	R\$ 11,89	R\$ 225,99	0,02%		
14.27	89686	SINAPI	TE, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	11	R\$ 36,53	R\$ 43,13	R\$ 474,42	0,04%		
14.28	89686	SINAPI	TE, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	20	R\$ 36,53	R\$ 43,13	R\$ 862,58	0,07%		
14.29	89704	SINAPI	TE, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	2	R\$ 86,54	R\$ 102,17	R\$ 204,35	0,02%		
14.30	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	19	R\$ 10,61	R\$ 12,53	R\$ 239,01	0,02%		
14.31	89687	SINAPI	TE, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	4	R\$ 28,40	R\$ 33,53	R\$ 134,12	0,01%		
14.32	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	19	R\$ 17,16	R\$ 20,26	R\$ 384,94	0,03%		
14.33	89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 105 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1	R\$ 41,40	R\$ 48,88	R\$ 48,88	0,00%		
14.34	74051/002	SINAPI	CAIXA DE GORJURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40,0 CM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7	R\$ 92,12	R\$ 108,76	R\$ 761,32	0,06%		
14.35	72289	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	17	R\$ 283,96	R\$ 276,22	R\$ 4.695,79	0,37%		
14.36	74104/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TUDO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	1	R\$ 95,64	R\$ 112,92	R\$ 112,92	0,01%		

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 1 DO BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II (ID 1012707)

ENDEREÇO: RUA PIAUÍ, BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II, SN, CHAPADINHA-MA

Banco Utilizado: SINAPI - MA  
ORSE - SE  
SEMFRA - CE

Encargos Sociais  
Mão Desonerada: 25,00%  
dos Insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

B.D.I. 1,25

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	RS SEM I.D.I	RS COM (B.D.I)	RS IMAE	RESO (%)
14.37	88710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	30	R\$ 6,71	R\$ 7,92	R\$ 237,66	0,02%
14.38	1594	ORSE	Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâmetro = 50mm	un	39	R\$ 4,57	R\$ 5,40	R\$ 210,43	0,02%
14.39	74198/002	SINAPI	SUMIDOURO EM ALUMINÁRIO DE TITULO CERÂMICO MACIÇO DIÂMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,60M E ESPESURA 10CM	UN	1	R\$ 1.064,87	R\$ 1.257,23	R\$ 1.257,23	0,10%
14.40	74197/001	SINAPI	FOSSA SEPTICA EM ALUMINÁRIO DE TITULO CERÂMICO MACIÇO DIMENSÕES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESURA 8CM	UN	1	R\$ 897,50	R\$ 1.059,63	R\$ 1.059,63	0,08%
15			LOUÇAS E METAIS					R\$ 46.050,65	3,67%
15.1	96471	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO PONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	R\$ 724,30	R\$ 855,14	R\$ 1.710,28	0,14%
15.2	96470	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	4	R\$ 176,75	R\$ 208,68	R\$ 834,71	0,07%
15.3	72739	SINAPI	VASO SANITÁRIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUÇA BRANCA, COM ACESSÓRIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGAÇÃO, TUBO PVC LIGAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20	R\$ 297,06	R\$ 350,72	R\$ 7.014,43	0,56%
15.4	40729	SINAPI	VALVULA DE DESCARGA 1,1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	26	R\$ 182,43	R\$ 215,38	R\$ 5.999,96	0,45%
15.5	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	22	R\$ 77,67	R\$ 91,70	R\$ 2.017,41	0,16%
15.6	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	R\$ 367,13	R\$ 433,45	R\$ 1.300,35	0,10%
15.7	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15	R\$ 225,75	R\$ 266,51	R\$ 3.997,59	0,32%
15.8	238	Proferio	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x15x20cm, Burigotão ou equivalente	UN	4	R\$ 36,72	R\$ 43,35	R\$ 173,41	0,01%
15.9	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4	R\$ 92,58	R\$ 109,30	R\$ 437,23	0,03%
15.10	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6	R\$ 70,76	R\$ 83,54	R\$ 501,25	0,04%
15.11	86919	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7	R\$ 271,14	R\$ 320,12	R\$ 2.240,83	0,18%
15.12	9535	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COM/UM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15	R\$ 48,75	R\$ 57,56	R\$ 863,34	0,07%
15.13	2066	ORSE	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional.	un	2	R\$ 549,82	R\$ 649,14	R\$ 1.298,28	0,10%
15.14	2066	ORSE	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional.	un	4	R\$ 20,25	R\$ 23,91	R\$ 95,63	0,01%
15.15	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	26	R\$ 30,34	R\$ 35,82	R\$ 931,34	0,07%
15.16	9503	ORSE	Ducha higiênica com registro, linha Dream, ref. 1984.037.ACT.CX, da DECA ou similar	un	4	R\$ 77,55	R\$ 91,56	R\$ 366,23	0,03%
15.17	8758	ORSE	Torneira elétrica Versatili, Lorenzetti ou similar	un	2	R\$ 79,98	R\$ 94,43	R\$ 188,86	0,02%
15.18	8758	ORSE	Torneira elétrica Versatili, Lorenzetti ou similar	un	4	R\$ 69,74	R\$ 82,34	R\$ 329,35	0,03%
15.19	73663	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA COM CAMPLA Ø 25MM (1) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15	R\$ 70,39	R\$ 83,11	R\$ 1.246,58	0,10%
15.20	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15	R\$ 70,83	R\$ 83,62	R\$ 1.254,37	0,10%
15.21	86916	SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11	R\$ 9,64	R\$ 11,38	R\$ 125,20	0,01%
15.22	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	32	R\$ 35,38	R\$ 41,77	R\$ 1.336,67	0,11%
15.23	81571	SINAPI	SABONETEIRA DE SOBREPÔ (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	26	R\$ 28,03	R\$ 33,09	R\$ 860,43	0,07%

Fls 0123  
Proc. Nº 010/22  
Ass. [Assinatura]

[Assinatura]

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 1 DO BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II (ID 1012707)

ENDEREÇO: RUA PIAUÍ, BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II, SN, CHAPADINHA-MA

ITEM	CÓDIGO	BANCO	UNID	QUANT	R\$ SEM BDI	R\$ COM BDI	R\$ FINAL	PIS0 (%)	Encargos Sociais	
									Banco Utilizados	B.D.I.
								25,00%		
								1,25		
								Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.		
15.24	95542	SINAPI	UN	22	R\$ 37,59	R\$ 44,38	R\$ 976,37	0,08%		
15.25	C0515	SEINFRA	UN	16	R\$ 81,87	R\$ 96,66	R\$ 1.546,55	0,12%		
15.26	00000177	Próprio	UN	8	R\$ 159,58	R\$ 187,23	R\$ 1.497,81	0,12%		
15.27	12126	ORSE	un	4	R\$ 186,53	R\$ 220,23	R\$ 880,90	0,07%		
15.28	00000177	Próprio	UN	1	R\$ 326,39	R\$ 385,35	R\$ 385,35	0,03%		
15.29	C4642	SEINFRA	UN	1	R\$ 555,83	R\$ 656,24	R\$ 656,24	0,05%		
15.30	00037399	SINAPI	UN	188	R\$ 17,81	R\$ 21,03	R\$ 3.943,12	0,32%		
15.31	74072/003	SINAPI	M	20,6	R\$ 58,82	R\$ 69,43	R\$ 1.430,57	0,11%		
16						R\$	R\$ 2.975,91	0,24%		
16.1	74138/002	SINAPI	m²	1,42	R\$ 376,39	R\$ 444,38	R\$ 631,02	0,05%		
16.2	85014	SINAPI	m²	0,16	R\$ 434,64	R\$ 513,15	R\$ 83,10	0,01%		
16.3	73976/003	SINAPI	M	43	R\$ 13,62	R\$ 16,08	R\$ 691,45	0,06%		
16.4	CL250	SEINFRA	M	42	R\$ 10,74	R\$ 12,68	R\$ 532,56	0,04%		
16.5	00000176	Próprio	UN	3	R\$ 97,93	R\$ 115,62	R\$ 346,86	0,03%		
16.6	9012	ORSE	un	4	R\$ 41,92	R\$ 49,49	R\$ 197,97	0,02%		
16.7	92905	SINAPI	UN	3	R\$ 35,75	R\$ 42,21	R\$ 126,62	0,01%		
16.8	92694	SINAPI	UN	6	R\$ 3,29	R\$ 3,88	R\$ 23,31	0,00%		
16.9	92692	SINAPI	UN	4	R\$ 4,28	R\$ 5,05	R\$ 20,21	0,00%		
16.10	92692	SINAPI	UN	4	R\$ 3,73	R\$ 4,40	R\$ 17,62	0,00%		
16.11	1009	ORSE	un	1	R\$ 6,75	R\$ 7,97	R\$ 7,97	0,00%		
16.12	93051	SINAPI	UN	1	R\$ 6,75	R\$ 7,97	R\$ 7,97	0,00%		
16.13	92945	SINAPI	UN	2	R\$ 4,99	R\$ 5,89	R\$ 11,78	0,00%		
16.14	92943	SINAPI	UN	2	R\$ 5,67	R\$ 6,75	R\$ 8,67	0,00%		
16.15	92698	SINAPI	UN	2	R\$ 3,90	R\$ 4,60	R\$ 9,21	0,00%		
16.16	8708	ORSE	un	1	R\$ 75,26	R\$ 88,86	R\$ 88,86	0,01%		
16.17	8980	ORSE	un	1	R\$ 19,41	R\$ 22,92	R\$ 22,92	0,00%		
16.18	00020280	SINAPI	UN	2	R\$ 3,76	R\$ 4,44	R\$ 8,88	0,00%		
16.19	7885	ORSE	un	2	R\$ 40,42	R\$ 47,72	R\$ 95,44	0,01%		
16.20	10719	ORSE	Un	1	R\$ 18,84	R\$ 22,24	R\$ 22,24	0,00%		

Ass. Proc. Nº 010/22  
Fis. 0124

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 1 DO BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II (ID 1012707)

ENDEREÇO: RUA PIAUÍ, BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II, SN, CHAPADINHA-MA

Bancos Utilizados  
SINAPI - MA  
ORSE - SE  
SEINFRA - CE

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos Itens de mão de obra, de acordo com as bases.

B.O.I.  
25,00%  
1,25

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	R\$ SEM IPI	R\$ COM IPI	R\$ FINAL	PISO (%)
16.21	10719	ORSE	Placa de Indicativa em acrílico e adesivo, com sinalização para deficientes, dim: 12 x 30 cm	Un	1	R\$ 16,84	R\$ 22,24	R\$ 22,24	0,00%
17			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO				R\$ 21.259,93		1,70%
17.1	72553	SINAPI	EXTINTOR DE PÓ 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7	R\$ 176,07	R\$ 210,24	R\$ 1.471,66	0,12%
17.2	72554	SINAPI	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	R\$ 614,34	R\$ 725,52	R\$ 725,52	0,06%
17.3	72297	SINAPI	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	R\$ 26,23	R\$ 30,97	R\$ 61,94	0,00%
17.4	72297	SINAPI	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7	R\$ 26,23	R\$ 30,97	R\$ 216,78	0,02%
17.5	73976/008	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 2.1/2" (BSMM), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1,25	R\$ 87,07	R\$ 102,80	R\$ 128,50	0,01%
17.6	72677	SINAPI	NIPLE DE AÇO GALVANIZADO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10	R\$ 29,42	R\$ 34,73	R\$ 347,34	0,03%
17.7	72715	SINAPI	TE DE AÇO GALVANIZADO 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	R\$ 64,06	R\$ 75,63	R\$ 302,59	0,02%
17.8	73976/008	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 1.1/2" (BSMM), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	65,27	R\$ 87,07	R\$ 102,80	R\$ 6.709,65	0,54%
17.9	1521	ORSE	Fornecimento e instalação de adaptador storz para engate rápido - 2 1/2" (incêndio)	un	3	R\$ 15,07	R\$ 17,79	R\$ 53,38	0,00%
17.10	96765	SINAPI	ASBICO PARA HIDRANTE, 90X0X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2 X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2	R\$ 390,97	R\$ 461,60	R\$ 923,19	0,07%
17.11	00020971	SINAPI	CHAVE DUPLA PARA CONEXÕES TIPO STORZ, ENGATE RÁPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATÃO, PARA INSTALAÇÃO PREDIAL COMBATE A INCÊNDIO	UN	3	R\$ 11,21	R\$ 13,23	R\$ 39,70	0,00%
17.12	00020965	SINAPI	ESGUICHO TIPO JATO SOLIDO, EM LATÃO, ENGATE RÁPIDO 1 1/2" X 1 1/2", PARA MANGUEIRA EM INSTALAÇÃO PREDIAL COMBATE A INCÊNDIO	UN	3	R\$ 28,26	R\$ 33,36	R\$ 100,09	0,01%
17.13	71516	SINAPI	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COM 2 LANCHES DE 15M CADA	UN	6	R\$ 269,50	R\$ 317,00	R\$ 1.902,01	0,15%
17.14	72677	SINAPI	NIPLE DE AÇO GALVANIZADO 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	R\$ 29,42	R\$ 34,73	R\$ 104,20	0,01%
17.15	00020972	SINAPI	REDUÇAO FVX TIPO STORZ, ENGATE RÁPIDO 2.1/2" X 1.1/2", EM LATÃO, PARA INSTALAÇÃO PREDIAL COMBATE A INCÊNDIO PREDIAL	UN	3	R\$ 60,29	R\$ 71,18	R\$ 213,54	0,02%
17.16	8023	ORSE	Registro globo angular 45º para hidrante, de 2 1/2", para engate rápido (incêndio)	un	3	R\$ 128,12	R\$ 151,26	R\$ 453,79	0,04%
17.17	7959	ORSE	Tempo em latão com corrente, de 2 1/2", para engate rápido (incêndio)	un	3	R\$ 26,38	R\$ 31,15	R\$ 93,44	0,01%
17.18	84798	SINAPI	TAMPAO FOFO P/ CAIXA R1 PADRAO TELEBRAS COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	R\$ 218,41	R\$ 257,86	R\$ 257,86	0,02%
17.19	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCOMPOSTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	5*	R\$ 65,95	R\$ 77,86	R\$ 389,32	0,03%
17.20	73795/006	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 80MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	R\$ 176,57	R\$ 208,47	R\$ 416,99	0,03%
17.21	00012435	SINAPI	UNHAO COM ASSENTO CONICO DE FERRO LONGO (MACHO-FEMEA), DIAMETRO 2 1/2"	UN	4	R\$ 15,45	R\$ 18,24	R\$ 72,96	0,01%
17.22	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	40	R\$ 28,21	R\$ 33,31	R\$ 1.332,24	0,11%
17.23	72947	SINAPI	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	8	R\$ 14,81	R\$ 17,49	R\$ 139,88	0,01%
17.24	72947	SINAPI	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	3	R\$ 14,81	R\$ 17,49	R\$ 52,46	0,00%
17.25	8934	ORSE	Conjunto moto-bomba Schneider BC-21 R, motor 5 cv, trifásico 220/380V, sucção 1.1/4", resalque 1", vazão 13,5 m³/h, 40 mca (ou similar)	un	2	R\$ 1.825,77	R\$ 2.155,58	R\$ 4.311,16	0,34%
17.26	C4627	SEINFRA	PLACA EM ALUMÍNIO 20x20cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FRAÇÃO COM RTA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	2	R\$ 11,86	R\$ 14,00	R\$ 28,00	0,00%
17.27	C4628	SEINFRA	PLACA EM ALUMÍNIO 20x25cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FRAÇÃO COM RTA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	14	R\$ 14,65	R\$ 17,30	R\$ 242,15	0,02%

Fis 0125  
Proc N 01012  
Ass

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 1 DO BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II (ID 1012707)

ENDEREÇO: RUA PIAUÍ, BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II, SN, CHAPADINHA-MA

Bancos Utilizados  
SINAPI - MA  
ORSE - SE  
SEINFRA - CE

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos Itens de mão de obra, de acordo com as bases.

R.D.I.  
25,00%

1,25

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	R\$ SEM BDI	R\$ COM BDI	R\$ FINA	PESSO. (%)
17.28	C4628	SEINFRA	PLACA EM ALUMÍNIO 20x25cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	3	R\$ 14,65	R\$ 17,30	R\$ 51,89	0,00%
17.29	C4627	SEINFRA	PLACA EM ALUMÍNIO 20x20cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	8	R\$ 11,86	R\$ 14,00	R\$ 112,02	0,01%
18			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V						
18.1			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO						
18.1.1	74130/004	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	R\$ 334,84	R\$ 277,26	R\$ 831,79	0,07%
18.1.2	74130/004	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	R\$ 234,84	R\$ 277,26	R\$ 277,26	0,02%
18.1.3	74130/005	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3	R\$ 259,80	R\$ 306,73	R\$ 920,19	0,07%
18.1.4	74130/008	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	R\$ 611,67	R\$ 732,16	R\$ 1.444,93	0,12%
18.1.5	74052/005	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL EM CHAPA METÁLICA PARA EDIFÍCIOS COM 16 APTOS, INCLUSIVE DISJUNTORES E ATERRAMENTO	UN	1	R\$ 191,06	R\$ 225,57	R\$ 225,57	0,02%
18.2			DISJUNTORES						
18.2.1	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	22	R\$ 11,11	R\$ 13,12	R\$ 288,57	0,02%
18.2.2	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7	R\$ 11,11	R\$ 13,12	R\$ 91,82	0,01%
18.2.3	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	19	R\$ 11,11	R\$ 13,12	R\$ 249,22	0,02%
18.2.4	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	26	R\$ 11,11	R\$ 13,12	R\$ 341,04	0,03%
18.2.5	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10	R\$ 11,11	R\$ 13,12	R\$ 131,17	0,01%
18.2.6	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	R\$ 11,11	R\$ 13,12	R\$ 13,12	0,00%
18.2.7	74130/004	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	R\$ 73,15	R\$ 86,36	R\$ 86,36	0,01%
18.2.8	74130/004	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4	R\$ 73,15	R\$ 86,36	R\$ 345,46	0,03%
18.2.9	74130/005	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	R\$ 73,15	R\$ 86,36	R\$ 172,79	0,01%
18.2.10	74130/006	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8	R\$ 99,74	R\$ 117,76	R\$ 942,06	0,08%
18.2.11	74130/006	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	R\$ 294,59	R\$ 347,81	R\$ 347,81	0,03%
18.2.12	74130/006	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	R\$ 294,59	R\$ 347,81	R\$ 347,81	0,03%
18.2.13	C4531	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	UN	3	R\$ 264,55	R\$ 312,34	R\$ 937,02	0,07%
18.2.14	C4530	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	3	R\$ 148,78	R\$ 175,66	R\$ 526,97	0,04%
18.2.15	C4531	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	UN	1	R\$ 264,55	R\$ 312,34	R\$ 312,34	0,02%
18.2.16	C4531	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	UN	1	R\$ 264,55	R\$ 312,34	R\$ 312,34	0,02%
18.2.17	C4562	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS'S - 40 KA/140V	UN	28	R\$ 106,63	R\$ 125,89	R\$ 3.524,97	0,28%
18.2.18	C4562	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS'S - 40 KA/140V	UN	8	R\$ 106,63	R\$ 125,89	R\$ 1.007,13	0,08%
18.3			ELETROUTENSÍLIOS E ACESSÓRIOS						
18.3.1	72934	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	559,4	R\$ 3,57	R\$ 4,21	R\$ 2.357,81	0,19%

0126  
Fis  
Proc Nº 010122  
Ass

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 1 DO BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II (ID 1012707)

ENDEREÇO: RUA PIAUÍ, BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II, SN, CHAPADINHA-MA

Bancos Utilizados  
SINAPI - MA  
ORSE - SE  
SEINFRA - CE

Encargos Sociais  
B.D.I.  
25,00%  
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.  
1,25

ITEM	CODIGO	BANCO	UNID	QUANT	R\$ SEM EBI	R\$ COM EBI	R\$ EMAL	RESO. (%)	
18.3.2	72935	SINAPI	M	298,9	R\$ 4,53	R\$ 4,53	R\$ 1.598,61	0,13%	
18.3.3	72933	SINAPI	M	6	R\$ 2,92	R\$ 2,92	R\$ 20,68	0,00%	
18.3.4	72936	SINAPI	M	241,8	R\$ 6,26	R\$ 6,26	R\$ 1.787,10	0,14%	
18.3.5	55865	SINAPI	M	15,6	R\$ 14,87	R\$ 14,87	R\$ 273,88	0,02%	
18.3.6	55866	SINAPI	M	14,7	R\$ 16,50	R\$ 16,50	R\$ 286,36	0,02%	
18.3.7	72309	SINAPI	M	164,6	R\$ 19,75	R\$ 19,75	R\$ 3.838,09	0,31%	
18.3.8	72310	SINAPI	M	88,6	R\$ 34,93	R\$ 34,93	R\$ 41,24	R\$ 2.829,05	0,23%
18.3.9	72311	SINAPI	M	2,3	R\$ 40,66	R\$ 40,66	R\$ 48,00	R\$ 110,41	0,01%
18.3.10	72312	SINAPI	M	9,5	R\$ 56,99	R\$ 56,99	R\$ 67,28	R\$ 285,50	0,02%
18.3.11	72316	SINAPI	M	21,9	R\$ 70,71	R\$ 70,71	R\$ 83,48	R\$ 1.828,28	0,15%
18.3.12	83446	SINAPI	UN	17	R\$ 95,59	R\$ 95,59	R\$ 112,86	R\$ 1.918,58	0,15%
18.3.13	83447	SINAPI	UN	17	R\$ 103,53	R\$ 103,53	R\$ 122,29	R\$ 2.077,94	0,17%
18.3.14	83449	SINAPI	UN	2	R\$ 29,63	R\$ 29,63	R\$ 34,98	R\$ 69,96	0,01%
18.3.15	83387	SINAPI	UN	262	R\$ 5,19	R\$ 5,19	R\$ 6,13	R\$ 1.605,41	0,13%
18.3.16	83386	SINAPI	UN	10	R\$ 6,45	R\$ 6,45	R\$ 7,62	R\$ 76,15	0,01%
18.3.17	83388	SINAPI	UN	205	R\$ 8,87	R\$ 8,87	R\$ 10,47	R\$ 2.146,82	0,17%
18.4							R\$ 68.267,25	5,45%	
18.4.1	73860/008	SINAPI	M	7987,1	R\$ 2,35	R\$ 2,77	R\$ 22.077,03	1,76%	
18.4.2	73860/009	SINAPI	M	502	R\$ 3,90	R\$ 3,90	R\$ 1.955,85	0,16%	
18.4.3	73860/010	SINAPI	M	2335,3	R\$ 4,51	R\$ 5,32	R\$ 12.434,75	0,99%	
18.4.4	73860/011	SINAPI	M	602,8	R\$ 7,06	R\$ 8,34	R\$ 5.024,54	0,40%	
18.4.5	73860/012	SINAPI	M	267,5	R\$ 8,12	R\$ 9,59	R\$ 2.564,47	0,20%	
18.4.6	73860/013	SINAPI	M	41,4	R\$ 11,88	R\$ 14,03	R\$ 580,68	0,05%	
18.4.7	73860/022	SINAPI	M	235,9	R\$ 16,09	R\$ 19,00	R\$ 4.481,28	0,36%	
18.4.8	73860/014	SINAPI	M	6,9	R\$ 21,69	R\$ 25,61	R\$ 176,70	0,01%	
18.4.9	73860/015	SINAPI	M	259,8	R\$ 30,96	R\$ 36,55	R\$ 9.496,38	0,76%	
18.4.10	73860/016	SINAPI	M	10,3	R\$ 40,97	R\$ 48,37	R\$ 498,22	0,04%	
18.4.11	C0525	SEINFRA	M	138	R\$ 55,10	R\$ 65,05	R\$ 8.977,36	0,73%	
18.5						R\$ 9.581,77	0,76%		
18.5.1	C1158	SEINFRA	M	31,3	R\$ 46,53	R\$ 54,94	R\$ 1.719,47	0,14%	
18.5.2	C4161	SEINFRA	M	18,5	R\$ 50,36	R\$ 59,46	R\$ 1.099,96	0,09%	
18.5.3	C1159	SEINFRA	M	11,5	R\$ 51,26	R\$ 60,52	R\$ 695,98	0,06%	
18.5.4	C1160	SEINFRA	M	36,6	R\$ 61,01	R\$ 72,03	R\$ 2.636,33	0,21%	

0127  
FIS  
Proc. No 010/22  
AS



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 1 DO BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II (ID 1012707)

ENDEREÇO: RUA PIAUÍ, BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II, SN, CHAPADINHA-MA

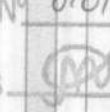
Bancos Utilizados

SINAPI - MA  
ORSE - SE  
SEINFRA - CE

Encargos Sociais

Mão de obra: embutido nos preços unitário  
dos Itens de mão de obra, de acordo com as  
bases.B.D.I.  
25,00%  
1,25

ITEM	CODIGO	BAIACO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	R\$ SEM EDI	R\$ COM EDI	R\$ FINAL	RESO (%)
18.5.5	C1155	SEINFRA	DUTO PERFORADO - ELECTROCALHA CHAPA DE AÇO (100X100)mm	M	5,5	R\$ 76,04	R\$ 89,78	R\$ 489,77	0,04%
18.5.6	C1154	SEINFRA	DUTO PERFORADO - ELECTROCALHA CHAPA DE AÇO (100 X 200)mm	M	5,6	R\$ 99,14	R\$ 117,05	R\$ 685,47	0,05%
18.5.7	C1154	SEINFRA	DUTO PERFORADO - ELECTROCALHA CHAPA DE AÇO (100 X 200)mm	M	11,1	R\$ 99,14	R\$ 117,05	R\$ 1.289,24	0,10%
18.5.8	8695	ORSE	Suprta vertical 100 x 100 mm para fixação de electrocalha metálica ( ref.: Mopa ou similar)	un	7	R\$ 7,87	R\$ 9,29	R\$ 65,04	0,01%
18.5.9	8695	ORSE	Suprta vertical 100 x 100 mm para fixação de electrocalha metálica ( ref.: Mopa ou similar)	un	3	R\$ 7,87	R\$ 9,29	R\$ 27,87	0,00%
18.5.10	8695	ORSE	Suprta vertical 100 x 100 mm para fixação de electrocalha metálica ( ref.: Mopa ou similar)	un	6	R\$ 7,87	R\$ 9,29	R\$ 53,75	0,00%
18.5.11	8695	ORSE	Suprta vertical 100 x 100 mm para fixação de electrocalha metálica ( ref.: Mopa ou similar)	un	18	R\$ 7,87	R\$ 9,29	R\$ 167,25	0,01%
18.5.12	8695	ORSE	Suprta vertical 100 x 100 mm para fixação de electrocalha metálica ( ref.: Mopa ou similar)	un	22	R\$ 7,87	R\$ 9,29	R\$ 204,42	0,02%
18.5.13	8695	ORSE	Suprta vertical 100 x 100 mm para fixação de electrocalha metálica ( ref.: Mopa ou similar)	un	19	R\$ 7,87	R\$ 9,29	R\$ 176,54	0,01%
18.5.14	9524	ORSE	Tala plana perfurada 50mm para electrocalha metálica (ref.: mopa ou similar) - Rev 01	un	38	R\$ 4,89	R\$ 5,77	R\$ 219,39	0,02%
18.5.15	9519	ORSE	Tala plana perfurada 100mm para electrocalha metálica (ref.: mopa ou similar) - Rev 01	un	6	R\$ 5,53	R\$ 6,53	R\$ 39,17	0,00%
18.5.16	9519	ORSE	Tala plana perfurada 100mm para electrocalha metálica (ref.: mopa ou similar) - Rev 01	un	4	R\$ 5,53	R\$ 6,53	R\$ 26,12	0,00%
18.6			ILUMINAÇÃO E TOMADAS						
18.6.1	83540	SINAPI	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	137	R\$ 10,33	R\$ 12,20	R\$ 1.670,86	0,13%
18.6.2	83566	SINAPI	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	R\$ 18,72	R\$ 22,10	R\$ 44,20	0,00%
18.6.3	72334	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	R\$ 10,10	R\$ 11,92	R\$ 23,85	0,00%
18.6.4	83466	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL COMBINAOS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	36	R\$ 18,77	R\$ 22,16	R\$ 797,78	0,06%
18.6.5	72331	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18	R\$ 8,22	R\$ 9,70	R\$ 174,69	0,01%
18.6.6	72332	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TELAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6	R\$ 16,36	R\$ 19,32	R\$ 115,89	0,01%
18.6.7	73953/006	SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8	R\$ 83,80	R\$ 98,94	R\$ 791,50	0,06%
18.6.8	C4540	SEINFRA	LUMINARIA DE EMBUTIR CORPO E GRADE DE PROTEÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO - 2x16W completa	UN	17	R\$ 122,13	R\$ 144,19	R\$ 2.451,26	0,20%
18.6.9	C4540	SEINFRA	LUMINARIA DE EMBUTIR CORPO E GRADE DE PROTEÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO - 2x36W completa	UN	103	R\$ 149,12	R\$ 176,06	R\$ 18.133,89	1,45%
18.6.10	C4540	SEINFRA	LUMINARIA DE EMBUTIR CORPO E GRADE DE PROTEÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO - 2x36W completa	UN	40	R\$ 116,02	R\$ 136,98	R\$ 5.479,12	0,44%
18.6.11	C4412	SEINFRA	LUMINARIA DE EMBUTIR CORPO E GRADE DE PROTEÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO - 2x36W completa	UN	9	R\$ 157,06	R\$ 185,43	R\$ 1.668,88	0,13%
18.6.12	C2045	SEINFRA	PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E FOTO-CÉLULA ATÉ 400W	UN	4	R\$ 456,25	R\$ 538,67	R\$ 2.154,67	0,17%
18.6.13	C2045	SEINFRA	PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E FOTO-CÉLULA ATÉ 400W	UN	1	R\$ 456,25	R\$ 538,67	R\$ 538,67	0,04%
18.6.14	74041/001	SINAPI	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA FLUORESCENTE 20W	UN	18	R\$ 39,34	R\$ 46,45	R\$ 836,04	0,07%
19			INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO						
19.1	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	153,39	R\$ 3,27	R\$ 3,86	R\$ 582,19	0,05%
19.2	89485	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	23	R\$ 2,60	R\$ 3,07	R\$ 70,60	0,01%
19.3	89886	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	28	R\$ 2,32	R\$ 2,74	R\$ 76,69	0,01%

FS 0128  
 Proc. Nº 010122  
 Ass. 

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 1 DO BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II (ID 1012707)  
ENDEREÇO: RUA PIAUÍ, BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II, SN, CHAPADINHA-MA

ITEM	CODIGO	BRANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	R\$ SEM BDI	R\$ COM BDI	R\$ FINAL	ENCARGOS Sociais	B.D.I.
									Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos Itens de mão de obra, de acordo com as bases.	25,00%
										3,25
										PIEZO (%)
19.4	72285	SINAPI	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	7	R\$ 53,51	R\$ 63,18	R\$ 442,23		0,04%
20			INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA					R\$ 281.153,41		2,25%
20.1			EQUIPAMENTOS PASSIVOS					R\$ 4.085,69		0,33%
20.1.1	C3768	SEINFRA	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA "S" FURUKAWA	UN	3	R\$ 479,61	R\$ 566,25	R\$ 1.698,74		0,14%
20.1.2	10726	ORSE	Fornecimento e Instalação de Switch 24 portas 10/100 mbps + 2P-ID-100-1000 BT	un	1	R\$ 944,05	R\$ 1.114,58	R\$ 1.114,58		0,09%
20.1.3	520	ORSE	Guia frontal para cabos	un	2	R\$ 18,82	R\$ 22,22	R\$ 44,44		0,00%
20.1.4	520	ORSE	Guia frontal para cabos	un	1	R\$ 18,82	R\$ 22,22	R\$ 22,22		0,00%
20.1.5	520	ORSE	Guia frontal para cabos	un	2	R\$ 18,82	R\$ 22,22	R\$ 44,44		0,00%
20.1.6	520	ORSE	Guia frontal para cabos	un	1	R\$ 18,82	R\$ 22,22	R\$ 22,22		0,00%
20.1.7	608	Próprio	FERRIL DE MONTAGEM	UN	1	R\$ 26,76	R\$ 31,59	R\$ 31,59		0,00%
20.1.8	C4568	SEINFRA	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	UN	2	R\$ 39,95	R\$ 47,17	R\$ 94,33		0,01%
20.1.9	C4567	SEINFRA	BANDEIRA MÓVEL, PADRÃO 19"	UN	2	R\$ 56,35	R\$ 66,53	R\$ 133,05		0,01%
20.1.10	9439	ORSE	Fornecimento e Instalação de mini rack de parede 19" x 8u x 450mm	un	1	R\$ 375,61	R\$ 443,46	R\$ 443,46		0,04%
20.1.11	609	Próprio	Access Point Wireless 2.4 GHz - 300Mbps - fornecimento e instalação	un	2	R\$ 184,50	R\$ 218,30	R\$ 436,60		0,03%
20.2			CABOS EM PAR TRANÇADOS					R\$ 58.215,42		1,33%
20.2.1	C4533	SEINFRA	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	M	1268,5	R\$ 7,68	R\$ 9,07	R\$ 11.501,90		0,92%
20.2.2	C0544	SEINFRA	CABO LÓGICO-VÍDEO COAXIAL 50 (OHMS)	M	341	R\$ 6,74	R\$ 7,96	R\$ 2.713,52		0,22%
20.3			CABOS DE CONEXÃO					R\$ 595,06		0,05%
20.3.1	10268	ORSE	Fornecimento e instalação de patch cords cat.6 e/2_50m - Rev 02	un	28	R\$ 17,94	R\$ 21,18	R\$ 595,06		0,05%
20.4			TOMADAS					R\$ 1.282,87		0,10%
20.4.1	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	28	R\$ 10,17	R\$ 12,01	R\$ 336,20		0,09%
20.4.2	3886	ORSE	Tomada para antena de TV com adaptador de cabo coaxial, com placa 4x2"	un	14	R\$ 2,97	R\$ 3,51	R\$ 49,09		0,00%
20.4.3	8507	ORSE	Central PBX, capacidade 8 linhas e 24 ramais, mod. Corp 8000, Intelbrás ou similar - fornecimento	un	1	R\$ 743,31	R\$ 877,58	R\$ 877,58		0,07%
20.5			CAIXAS E ACESSÓRIOS					R\$ 815,52		0,07%
20.5.1	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM BOXEADADA COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	5	R\$ 95,59	R\$ 112,86	R\$ 564,29		0,05%
20.5.2	83387	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	41	R\$ 5,19	R\$ 6,13	R\$ 251,23		0,02%
20.6			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					R\$ 7.180,26		0,57%
20.6.1	72935	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1,3	R\$ 4,53	R\$ 5,35	R\$ 6,95		0,00%
20.6.2	72934	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	119,3	R\$ 3,57	R\$ 4,21	R\$ 502,84		0,04%
20.6.3	72909	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 25MM (1), TIPO LEVE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	50,4	R\$ 19,75	R\$ 23,32	R\$ 1.175,21		0,09%
20.6.4	72310	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 40MM (1 1/2), TIPO SEMI-PESADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	4,1	R\$ 34,93	R\$ 41,24	R\$ 169,08		0,01%
20.6.5	72311	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 50MM (2), TIPO SEMI-PESADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	22	R\$ 40,66	R\$ 48,00	R\$ 1.056,11		0,08%
20.6.6	C1158	SEINFRA	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X50)mm	M	77,74	R\$ 46,53	R\$ 54,94	R\$ 4.270,67		0,34%

Fls 0129  
Proc. Nº 010/2022  
Ass. JPD

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 1 DO BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II (ID 1012707)  
 ENDEREÇO: RUA PIAUÍ, BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II, SN, CHAPADINHA-MA

Bancos Utilizados  
 SINAPI - MA  
 ORSE - SE  
 SENFRIA - CE

Encargos Sociais  
 Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos Itens de mão de obra, de acordo com as bases.

B.D.I. 25,00%  
 1,25

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	R\$ SEM IBDI	R\$ COM IBDI	R\$ FINAL	RESO (%)
21			SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA						
21.1	8445	ORSE	Coifa em aço inox com filtro 120x70x25cm, Multinox ou similar	un	1	R\$ 1.974,62	R\$ 2.391,52	R\$ 4.137,60	0,33%
21.2	12180	ORSE	Duto flexível de alumínio Ø 100mm	m	2,85	R\$ 227,74	R\$ 268,88	R\$ 766,31	0,06%
21.3	9026	ORSE	Chapéu cônico Ø 25cm para exaustão de aquecedor	un	1	R\$ 541,70	R\$ 639,55	R\$ 639,55	0,05%
21.4	11148	ORSE	Exaustor para banheiro, bivolt, ref.: C 80 A, da Ventakti ou similar - fornecimento e instalação	un	2	R\$ 169,58	R\$ 200,21	R\$ 400,43	0,03%
22			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)						
22.1	68070	SINAPI	PARA-RAMOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR	M	3	R\$ 34,92	R\$ 41,23	R\$ 123,68	0,01%
22.2	C3478	SENFRIA	VERGALHÃO ROSCA TOTAL DE 3/8"	M	42	R\$ 5,67	R\$ 6,69	R\$ 281,16	0,02%
22.3	C0860	SENFRIA	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATÉ 35MM2	UN	12	R\$ 7,15	R\$ 8,44	R\$ 101,90	0,01%
22.4	11414	ORSE	Parafuso fenda em aço inox 1/4" X 3/4" - fornecimento e colocação	un	24	R\$ 3,05	R\$ 3,60	R\$ 86,42	0,01%
22.5	9718	ORSE	Presilha de latão, L=20mm, para fixação de cabos cobre, furo d=5mm, para cabos 35mm² a 50mm², ref: TEL-744 ou similar (SPDA)	un	24	R\$ 3,16	R\$ 3,73	R\$ 89,54	0,01%
22.6	9051	ORSE	Caixa de equalização p/ barramento 20x20x10cm de sobrepôr p/11 terminais de pressão c/barramento	un	1	R\$ 184,19	R\$ 217,46	R\$ 217,46	0,02%
22.7	78962/013	SINAPI	ESCAVAÇÃO DE VALA NAO ESCORADA EM MATERIAL 1A CATEGORIA , PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA 105 HP(CAPACIDADE DE 0,78M3), SEM ESGOTAMENTO	m³	99	R\$ 3,11	R\$ 3,67	R\$ 143,20	0,01%
22.8	66069	SINAPI	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN	13	R\$ 35,06	R\$ 41,39	R\$ 538,11	0,04%
22.9	72251	SINAPI	CABO DE COBRE IJU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	5	R\$ 8,70	R\$ 10,27	R\$ 51,36	0,00%
22.10	72253	SINAPI	CABO DE COBRE IJU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	330	R\$ 17,19	R\$ 20,30	R\$ 6.697,42	0,53%
22.11	72254	SINAPI	CABO DE COBRE IJU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	260	R\$ 24,30	R\$ 28,69	R\$ 7.459,29	0,60%
22.12	4429	ORSE	Caixa de Inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	4	R\$ 54,24	R\$ 64,04	R\$ 256,15	0,02%
22.13	72263	SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12	R\$ 13,20	R\$ 15,58	R\$ 187,01	0,01%
23			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
23.1			GERAIS						
23.1.1	C0864	SENFRIA	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	UN	1	R\$ 2.267,58	R\$ 2.677,20	R\$ 2.677,20	2,95%
23.1.2	C4065	SENFRIA	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E ÁREA 1-4, C/ REJUNTAMENTO	m²	48,53	R\$ 166,48	R\$ 196,55	R\$ 9.588,72	0,76%
23.1.3	C4065	SENFRIA	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E ÁREA 1-4, C/ REJUNTAMENTO	m²	56,26	R\$ 166,48	R\$ 196,55	R\$ 11.058,08	0,88%
23.1.4	C291.0	SENFRIA	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLAINADA	m²	48,02	R\$ 96,70	R\$ 114,17	R\$ 5.482,35	0,44%
23.1.5	C0361	SENFRIA	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	7,22	R\$ 105,54	R\$ 124,60	R\$ 899,65	0,07%
23.1.6	C4065	SENFRIA	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E ÁREA 1-4, C/ REJUNTAMENTO	m²	3,62	R\$ 166,48	R\$ 196,55	R\$ 711,52	0,06%
23.1.7	C1869	SENFRIA	PETTORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	106,8	R\$ 52,43	R\$ 61,90	R\$ 6.611,03	0,53%
23.2			CAIXA D'ÁGUA - 30.000L						
23.2.1	043	Próprio	Alça de içamento	UN	2	R\$ 194,73	R\$ 229,91	R\$ 459,81	0,04%
23.2.2	044	Próprio	Suporte de luz plbto	UN	1	R\$ 141,58	R\$ 167,16	R\$ 167,16	0,01%
23.2.3	045	Próprio	Suporte para cinto de segurança	UN	1	R\$ 241,20	R\$ 284,77	R\$ 284,77	0,02%

FIS 0130  
 PROC Nº 010122  
 Ass

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 1 DO BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II (ID 1012707)  
ENDEREÇO: RUA PIAUÍ, BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II, SN, CHAPADINHA-MA

Bens Utilizados  
SINAPI - MA  
ORSE - SE  
SEINFRA - CE

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

R.D.I.  
25,00%

1,25

ITEM	CODIGO	UNID	QUANT	R\$ SEM IBDI	R\$ COM IBDI	R\$ FINAL	PESO (g)
23.2.4	046	Próprio	1	R\$ 200,82	R\$ 237,10	R\$ 237,10	0,02%
23.2.5	79665	SINAPI	9	R\$ 37,59	R\$ 44,38	R\$ 399,42	0,03%
23.2.6	84863	SINAPI	6,97	R\$ 65,54	R\$ 77,38	R\$ 539,33	0,04%
23.2.7	00040424	SINAPI	1702,3	R\$ 3,77	R\$ 4,45	R\$ 7.576,97	0,60%
23.2.8	049	Próprio	1	R\$ 359,26	R\$ 424,16	R\$ 424,16	0,03%
23.2.9	CL520	SEINFRA	145,76	R\$ 48,44	R\$ 57,19	R\$ 8.336,05	0,67%
23.2.10	79460	SINAPI	69,08	R\$ 29,20	R\$ 34,47	R\$ 2.381,51	0,19%
23.2.11	79460	SINAPI	69,08	R\$ 29,20	R\$ 34,47	R\$ 2.381,51	0,19%
23.2.12	C4409	SEINFRA	69,08	R\$ 7,34	R\$ 8,67	R\$ 598,64	0,05%
24					R\$ 2.621,07	R\$ 2.621,07	0,21%
24.1	9537	SINAPI	1510,23	R\$ 1,47	R\$ 1,74	R\$ 2.621,07	0,21%

VALOR TOTAL COM IBDI R\$ 1.253.179,30  
VALOR TOTAL SEM IBDI R\$ 1.002.543,84  
VALOR DO IBDI R\$ 250.635,46

100%

OBSERVAÇÕES:



[Handwritten signature]

OBRA ID 1012707

ESTUDO ORÇAMENTÁRIO PARA RETOMADA DA CREDITE TIPO 1 CONVENCIONAL DO RESIDENCIAL JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II

Encargos Sociais  
Mão de obra: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

B.D.I.  
25,00%

Banco Utilizados  
SINAPI - MA  
ORSE - SE  
SEINFRA - CE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% DO ITEM	MÊS												MÊS 09	MÊS 10	
				MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08							
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 19.913,11	1,59%	100%														
2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDações	R\$ 693,85	0,06%	15%	R\$ 19.913,11													
3	FUNDações	R\$ 16.252,54	1,30%	70%	R\$ 11.376,78	R\$ 4.875,76												
4	SUPERESTRUTURA	R\$ 4.247,08	0,34%	10%	R\$ 424,71	R\$ 2.972,95	R\$ 849,42											
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	R\$ 42.382,88	3,38%	15%	R\$ 6.349,89	R\$ 16.933,03	R\$ 19.049,66											
6	ESQUADRIAS	R\$ 233.495,41	18,63%	45%														
7	SISTEMAS DE COBERTURA	R\$ 233.043,40	18,60%	10%	R\$ 23.349,94	R\$ 93.399,76	R\$ 70.049,82											
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ -	0,00%	25%	R\$ 58.260,85	R\$ 81.565,19	R\$ 34.956,51											
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 115.183,23	9,15%	15%	R\$ 17.277,48	R\$ 23.036,65	R\$ 23.036,65											
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	R\$ 111.938,91	8,90%	15%	R\$ 16.730,39	R\$ 16.730,39	R\$ 27.883,98											
11	PINTURA	R\$ 67.808,70	5,41%	10%	R\$ 3.041,73	R\$ 6.083,45	R\$ 9.125,18											
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 30.417,26	2,43%	30%	R\$ 2.723,75	R\$ 2.723,75	R\$ 4.085,62											
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAS	R\$ 13.618,75	1,09%	20%	R\$ 6.358,92	R\$ 6.358,92	R\$ 6.358,92											
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	R\$ 31.794,58	2,54%	20%	R\$ 6.358,92	R\$ 6.358,92	R\$ 6.358,92											
15	LOUÇAS E METAS	R\$ 46.050,65	3,67%	10%	R\$ 4.605,07	R\$ 9.210,13	R\$ 13.815,20											
16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	R\$ 2.975,91	0,24%	30%	R\$ 892,77	R\$ 892,77	R\$ 892,77											
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 21.253,93	1,70%	5%	R\$ 1.062,70	R\$ 1.062,70	R\$ 1.062,70											
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V	R\$ 149.468,01	11,93%	5%	R\$ 7.473,40	R\$ 7.473,40	R\$ 14.946,80											
19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	R\$ 1.181,72	0,09%	20%	R\$ 236,34	R\$ 236,34	R\$ 236,34											

Fis 0132  
Proc. Nº 010/12  
Ass: [Assinatura]

[Assinatura]

OBRA ID 1012707 ESTUDO ORÇAMENTÁRIO PARA RETOMADA DA CRECHE TIPO 1 CONVENCIONAL DO RESIDENCIAL JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II

Bancos Utilizados: SINAPE - MA, ORSE - SE, SINFRA - CE

Encargos Sociais: Não Discriminado embutido nos preços unitário dos itens de mão de obra, de acordo com as bases.

B.D.I. 25,00%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% DO ITEM	MES 01	MES 02	MES 03	MES 04	MES 05	MES 06	MES 07	MES 08	MES 09	MES 10	MES 11	MES 12
20	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	R\$ 28.153,41	2,25%												
21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	R\$ 4.137,60	0,33%												
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$ 16.235,12	1,30%												
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 60.764,99	4,85%												
24	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 2.621,07	0,21%												
VALOR TOTAL		R\$ 1.258.179,80	100%	R\$ 79.181,93	R\$ 10.010,33	R\$ 74.092,57	R\$ 152.195,02	R\$ 160.121,51	R\$ 219.162,00	R\$ 206.115,03	R\$ 306.188,76	R\$ 159.805,38	R\$ 10.374	R\$ 1.046,43	R\$ 1.572,64
OBSERVAÇÕES:				2,32%	2,40%	5,91%	12,14%	13,27%	17,49%	16,45%	16,47%	10,37%	3,23%	100,00%	100,00%
				2,32%	4,72%	10,63%	72,98%	30,05%	53,54%	69,90%	84,45%	96,77%	100,00%		

Fis 0133  
Proc. Nº 010/22  
Ass. 



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 1 DO BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II (ID 1012707)

ENDEREÇO: RUA PIAUÍ, BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II, SN, CHAPADINHA-MA

Bancos Utilizados  
SINAPI - MA  
ORSE - SE  
SEINFRA - CE

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos itens de mão de obra, de acordo com as bases.

B.D.I.  
25,00%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% DO ITEM	MÊS																					
				MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10												
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 19.913,11	1,59%	R\$ 19.913,11	100%																				
2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	R\$ 693,85	0,06%	R\$ 693,85	100%																				
3	FUNDAÇÕES	R\$ 18.232,54	1,30%	R\$ 11.376,78	85%	R\$ 4.875,76	30%																		
4	SUPERESTRUTURA	R\$ 4.247,08	0,34%	R\$ 424,71	10%	R\$ 2.977,95	70%	R\$ 849,42	20%																
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	R\$ 42.932,58	3,38%	R\$ 6.346,89	15%	R\$ 16.983,03	40%	R\$ 18.930,03	45%																
6	ESQUADRIAS	R\$ 233.699,41	18,63%	R\$ 23.340,94	10%	R\$ 93.399,76	40%	R\$ 19.049,66	8%																
7	SISTEMAS DE COBERTURA	R\$ 233.043,40	18,60%	R\$ 58.260,85	25%	R\$ 81.565,19	35%	R\$ 58.260,85	25%																
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ -	0,00%	R\$ -	100%																				
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 115.189,29	9,19%	R\$ 17.277,48	15%	R\$ 23.036,65	20%	R\$ 23.036,65	20%																
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	R\$ 111.525,91	8,90%	R\$ 10.730,39	10%	R\$ 16.730,39	15%	R\$ 27.883,98	25%																
11	PINTURA	R\$ 67.808,70	5,41%	R\$ 6.083,45	9%	R\$ 9.125,18	14%	R\$ 6.083,45	9%																
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 30.437,26	2,43%	R\$ 3.041,73	10%	R\$ 6.083,45	20%	R\$ 6.083,45	20%																
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAS	R\$ 13.618,75	1,09%	R\$ 2.723,75	20%	R\$ 2.723,75	20%	R\$ 2.723,75	20%																
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	R\$ 31.794,58	2,54%	R\$ 6.358,92	20%	R\$ 6.358,92	20%	R\$ 6.358,92	20%																
15	LOUCAS E METAS	R\$ 46.050,65	3,67%	R\$ 4.605,07	10%	R\$ 4.605,07	10%	R\$ 4.605,07	10%																
16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	R\$ 2.975,91	0,24%	R\$ 892,77	30%	R\$ 892,77	30%	R\$ 892,77	30%																
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 21.253,93	1,70%	R\$ 1.062,70	5%	R\$ 2.125,39	10%	R\$ 2.125,39	10%																
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V	R\$ 149.468,01	11,93%	R\$ 7.473,40	5%	R\$ 14.946,80	10%	R\$ 14.946,80	10%																
19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	R\$ 3.181,72	0,09%	R\$ 236,34	8%	R\$ 236,34	8%	R\$ 236,34	8%																

Fis 0134  
Proc. Nº 010/22  
Ass. JPD

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL - PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 1 DO BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II (ID 1012707)

ENDEREÇO: RUA PIALI, BAIRRO JOSÉ DE SOUSA ALMEIDA II, SN, CHAPADINHA-MA

Bancos Utilizados  
SINAPI - MA  
ORSE - SE  
SEINFRA - CE

Encargos Sociais  
Não Desonerado embutido nos preços  
unitário dos insumos de mão de obra, de  
acordo com as bases.

B.D.I.  
25,00%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% DO ITEM	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10
20	INSTALAÇÃO DE REDE ESTRUTURADA	R\$ 28.153,41	2,25%							20%	30%	30%	20%
										R\$ 5.630,68	R\$ 8.446,02	R\$ 8.446,02	R\$ 5.630,68
21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	R\$ 4.137,60	0,33%										100%
													R\$ 4.137,60
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$ 16.232,12	1,30%		15%	10%						15%	10%
					R\$ 2.434,82	R\$ 1.623,21						R\$ 2.434,82	R\$ 1.623,21
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 60.784,99	4,85%		25%							30%	15%
					R\$ 9.114,75	R\$ 15.191,25						R\$ 18.229,50	R\$ 9.114,75
24	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 2.621,07	0,21%									40%	60%
												R\$ 1.048,43	R\$ 1.572,64
VALOR TOTAL		R\$ 1.233.179,10	100%	R\$ 20.111,91	R\$ 30.017,33	R\$ 24.082,07	R\$ 152.485,06	R\$ 168.121,53	R\$ 249.182,00	R\$ 206.110,09	R\$ 306.338,76	R\$ 129.405,71	R\$ 10.416,12
			2,32%	2,40%	2,40%	5,91%	12,14%	13,27%	17,49%	16,45%	16,47%	10,33%	3,23%
			2,31%	4,72%	10,01%	22,78%	22,78%	18,05%	18,49%	18,49%	9,72%	9,72%	100,00%

OBSERVAÇÕES:

Fis 0135  
Proc. Nº 010/22  
Ass. 





SECRETARIA DE  
 INFRAESTRUTURA  
 E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
 Compromisso e Desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

ITEM	SIGLA	COMPOSIÇÃO DE BDI	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0			<b>IMPOSTOS / TRIBUTOS</b>	
1.1	ISS	ISS		5,00%
1.2	COFINS	COFINS		3,00%
1.3	PIS	PIS		0,65%
2.0			<b>OUTRAS DESPESAS</b>	
2.1	AC	AC	Administração Local	4,40%
2.2	SG	SG	Seguros e Garantias	0,80%
2.3	R	R	Taxa de Risco	1,27%
2.4	DF	DF	Despesas Financeiras (capital de giro)	0,70%
3.0			<b>LUCRO</b>	
3.1	L	L	Lucro	6,50%
			<b>VALOR DO BDI</b>	<b>25,00%</b>

$$BDI = \frac{((1+AC+SG+R) \times (1+DF) \times (1+L))}{((1-ISS-COFINS-PIS)-1)}$$



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ANEXO II

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Chapadina, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, Chapadina/MA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediado(a) na \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela (o) \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no Processo nº \_\_\_\_\_, e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2022, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para conclusão da obra de construção da Creche Proinfância convencional padrão FNDE do Residencial José de Sousa Almeida de interesse da Secretaria Municipal de Educação, a serem executadas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../.....

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro do corrente ano, para fins de inscrição em restos a pagar.

2.2. O prazo de execução do objeto é de ..... (indicar o prazo de execução), cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. Os prazos de execução e de vigência do contrato poderão ser prorrogados, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, mediante prévia apresentação de justificativas, autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste e da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, formalizadas nos autos do processo administrativo.



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



2.4. As prorrogações dos prazos de execução e de vigência do contrato deverão ser promovidas por meio de prévia celebração de termo aditivo.

2.5. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, na forma dos itens 2.3 e 2.4 acima, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente, por igual tempo, conforme preceitua o art. 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93, mediante prévio termo aditivo.

2.6. A prorrogação do prazo de execução da obra implica a prorrogação do prazo da vigência do contrato por igual período, exceto se houver dispositivo em sentido contrário no termo aditivo de prorrogação.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. No caso de regime de empreitada por preço unitário, o valor acima será meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão do quantitativo efetivamente executado.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

02.12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
02.12.01	<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE</b>
12.365.0015.1016.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO e REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

### **4.2. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

5.1.1. A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- Inscrição no CEI (INSS);
- Alvará de Construção, expedido pela Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA;
- Instalação da placa da obra, exigida pela Prefeitura Municipal de Chapadinho.

5.1.2. O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante

**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



durante toda execução do objeto.

5.3. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

5.4. Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

5.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

## **5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE DE PREÇOS**

6.1. As regras acerca do reajuste de preços são as estabelecidas no Projeto Básico.

## **6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. A CONTRATADA prestou garantia no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, optando pela \_\_\_\_\_ (caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária).

7.2. Durante a execução do objeto, a CONTRATADA reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

7.3. Se for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a CONTRATADA, ficará obrigada a adotar as necessárias providências.

7.4. A garantia de execução do Contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvida à CONTRATADA após o cumprimento integral de todas as obrigações por ela assumidas, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto deste Contrato.

## **7. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. O objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização bem como por representante da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação desta;

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**



b) definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura bem como por representante da CONTRATADA, após o decurso do prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório.

8.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

8.3. A Secretaria Municipal de Infraestrutura rejeitarão, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os projetos e especificações técnicas do objeto deste Contrato.

8.4. A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os critérios para medições de serviços da CONTRATANTE, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.

8.5. Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

8.6. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

8.7. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

8.8. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

8.9. A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

8.10. À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

## **8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. Sem que a elas se limite sua responsabilidade, são as seguintes às obrigações da CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- b) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- c) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- g) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

9.2. Além das disciplinadas no Edital e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADONHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADONHA**

- a) iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- b) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
- c) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
- d) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- e) manter no local da obra o livro “Diário de Ocorrências”, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante legal e pela fiscalização, que deverá ficar à disposição da fiscalização para anotação de todas as ocorrências;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;
- g) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato.
- g.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- h) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;
- i) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- j) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- k) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- l) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;
- m) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.
- n) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;
- o) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;
- p) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;
- q) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;
- r) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgo proveniente dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;
- s) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;
- t) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;

**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADONHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADONHA**

- u) selecionar, recutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observados os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o art. 71 da Lei Federal nº 8.666/1993 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- v) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- w) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;
- x) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).
- y) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.
- z) A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- aa) manter durante a execução do contrato, todas às condições de habilitação exigidas na licitação.

## **9. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

*10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Não haverá rescisão contratual em razão de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, ou de substituição de consorciado, desde que mantidas as condições de habilitação previamente atestadas.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. Os recursos contra rescisão se regem pelo disposto nos arts. 53 a 57 do Decreto nº 7.581, de 2011.



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

11.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.3. Indenizações e multas.

11.7. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS em relação ao empregados da CONTRATADA que efetivamente participarem da execução do contrato poderá dar ensejo à rescisão contratual, por ato unilateral e escrito, por parte da CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2022.

12.2.2. o crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DAS ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, observadas, ainda, as regras específicas previstas na Lei n.º 12.462, de 2011, e no Decreto n.º 7.581, de 2011.

13.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado da licitação não poderá ser reduzida, em favor da CONTRATADA, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

13.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 42, § 7º, do Decreto n.º 7.581/2011.

14.4. Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço global ou empreitada integral, a assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, e a aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 42, §4º, III do Decreto n.º 7.581/2011.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n° 12.462, de 2011, no Decreto n° 7.581, de 2011, na Medida Provisória n° 961, de 2022, na Lei n.º 8.666, de 1993, no que couber, nas demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal n° 8.666/1993.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Chapadinho, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei n° 8.666/93.



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Chapadinho/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



## AVISO DE LICITAÇÃO

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022. Proc. Adm nº 0967/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para conclusão da obra de construção da Creche Proinfância convencional padrão FNDE do Residencial José de Sousa Almeida de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 04/04/2022 às 08:30hs; Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: termos da Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto nº 8.538/2015 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha-MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Chapadinha/MA, 08 de Março de 2022.

Luciano de Souza Gomes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
LUCIANO SOUZA GOMES  
PRESIDENTE DA CPL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2812 – Páginas 02

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

0147  
Proc. Nº 010122  
Ass. *[assinatura]*

### SUMÁRIO

AVISO LICITAÇÃO: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022  
AVISO LICITAÇÃO: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022  
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-SRP  
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022-SRP  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-SRP  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-SRP

Brasileiro para o município de Chapadinha-MA"; Abertura: 23/03/2022 às 11:00hs; Local: Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce>. Chapadinha/MA, 07 de Março de 2022. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### AVISO LICITAÇÃO

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022. Proc. Adm nº 0967/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para conclusão da obra de construção da Creche Proinfância convencional padrão FNDE do Residência José de Sousa Almeida de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 04/04/2022 às 08:30hs; Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto nº 8.538/2015 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce>. Chapadinha/MA, 08 de Março de 2022. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 013/2022-SRP. Processo nº 0587/2022-PMCH. Objeto: "Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições prontas(quentinhas) de interesse da Administração Pública"; Abertura: 28/03/2022 às 14:00hs; Local: Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce>. Chapadinha/MA, 09 de Março de 2022. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. Proc. Adm nº 0966/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para conclusão da obra de construção da Creche Proinfância convencional padrão FNDE do Bairro Recanto dos Pássaros de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 04/04/2022 às 11:00hs; Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto nº 8.538/2015 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce>. Chapadinha/MA, 08 de Março de 2022. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 098/2022. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: SILVA NETTO E HAUESTEIN LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 34.766.054/0001-84. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada máquina, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública. VALOR TOTAL: R\$ 485.450,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00	Material de Consumo

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2022. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 011/2022-SRP. Processo nº 0779/2022-PMCH. Objeto: "Contratação de Empresa no Ramo de Transporte Escolar para prestação de serviços de transporte de alunos, com veículos devidamente adaptados e licenciados de acordo com o Código de Trânsito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

CONTRATO Nº 099/2022. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: SILVA NETTO E HAUESTEIN LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 34.766.054/0001-84. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

FNDE. **OBJETO:** O credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE e à elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, de interesse desta Administração Pública. **PRAZO:** Os interessados deverão apresentar os Envelopes de Habilitação e Projeto de Venda até o dia 31 de março de 2022 às 12h00min na Sala da Comissão Central de Licitações do Município. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Central de Licitação, no endereço Av. Manuel Matias, s/n – Centro – Bernardo do Mearim (MA), de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas ou pelo sítio da Prefeitura de Bernardo do Mearim/MA: <https://bernardodomearim.ma.gov.br/>. Informações complementares, no endereço acima ou por e-mail: [cclpmbm@hotmail.com](mailto:cclpmbm@hotmail.com). Bernardo do Mearim (MA), 08 de março de 2022. RAILSON FERREIRA DE SOUSA. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022.** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19, Decreto Federal n.º 7.892/13, Decreto Municipal n.º 010/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, disputado por item, para Registro de Preço com o objetivo de futura Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível do tipo diesel para funcionamento da frota de veículos das Secretarias Municipais de Brejo/MA, que se realizará no dia 23 de março de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo – MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – Endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo – MA, 09 de março de 2022. Nicolas Mendes de Lima – Pregoeiro Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

**REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.** Proc. Adm nº 0967/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para conclusão da obra de construção da Creche Proinfância convencional padrão FNDE do Residencial José de Sousa Almeida de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 04/04/2022 às 08:30hs; Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: termos da Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto nº 8.538/2015 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinda – MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinda: <http://transparencia.chapadinda.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>. Chapadinda/MA, 08 de Março de 2022. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022.** Proc. Adm nº 0966/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para conclusão da obra de construção da Creche Proinfância convencional padrão FNDE do Bairro Recanto dos Pássaros de interesse da Secretaria

Municipal de Educação. Abertura: 04/04/2022 às 11:00hs; Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: termos da Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto nº 8.538/2015 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinda – MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinda: <http://transparencia.chapadinda.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>. Chapadinda/MA, 08 de Março de 2022. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO.** Pregão Eletrônico nº 012/2022. Processo nº 0965/2022-PMCH. Objeto: “Aquisição de material escolar em forma de KIT ESCOLAR, para entrega imediata de interesse da Secretaria Municipal de Educação”; Abertura: 24/03/2022 às 14:00hs; Local: Endereço Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinda – MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinda: <http://transparencia.chapadinda.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>. Chapadinda/MA, 08 de Março de 2022. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO.** Pregão Eletrônico nº 013/2022-SRP. Processo nº 0587/2022-PMCH. Objeto: “Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições prontas (quentinhas) de interesse da Administração Pública”; Abertura: 28/03/2022 às 14:00hs; Local: Endereço Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinda – MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinda: <http://transparencia.chapadinda.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>. Chapadinda/MA, 09 de Março de 2022. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura M. de Coelho Neto – MA,** por meio da Sec. M. de Educação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônica 020/2022, do tipo menor preço, para Contratação de empresas para aquisição de gêneros alimentícios destinado exclusivamente para merenda escolar referente ao programa de alimentação escolar – PNAE, para atendimento às escolas da rede municipal de ensino da zona urbana e zona rural do município, por meio de registro de preços, no dia 25/03/2022 às 10:00 horas, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; <http://www.transparencia.coelhoneto.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>, e <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. Esclarecimentos adicionais página web do Portal de Compras ou através do e-mail: [cpl.coelhoneto.ma@gmail.com](mailto:cpl.coelhoneto.ma@gmail.com). Coelho Neto – MA, 07/03/2022. Antônio Francisco Lopes – Sec. M.de Educação.



RESENHA DO CONTRATO Nº 184/2022 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 04/2021. PARTES: Secretária Municipal de Municipal de Saúde e a empresa D S MIRANDA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.345.274/0001-43. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Serviços de diagnóstico clínico, exames de imagens para o atendimento especializado individual e/ou coletivo aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA: O presente contrato iniciará-se à data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 168.225,12 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e doze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1013.2-056.3.3.90.39.00.00 DO FORDO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Dayara Santana Miranda (Contratada).

**EXTRATO DE CONTRATO**

RESENHA DO CONTRATO Nº 183/2022 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 04/2021. PARTES: Secretária Municipal de Municipal de Saúde e a empresa SOUSA & SILVA DIAGNÓSTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.031.214/0001-02. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Serviços de diagnóstico clínico, exames de imagens para o atendimento especializado individual e/ou coletivo aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA: O presente contrato iniciará-se à data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 84.008,52 (oitenta e quatro mil e oito reais e cinquenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1013.2-266.3.3.90.39.00.00. DO FORDO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Natana Sousa Freitas (Contratada).

**EXTRATO DE CONTRATO**

RESENHA DO CONTRATO Nº 119/2022 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 57/2021. PARTES: Secretária Municipal de Municipal de Saúde e a empresa UNIBALSAS EDUCACIONAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.344.774/0001-89. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Contratação de serviços de Instituição de Educação Superior para organização e realização de programa de formação docente, em nível nivelamento formativo, composto por oferta de uma turma, com 50 vagas, para 2º licenciatura em Pedagogia e oferta de uma turma de especialização LATO SENSU na área de Tecnologia Educacionais, com 50 vagas. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA: O presente contrato iniciará-se à data de sua assinatura e terá vigência de 18 (dezoito) meses. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 649.000,00 (seiscentos e quarenta e nove mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0086.2998.3.3.90.39.00.00 DO FORDO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2022. ASSINATURAS: Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Renan Francisco Honaiser (Contratada).

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br> , pelo telefone (0\*\*99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: [cplbalsas2017@gmail.com](mailto:cplbalsas2017@gmail.com).

<b>TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022</b>	Data/Hora de Abertura 31/03/2022 - 09h00min. Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Escola Municipal DR. LUIZ GONZAGA DA SILVA situada no Povoado Santa Maria, Zona Rural do Município de Balsas/MA, sob (Ordem De Serviço) com Recursos Precatório Fundef/Ordinários da Secretaria Municipal de Educação.	

Balsas - MA, 11 de março de 2022.  
ANÁ MARIA CABRAL BERNARDES  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a data de reabertura da sessão da Tomada de Preços nº 002/2022 que será dia 16 de março de 2022 com início às 08h (oito horas) no Centro Administrativo do Município sala da CPL. Os interessados poderão obter maiores informações e esclarecimentos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, ou pelo site oficial do município: <http://bomjesusdasselvas.ma.gov.br> ou pelo link: <http://www.transparenciamunicipal.com.br/portal/licitacao/licitacao.xhtml?token=1ffcea7007fcd2e4635e427841f4914f42375691>, podendo ser obtido ainda pelo SACOP/TCE-MA. Para maiores informações e esclarecimentos: Contato: (98) 3652-1271 / 97022-1777 e/ou através de solicitação pelos e-mails: [cpl@bomjesusdasselvas.ma.gov.br](mailto:cpl@bomjesusdasselvas.ma.gov.br) / [cplbj@gmail.com](mailto:cplbj@gmail.com). Bom Jesus das Selvas/MA.

Em 10 de março de 2022  
JILSON SILVEIRA SILVA  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022-SRP**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para a contratação de empresa para aquisição de Utensílios de Cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 25 de março de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Felinto Farias, s/n, Centro, Buriti - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras de Buriti - endereço <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico [cplburiti21@gmail.com](mailto:cplburiti21@gmail.com).

Buriti - MA, 10 de março de 2022.  
JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022  
República**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme - MA, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 04.04.2022 às 08:00 horas, fará licitação para a Construção de Empresa Para a CONSTRUÇÃO DE PONTE EM ESTRUTURA MISTA9 (Convênio nº 902531/2020 Siconv nº 012293/2020), na modalidade Tomada de Preço, na forma execução indireta sob regime empreitada por do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Rua do Comércio, s/n, centro - Centro do Guilherme - MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.centrodoguilherme.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço Presencial: [pmcdclpl@gmail.com](mailto:pmcdclpl@gmail.com) e pelo fone: (98) 98195-2108.

Centro do Guilherme - MA, 4 de fevereiro de 2022.  
CARLOS ANTONIO GOMES DA SILVA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 10/2022**

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022. Proc. Adm nº 0967/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para conclusão da obra de construção da Creche Proinfância convencional padrão FNDE do Residencial José de Sousa Almeida de Interesse da Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 04/04/2022 às 08:30hs; Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: termos da Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto nº 8.538/2015 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinda - MA - CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinda: <http://transparencia.chapadinda.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce>.

Chapadinda/MA, 8 de março de 2022.  
LUCIANO DE SOUZA GOMES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 11/2022**

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. Proc. Adm nº 0956/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para conclusão da obra de construção da Creche Proinfância convencional padrão FNDE do Bairro Recanto dos Passaros de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 04/04/2022 às 11:00hs; Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: termos da Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto nº 8.538/2015 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinda - MA - CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinda: <http://transparencia.chapadinda.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce>.

Chapadinda/MA, 8 de março de 2022.  
LUCIANO DE SOUZA GOMES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022**

A Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açú/MA torna público aos interessados que fará Licitação na Modalidade Tomada de Preços. Tipo Menor Preço Global. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO DE LICITAÇÃO: Contratação de empresa para execução de serviços em Construção de escolas da rede Municipal na Zona Rural no Município de Conceição do Lago Açú. ABERTURA: 01 de abril de 2022 às 09:00 horas. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos setor de licitações. O Edital poderá ser obtido gratuitamente através de solicitação por E-mail ([www.cpl.cla@hotmail.com](mailto:www.cpl.cla@hotmail.com)) ou no prédio da Prefeitura de Lago Açú, no setor de licitações, mediante apresentação de mídia (pen drive). Esclarecimento adicionais no endereço pelo e-mail: ([www.cpl.cla@hotmail.com](mailto:www.cpl.cla@hotmail.com))

Conceição do Lago Açú/MA, 10 de março 2022.  
JOÃO BATISTA MELLO FILHO  
Presidente da CPL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022- SRP**

A Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açú, torna público aos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico - SRP do Tipo Menor Preço por Item. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto nº 10.024/2019; OBJETO DE LICITAÇÃO: seleção de propostas mais vantajosa para registro de preços objetivando futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Ampliação e Reforma em unidades escolares da rede municipal no município de Conceição do Lago Açú/MA. ABERTURA: 04 de abril de 2022 às 10:00horas(dez)Horário de Brasília. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se a disposição na sala de reuniões, mediante apresentação de mídia (pen drive) no prédio da Prefeitura Municipal no horário de 08:00hrs às 12:00 hrs, na rua do Comércio s/n, centro, Conceição do Lago Açú/MA, no endereço eletrônico [www.licitacaolagoacu.com.br](http://www.licitacaolagoacu.com.br) e [www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br) ou solicitando pelo e-mail [cpl.cla@hotmail.com](mailto:cpl.cla@hotmail.com).

Conceição do Lago Açú - MA, 10 de março de 2022.  
RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS  
Pregoeiro





**S. TEIXEIRA**  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Fls 0150

Proc. Nº 010/22

Ass. 

# HABILITAÇÃO RDC Eletrônico 010/2022

  
M 

(99) 98108-9691



Avenida Magalhães de Almeida, nº 3196, massaranduba  
Coroatá-MA.



steixeiraengenharia5@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA  
PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO  
CNPJ: 06.331.110/0001-12

CNPJ: 32.371.059/0001-82 VALIDADE: 12 MESES

NOME/RAZÃO SOCIAL: GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA

DENOMINAÇÃO COMERCIAL: S. TEIXEIRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ENDEREÇO: AV MAGALHÃES DE ALMEIDA 3196 MAÇARANDUBA UF: COROATÁ-MA

SÓCIOS/PROPRIETÁRIO: GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA

REPRESENTANTE LEGAL: GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA

RAMO DE ATIVIDADE: SERVIÇOS DE ENGENHARIA

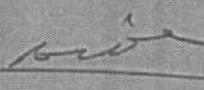
ATIVIDADE PRINCIPAL: 71.12-0-00 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA

**DEPARTAMENTO DE CADASTRO  
USO EXCLUSIVO DA PREFEITURA**

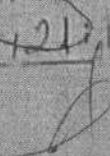
DATA DE EMISSÃO DO CADASTRO: 12-11-2021

DATA DA VALIDADE: 12-11-2022

DATA DA RENOVAÇÃO: 13-11-2022

  
~~Antonio da Costa Veloso Filho~~  
Presidente da ECL/PMC

**BASE LEGAL:**  
Instituído pelo art. 34, em conformidade com os artigos 35, 36 e 37 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, no intuito de atender as exigências do art. 27 da mesma lei, ou as estabelecidas para classificação cadastral

PRO...  
DATA: 16/11/2021  






# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA**

CPF/CNPJ: **32.371.059/0001-82**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 20:14:38 do dia 21/03/2022 , com validade até o dia 20/04/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 0kSM3psCkLRMjJD2kAqS

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA**

CPF/CNPJ: **043.695.083-98**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 20:14:54 do dia 21/03/2022 , com validade até o dia 20/04/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: cEdbD5vomlY6J0OUZKBY

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Fis. 0154  
Proc. Nº 010/22  
Ass. [assinatura]

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA**

CPF/CNPJ: **043.695.083-98**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

*O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 20:14:54 do dia 21/03/2022 , com validade até o dia 20/04/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: SHwGs64Kz8Ez6n0zJWIN

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

*[Assinatura]*



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

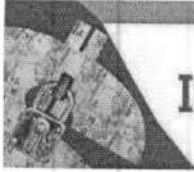
Fis) 155  
Proc. Nº 010/22  
Ass.

Certifico que nesta data (21/03/2022 às 20:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 32.371.059/0001-82.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6239.087A.9226.8890 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Fis. 0156  
Proc. Nº 010/22  
Ass. [assinatura]

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/03/2022 às 20:21) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 043.695.083-98.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6239.0883.5F11.F899 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

*[Assinatura manuscrita]*



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA**

CPF/CNPJ: **32.371.059/0001-82**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:19:06 do dia 21/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **LTW6210322201906**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA**

CPF/CNPJ: **043.695.083-98**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:42:49 do dia 21/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: YBTH210322204249

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.




Secretaria do Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO  
Folhas 1/1

Fis 0159  
Proc. Nº 010/22  
Ass. [assinatura]

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEBH XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não reformar a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) GUTEMBERG TORRES TEIXEIRA		(mãe) LENIR MAGALHAES SANTANA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 04/03/1996	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 037411352009-1	Orgão emissor SESC	UF MA
ENQUADRAMENTO POR (forma de concepção - somente no caso de micro) XXX		CPF (número) 043.695.083-98	
DOMICILIANO NA (LOGRAJOURNO - no, av, etc) AVENIDA MAGALHAES DE ALMEIDA			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO MASSARANDUBA	CEP 65415-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 002442 - Coroatá
MUNICIPIO Coroatá		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
Razão EMPRESARIAL GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOCALIZAÇÃO (rua, av, etc) AVENIDA MAGALHAES DE ALMEIDA			NÚMERO 3196
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO MASSARANDUBA	CEP 65415-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 002442 - Coroatá
MUNICIPIO Coroatá	UF MA	PAIS BRASIL	ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) RICONTSERVICOSCONTABEIS@OUTLOOK.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE DE SIMBOLICA (CNAE Físico) Atividade Principal 7112000 Atividade Secundária 4313400, 4744099	Descrição do Objeto 7112 0 00 Serviços de engenharia 4313 4 00 Obras de terraplenagem 4744 0 99 Comércio varejista de materiais de construção em geral		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE XXXX	UF MA
DATA ASSINATURA 04/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA		

1º Ofício  
Cancelado - MA

DETERMINADO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	 MA2190002284822

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2019 15:16 SOB Nº 21102245948.  
PROTOCOLO: 190003197 DE 07/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900040207. NIRE: 21102245948.  
GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 07/01/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



0160  
Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 010122  
Ass. 

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO Nº 001 DE EMPRESARIO INDIVIDUAL  
GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA**

Pelo presente instrumento particular de Alteração:

**GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de São Mateus do Maranhão - MA, data de nascimento 04/03/1996, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0374113520091, expedida por SSP/MA em 21/05/2019 e CPF: nº 043.695.083-98, residente e domiciliado na cidade de Coroatá - MA, na AVENIDA MAGALHAES DE ALMEIDA, nº 3196, MASSARANDUBA, CEP: 65415-000, titular da empresa **GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA**, inscrita no CNPJ nº 32.371.059/0001-82, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE nº 21102245948, em 07/01/2019, resolve alterar seu registro de Empresário Individual, sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)**

O empresário individual adota como nome empresarial a firma **GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA**, e usa a expressão **S. TEIXEIRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA** como nome de fantasia.

**CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)**

O capital é representado pela a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado da seguinte forma: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: AVENIDA MAGALHAES DE ALMEIDA, nº 3196, MASSARANDUBA, Coroatá - MA, CEP: 65415-00.

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)**

A partir da presente alteração o Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 7112000 Serviços de engenharia; 7119701 Serviços de cartografia, topografia e geodesia; 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4299599 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de vias, obras de contenção, serviços de infraestrutura); 7111100 Serviços de arquitetura; 4321500 Instalação e manutenção elétrica; 3812200 Coleta de resíduos perigosos; 3811400 Coleta de resíduos não-perigosos; 8299701 Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; 4399105 Perfuração e construção de poços de água; 4222701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4329104 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4924800 Transporte escolar; 7711000 Locação de automóveis sem condutor; 4330401 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4120400 Construção de edifícios; 4211101 Construção de rodovias e ferrovias; 4221902 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 7731400 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4313400 Obras de terraplenagem.

**CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A Empresa iniciou suas atividades em 07/01/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA VI - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL**

Empresário declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim alterado, assino o presente instrumento.

Coroatá - MA, 03 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA  
Empresário

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2020 08:35 SOB Nº 20201122910.  
PROTOCOLO: 201122910 DE 01/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005976928. CNPJ DA SEDE: 32371059000182.  
NIRE: 21102245948. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/12/2020.  
GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito


Fis 0161  
Proc. Nº 010/22  
Ass. [assinatura]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2130400764

**M**  
**A**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
0374113520091 SSP-MA

CPF  
043.695.083-98

DATA NASCIMENTO  
04/03/1996

FILIAÇÃO  
GUTENBERG TORRES TEIXEIRA  
LENIR MAGALHAES SANTANA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
06846984186 25/09/2025 27/08/2015

OBSERVAÇÕES

*Gustavo Santana Teixeira*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
SAO LUIS, MA 26/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE 38143007847  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO MA040971980

**MARANHÃO**

**DENATRAN****CONTRAN**

2130400764

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

*[Handwritten signature]*

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA			Protocolo: MAC2201829740
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102245948	CNPJ 32.371.059/0001-82	Arquivamento do Ato de Inscrição 07/01/2019	Início de Atividade 07/01/2019
<b>Endereço Completo</b> Avenida MAGALHAES DE ALMEIDA, Nº 3196, MASSARANDUBA-Coroatá/MA- CEP65415-000			
<b>Objeto</b> 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE VIAS, OBRAS DE CONTENCAO, SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA) 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 8299-7/01 - MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4923-0/02 - SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM.			
<b>Capital</b> R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)			<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 16/03/2022	<b>Número</b> 20220324220	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO	<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS
<b>Nome do Empresário: GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA</b>			
<b>Identidade:</b> 0374113520091		<b>CPF:</b> 043.695.083-98	
<b>Estado civil:</b> SOLTEIRO(A)		<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/03/2022, às 10:16:00 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TSDG5S13.



MAC2201829740

LARISSA ROCHA DA SILVA  
Secretário Geral

[Assinatura]

Fis 0163  
 Proc. Nº 010/22  
 Ass. [assinatura]



Governo do Estado do Maranhão  
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



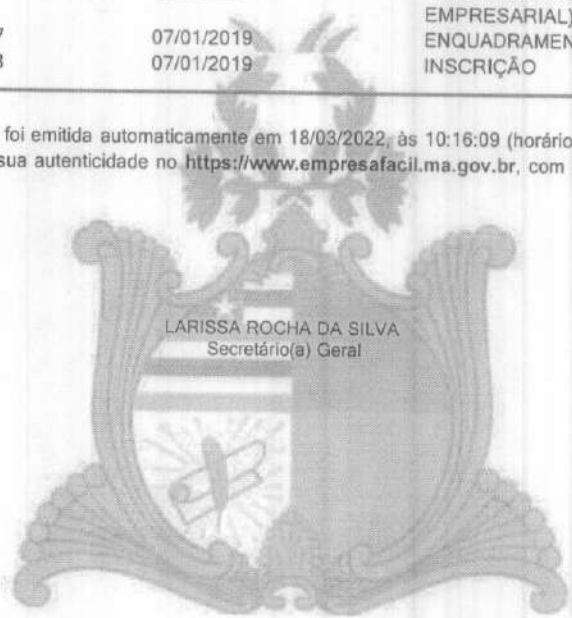
## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA Portadora do CNPJ 32.371.059/0001-82 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201829751	
NIRE (Sede) 21102245948	CNPJ 32.371.059/0001-82	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/01/2019	Início de Atividade 07/01/2019	
Endereço Completo AVENIDA MAGALHAES DE ALMEIDA, Nº3196, MASSARANDUBA - Coroatá/MA - CEP65415000				
				Situação ATIVA Status SEM STATUS
<b>Ato</b>	<b>Número</b>	<b>Arquivamentos Posteriores</b> <b>Data</b>	<b>Descrição</b>	
223	20220324220	16/03/2022	BALANCO	
223	20210426411	24/03/2021	BALANCO	
002	20201122910	03/12/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
080	20190003197	07/01/2019	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
080	21102245948	07/01/2019	INSCRIÇÃO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/03/2022, às 10:16:09 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JHVMCBVN.

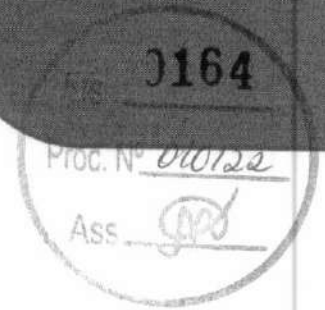


LARISSA ROCHA DA SILVA  
 Secretário(a) Geral

[Handwritten signature and initials]



**S. TEIXEIRA**  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa **GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA**, inscrita no CNPJ sob o número 32.371.059/0001-82, com sede na Avenida Magalhães de Almeida, 3196 – Massaranduba, Coroatá – MA, representada neste ato pelo seu administrador, o senhor **GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA**, portador do CPF 043.695.083-98, RG 374113520091 SSP – MA, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Coroatá – MA, 28 de março de 2022.

GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA:043695083  
98

Assinado de forma digital por  
GUSTAVO SANTANA  
TEIXEIRA:04369508398  
Dados: 2022.04.04 11:07:27  
-03'00'

---

**GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA**  
ADMINISTRADOR  
**GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA**



(99) 98108-9691



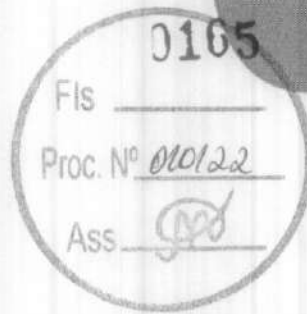
Avenida Magalhães de Almeida, nº 3196, massaranduba  
Coroatá-MA.



steixeiraengenharia5@gmail.com



**S. TEIXEIRA**  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA



## DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa **GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA**, inscrita no CNPJ sob o número 32.371.059/0001-82, com sede na Avenida Magalhães de Almeida, 3196 – Massaranduba, Coroatá – MA, representada neste ato pelo seu administrador, o senhor **GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA**, portador do CPF 043.695.083-98, RG 374113520091 SSP – MA, DECLARA, em atendimento ao disposto da Lei nº 8.666/93, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Coroatá – MA, 04 de abril de 2022.

GUSTAVO SANTANA  
TEIXEIRA:043695083  
98

Assinado de forma digital  
por GUSTAVO SANTANA  
TEIXEIRA:04369508398  
Dados: 2022.04.04 11:07:49  
-03'00'

---

**GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA**  
ADMINISTRADOR  
**GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA**



(99) 98108-9691



Avenida Magalhães de Almeida, nº 3196, massaranduba  
Coroatá-MA.



steixeiraengenharia5@gmail.com

*m*  
*[Signature]*



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
NEGATIVA

**EMPREGADOR:** GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA (S.TEIXEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA)

**CNPJ:** 32.371.059/0001-82

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 04/04/2022, às 10h47

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **4aOcsMS**.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
NEGATIVA

EMPREGADOR: GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA

INSCRIÇÃO: 32.371.059/0001-82

DATA E HORA DA EMISSÃO: 04/04/2022, às 10:40:15, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º, parágrafo único da Portaria MTE nº 1.421/2014, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

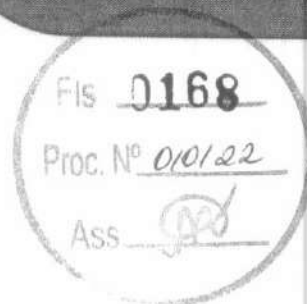
Código: 2DDEAHJH82

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.





**S. TEIXEIRA**  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA



À pedido, declaramos para devidos fins, que a da empresa **GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA - EPP** (S. TEIXEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA), inscrita no CNPJ nº 32.371.059/0001-82 e Inscrição Estadual nº 12.565472-3, localizada na Avenida Magalhaes de Almeida, nº 3196, Bairro Massaranduba, Coroatá - MA, CEP: 65.415-000, tem como regime tributário o Simples Nacional o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, baseado no anexo V do e apresenta a alíquota de 15.5%.

PEDRO DE  
OLIVEIRA  
MACHADO:067765  
59325

Assinado de forma digital  
por PEDRO DE OLIVEIRA  
MACHADO:06776559325  
Dados: 2022.04.04  
11:20:25 -03'00'



(99) 98108-9691



Avenida Magalhães de Almeida, nº 3196, massaranduba  
Coroatá-MA.



steixeiraengenharia5@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis 3169

Proc. Nº 010/22

Ass. [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
32.371.059/0001-82  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
07/01/2019

NOME EMPRESARIAL

GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
S.TEIXEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos  
41.20-4-00 - Construção de edifícios  
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias  
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica  
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente  
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil  
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
49.24-8-00 - Transporte escolar  
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura  
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

AV MAGALHAES DE ALMEIDA

NÚMERO

3196

COMPLEMENTO

\*\*\*\*\*

CEP

65.415-000

BAIRRO/DISTRITO

MASSARANDUBA

MUNICÍPIO

COROATA

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

RICONTSERVICOSCONTABEIS@OUTLOOK.COM

TELEFONE

(99) 8108-9691

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

07/01/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/03/2022 às 18:40:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.371.059/0001-82</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>07/01/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV MAGALHAES DE ALMEIDA</b>	NÚMERO <b>3196</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>65.415-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MASSARANDUBA</b>	MUNICÍPIO <b>COROATA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RICONTSERVICOSCONTABEIS@OUTLOOK.COM</b>		UF <b>MA</b>
TELEFONE <b>(99) 8108-9691</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/01/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/03/2022 às 18:40:34 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

CGC: 32.371.059/0001-82 Inscrição Estadual: 12.586525-2

Razão Social: GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

Logradouro: AVE MAGALHAES DE ALMEIDA

Número: 3196 Complemento:

Bairro: MASSARANDUBA

Município: COROATA UF: MA

CEP: 65415000 DDD: Telefone: 81089691

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

CNAE Principal: 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
8299701	MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 08/07/2021

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 23/04/2020 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

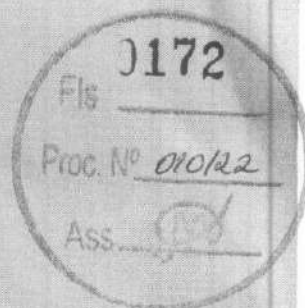
Data da Consulta: 20/03/2022

Número da Consulta:





PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS  
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro  
06.331.110/0001-12



## CERTIDÃO NARRATIVA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº 000028/2022

Este CNPJ 32.371.059/0001-82 encontra-se inscrito no Cadastro Econômico do Município de COROATÁ na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS.

### CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
210360432371059000182  
TELEFONE

NOME  
GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA  
CELULAR

CPF/CNPJ  
32.371.059/0001-82  
E-MAIL

### ATIVIDADE ECONÔMICA

CNAE  
7112000

DESCRIÇÃO  
Serviços de engenharia

### ENDEREÇO

BAIRRO  
MASSARANDUBA  
CIDADE  
COROATA  
COMPLETO:

LOGRADOURO  
AV MAGALHAES DE ALMEIDA  
UF  
MA

NÚMERO  
3196  
CEP  
65415-000

### VALIDADE

Este documento é válido até 16 de Maio de 2022 (90 dias, a contar da data de emissão.)  
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Emitida às 13:33:57 hs do dia 15 de Fevereiro de 2022

### CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATA - MA  
*[Handwritten Signature]*  
Nato Magalhães  
Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Finanças  
Praça Dr. Sarney, 159 - Centro - Coroatá - MA

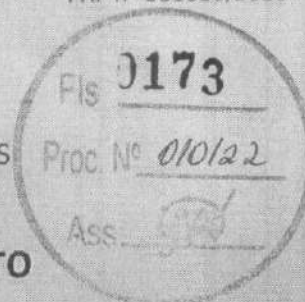
Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipalsma.com.br](http://www.tributosmunicipalsma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: 52P4W3220215.





PAF nº 001090/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS  
**2022**  
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
VALIDADE: 31/12/2022



**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

210360432371059000182

**CPF/CNPJ**

32.371.059/0001-82

**NOME/RAZÃO SOCIAL**

GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA

**NOME DE FANTASIA**

S TEXEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA

**REGISTRO NA JUCEMA:**

**NATUREZA JURÍDICA:**

213-5 - Empresário (Individual)

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA**

SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PEQUENO PORTE

**DATA DE INÍCIO**

07/01/2019

**LOCALIZAÇÃO**

AV MAGALHAES DE ALMEIDA 3196, MASSARANDUBA, 65415-000 COROATA - MA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

*Martinho Alves Urbana Filho*  
Sec. Mun. de Orçamento, Gestão  
e Finanças de Coroatá-MA

COROATÁ - MA, 11 de Fevereiro de 2022

ASSESSORIA TÉCNICA

*Nato Magalhães Silva*  
Supervisor Técnico de Atividade Econômica  
Portaria: 21/2021 nomeação

Este Alvará é válido somente para a atividade acima discriminada.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**  
**BMPEKJ220211**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA**  
**CNPJ: 32.371.059/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:54:12 do dia 29/10/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/04/2022.

Código de controle da certidão: **70AE.3706.0DD6.386B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*M*  
*Q*



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 033730/22

**Data da**

11/03/2022 10:30:14

**Inscrição Estadual:** 125865252

**CPF/CNPJ:**32371059000182

**Razão Social:** GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA

**Endereço:** AVE MAGALHAES DE ALMEIDA, 3196 CEP: 65415000 - MASSARANDUBA

**Telefone:** (99)81089691

**Município:** COROATA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 09/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 20/03/2022 18:45:31





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 016587/22

Data da

11/03/2022 10:29:52

Inscrição Estadual: 125865252

CPF/CNPJ:32371059000182

Razão Social: GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA

Endereço: AVE MAGALHAES DE ALMEIDA, 3196 CEP: 65415000 - MASSARANDUBA

Telefone: (99)81089691

Município: COROATA

UF: MA

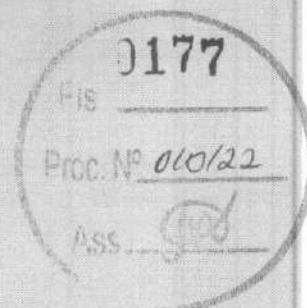
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/07/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 20/03/2022 18:46:31



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS  
CNPJ: 06.331.110/0001-12

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**  
**Nº 000048/2022**

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA
INSC. MUNICIPAL	210360432371059000182
CNPJ	32.371.059/0001-82
ATIVIDADE	SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PEQUENO PORTE
ENDEREÇO	AV MAGALHAES DE ALMEIDA, 3196, , MASSARANDUBA, COROATA - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº001091/2022** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 32.371.059/0001-82**, inerentes aos tributos municipais:

**OUTROS - OUTROS**

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

**Emitida às 10:56:23 hs do dia 11 de Fevereiro de 2022**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Este documento é válido até 12 de Maio de 2022 (90 dias, a contar da data de emissão.)**

**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**

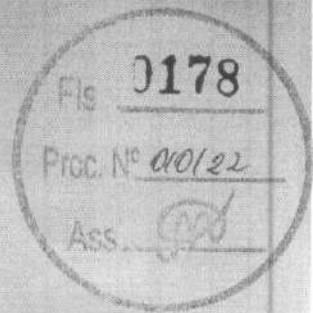
COROATÁ - MA  
Nato Magalhães Silva  
Suplente de Atendimento ao Contribuinte  
Fevereiro 2022

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipalsma.com.br](http://www.tributosmunicipalsma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **N94UZT220211**.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ Nº 06.331.110/0001-12  
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**  
**Nº 000048/2022**

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA
ENDEREÇO	AV MAGALHAES DE ALMEIDA, Nº 3196, _CLEARFIX_, MASSARANDUBA - COROATA, 65415-000
INSC. MUNICIPAL	210360432371059000182
CPF/CNPJ	32.371.059/0001-82
ATIVIDADE	SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PEQUENO PORTE

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **001091**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 10:57:19 hs do dia 11 de Fevereiro de 2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Este documento é válido até 12 de Maio de 2022 (90 dias, a contar da data de emissão.)**

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA  
Náto Magalhães Silva  
Superintendente de arrecadação Tributária  
Portaria 21/2021

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipalsma.com.br](http://www.tributosmunicipalsma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **8HUZ6D220211**.



Voltar Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.371.059/0001-82  
**Razão Social:** GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA EPP  
**Endereço:** AV MAGALHAES DE ALMEIDA 3196 / MASSARANDUBA / COROATA / MA / 65415-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/03/2022 a 08/04/2022

**Certificação Número:** 2022031001525424111672

Informação obtida em 21/03/2022 09:57:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Fis

0180

Proc. Nº 010122

Ass

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.371.059/0001-82  
Certidão nº: 9015442/2022  
Expedição: 20/03/2022, às 18:59:02  
Validade: 16/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.371.059/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 862024/2022**

**Emissão: 14/03/2022**

**Validade: 31/03/2022**

**Chave: 74Aww**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA

CNPJ: 32.371.059/0001-82

Registro: 0005427622

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 150.000,00

Data do Capital: 04/01/2019

Faixa: 2

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBRAS DE TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 3196, MASSARANDUBA, COROATÁ, MA, 65415000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 05/08/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000542921DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303782040. Data de vencimento do boleto: 31/03/2022
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2020 (1/1)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/2

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: ADRIANO BEZERRA MOURA

Registro: 1118750250

CPF: 041.459.873-30

Data Início: 15/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA

Registro: 1118746740

CPF: 043.695.083-98

Data Início: 05/08/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 11/01/2030

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: artigo 7º da resolução 218/1973 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 862024/2022**  
Emissão: 14/03/2022  
Validade: 31/03/2022  
Chave: 74Aww

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

**Sócios**

Sócio: GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA  
CPF: 043.695.083-98  
Função: ENGENHEIRO CIVIL

---



*[Handwritten mark]*





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 862012/2022**  
 Emissão: 14/03/2022  
 Validade: 31/03/2022  
 Chave: 05Z1y

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA  
 Registro: 1118746740  
 CPF: 043.695.083-98

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
 Data de registro: 06/08/2019

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: artigo 7º da resolução 2018/1973 do CONFEA

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: UNIFACEMA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

Data de Formação: 25/07/2019

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.**
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**
- Válido em todo território nacional.**

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (5/5)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: ANTONIO M L DA SILVA & CIA LTDA-ME

Registro: 0005368782

CNPJ: 07.136.536/0001-88

Data Início: 17/12/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 14/12/2025

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO

Empresa: GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA

Registro: 0005427622

CNPJ: 32.371.059/0001-82

Data Início: 05/08/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 11/01/2030

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO







**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 860287/2022**  
 Emissão: 07/02/2022  
 Validade: 31/03/2023  
 Chave: ba9Ww

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: ADRIANO BEZERRA MOURA  
 Registro: 1118750250  
 CPF: 041.459.873-30

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
 Data de registro: 07/08/2019

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
 Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA  
 Restrições: Sem Identificação  
 Instituição de Ensino: UNIFACEMA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
 Data de Formação: 25/07/2019

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

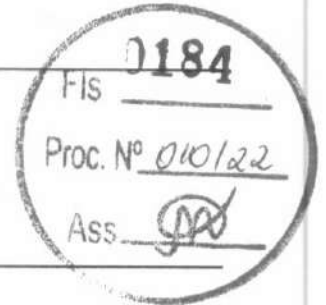
**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
 Registro: 0000013116  
 CNPJ: 17.965.061/0001-96  
 Data Início: 31/08/2020  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTORA PAVIPAC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA  
 Registro: 0005446120  
 CNPJ: 07.146.984/0001-62  
 Data Início: 24/06/2021  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA  
 Registro: 0005427622  
 CNPJ: 32.371.059/0001-82  
 Data Início: 15/04/2021  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: PLANEJAR-CONSTRUCOES SERVICOS EIRELI





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 860287/2022**  
Emissão: 07/02/2022  
Validade: 31/03/2023  
Chave: ba9Ww

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Registro: 000008577  
CNPJ: 04.896.660/0001-53  
Data Início: 09/06/2020  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: 09/06/2022  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Large handwritten signature]*





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**845062/2021**  
 Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA**  
 Registro: **1118746740MA** RNP: **1118746740**  
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **MA20210408443** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **29/03/2021** Baixada em: **30/03/2021**  
 Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
 Empresa contratada: **GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA**

Contratante: **F S DE SOUSA INFORMATICA** CPF/CNPJ: **12.549.832/0001-40**  
 Endereço do contratante: **AVENIDA DA BANDEIRA** Nº: **650A**  
 Complemento: Bairro: **CENTRO**  
 Cidade: **Coroatá** UF: **MA** CEP: **65415000**  
 Contrato: **023/2020** Celebrado em: **02/11/2020**  
 Valor do contrato: **R\$ 2.300.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**  
 Ação institucional: **Outros**  
 Endereço da obra/serviço: **RUA JOSÉ CANDIDO DE MORÃES** Nº: **12**  
 Complemento: Bairro: **COHAMA** UF: **MA** CEP: **65073000**  
 Cidade: **SÃO LUÍS**  
 Coordenadas Geográficas: **-2.513183, -44.246562**  
 Data de início: **03/11/2020** Conclusão efetiva: **31/03/2021**  
 Finalidade:  
 Proprietário: **F S DE SOUSA INFORMATICA** CPF/CNPJ: **12.549.832/0001-40**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 20 - EXECUCAO E PROJETO 1500.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0130 - PINTURA 20 - EXECUCAO E PROJETO 3000.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES 20 - EXECUCAO E PROJETO 1500.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 20 - EXECUCAO E PROJETO 550.00 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0417 - REDE DE AGUAS PLUVIAIS 20 - EXECUCAO E PROJETO 1500.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 20 - EXECUCAO E PROJETO 1500.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 20 - EXECUCAO E PROJETO 1500.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 20 - EXECUCAO E PROJETO 1500.00 metro quadrado;**

**Observações**  
 PROJETO E EXECUÇÃO DE UM EDIFÍCIO COMERCIAL.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 845062/2021**  
 15/04/2021, 09:33  
 wZB22

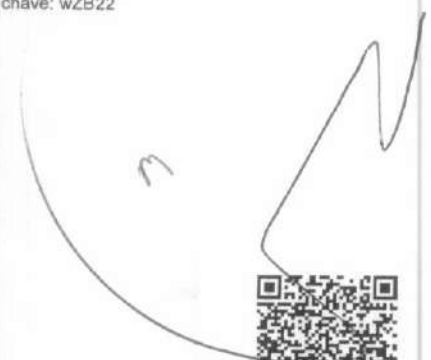
A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: wZB22





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins e a quem interessar possa, que foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da prestadora GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA, sob o CNPJ 32.371.059/0001-82, sediada na Avenida Magalhães de Almeida, 3196, Massaranduba, Coroatá – MA, juntamente com seu responsável técnico Gustavo Santana Teixeira, Engenheiro Civil, CREA - 111874674-0, conforme serviços descritos abaixo e planilha em anexo.

#### Contratante:

F S DE SOUSA INFORMATICA

CNPJ: 12.549.832/0001-40

Endereço: Avenida da Bandeira, 650A – Centro, CEP: 65.415-000, Coroatá – MA

Contrato 023/2020

#### Contratada:

Razão Social: GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA

Nome Fantasia: S.TEIXEIRA SERVICOS DE ENGENHARIA

CNPJ: 32.371.059/0001-82

Av. Magalhães de Almeida, 3196, Massaranduba, Coroatá – MA, CEP: 65.415-000

#### Responsável Técnico

GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA

Profissão: Engenheiro Civil

CREA - 111874674-0

#### Objeto da Obra:

Objeto do contrato: PROJETO E EXECUÇÃO DE UM EDIFÍCIO COMERCIAL.

Locais de realização: RUA JOSÉ CANDIDO DE MORÃES, 12, COHAMA, NA CIDADE DE SÃO LUÍS-MA.

ART nº MA20210408443

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845062/2021, em 15/04/2021 em



Certidão nº 845062/2021  
09/12/2021, 10:18

Chave de Impressão: wZB22

O documento testado e registrado foi emitido em 15/04/2021 e contém 6 folhas





Data de início: 03/11/2020

Data de término: 30/03/2021.

0188  
 Fls \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 010/22  
 Ass. *[Signature]*

OBS: SEGUE EM ANEXO PLANILHA DE QUANTITATIVOS

Coroatá – MA, 05 de abril de 2021.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845062/2021, em 15/04/2021



Poder Judiciário TJMA, São  
 RECPR230361358AVKTDONCLMB, 09/04/2021  
 16 21 07, Rio 13 17 2, Partida: FRANCISCO SANTOS  
 DE SOUSA, Rao Firma Semelhanc. Total R\$ 5,12  
 Encl R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FAGEP R\$ 0,18 FEMP R\$  
 0,18 Consulte em <https://socio.tjma.jus.br>

*[Signature]*  
 Jelson Melo  
 Escrevente autorizado  
 CPF: 745.315.813-34



*[Signature]*

F S DE SOUSA INFORMATICA  
PROPRIETÁRIO

Descrição

Und Quant.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Digitalizado com CamScanner

Certidão nº 845062/2021  
 09/12/2021, 10:18

Chave de Impressão: wZB22  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2021 e contém 6 folhas





Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada m² 6

Tapume em chapa OSB LP (2,20x1,22m), esp = 10mm (1 uso) m² 286

**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**

LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES AF\_10/2018 M 150

**INFRA-ESTRUTURA**

(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF\_01/2017 m³ 35

ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF\_06/2017 m³ 112

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF\_03/2016 m³ 85,75

**SUPER-ESTRUTURA**

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF\_12/2015 KG 55000

FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF\_12/2015 m² 1000

LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF\_12/2015 m² 550

CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1,2,1 2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF\_07/2016 m² 550

**COBERTURA**

ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020\_P KG 8500

TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF\_07/2019 m² 300

**FECHAMENTOS, PAREDES E PAINÉIS**

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF\_06/2014 m² 1500

**REVESTIMENTO**

MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF\_06/2014 m² 1100

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845062/2021, em 15/04/2021 emitida



Certidão nº 845062/2021  
09/12/2021, 10:18

Chave de Impressão: wZB22

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2021 e contém 6 folhas

2

Digitizado com CamScanner





Fls 0190  
 Proc. Nº 010122  
 Ass. *[Assinatura]*

**PINTURA**

CAIAÇÃO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCÃO DE FIXADOR COM COM DUAS DEMÃOS	m²	3000
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	3000
<b>FORRO</b>		
FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	750
FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m²	750
<b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>		
KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	23
PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m²	43
JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	63
<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>		
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6000
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7000
TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	100
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4000
LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	150
<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>		
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	900
REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845062/2021, em 15/04/2021



Certidão nº 845062/2021  
 09/12/2021, 10:18  
 Chave de Impressão: wZB22  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2021 e contém 6 folhas

Digitalizado com CamScanner





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845062/2021, em 15/04/2021 emita



CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL AF_12/2014	UN	10
RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8
FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESURA DE 8 CM	UN	1
<b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>		
VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	8
TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	8
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	1500
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI-GRÊS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	m²	300
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	1500
<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		
LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	1500

Coroatá – MA, 05 de abril de 2021.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature and scribbles]

Digitalizado com CamScanner

Certidão nº 845062/2021  
09/12/2021, 10:18  
Chave de Impressão: wZB22  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2021 e contém 6 folhas







Fls 0192  
 Proc. Nº 010/22  
 Ass [assinatura]

*Francisco de Sousa*

**F S DE SOUSA INFORMATICA**  
 PROPRIETÁRIO

Poder Judiciário TJMA Selis  
 RELTIN03036.PGZDh82HJ0130429, 06/04/2021  
 16 21 07, Ato 13 17 2, Parte(s): FRANCISCO SANTOS  
 DE SOUSA, Rao Firma Semelhance, Total R\$ 5,12  
 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$  
 0,18 Consulte em hitos //sala lima juv br

*[assinatura]*

Alison Suter de Melo  
 -Escrivente autorizado-  
 CPF: 745.313.813-34

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845062/2021, em 15/04/2021



Certidão nº 845062/2021  
 09/12/2021, 10:18  
 Chave de Impressão: wZB22  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2021 e contém 6 folhas

Digitalizado com CamScanner





## LAUDO TÉCNICO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

### 1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: **F S DE SOUSA INFORMATICA**

CNPJ: **12.549.832/0001-40**

Endereço: **Avenida da Bandeira, 650A – Centro, CEP: 65.415-000, Coroatá – MA**

### 1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Razão Social: **GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA**

CNPJ: **32.371.059/0001-82**

Endereço: **Av. Magalhães de Almeida, 3196, Massaranduba, Coroatá – MA, CEP: 65.415-000.**

### 1.3. Dados do Responsável Técnico

Nome: **Gustavo Santana Teixeira**

Título: **Engenheiro Civil**

Registro: **111874674-0 MA**

### 1.4. Dados da Obra/Serviço

Contrato nº **023/2020**

ART nº **MA20210408443**

Objeto do contrato: **PROJETO E EXECUÇÃO DE UM EDIFÍCIO COMERCIAL.**

Locais de realização: **RUA JOSÉ CANDIDO DE MORÃES, 12, COHAMA, NA CIDADE DE SÃO LUÍS-MA.**

Período de realização: **03/11/2020 a 30/03/2021.**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845062/2021, em 15/04/2021 emitida



O documento neste site foi registrado em 15/04/2021 e contém 5 folhas

Certidão nº 845062/2021  
09/12/2021, 10:18

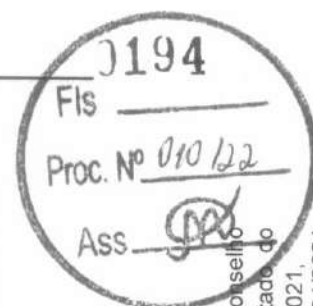
Chave de Impressão: wZB22

## 2 – FINALIDADE

O presente laudo tem por finalidade atestar a execução das atividades técnicas realizadas e suas respectivas quantidades.

Página 1 de 5





## 3 – ATIVIDADES TÉCNICAS DESENVOLVIDAS COM QUANTITATIVOS

Descrição	Und	Quant.
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m <sup>2</sup>	6
Tapume em chapa OSB LP (2,20x1,22m), esp = 10mm (1 uso)	m <sup>2</sup>	286
<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>		
LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	150
<b>INFRA-ESTRUTURA</b>		
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m <sup>3</sup>	35
ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m <sup>3</sup>	112
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m <sup>3</sup>	85,75
<b>SUPER-ESTRUTURA</b>		
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	55000
FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	m <sup>2</sup>	1000
LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m <sup>3</sup>	550
CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m <sup>3</sup>	550
<b>COBERTURA</b>		
ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	8500
TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	300
<b>FECHAMENTOS, PAREDES E PAINÉIS</b>		
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	1500
<b>REVESTIMENTO</b>		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845062/2021, em 15/04/2021



O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2021 e contém 5 folhas

Certidão nº 845062/2021  
09/12/2021, 10:18  
Chave de impressão: wZB22



Fls 195

Proc. Nº 010/22

Ass. 

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845062/2021, em 15/04/2021 em



Certidão nº 845062/2021  
09/12/2021, 10:18

Chave de Impressão: wZB22

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2021 e contém 5 folhas

MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	1100
<b>PINTURA</b>		
CAIAÇÃO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCÃO DE FIXADOR COM COM DUAS DEMÃOS	m <sup>2</sup>	3000
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	3000
<b>FORRO</b>		
FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m <sup>2</sup>	750
FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m <sup>2</sup>	750
<b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>		
KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	23
PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m <sup>2</sup>	43
JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m <sup>2</sup>	63
<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>		
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6000
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7000
TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	100
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4000
LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	150
<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>		
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	900
REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	10



J196

Fls \_\_\_\_\_

Proc. Nº 010/22

Ass. 

CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	10
RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8
FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1
<b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>		
VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	8
TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	8
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	1500
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI-GRÊS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	m²	300
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	1500
<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		
LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	1500

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845062/2021, em 15/04/2021 em



Certidão nº 845062/2021  
09/12/2021, 10:18

Chave de Impressão: wZB22

O documento registrado foi emitido em 15/04/2021 e contém 5 folhas

#### 4 – CONCLUSÃO

Atesto para os devidos fins e a quem interessar possa, que foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa **GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA, CNPJ 32.371.059/0001-82**, sediada na Avenida Magalhães de Almeida, 3196, Massaranduba, Coroatá – MA, juntamente com seu responsável técnico **GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA, Engenheiro Civil, CREA - 111874674-0 MA**. O resultado das inspeções visuais e medições realizadas, demonstraram que todas as atividades executadas em relação

Página 4 de 5



Fis 0197  
 Proc. Nº 010/22  
 Ass. [Assinatura]

ao contrato da ART Nº **MA20210408443**, foram realizadas e concluídas com padrão satisfatórios, trazendo assim qualidade e segurança.

Coroatá – MA, 13 de abril de 2021.

[Assinatura]  
**ADRIANO BEZERRA MOURA**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 111875025-0 MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 845062/2021, em 15/04/2021 emitida



Certidão nº 845062/2021  
 09/12/2021, 10:18  
 Chave de Impressão: wZB22

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2021 e contém 5 folhas

[Assinatura]





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**836528/2020**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA o Acervo Técnico do profissional **ADRIANO BEZERRA MOURA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ADRIANO BEZERRA MOURA**  
Registro: **112879MA** RNP: **1118750250**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **MA20200366929** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **06/10/2020** Baixada em: **08/11/2020**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **PLANEJAR-CONSTRUCOES SERVICOS EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS - MA** CPF/CNPJ: **06.096.853/0001-55**  
Endereço do contratante: **AVENIDA JOÃO ROSA** Nº: **285**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **ALDEIAS ALTAS** UF: **MA** CEP: **65610000**  
Contrato: **001.013.108/2020** Celebrado em: **03/09/2020**  
Valor do contrato: **R\$ 458.156,84** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **OUTROS VÁRIOS PRÉDIOS PÚBLICOS** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **ZONA URBANA**  
Cidade: **ALDEIAS ALTAS** UF: **MA** CEP: **65610000**  
Coordenadas Geográficas: **-4.630625, -43.471456**  
Data de início: **07/09/2020** Conclusão efetiva: **07/11/2020**  
Finalidade: **Outro**  
Proprietário: **MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS - MA** CPF/CNPJ: **06.096.853/0001-55**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 5.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0132 - REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 5.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0404 - REDE DE ESGOTO 53 - EXECUCAO 5.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 5.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 5.00 unidade; 1 - ATUACAO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 5.00 unidade;**

**Observações**

:**MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS NA CIDADE DE ALDEIAS ALTAS - MA, CONFORME CONTRATO Nº 001.013.108/2020.**

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 836528/2020  
01/12/2020, 10:03  
wBx9C

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.866/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wBx9C





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Fls 0199

Proc. Nº 010/22

Ass. 

Atestamos para fins de prova, aptidão e desempenho, que a empresa **PLANEJAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, sediada na Avenida Central, 1848, Sala 08, 1º Andar - Centro, CEP 65.600-160, Caxias - MA, juntamente com seu responsável **ADRIANO BEZERRA MOURA**, Engenheiro Civil, CREA - 111875025-0, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS**, CNPJ 06.096.853/0001-55, sediada na Avenida João Rosa, 285 - Centro, CEP 65.610-000, Aldeias Altas - MA.

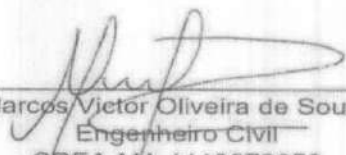
A obra tinha por objeto **MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS NA CIDADE DE ALDEIAS ALTAS - MA**, com data de início 07/09/2020, data de término 07/11/2020, ART nº MA20200366929 e contrato 001.013.108/2020.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram um ótimo desempenho operacional, atendendo a todas as especificações e exigências de acordo com o projeto executivo, memorial descritivo e normas técnicas, de forma criteriosa e satisfatória. A empresa contratada cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente.

OBS: SEGUE EM ANEXO A PLANILHA COM OS QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Aldeias Altas - MA, 07 de novembro de 2020.

  
**ELIAS JUNIOR FIRMEZA DE AZEVEDO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

  
 Marcos Victor Oliveira de Souza  
 Engenheiro CIVIL  
 CREA-MA 1118372050

Av. João Rosa, 285 - Centro - CEP: 65.610-970 - CNPJ: 06.096.853/0001-55 - Aldeias Altas-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836528/2020, em 01/12/2020 em



Certidão nº 836528/2020  
 01/12/2020, 10:26  
 Chave de Impressão: wBx9C

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/12/2020 e contém 4 folhas







## 'PLANILHA

Fls 1200

Proc. Nº 010/22

Ass.

ITEM	SERVIÇO	CONTRATADO	
		UND	QUANT.
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	30,00
<b>2</b>	<b>MANUTENÇÃO EM REVESTIMENTO</b>		
2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	3.500,00
2.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	3.500,00
2.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	1.000,00
<b>3</b>	<b>MANUTENÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO</b>		
3.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017	m <sup>2</sup>	3.000,00
3.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	3.000,00
3.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> . AF_06/2014	m <sup>2</sup>	3.000,00
3.4	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	800,00
3.5	PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO P/PISO PERMEAVEL DRENANTE	m <sup>2</sup>	3.000,00
3.6	PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE CONCRETO COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM	m <sup>2</sup>	1.300,00
<b>4</b>	<b>MANUTENÇÃO EM ESQUADRIAS</b>		
4.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	15,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836528/2020, em 01/12/2020 emitida



Certidão nº 836528/2020  
01/12/2020, 10:26

Chave de Impressão: wBx9C

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/12/2020 e contém 4 folhas

Av. João Rosa, 285 – Centro – CEP: 65.610-970 – CNPJ: 06.096.853/0001-55 – Aldeias Altas-MA



Fls 0201

Proc. Nº 010/22

Ass. 

4.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	43,20
4.3	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	m <sup>2</sup>	100,00
4.4	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m <sup>2</sup>	50,00
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO EM COBERTURA</b>		
5.1	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	m <sup>2</sup>	5.000,00
5.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	2.000,00
5.3	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	2.000,00
5.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	10,00
<b>6</b>	<b>MANUTENÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
6.1	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	300,00
6.2	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	150,00
6.3	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	150,00
6.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00
6.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30,00
<b>7</b>	<b>MANUTENÇÃO EM INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA</b>		
7.1	BANCADA/BANCA/PIA DE AÇO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M	UN	10,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836528/2020, em 01/12/2020 emitida



Certidão nº 836528/2020  
01/12/2020, 10:26  
Chave de Impressão: wBx9c

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/12/2020 e contém 4 folhas

Av. João Rosa, 285 – Centro – CEP: 65.610-970 – CNPJ: 06.096.853/0001-55 – Aldeias Altas-MA



7.2	TANQUE DE LOUÇA BRANCA, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM METAL, VÁLVULA E TORNEIRA DE METAL CROMADO	UN	7,00
7.3	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00
7.4	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00
7.5	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	20,00
7.6	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 100 MM E CONEXÕES (VASOS SANITÁRIO)	UN	20,00
7.7	LIMPEZA DE FOSSA ACIMA DE 5M3	m³	200,00
<b>8</b>	<b>MANUTENÇÃO EM PINTURA</b>		
8.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	8.000,00
8.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	8.000,00
<b>9</b>	<b>ADEQUAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO</b>		
9.1	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00
9.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO ÁGUA PRESSURIZADA 10L - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
9.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADESIVO, PINTURA REFLETIVA	UN	43,00
9.4	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	47,00

Aldeias Altas - MA, 07 de novembro de 2020.

*[Assinatura]*  
**ELIAS JUNIOR FIRMEZA DE AZEVEDO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

*[Assinatura]*  
Marcos Victor Oliveira de Souza  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 1118372050

Av. João Rosa, 285 - Centro - CEP: 65.610-970 - CNPJ: 06.096.853/0001-55 - Aldeias Altas-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836528/2020, em 01/12/2020



Certidão nº 836528/2020  
01/12/2020, 10:26  
Chave de Impressão: wBx9C

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/12/2020 e contém 4 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**851637/2021**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ADRIANO BEZERRA MOURA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ADRIANO BEZERRA MOURA**  
Registro: **1118750250MA** RNP: **1118750250**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Fis 1203

Proc. Nº 010122

Número da ART: **MA20210403142** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/03/2021 Baixada em: 03/08/2021  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **PLANEJAR-CONSTRUCOES SERVICOS EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS - MA** CPF/CNPJ: **06.096.853/0001-55**  
Endereço do contratante: AVENIDA JOÃO ROSA Nº: 285  
Complemento: Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65610000  
Cidade: ALDEIAS ALTAS  
Contrato: 002.013.108/2020 Celebrado em: 03/02/2021  
Valor do contrato: R\$ 170.489,43 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: AVENIDA JOÃO ROSA Nº: 285  
Complemento: Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65610000  
Cidade: ALDEIAS ALTAS  
Coordenadas Geográficas: -4.628644, -43.471170  
Data de início: 08/02/2021 Conclusão efetiva: 03/06/2021  
Finalidade: Outro  
Proprietário: **MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS - MA** CPF/CNPJ: **06.096.853/0001-55**

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 10.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0132 - REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 10.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0404 - REDE DE ESGOTO 53 - EXECUCAO 10.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 10.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 10.00 unidade; 1 - ATUACAO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 10.00 unidade; 1 - ATUACAO #G0106 - PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES (NR23) 53 - EXECUCAO 10.00 unidade;

**Observações**

MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALDEIAS ALTAS/MA – ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA, CEMITÉRIO JATOBÁ, RODOVIÁRIA MUNICIPAL, MERCADO MUNICIPAL, CONSELHO TUTELAR, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PREFEITURA MUNICIPAL/ BIBLIOTECA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 851637/2021  
05/08/2021, 14:36  
6wdWY

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6wdWY

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: [faleconosco@creama.org.br](mailto:faleconosco@creama.org.br)

**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 05/09/2021, às 15:59.





**ALDEIAS ALTAS**  
Trabalhando para Todos!

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

Fis 0204  
Proc. Nº 010/22  
Ass. [assinatura]

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fins de prova, aptidão e desempenho, que a empresa **PLANEJAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 04.896.660/0001-53, sediada na Avenida Central, 1848, Sala 08, 1º Andar - Centro, CEP 65.600-160, Caxias - MA, juntamente com seu responsável **ADRIANO BEZERRA MOURA**, Engenheiro Civil, CREA - 111875025-0, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS**, CNPJ 06.096.853/0001-55, sediada na Avenida João Rosa, 285 - Centro, CEP 65.610-000, Aldeias Altas - MA.

A obra tinha por objeto **MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALDEIAS ALTAS/MA, ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA, CEMITÉRIO JATOBÁ, RODOVIÁRIA MUNICIPAL, MERCADO MUNICIPAL, CONSELHO TUTELAR, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PREFEITURA MUNICIPAL/ BIBLIOTECA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com data de início 08/02/2021, data de término 03/06/2021, ART nº MA20210403142 e contrato 002.013.108/2020.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram um ótimo desempenho operacional, atendendo a todas as especificações e exigências de acordo com o projeto executivo, memorial descritivo e normas técnicas, de forma criteriosa e satisfatória. A empresa contratada cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente.

OBS: SEGUE EM ANEXO A PLANILHA COM OS QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Aldeias Altas - MA, 02 de agosto de 2021.

*Edivan Lima de Souza Neto*

**EDIVAN LIMA DE SOUZA NETO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE  
CPF 066.685.683-43

Prefeitura de Aldeias Altas - MA, CNPJ: 06.096.853/0001-55  
Avenida João Rosa, 285 - Centro | CEP: 65.610-000 - Aldeias Altas-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 851637/2021, em 05/08/2021.



Certidão nº 851637/2021  
05/08/2021, 15:59  
Chave de Impressão: 6wdWY

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/08/2021 e contém 4 folhas





Fls 0205  
Proc. Nº 010/22  
ASS [assinatura]

PLANILHA

ITEM	SERVIÇO	CONTRATADO	
		UND	QUANT.
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	18,00
<b>2</b>	<b>MANUTENÇÃO EM REVESTIMENTO</b>		
2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	2.100,00
2.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	2.100,00
2.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	600,00
<b>3</b>	<b>MANUTENÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO</b>		
3.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017	m <sup>2</sup>	3.578,23
3.2	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO FCK = 30 MPA, PREPARADO COM BETONEIRA, INCLUINDO JUNTA DE DILATAÇÃO E TELA SOLDADA Q-136	m <sup>2</sup>	3.578,23
3.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> . AF_06/2014	m <sup>2</sup>	1.800,00
3.4	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	480,00
3.5	CAMADA DRENANTE EM PEDRA BRITADA	m <sup>3</sup>	594,00
3.6	PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE CONCRETO COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM	m <sup>2</sup>	780,00
3.7	PISO ALTA RESISTÊNCIA OU INDUSTRIAL DE 12mm, COMUM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, POLIMENTO E ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	m <sup>2</sup>	2.567,00
<b>4</b>	<b>MANUTENÇÃO EM ESQUADRIAS</b>		
4.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9,00

Prefeitura de Aldeias Altas - MA, CNPJ: 06.096.853/0001-55  
Avenida João Rosa, 285 - Centro | CEP: 65.610-000 - Aldeias Altas-MA

*Edison Lima*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 851637/2021 em 05/08/2021 em



Certidão nº 851637/2021  
05/08/2021, 15:59  
Chave de Impressão: 6wdWy

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/08/2021 e contém 4 folhas





**ALDEIAS  
ALTAS**  
Trabalhando  
para todos!

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

Página 4/6

Fis 0206

Proc. Nº 010/22

Ass.

4.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	25,92
4.3	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	m <sup>2</sup>	60,00
4.4	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m <sup>2</sup>	30,00
<b>5 MANUTENÇÃO EM COBERTURA</b>			
5.1	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	m <sup>2</sup>	2.789,67
5.2	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA, VIGAS TRELIÇAS E TERÇAS EM UDC 127, INCLUINDO PINTURA ANTI-CORROSIVA, TINTA EPÓXI E IÇAMENTO	KG	20.922,53
<b>6 MANUTENÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>			
6.1	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	180,00
6.2	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	90,00
6.3	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	90,00
6.4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00
6.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00
<b>7 MANUTENÇÃO EM INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA</b>			
7.1	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M	UN	6,00
7.2	TANQUE DE LOUÇA BRANCA, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM METAL, VÁLVULA E TORNEIRA DE METAL CROMADO	UN	5,00
7.3	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00
7.4	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 851637/2021 em 05/08/2021 em



Certidão nº 851637/2021  
05/08/2021, 15:59

Chave de Impressão: 6wdWy

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/08/2021 e contém 4 folhas

Prefeitura de Aldeias Altas - MA, CNPJ: 06.096.853/0001-55  
Avenida João Rosa, 285 - Centro | CEP: 65.610-000 - Aldeias Altas-MA

*Edmar Lima*





7.5	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	12,00
7.6	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 100 MM E CONEXÕES (VASOS SANITÁRIO)	UN	12,00
7.7	LIMPEZA DE FOSSA ACIMA DE 5M3	m³	120,00
<b>8</b>	<b>MANUTENÇÃO EM PINTURA</b>		
8.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	4.800,00
8.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	4.800,00
<b>9</b>	<b>ADEQUAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO</b>		
9.1	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
9.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO ÁGUA PRESSURIZADA 10L - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
9.3	GUARDA CORPO METÁLICO PARA CORRIMÃO	M	22,68
9.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADESIVO, PINTURA REFLETIVA	UN	28,00
9.5	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	32,00

Aldeias Altas – MA, 02 de agosto de 2021.

*Edivan Lima de Souza Neto*

**EDIVAN LIMA DE SOUZA NETO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE  
CPF 066.685.683-43

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 851637/2021, em 05/08/2021.



Certidão nº 851637/2021

05/08/2021, 15:59

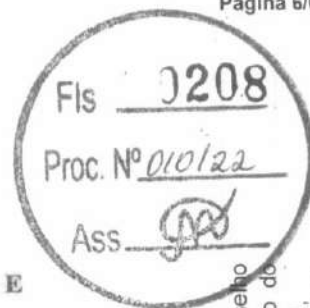
Chave de Impressão: 6wdWy

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/08/2021 e contém 4 folhas

Prefeitura de Aldeias Altas - MA, CNPJ: 06.096.853/0001-55  
Avenida João Rosa, 285 - Centro | CEP: 65.610-000 - Aldeias Altas-MA







**LAUDO TÉCNICO**

Em vistoria feita, constatou-se que a empresa **PLANEJAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 04.896.660/0001-53, localizada da Avenida Central, 1848, Sala 08, Andar 01 – Centro, Caxias – MA, juntamente com seu responsável técnico, Engenheiro Civil, **ADRIANO BEZERRA MOURA**, CREA Nº 1118750250, executaram para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS – MA**, CNPJ 06.096.853/0001-55, serviços de **MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALDEIAS ALTAS/MA, ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA, CEMITÉRIO JATOBÁ, RODOVIÁRIA MUNICIPAL, MERCADO MUNICIPAL, CONSELHO TUTELAR, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PREFEITURA MUNICIPAL/ BIBLIOTECA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 08/02/2021, data de término 03/06/2021, ART nº MA20210403142 e contrato 002.013.108/2020, e que foram devidamente concluídos e entregues, rigorosamente os prazos, as normas técnicas vigentes e os padrões de qualidade.

Aldeias Altas – MA, 02 de agosto de 2021.

*Raimundo Coelho Soares Neto*  
**RAIMUNDO COELHO SOARES NETO**  
 ENGENHEIRO CIVIL DE FISCALIZAÇÃO (LAUDO TÉCNICO)  
 CREA 1118992520

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 851637/2021, em 05/08/2021 emitida



Certidão nº 851637/2021  
 05/08/2021, 15:59  
 Chave de Impressão: 6wdWy

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/08/2021 e contém 1 folhas

*[Handwritten signature]*





SHOT ON MINNOTE



0209  
 Fls \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº 010/22  
 Ass. *[Signature]*

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS", CONTRATANTE: GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA, firma estabelecida na av. MAGALHÃES DE ALMEIDA, Nº 3196, BAIRRO MASSARANDUBA em Coroatá – MA, inscrita no CNPJ sob o ne 32.371.059/0001-82. Neste ato representada pelo seu administrador titular GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 037411352009-1 SSP-MA, CPF nº 043.695.083-98, residente e domiciliado na Av. Magalhães de Almeida, nº 3196, bairro Massaranduba, Coroatá, Maranhão.

CONTRATADO: ADRIANO BEZERRA MOURA, SOLTEIRO, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA no MA 111875025-0, inscrito no CPF sob o nº 041.459.873-30 e Carteira de Identidade no 3410148 SSP – PI, residente e domiciliado na Rua da Barrinha, 505 – Cangalheiro, Caxias – MA.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 06 (seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 06 (seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é determinado, 04/03/2021 a 31/12/2023, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

### CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Coroatá – MA, para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

COROATÁ-MA, 04 de março de 2021.

*Gustavo Santana Teixeira*  
 GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA  
 Contratante

*Adriano Bezerra Moura*  
 ADRIANO BEZERRA MOURA  
 Contratado

TESTEMUNHAS:  
*Raimundo Paulo Diniz*  
*Luciana Lima Silva*

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS-MA  
 RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE S(S) ASSINATURA(S) DE:  
 [SRW1ggq0]-ADRIANO BEZERRA MOURA  
 do que dou fé. Caxias - MA 09 de Março de 2021.  
 Emolumentos: R\$ 4,08 FERJ: R\$ 0,55 FERC: R\$ 0,13  
 PADEP: R\$ 0,18 FENP: R\$ 0,18  
 SELO: REC-FIRO308193F9EBBTVROW4CA07  
 TATIANA ROCHA BARBOSA - AUXILIAR DE CARTÓRIO

Poder Judiciário - Tufia, Seio:  
 REC-FIRO308193F9EBBTVROW4CA07  
 12-03-2021 09:13:10 - Ator: 13, 17 2. Partes(s):  
 GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA e ADRIANO BEZERRA MOURA  
 Autenticidade: *[Signature]* em 04/03/2021  
 At 0,13 FHEP: R\$ 0,18 FENP: R\$ 0,18  
 em https://seio.tufia.ma.jus.br/autenticidade

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COROATÁ/MA



Coroatá - MA

1º Ofício  
 Coroatá - MA



**S. TEIXEIRA**  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Fis. 0210

Proc. Nº 010/22

Ass. [Signature]

*[Handwritten signature]*



(99) 98108-9691



Avenida Magalhães de Almeida, nº 3196, massaranduba  
Coroatá-MA.



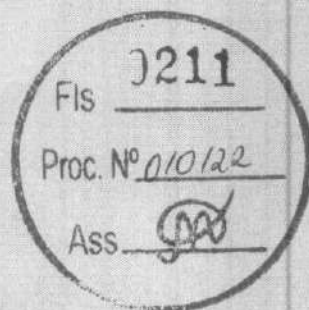
steixeiraengenharia5@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL



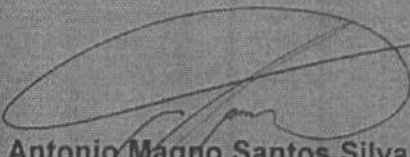
ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO  
JUDICIÁRIO DA COMARCA DE COROATÁ DO  
ESTADO DO MARANHÃO



CERTIDÃO CÍVEL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO que, a requerimento de pessoa interessada, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2012) até o dia 14 de março, do ano corrente, constatei NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES E/OU EXECUÇÕES contra S TEIXEIRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ N.º 32.371.059/0001-82, localizada na Av. Magalhães de Almeida, nº 3196, Bairro Maçaranduba, Coroatá/MA. CEP: 65415-000. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Coroatá, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador José Menezes Júnior", nesta cidade de Coroatá do Estado do Maranhão. Eu, (Antonio Magno Santos Silva), Técnico Judiciário, mat.174722, digitei, subscrevo e assino. Coroatá/MA, 14 de março de 2022.

  
Antonio Magno Santos Silva

Téc. Judiciário

Mat. 174722

Responsável pela Distribuição

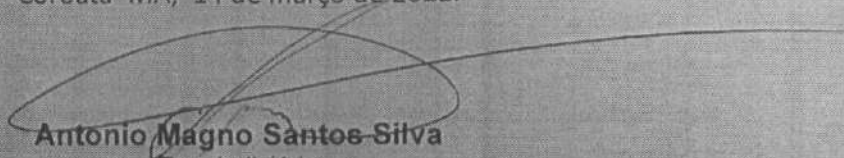
Sede: Fórum Desembargador "José Menezes Júnior"  
Rua Gonçalves Dias, s/n.º Centro, CEP.: 65.415-000 - fone: (099) 3641-1565 / 2522  
Obs.: Esta certidão refere-se exclusivamente aos processos da Comarca de Coroatá.

**Prazo de validade: 60 dias**

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** que a Distribuição da Comarca de Coroatá encontra-se, temporariamente, sem selos judiciais onerosos, servindo esta certidão no lugar daquele. O referido é verdade. Dou fé.

Coroatá-MA, 14 de março de 2022.

  
**Antonio Magno Santos Silva**

Tec. Judiciário  
- Mat. 174722

Servidor do Protocolo e/ou Distribuição

**BALANÇO PATRIMONIAL****GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA****0111**

AV MAGALHAES DE ALMEIDA, 3196 - MASSARANDUBA - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ : 32.371.059/0001-82

Inscrição Estadual : 125865252

Número Registro: 21102245948

Local de Registro : Jucema

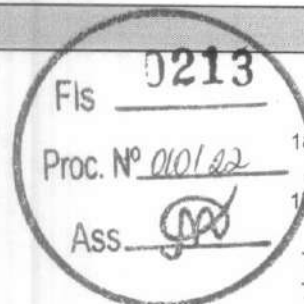
Data Registro : 07/01/2019

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Folha: 1

**ATIVO**

CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA		189.754,90 D
CAIXA MATRIZ		15.077,50 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO		72.335,30 D
BANCO DO BRASIL		72.335,30 D
ESTOQUES		14.677,40 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS		14.677,40 D
COMPRAS DE MERCADORIAS		11.425,40 D
COMBUSTIVEL		3.252,00 D
ATIVO NAO CIRCULANTE		131.010,00 D
IMOBILIZADO		131.010,00 D
IMOBILIZADO EM USO		144.935,00 D
VEICULOS		44.105,00 D
INSTALAÇÕES		64.780,00 D
MOVEIS E UTENSILOS		36.050,00 D
DEPRECIACÖES ACUMULADAS		13.925,00 C
(-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS		5.575,00 C
(-) DEPREC. ACUM. INSTALAÇÕES		3.800,00 C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS		4.550,00 C
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>		<b>320.764,90 D</b>



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**BALANÇO PATRIMONIAL****GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA**

0111

AV MAGALHAES DE ALMEIDA, 3196 - MASSARANDUBA - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ : 32.371.059/0001-82

Inscrição Estadual : 125865252

Número Registro: 21102245948

Local de Registro : Jucema

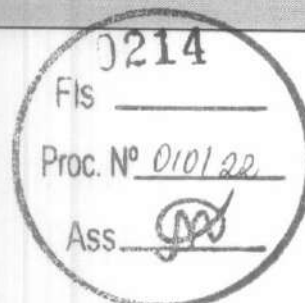
Data Registro : 07/01/2019

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Folha: 2

**PASSIVO**

CIRCULANTE			
FORNECEDORES GERAIS			
FORNECEDORES			
FORNECEDORES GERAIS			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL			
SALARIOS A PAGAR			
PRO LABORE A PAGAR			
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER			
INSS A RECOLHER			
FGTS A RECOLHER			
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS			
IMPOSTOS A RECOLHER			
SIMPLES A RECOLHER			
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO			
(-) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR			
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO			
LUCRO NO EXERCICIO			
LUCRO NO PERIODO			
<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>			



Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

**R\$ 320.764,90 ( Trezentos e Vinte Mil e Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa Centavos )**

COROATA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

PEDRO DE OLIVEIRA MACHADO  
CONTADOR

C.P.F. :067.765.593-25 RG : 0453037320128  
C.R.C. :MA-015565/O-0

GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA  
Titular

C.P.F. :043.695.083-98  
R.G. :0374113520091

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021****GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA**

AV MAGALHAES DE ALMEIDA, 3196 - MASSARANDUBA CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ / CEI : 32.371.059/0001-82

Inscrição Estadual: 125865252

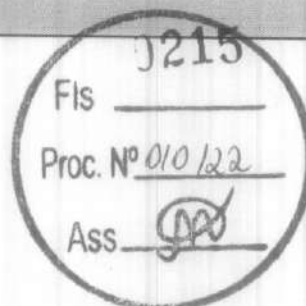
Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 07/01/2019

Nº do Registro: 21102245948

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

<b>Receita Bruta de vendas e/ou serviços</b>		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	78.523,60	78.523,60
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	138.523,30	138.523,30
<b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>		<b>217.046,90</b>
<b>(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos</b>		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	28.574,60	28.574,60
<b>(=) Lucro Bruto</b>		<b>188.472,30</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	17.400,00	
13º SALARIO	1.700,00	
FGTS	1.350,70	
INSS	1.350,70	21.801,40
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TELEFONE	1.100,00	
ENERGIA ELETRICA	3.750,00	
HONORARIOS CONTABEIS	3.300,00	8.150,00
DESPESAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	27.450,80	27.450,80
DESPESAS GERAIS		
MATERIAL DE LIMPEZA	1.120,00	
MENSALIDADE DE INTERNET	1.700,00	
MATERIAL DE ESCRITORIO	950,80	
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	1.205,00	4.975,80
<b>(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b>		<b>126.094,30</b>
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>126.094,30</b>



COROATA / MA, 31 de Dezembro de 2021

PEDRO DE OLIVEIRA MACHADO

CONTADOR

C.P.F. : 067.765.593-25 RG : 0453037320128

C.R.C. : MA-015565/O-0

GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA

Titular

C.P.F. : 043.895.083-98

R.G. : 0374113520091



**GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA**

AV MAGALHAES DE ALMEIDA, 3196 - MASSARANDUBA - CEP : 65415-000

COROATA / MA

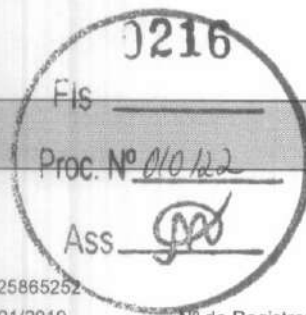
CNPJ: 32.371.059/0001-82

Local de Registro: Jucema

Inscrição Estadual: 125865252

Data de Registro: 07/01/2019

Nº do Registro: 21102245948

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A **GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA**, é um Empresário Individual, com sede na Av. Magalhaes de Almeida, nº 3196, Bairro Massaranduba, Coroatá - MA, CEP: 65.415-000 e tem como principal objetivo a Atividades de Serviços de engenharia, foi constituída em 07/01/2019 conforme seu documento constitutivo.

**2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS**

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da **GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA**, do período compreendido entre 01 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2021, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

**2.1 ESTOQUES**

Constituídos de material de construções e estão avaliados ao custo médio de aquisição, que é inferior ao custo de reposição, e demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método de média ponderada móvel. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas.

**2.2 IMOBILIZADO**

Os itens de ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição, mais todos os gastos incorridos para colocar o bem em condições de uso. As depreciações são calculadas com base na estimativa de vida útil dos bens determinados em virtude do custo atribuído. São depreciados linearmente com base nas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira.

**2.3 CONTINGÊNCIAS PASSIVAS**

Não há estimativa de perdas.

**2.4. IMPAIRMENT - PERDAS POR DESVALORIZAÇÃO**

A empresa efetuou testes de impairment em seus ativos e não identificou perdas neste sentido.

**3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****3.1. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Apresentação de todas as receitas de prestação de serviços e vendas de mercadorias com seu respectivo custo, e todas as despesas operacionais reconhecidas no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes. É notada um aumento nas receitas em relação ao exercício de 2020, apontando um bom desempenho.

**3.2 BALANÇO PATRIMONIAL**

Todos os lançamentos que deram origem a essa demonstração contábil foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade. É apresentada relação de ativos, passivos e patrimônio líquido em 31/12/2021. Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas

NOTAS EXPLICATIVAS

**GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA**

AV MAGALHAES DE ALMEIDA, 3196 - MASSARANDUBA - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 32.371.059/0001-82

Local de Registro: Jucema

Inscrição Estadual: 125865252

Data de Registro: 07/01/2019

Nº do Registro: 21102245948

Fls 0217  
Proc. Nº 110/22  
Ass. 

em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa, sendo tributadas pelo Regime Simples Nacional. Os impostos, contribuições e encargos sociais com saldo em aberto têm justificativa na não entrega dos comprovantes de pagamentos por parte da Administração da Empresa. Deste modo, apenas foram lançados pagamentos aos impostos, contribuições e encargos que continham os referidos comprovantes, procedimento em conformidade aos Princípios Contábeis aplicados à escrituração, entre os quais, o da Objetividade.

PEDRO DE OLIVEIRA MACHADO

CONTADOR

C.P.F. :067.765.593-25 RG : 0453037320128


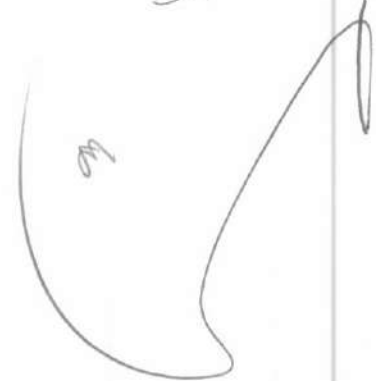
C.R.C. :MA-015565/O-0

GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA

Titular

C.P.F. :043.695.083-98

R.G. :0374113520091

**GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA**

AV MAGALHAES DE ALMEIDA, 3196 - MASSARANDUBA - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 32.371.059/0001-82

I.E.: 125865252

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 07/01/2019

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Proc. Nº 010/22

Ass. 

Nº do Registro: 21102245948

FOLHA : 0002

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ****ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{189.754,90}{44.670,60} \quad \text{ILG : } 4,2479$$

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{189.754,90}{44.670,60} \quad \text{ILC : } 4,2479$$

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA**

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{175.077,50}{44.670,60} \quad \text{ILS : } 3,9193$$

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA**

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{175.077,50}{44.670,60} \quad \text{ILI : } 3,9193$$

Handwritten signature and scribbles at the bottom right of the page.

**GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA**

AV MAGALHAES DE ALMEIDA, 3196 - MASSARANDUBA - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 32.371.059/0001-82

I.E.: 125865252

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 07/01/2019

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Proc. Nº 010/22

Ass. 

Nº do Registro: 21102245948

FOLHA : 0003

**ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO****ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL**

IPD =	Disponível	IPD =	175.077,50		
	Ativo Circulante		189.754,90	IPD :	0,9227

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES**

IPE =	Estoque	IPE =	14.677,40		
	Ativo Circulante		189.754,90	IPE :	0,0773

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE**

IPAC =	Ativo Circulante	IPAC =	189.754,90		
	Ativo		320.764,90	IPAC :	0,5916

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES**

IPC =	Fornecedores	IPC =	40.000,00		
	Ativo Circulante		189.754,90	IPC :	0,2108



**GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA**

AV MAGALHAES DE ALMEIDA, 3196 - MASSARANDUBA - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 32.371.059/0001-82

I.E.: 125865252

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 07/01/2019

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Nº do Registro: 21102245948

FOLHA : 0004

Proc. Nº 010/22

Ass. **ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO****ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

IVRP =	Patrimônio Líquido	IVRP =	276.094,30		
	Patrimônio Líquido Anterior		0,00	IVRP :	276094,3

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.**

IPELP =	Patrimônio Líquido	IPELP =	276.094,30		
	Passivo não Circulante		0,00	IPELP :	276094,3

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL**

IPET =	Patrimônio Líquido	IPET =	276.094,30		
	Passivo Circulante		44.670,60	IPET :	6,1807

**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO**

IPP =	Patrimônio Líquido	IPP =	276.094,30		
	Passivo		320.764,90	IPP :	0,8607



GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA

AV MAGALHAES DE ALMEIDA, 3196 - MASSARANDUBA - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 32.371.059/0001-82

I.E.: 125865252

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 07/01/2019

Nº do Registro: 21102245948

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Proc. Nº 010/22

Ass. 

FOLHA : 0005

## ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

## CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{27.609.430,00}{320.764,90} \quad C : 86,0737$$

## IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{13.101.000,00}{276.094,30} \quad IC : 47,4512$$

## LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{189.754,90}{276.094,30} \quad LRP : 0,6873$$

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{44.670,60}{320.764,90} \quad IEG : 0,1393$$

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEC = \frac{44.670,60}{320.764,90} \quad IEC : 0,1393$$

## ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{44.670,60}{276.094,30} \quad ICT : 0,1618$$



**GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA**

AV MAGALHAES DE ALMEIDA, 3196 - MASSARANDUBA - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 32.371.059/0001-82

I.E.: 125865252

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 07/01/2019

Nº do Registro: 21102245948

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0006

Proc. Nº 010/22

Ass. **ÍNDICE DE RENTABILIDADE****ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO**

IGA =	Receitas	IGA =	217.046,90		
	Ativo		320.764,90	IGA :	0,6767

**MARGEM OPERACIONAL**

MO =	Lucro/Prejuízo Operacional	MO =	0,00		
	Receitas		217.046,90	MO :	0

**RENTABILIDADE DO ATIVO**

RA =	Lucro/Prejuízo do Exercício	RA =	126.094,30		
	Ativo		320.764,90	RA :	0,3931

**RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**


RPL =	Lucro/Prejuízo do Exercício * 100	RPL =	12.609.430,00		
	Patrimônio Líquido		276.094,30	RPL :	45,6707

**ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS**

IRD =	Receitas	IRD =	217.046,90		
	Despesas		90.952,60	IRD :	2,3864

**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

IIF =	Patrimônio Líquido	IIF =	276.094,30		
	Ativo		320.764,90	IIF :	0,8607



**GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA**

AV MAGALHAES DE ALMEIDA, 3196 - MASSARANDUBA - CEP : 65415-000

COROATA / MA

CNPJ: 32.371.059/0001-82

I.E.: 125865252

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 07/01/2019

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Fis \_\_\_\_\_

Proc. Nº 010/22

ASS \_\_\_\_\_

Número do Registro: 21102245948

FOLHA : 0007

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL****ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

ISG =	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ISG =	$\frac{320.764,90}{44.670,60}$	ISG :	7,1807
-------	--	-------	--------------------------------	-------	--------

**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

IGI =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IGI =	$\frac{131.010,00}{276.094,30}$	IGI :	0,4745
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

COROATA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

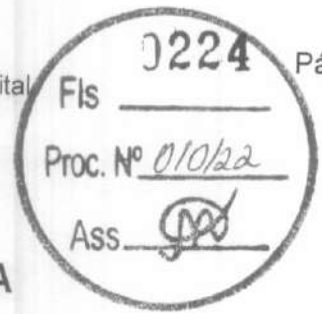
\_\_\_\_\_  
 PEDRO DE OLIVEIRA MACHADO  
 CONTADOR

C.P.F. :067.765.593-25 RG : 0453037320128  
 C.R.C. :015565/O-0

\_\_\_\_\_  
 GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA  
 Titular

C.P.F. :043.695.083-98  
 R.G. :0374113520091





### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA consta assinado digitalmente por:

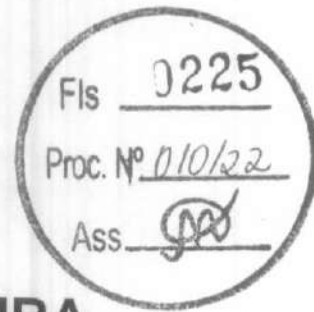
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04369508398	GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA
06776559325	PEDRO DE OLIVEIRA MACHADO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2022 15:20 SOB Nº 20220324220.  
PROTOCOLO: 220324220 DE 16/03/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203318184. CNPJ DA SEDE: 32371059000182.  
NIRE: 21102245948. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/03/2022.  
GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# TERMO DE ABERTURA

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 17 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 17 e servirá de Livro Diário nº 1, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA  
Endereço : AV MAGALHAES DE ALMEIDA, 3196  
Bairro : MASSARANDUBA  
C.E.P. : 65415-000  
Cidade : COROATA / MA

Registrado em Jucema  
sob nº 21102245948

Arquivado em 07/01/2019

Inscrição Estadual nº 125865252  
C.N.P.J. nº 32.371.059/0001-82

Coroata/MA, 01 de Janeiro de 2021

\_\_\_\_\_  
PEDRO DE OLIVEIRA MACHADO

Contador

C.P.F.: 067.765.593-25

R.G. : 0453037320128

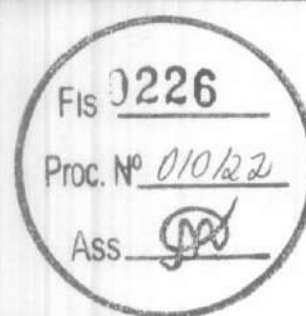
C.R.C.: MA-015565/O-0

\_\_\_\_\_  
GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA

Titular

C.P.F.: 043.695.083-98

R.G.: 0374113520091



# TERMO DE ENCERRAMENTO

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 17 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 17 e serviu de Livro Diário nº 1, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA  
Endereço : AV MAGALHAES DE ALMEIDA, 3196  
Bairro : MASSARANDUBA  
C.E.P. : 65415-000  
Cidade : COROATA / MA

Registrado em Jucema  
sob nº 21102245948

Arquivado em 07/01/2019

Inscrição Estadual nº 125865252  
C.N.P.J. nº 32.371.059/0001-82

Coroata/MA, 31 de Dezembro de 2021

\_\_\_\_\_  
PEDRO DE OLIVEIRA MACHADO  
Contador  
C.P.F.: 067.765.593-25  
R.G. : 0453037320128  
C.R.C.: MA-015565/O-0

\_\_\_\_\_  
GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA  
Titular  
C.P.F.: 043.695.083-98  
R.G.: 0374113520091



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04369508398	GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA
06776559325	PEDRO DE OLIVEIRA MACHADO

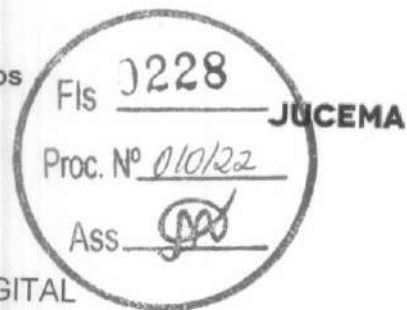
**JUCEMA**

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/03/2022 15:56 SOB Nº 20220329737.  
PROTOCOLO: 220329737 DE 16/03/2022. NIRE: 21102245948  
GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUIS, 16/03/2022  
empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12203322432 em 16/03/2022, protocolo 220329737. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA
Número de Registro:	21102245948
CNPJ:	32371059000182
Município:	Coroatá

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/12/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04369508398	GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA	
06776559325	PEDRO DE OLIVEIRA MACHADO	MA015565

**JUCEMA**

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/03/2022 15:56 SOB Nº 20220329737.  
PROTOCOLO: 220329737 DE 16/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12203322432. NIRE: 21102245948.  
GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 16/03/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



1229  
Is \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 010/22  
Ass. *[Signature]*

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	Pedro De Oliveira Machado
REGISTRO.....	: MA-015565/O-0
CATEGORIA .....	CONTADOR
CPF.....	: ***.765.593-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 21/03/2022 as 20:49:49.

Válido até: 19/06/2022.

Código de Controle: 450065.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

*[Handwritten signature]*



**S. TEIXEIRA**  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Proc. Nº 0230

Proc. Nº 010/22

Ass. 

## DECLARAÇÃO DE ME-EPP

A empresa **GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA**, inscrita no CNPJ sob o número 32.371.059/0001-82, com sede na Avenida Magalhães de Almeida, 3196 – Massaranduba, Coroatá – MA, representada neste ato pelo seu administrador, o senhor **GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA**, portador do CPF 043.695.083-98, RG 374113520091 SSP – MA, DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da lei complementar nº123, de 14/12/2006. Código do ato: 316 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Coroatá – MA, 28 de março de 2022

GUSTAVO SANTANA  
TEIXEIRA:043695083  
98

Assinado de forma digital  
por GUSTAVO SANTANA  
TEIXEIRA:04369508398  
Dados: 2022.04.04  
11:10:15 -03'00'

---

**GUSTAVO SANTANA  
TEIXEIRA**  
ADMINISTRADOR  
**GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA**



(99) 98108-9691



Avenida Magalhães de Almeida, nº 3196, massaranduba  
Coroatá-MA.



steixeiraengenharia5@gmail.com



**S. TEIXEIRA**  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA

GUSTAVO SANTANA  
TEIXEIRA:043695083  
98

Assinado de forma digital  
por GUSTAVO SANTANA  
TEIXEIRA:04369508398  
Dados: 2022.04.04  
11:10:56 -03'00'

Fis 0231


Proc. Nº 010/22

Ass. [Assinatura]

## DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A empresa **GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA**, inscrita no CNPJ sob o número 32.371.059/0001-82, com sede na Avenida Magalhães de Almeida, 3196 – Massaranduba, Coroatá – MA, representada neste ato pelo seu administrador, o senhor **GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA**, portador do CPF 043.695.083-98, RG 374113520091 SSP – MA, DECLARA,

- Que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal tecnico considerados essenciais para a execução contratual;
- Contratará pessoas presas ou engressas acompanhadas de declaração emitida pelo órgão resposanvel pela execução penal de que dispoe de pessoas presas aptas a execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal 9.450, 24 de julho de 2018.
- **NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA**, mas, mesmo assim, tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, transito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais;
- Sr **GUSTAVO SANTANA**, ENGENHEIRO CIVIL, CREA nº 1118746740MA e **ADRIANO BEZERRA MOURA**, ENGENHEIRO CIVIL, CREA nº 118750220MA, será indicado como responsáveis técnicos pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame. Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal.
- Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na RDC 010/2022, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital. Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura. Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços. Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações

 (99) 98108-9691

 Avenida Magalhães de Almeida, nº 3196, massaranduba  
Coroatá-MA.

 steixeiraengenharia5@gmail.com



adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar,

desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
  2. Que executará os serviços de acordo com o projeto básico e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
  3. Que manterá no serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal.
- Sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da RDC 010/2022, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata

Coroatá – MA, 04 de abril de 2022.

GUSTAVO  
SANTANA  
TEIXEIRA:0436950  
8398

Assinado de forma digital  
por GUSTAVO SANTANA  
TEIXEIRA:04369508398  
Dados: 2022.04.04  
11:10:34 -03'00'

---

**GUSTAVO SANTANA  
TEIXEIRA  
ADMINISTRADOR  
GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA**



(99) 98108-9691



Avenida Magalhães de Almeida, nº 3196, massaranduba  
Coroatá-MA.



steixeiraengenharia5@gmail.com



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**838057/2020**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ADRIANO BEZERRA MOURA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ADRIANO BEZERRA MOURA**  
Registro: **1118750250MA** RNP: **1118750250**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Fls **0233**

Proc. Nº **01012d**

Número da ART: **MA20200378813** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **25/11/2020** Baixada em: **16/12/2020**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **PLANEJAR-CONSTRUCOES SERVICOS EIRELI**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALDEIAS ALTAS**

CPF/CNPJ: **11.238.442/0001-97**

Endereço do contratante: **AVENIDA JOÃO ROSA**

Nº: **285**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ALDEIAS ALTAS**

UF: **MA**

CEP: **65610000**

Contrato: **002.013.108/2020**

Celebrado em: **05/10/2020**

Valor do contrato: **R\$ 56.000,69**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **POVOADO BODE DO LINDOSO E LAGOA VERDE**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **ALDEIAS ALTAS**

UF: **MA**

CEP: **65610000**

Coordenadas Geográficas: **-4.590302, -43.417796**

Data de início: **05/10/2020**

Conclusão efetiva: **31/12/2020**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALDEIAS ALTAS**

CPF/CNPJ: **11.238.442/0001-97**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 2.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0132 - REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 2.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0404 - REDE DE ESGOTO 53 - EXECUCAO 2.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 2.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 2.00 unidade; 1 - ATUACAO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 2.00 unidade;**

**Observações**

**MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE NO POVOADO LAGOA VERDE E POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE NO POVOADO BODE LINDOSO, CONFORME CONTRATO Nº 002.013.108/2020.**

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **838057/2020**

**11/01/2021, 08:53**

**042CY**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **042CY**

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: [faleconosco@creama.org.br](mailto:faleconosco@creama.org.br)

**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 11/01/2021, às 09:56.





Fls. 0234  
 Proc. Nº 010/22  
 Ass. [Signature]

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fins de prova, aptidão e desempenho, que a empresa **PLANEJAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 04.896.660/0001-53, sediada na Avenida Central, 1848, Sala 08, 1º Andar - Centro, CEP 65.600-160, Caxias - MA, juntamente com seu responsável **ADRIANO BEZERRA MOURA**, Engenheiro Civil, CREA - 111875025-0, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALDEIAS ALTAS**, CNPJ 11.238.442/0001-97, sediada na Avenida João Rosa, 285 - Centro, CEP 65.610-000, Aldeias Altas - MA.

A obra tinha por objeto **MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NO POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE NO POVOADO LAGOA VERDE E POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE NO POVOADO BODE LINDOSO, CONFORME CONTRATO Nº 002.013.108/2020**, com data de início **05/10/2020**, data de término **18/12/2020**, ART nº **MA20200378813** e contrato **002.013.108/2020**.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram um ótimo desempenho operacional, atendendo a todas as especificações e exigências de acordo com o projeto executivo, memorial descritivo e normas técnicas, de forma criteriosa e satisfatória. A empresa contratada cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente.

OBS: SEGUE EM ANEXO A PLANILHA COM OS QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Aldeias Altas - MA, 18 de dezembro de 2020.

[Signature]  
**ELIAS JUNIO FIRMEZA DE AZEVEDO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 ENGENHEIRO CIVIL DE FISCALIZAÇÃO  
 CREA 1916130054

Av. João Rosa, 285 - Centro - CEP: 65.610-970 - CNPJ: 06.096.853/0001-55 - Aldeias Altas-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838057/2020, em 11/01/2021 emitida

Certidão nº 838057/2020  
 11/01/2021, 09:56  
 Chave de Impressão: 042CY

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2021 e contém 4 folhas



PLANILHA

ITEM	SERVIÇO	CONTRATADO	
		UND	QUANT.
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	12,00
<b>2</b>	<b>MANUTENÇÃO EM REVESTIMENTO</b>		
2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	601,26
2.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	601,26
2.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	1.684,56
<b>3</b>	<b>MANUTENÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO</b>		
3.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017	m <sup>2</sup>	264,75
3.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	264,75
3.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> . AF_06/2014	m <sup>2</sup>	264,75
<b>4</b>	<b>MANUTENÇÃO EM ESQUADRIAS</b>		
4.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLÚSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	24,00
4.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	12,00
4.3	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	m <sup>2</sup>	21,60
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO EM COBERTURA</b>		

Av. João Rosa, 285 – Centro – CEP: 65.610-970 – CNPJ: 06.096.853/0001-55 – Aldeias Altas-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838057/2020, em 11/01/2021 em



Certidão nº 838057/2020

11/01/2021, 09:56

Chave de Impressão: 042CY

O documento deste ato registrado foi emitido em 08/01/2021 e contém 4 folhas



5.1	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	m <sup>2</sup>	121,14
5.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	85,11
5.3	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	151,14
<b>6</b>	<b>MANUTENÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
6.1	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	35,00
6.2	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	10,00
6.3	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	9,00
6.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
6.5	DISJUNTOR 10A A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00
<b>7</b>	<b>MANUTENÇÃO EM INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA</b>		
7.1	BANCADA/BANCA/PIA DE AÇO INOXIDÁVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M	UN	0,00
7.2	TANQUE DE LOUÇA BRANCA, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM METAL, VÁLVULA E TORNEIRA DE METAL CROMADO	UN	1,00
7.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
7.4	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00
7.5	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	1,00
7.6	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 100 MM E CONEXÕES (VASOS SANITÁRIO)	UN	4,00
7.7	LIMPEZA DE FOSSA ACIMA DE 5M3	m <sup>3</sup>	8,00

Av. João Rosa, 285 – Centro – CEP: 65.610-970 – CNPJ: 06.096.853/0001-55 – Aldeias Altas-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838057/2020, emitida em 11/01/2021

Certidão nº 838057/2020  
11/01/2021, 09:56  
Chave de Impressão: 042CY

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2021 e contém 4 folhas



8 MANUTENÇÃO EM PINTURA			
8.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	2.485,00
9 ADEQUAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO			
9.1	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
9.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO ÁGUA PRESSURIZADA 10L - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
9.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADESIVO, PINTURA REFLETIVA	UN	9,00
9.4	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	12,00

Aldeias Altas – MA, 18 de dezembro de 2020.

  
**ELIAS JUNIO FIRMEZA DE AZEVEDO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
ENGENHEIRO CIVIL DE FISCALIZAÇÃO  
CREA 1916130054

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 838057/2020, em 11/01/2021 emitida



Certidão nº 838057/2020  
11/01/2021, 09:56  
Chave de Impressão: 042CY

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2021 e contém 4 folhas

Av. João Rosa, 285 – Centro – CEP: 65.610-970 – CNPJ: 06.096.853/0001-55 – Aldeias Altas-MA





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**849450/2021**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ADRIANO BEZERRA MOURA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ADRIANO BEZERRA MOURA**  
Registro: **1118750250MA** RNP: **1118750250**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **MA20210403126** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **08/03/2021**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **PLANEJAR-CONSTRUCOES SERVICOS EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS - MA**

CPF/CNPJ: **06.096.853/0001-55**  
Nº: **285**

Endereço do contratante: **AVENIDA JOÃO ROSA**

Bairro: **CENTRO**

Complemento:

UF: **MA**

Cidade: **ALDEIAS ALTAS**

CEP: **65610000**

Contrato: **003.013.108/2020**

Celebrado em: **03/02/2021**

Valor do contrato: **R\$ 16.251,96**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA JOÃO ROSA**

Nº: **285**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ALDEIAS ALTAS**

UF: **MA**

CEP: **65610000**

Coordenadas Geográficas: **-4.628773, -43.471042**

Data de início: **08/03/2021**

Conclusão efetiva: **03/06/2021**

Finalidade:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS - MA**

CPF/CNPJ: **06.096.853/0001-55**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 2.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0132 - REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 2.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0404 - REDE DE ESGOTO 53 - EXECUCAO 2.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 2.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 2.00 unidade; 1 - ATUACAO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 2.00 unidade; 1 - ATUACAO #G0106 - PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES (NR23) 53 - EXECUCAO 2.00 unidade;**

**Observações**

**MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALDEIAS ALTAS/MA – ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO E SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.**

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 849450/2021**  
**07/07/2021, 13:34**  
**x03C6**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x03C6

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Rua 26 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: [faleconosco@creama.org.br](mailto:faleconosco@creama.org.br)



**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 07/07/2021, às 16:34.





**LAUDO TÉCNICO**

Em vistoria feita, constatou-se que a empresa **PLANEJAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 04.896.660/0001-53, localizada da Avenida Central, 1848, Sala 08, Andar 01 – Centro, Caxias – MA, juntamente com seu responsável técnico, Engenheiro Civil, **ADRIANO BEZERRA MOURA**, CREA Nº 1118750250, executaram para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS – MA**, CNPJ 06.096.853/0001-55, serviços de **MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALDEIAS ALTAS/MA – ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO E SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 08/03/2021, data de término 03/06/2021, ART nº MA20210403126 e contrato 003.013.108/2020, e que foram devidamente concluídos e entregues, rigorosamente os prazos, as normas técnicas vigentes e os padrões de qualidade.

Aldeias Altas – MA, 28 de junho de 2021.

*Raimundo Coelho Soares Neto*  
**RAIMUNDO COELHO SOARES NETO**  
 ENGENHEIRO CIVIL DE FISCALIZAÇÃO (LAUDO TÉCNICO)  
 CREA 1118992520

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849450/2021, em 07/07/2021 em



Certidão nº 849450/2021  
 07/07/2021, 16:34  
 Chave de Impressão: x03C6  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 1 folhas

*[Handwritten signature]*





0240

Fis

Proc. Nº 010/22

Ass



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MA20210431229

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

RAIMUNDO COELHO SOARES NETO  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1118992520  
Registro: 1118992520MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA  
AVENIDA JOÃO ROSA  
Complemento:  
Cidade: ALDEIAS ALTAS

Bairro: CENTRO  
UF: MA

CPF/CNPJ: 06.096.853/0001-55  
Nº: 285  
CEP: 65610000

Contrato: Não especificado  
Valor: R\$ 500,00  
Ação Institucional: Outros  
Celebrado em: 24/06/2021  
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA JOÃO ROSA  
Complemento:  
Cidade: ALDEIAS ALTAS  
Data de Início: 24/06/2021

Bairro: CENTRO  
UF: MA

Nº: 285  
CEP: 65610000  
Coordenadas Geográficas: -4.628945, -43.471392

Finalidade:  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA  
Código: Não Especificado  
CPF/CNPJ: 06.096.853/0001-55

4. Atividade Técnica

17 - Execução  
66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS\_1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS  
Quantidade: 2,00  
Unidade: un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALDEIAS ALTAS/MA, ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO E SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.  
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Raimundo Coelho Soares Neto*  
RAIMUNDO COELHO SOARES NETO, CPF: 069.719.603-69

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA - CNPJ:  
06.096.853/0001-55

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 28/06/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8303284954

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WBA70  
Impresso em: 28/06/2021 às 16:42:13 por: ip: 170.83.83.13

www.creama.org.br telefone@creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849450/2021 em 07/07/2021 em



Certidão nº 849450/2021  
07/07/2021, 16:34  
Chave de Impressão: x03C6  
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 1 folhas



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fins de prova, aptidão e desempenho, que a empresa **PLANEJAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 04.896.660/0001-53, sediada na Avenida Central, 1848, Sala 08, 1º Andar - Centro, CEP 65.600-160, Caxias - MA, juntamente com seu responsável **ADRIANO BEZERRA MOURA**, Engenheiro Civil, CREA - 111875025-0, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS**, CNPJ 06.096.853/0001-55, sediada na Avenida João Rosa, 285 - Centro, CEP 65.610-000, Aldeias Altas - MA.

A obra tinha por objeto **MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALDEIAS ALTAS/MA - ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO E SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, com data de início **08/03/2021**, data de término **03/06/2021**, ART nº **MA20210403126** e contrato **003.013.108/2020**.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram um ótimo desempenho operacional, atendendo a todas as especificações e exigências de acordo com o projeto executivo, memorial descritivo e normas técnicas, de forma criteriosa e satisfatória. A empresa contratada cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente.

OBS: SEGUE EM ANEXO A PLANILHA COM OS QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Aldeias Altas - MA, 25 de junho de 2021.

*Edivan Lima*

Digitally signed by EDIVAN LIMA  
DE SOUZA NETO:06668568343  
Date: 2021.06.25 11:42:26 -03'00'

**EDIVAN LIMA DE SOUZA NETO**

SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

CPF 066.685.683-43

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849450/2021, em 07/07/2021



Certidão nº 849450/2021  
07/07/2021, 16:34  
Chave de Impressão: x03C6

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 5 folhas

Prefeitura de Aldeias Altas - MA, CNPJ: 06.096.853/0001-55  
Avenida João Rosa, 285 - Centro | CEP: 65.610-000 - Aldeias Altas-MA





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**ALDEIAS  
ALTAS**  
Trabalhando  
para todos!

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**

Fis 0242  
Proc. Nº 010122  
Ass. *[Assinatura]*

PLANILHA

Digitally signed by EDIVAN  
LIMA DE SOUZA  
NETO:06668568343  
Date: 2021.06.25 14:45:49  
-03'07'

ITEM	SERVIÇO	CONTRATADO	
		UND	QUANT.
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	6,00
<b>2</b>	<b>MANUTENÇÃO EM REVESTIMENTO</b>		
2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	700,00
2.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	700,00
2.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	200,00
<b>3</b>	<b>MANUTENÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO</b>		
3.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017	m <sup>2</sup>	600,00
3.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	600,00
3.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> . AF_06/2014	m <sup>2</sup>	600,00
3.4	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	160,00

Prefeitura de Aldeias Altas - MA, CNPJ: 06.096.853/0001-55  
Avenida João Rosa, 285 - Centro | CEP: 65.610-000 - Aldeias Altas-MA

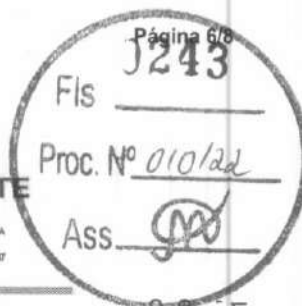
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849450/2021, em 07/07/2021



Certidão nº 849450/2021  
07/07/2021, 16:34  
Chave de Impressão: X03C6

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 5 folhas





3.5	PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO P/PISO PERMEAVEL DRENANTE	m <sup>2</sup>	600,00
3.6	PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE CONCRETO COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM	m <sup>2</sup>	260,00
<b>4</b>	<b>MANUTENÇÃO EM ESQUADRIAS</b>		
4.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00
4.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	8,64
4.3	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	m <sup>2</sup>	20,00
4.4	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m <sup>2</sup>	10,00
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO EM COBERTURA</b>		
5.1	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	m <sup>2</sup>	1.000,00
5.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	400,00
5.3	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	400,00
5.4	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	186,12
5.5	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	2,00
<b>6</b>	<b>MANUTENÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Maranhão, vinculado à Certidão nº 849450/2021, em 07/07/2021 em



Certidão nº 849450/2021  
07/07/2021, 16:34  
Chave de Impressão: x03C6

O documento eletrônico registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 5 folhas

Prefeitura de Aldeias Altas - MA, CNPJ: 06.096.853/0001-55  
Avenida João Rosa, 285 - Centro | CEP: 65.610-000 - Aldeias Altas-MA





Edivan Lima

Digitally signed by EDIVAN LIMA  
DN: cn=EDIVAN LIMA, o=SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, ou=SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, email=edivan.lima@creama.org.br



6.1	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	60,00
6.2	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	30,00
6.3	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	30,00
6.4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
6.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00
6.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, FORNECIMENTO E INSTAÇÃO	M	1.547,23
6.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4,0MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, FORNECIMENTO E INSTAÇÃO	M	1.247,20
6.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6,0MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, FORNECIMENTO E INSTAÇÃO	M	1.102,74
<b>7</b>	<b>MANUTENÇÃO EM INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA</b>		
7.1	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M	UN	2,00
7.2	TANQUE DE LOUÇA BRANCA, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM METAL, VÁLVULA E TORNEIRA DE METAL CROMADO	UN	1,40
7.3	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
7.4	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00

Prefeitura de Aldeias Altas - MA, CNPJ: 06.096.853/0001-55  
Avenida João Rosa, 285 - Centro | CEP: 65.610-000 - Aldeias Altas-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849450/2021, em 07/07/2021



Certidão nº 849450/2021

07/07/2021, 16:34

Chave de Impressão: x03C6

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 5 folhas





7.5	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	4,00
7.6	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 100 MM E CONEXÕES (VASOS SANITÁRIO)	UN	4,00
7.7	LIMPEZA DE FOSSA ACIMA DE 5M3	m <sup>3</sup>	40,00
<b>8</b>	<b>MANUTENÇÃO EM PINTURA/IMPERMEABILIZAÇÕES</b>		
8.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS C/ MASSA CORRIDA. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	1.600,00
8.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS C/ MASSA CORRIDA. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	1.600,00
8.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 2 DEMÃOS C/ TINTA ASFÁLTICA NEUTROL VEDACIT	m <sup>2</sup>	1.600,00
<b>9</b>	<b>ADEQUAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO</b>		
9.1	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
9.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO ÁGUA PRESSURIZADA 10L - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
9.3	GUARDA CORPO METÁLICO PARA CORRIMÃO	M	7,56
9.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADESIVO, PINTURA REFLETIVA	UN	10,00
9.5	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	10,00

Aldeias Altas – MA, 25 de junho de 2021.

*Edivan Lima*

Digitally signed by EDIVAN LIMA  
DE SOUZA NETO:06668568343  
Date: 2021.06.25 11:42:59 -0300

**EDIVAN LIMA DE SOUZA NETO**

SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE  
CPF 066.685.683-43

Prefeitura de Aldeias Altas - MA, CNPJ: 06.096.853/0001-55  
Avenida João Rosa, 285 - Centro | CEP: 65.610-000 - Aldeias Altas-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 849450/2021, em 07/07/2021 emitida

Certidão nº 849450/2021  
07/07/2021, 16:34

Chave de impressão: x03C6

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 5 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**836528/2020**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ADRIANO BEZERRA MOURA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ADRIANO BEZERRA MOURA**  
Registro: **112879MA** RNP: **1118750250**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **MA20200366929** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **06/10/2020** Baixada em: **09/10/2020**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **PLANEJAR-CONSTRUCOES SERVICOS EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS - MA** CPF/CNPJ: **06.096.853/0001-55**  
Endereço do contratante: **AVENIDA JOÃO ROSA** Nº: **285**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **ALDEIAS ALTAS** UF: **MA** CEP: **65610000**  
Contrato: **001.013.108/2020** Celebrado em: **03/09/2020**  
Valor do contrato: **R\$ 458.156,84** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **OUTROS VÁRIOS PRÉDIOS PÚBLICOS** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **ZONA URBANA**  
Cidade: **ALDEIAS ALTAS** UF: **MA** CEP: **65610000**  
Coordenadas Geográficas: **-4.630625, -43.471456**  
Data de início: **07/09/2020** Conclusão efetiva: **07/11/2020**  
Finalidade: **Outro**  
Proprietário: **MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS - MA** CPF/CNPJ: **06.096.853/0001-55**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 5.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0132 - REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 5.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0404 - REDE DE ESGOTO 53 - EXECUCAO 5.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 5.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 5.00 unidade; 1 - ATUACAO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 5.00 unidade;**

**Observações**

:**MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS NA CIDADE DE ALDEIAS ALTAS - MA, CONFORME CONTRATO Nº 001.013.108/2020.**

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **836528/2020**  
01/12/2020, 10:03  
wBx9C

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wBx9C





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para fins de prova, aptidão e desempenho, que a empresa **PLANEJAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, sediada na Avenida Central, 1848, Sala 08, 1º Andar - Centro, CEP 65.600-160, Caxias - MA, juntamente com seu responsável **ADRIANO BEZERRA MOURA**, Engenheiro Civil, CREA - 111875025-0, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS**, CNPJ 06.096.853/0001-55, sediada na Avenida João Rosa, 285 - Centro, CEP 65.610-000, Aldeias Altas - MA.

A obra tinha por objeto **MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS NA CIDADE DE ALDEIAS ALTAS - MA**, com data de início 07/09/2020, data de término 07/11/2020, ART nº MA20200366929 e contrato 001.013.108/2020.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram um ótimo desempenho operacional, atendendo a todas as especificações e exigências de acordo com o projeto executivo, memorial descritivo e normas técnicas, de forma criteriosa e satisfatória. A empresa contratada cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente.

OBS: SEGUE EM ANEXO A PLANILHA COM OS QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Aldeias Altas - MA, 07 de novembro de 2020.

*[Signature]*  
**ELIAS JUNIOR FIRMEZA DE AZEVEDO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

*[Signature]*  
**Marcos Victor Oliveira de Souza**  
Engenheiro CIVIL  
CREA-MA 1118372050

Av. João Rosa, 285 - Centro - CEP: 65.610-970 - CNPJ: 06.096.853/0001-55 - Aldeias Altas-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836528/2020, em 01/12/2020 emitida

Certidão nº 836528/2020  
01/12/2020, 10:26

Chave de Impressão: wBx9C

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/12/2020 e contém 4 folhas







## 'PLANILHA



ITEM	SERVIÇO	CONTRATADO	
		UND	QUANT.
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	30,00
<b>2</b>	<b>MANUTENÇÃO EM REVESTIMENTO</b>		
2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	3.500,00
2.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	3.500,00
2.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	1.000,00
<b>3</b>	<b>MANUTENÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO</b>		
3.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017	m <sup>2</sup>	3.000,00
3.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	3.000,00
3.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> . AF_06/2014	m <sup>2</sup>	3.000,00
3.4	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	800,00
3.5	PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO P/PISO PERMEAVEL DRENANTE	m <sup>2</sup>	3.000,00
3.6	PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE CONCRETO COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM	m <sup>2</sup>	1.300,00
<b>4</b>	<b>MANUTENÇÃO EM ESQUADRIAS</b>		
4.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	15,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836528/2020, em 01/12/2020 emitida



Certidão nº 836528/2020  
01/12/2020, 10:26

Chave de Impressão: wBx9C

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/12/2020 e contém 4 folhas

Av. João Rosa, 285 – Centro – CEP: 65.610-970 – CNPJ: 06.096.853/0001-55 – Aldeias Altas-MA



4.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	43,20
4.3	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	m <sup>2</sup>	100,00
4.4	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m <sup>2</sup>	50,00
<b>5 MANUTENÇÃO EM COBERTURA</b>			
5.1	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	m <sup>2</sup>	5.000,00
5.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	2.000,00
5.3	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	2.000,00
5.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	10,00
<b>6 MANUTENÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>			
6.1	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	300,00
6.2	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	150,00
6.3	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	150,00
6.4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00
6.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30,00
<b>7 MANUTENÇÃO EM INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA</b>			
7.1	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M	UN	10,00

Av. João Rosa, 285 – Centro – CEP: 65.610-970 – CNPJ: 06.096.853/0001-55 – Aldeias Altas-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836528/2020, em 01/12/2020 emitida

Certidão nº 836528/2020  
01/12/2020, 10:26

Chave de Impressão: wBx9C

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/12/2020 e contém 4 folhas



7.2	TANQUE DE LOUÇA BRANCA, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM METAL, VÁLVULA E TORNEIRA DE METAL CROMADO	UN	7,00
7.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00
7.4	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00
7.5	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	20,00
7.6	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 100 MM E CONEXÕES (VASOS SANITÁRIO)	UN	20,00
7.7	LIMPEZA DE FOSSA ACIMA DE 5M3	m³	200,00
<b>8</b>	<b>MANUTENÇÃO EM PINTURA</b>		
8.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	8.000,00
8.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	8.000,00
<b>9</b>	<b>ADEQUAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO</b>		
9.1	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00
9.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO ÁGUA PRESSURIZADA 10L - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
9.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADESIVO, PINTURA REFLETIVA	UN	43,00
9.4	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	47,00

Aldeias Altas – MA, 07 de novembro de 2020.

*[Assinatura]*  
**ELIAS JUNIOR FIRMEZA DE AZEVEDO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

*[Assinatura]*  
Marcos Victor Oliveira de Souza  
Engenheiro CIVIL  
CREA-MA 1118372050

Av. João Rosa, 285 – Centro – CEP: 65.610-970 – CNPJ: 06.096.853/0001-55 – Aldeias Altas-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 836528/2020, em 01/12/2020.



Certidão nº 836528/2020

01/12/2020, 10:26

Chave de Impressão: wBx9C

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/12/2020 e contém 4 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

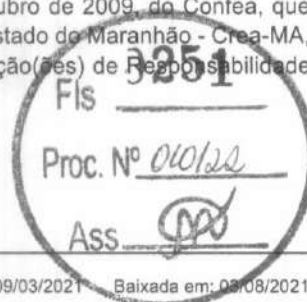
851637/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ADRIANO BEZERRA MOURA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ADRIANO BEZERRA MOURA**  
Registro: **1118750250MA** RNP: **1118750250**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **MA20210403142** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **09/03/2021** Baixada em: **09/08/2021**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **PLANEJAR-CONSTRUCOES SERVICOS EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS - MA**

CPF/CNPJ: **06.096.853/0001-55**

Endereço do contratante: **AVENIDA JOÃO ROSA**

Nº: **285**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ALDEIAS ALTAS**

UF: **MA**

CEP: **65610000**

Contrato: **002.013.108/2020**

Celebrado em: **03/02/2021**

Valor do contrato: **R\$ 170.489,43**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA JOÃO ROSA**

Nº: **285**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ALDEIAS ALTAS**

UF: **MA**

CEP: **65610000**

Coordenadas Geográficas: **-4.628644, -43.471170**

Data de início: **08/02/2021**

Conclusão efetiva: **03/06/2021**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS - MA**

CPF/CNPJ: **06.096.853/0001-55**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 10.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0132 - REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 10.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0404 - REDE DE ESGOTO 53 - EXECUCAO 10.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 10.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 10.00 unidade; 1 - ATUACAO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 10.00 unidade; 1 - ATUACAO #G0106 - PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES (NR23) 53 - EXECUCAO 10.00 unidade;**

**Observações**

MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALDEIAS ALTAS/MA – ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA, CEMITÉRIO JATOBÁ, RODOVIÁRIA MUNICIPAL, MERCADO MUNICIPAL, CONSELHO TUTELAR, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PREFEITURA MUNICIPAL/ BIBLIOTECA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 851637/2021  
05/08/2021, 14:36  
6wdWy

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6wdWy

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: [faleconosco@creama.org.br](mailto:faleconosco@creama.org.br)



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 05/08/2021, às 15:59.





**ALDEIAS ALTAS**  
Trabalhando para todos!

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

252  
Fls \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 010/22  
Ass. *[assinatura]*

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fins de prova, aptidão e desempenho, que a empresa **PLANEJAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 04.896.660/0001-53, sediada na Avenida Central, 1848, Sala 08, 1º Andar - Centro, CEP 65.600-160, Caxias - MA, juntamente com seu responsável **ADRIANO BEZERRA MOURA**, Engenheiro Civil, CREA - 111875025-0, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS**, CNPJ 06.096.853/0001-55, sediada na Avenida João Rosa, 285 - Centro, CEP 65.610-000, Aldeias Altas - MA.

A obra tinha por objeto **MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALDEIAS ALTAS/MA, ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA, CEMITÉRIO JATOBÁ, RODOVIÁRIA MUNICIPAL, MERCADO MUNICIPAL, CONSELHO TUTELAR, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PREFEITURA MUNICIPAL/ BIBLIOTECA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com data de início 08/02/2021, data de término 03/06/2021, ART nº MA20210403142 e contrato 002.013.108/2020.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram um ótimo desempenho operacional, atendendo a todas as especificações e exigências de acordo com o projeto executivo, memorial descritivo e normas técnicas, de forma criteriosa e satisfatória. A empresa contratada cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente.

**OBS: SEGUE EM ANEXO A PLANILHA COM OS QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS.**

Aldeias Altas - MA, 02 de agosto de 2021.

*Edivan Lima de Souza Neto*

**EDIVAN LIMA DE SOUZA NETO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE  
CPF 066.685.683-43

Prefeitura de Aldeias Altas - MA, CNPJ: 06.096.853/0001-55  
Avenida João Rosa, 285 - Centro | CEP: 65.610-000 - Aldeias Altas-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 851637/2021 em 05/08/2021 em



Certidão nº 851637/2021  
05/08/2021, 15:59  
Chave de Impressão: 6wqWy

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/08/2021 e contém 4 folhas





## PLANILHA

ITEM	SERVIÇO	CONTRATADO	
		UND	QUANT.
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	18,00
<b>2</b>	<b>MANUTENÇÃO EM REVESTIMENTO</b>		
2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	2.100,00
2.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	2.100,00
2.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	600,00
<b>3</b>	<b>MANUTENÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO</b>		
3.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017	m <sup>2</sup>	3.578,23
3.2	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO FCK = 30 MPA, PREPARADO COM BETONEIRA, INCLUINDO JUNTA DE DILATAÇÃO E TELA SOLDADA Q-136	m <sup>2</sup>	3.578,23
3.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> . AF_06/2014	m <sup>2</sup>	1.800,00
3.4	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	480,00
3.5	CAMADA DRENANTE EM PEDRA BRITADA	m <sup>3</sup>	594,00
3.6	PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE CONCRETO COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM	m <sup>2</sup>	780,00
3.7	PISO ALTA RESISTÊNCIA OU INDUSTRIAL DE 12mm, COMUM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, POLIMENTO E ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	m <sup>2</sup>	2.567,00
<b>4</b>	<b>MANUTENÇÃO EM ESQUADRIAS</b>		
4.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9,00

Prefeitura de Aldeias Altas - MA, CNPJ: 06.096.853/0001-55  
Avenida João Rosa, 285 - Centro | CEP: 65.610-000 - Aldeias Altas-MA

Edivan Lbina

M

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 851637/2021, em 05/08/2021



Certidão nº 851637/2021

05/08/2021, 15:59

Chave de Impressão: 6wdWy

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/08/2021 e contém 4 folhas





**ALDEIAS  
ALTAS** Trabalhando  
para todos!

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

FIS 0254

Proc. Nº 010/22

Ass.

4.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	25,92
4.3	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	m <sup>2</sup>	60,00
4.4	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m <sup>2</sup>	30,00
<b>5</b>	<b>MANUTENÇÃO EM COBERTURA</b>		
5.1	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	m <sup>2</sup>	2.789,67
5.2	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA, VIGAS TRELIÇAS E TERÇAS EM UDC 127, INCLUINDO PINTURA ANTI-CORROSIVA, TINTA EPÓXI E IÇAMENTO	KG	20.922,53
<b>6</b>	<b>MANUTENÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
6.1	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	180,00
6.2	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINARIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	90,00
6.3	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	90,00
6.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00
6.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00
<b>7</b>	<b>MANUTENÇÃO EM INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA</b>		
7.1	BANCADA/BANCA/PIA DE AÇO INOXIDÁVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M	UN	6,00
7.2	TANQUE DE LOUÇA BRANCA, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM METAL, VÁLVULA E TORNEIRA DE METAL CROMADO	UN	5,00
7.3	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00
7.4	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 851637/2021 em 05/08/2021



Certidão nº 851637/2021  
05/08/2021, 15:59

Chave de Impressão: 6wdWY

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/08/2021 e contém 4 folhas

Prefeitura de Aldeias Altas - MA, CNPJ: 06.096.853/0001-55  
Avenida João Rosa, 285 - Centro | CEP: 65.610-000 - Aldeias Altas-MA

Edison Lima





**ALDEIAS ALTAS**  
Trabalhando para todos!

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

7.5	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	12,00
7.6	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 100 MM E CONEXÕES (VASOS SANITÁRIO)	UN	12,00
7.7	LIMPEZA DE FOSSA ACIMA DE 5M3	m³	120,00
<b>8</b>	<b>MANUTENÇÃO EM PINTURA</b>		
8.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	4.800,00
8.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	4.800,00
<b>9</b>	<b>ADEQUAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO</b>		
9.1	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
9.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO ÁGUA PRESSURIZADA 10L - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
9.3	GUARDA CORPO METÁLICO PARA CORRIMÃO	M	22,68
9.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADESIVO, PINTURA REFLETIVA	UN	28,00
9.5	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	32,00

Aldeias Altas - MA, 02 de agosto de 2021.

*Edivan Lima de Souza Neto*  
**EDIVAN LIMA DE SOUZA NETO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE  
CPF 066.685.683-43

Fls 0255  
Proc. Nº 010/22  
Ass. *[Assinatura]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 851637/2021, em 05/08/2021 em



Certidão nº 851637/2021  
05/08/2021, 15:59  
Chave de Impressão: 6wdWv

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/08/2021 e contém 4 folhas

Prefeitura de Aldeias Altas - MA, CNPJ: 06.096.853/0001-55  
Avenida João Rosa, 285 - Centro | CEP: 65.610-000 - Aldeias Altas-MA





Fls 0256  
Proc. Nº 010/22  
Ass. *[assinatura]*

**LAUDO TÉCNICO**

Em vistoria feita, constatou-se que a empresa **PLANEJAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 04.896.660/0001-53, localizada da Avenida Central, 1848, Sala 08, Andar 01 – Centro, Caxias – MA, juntamente com seu responsável técnico, Engenheiro Civil, **ADRIANO BEZERRA MOURA**, CREA Nº 1118750250, executaram para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS – MA**, CNPJ 06.096.853/0001-55, serviços de **MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALDEIAS ALTAS/MA, ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA, CEMITÉRIO JATOBÁ, RODOVIÁRIA MUNICIPAL, MERCADO MUNICIPAL, CONSELHO TUTELAR, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PREFEITURA MUNICIPAL/ BIBLIOTECA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 08/02/2021, data de término 03/06/2021, ART nº MA20210403142 e contrato 002.013.108/2020, e que foram devidamente concluídos e entregues, rigorosamente os prazos, as normas técnicas vigentes e os padrões de qualidade.

Aldeias Altas – MA, 02 de agosto de 2021.

*RAIMUNDO COELHO SOARES NETO*  
**RAIMUNDO COELHO SOARES NETO**  
ENGENHEIRO CIVIL DE FISCALIZAÇÃO (LAUDO TÉCNICO)  
CREA 1118992520

*[assinatura]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 851637/2021, em 05/08/2021 emitida



Certidão nº 851637/2021  
05/08/2021, 15:59  
Chave de Impressão: 6wdWY

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/08/2021 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**839026/2021**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ADRIANO BEZERRA MOURA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ADRIANO BEZERRA MOURA**  
Registro: **1118750250MA** RNP: **1118750250**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **MA20200365009** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **28/09/2020** Baixada em: **13/01/2021**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PARNARAMA - MA**

CPF/CNPJ: **06.115.117/0001-05**

Endereço do contratante: **PRAÇA SÃO LUIZ**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PARNARAMA**

UF: **MA**

CEP: **65640000**

Contrato: **05/2017**

Celebrado em: **15/11/2017**

Valor do contrato: **R\$ 2.897.598,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO DIVERSOS PRÉDIOS DO MUNICÍPIO**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **ZONA URBANA E RURAL**

Cidade: **PARNARAMA**

UF: **MA**

CEP: **65640000**

Coordenadas Geográficas: **-5.682336, -43.090973**

Data de início: **29/06/2020**

Conclusão efetiva: **31/12/2020**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE PARNARAMA - MA**

CPF/CNPJ: **06.115.117/0001-05**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 53 - EXECUCAO 10.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 10.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0132 - REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 10.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0404 - REDE DE ESGOTO 53 - EXECUCAO 10.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 10.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 10.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0509 - PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS 53 - EXECUCAO 10.00 unidade;**

**Observações**

**EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA NA ESCOLA SANTA TERESINHA, ESCOLA MARIA PEREIRA CHAVES DE ARAÚJO, ESCOLA BERNARDINO PEREIRA DA SILVA, ESCOLA FILOMENO CARDOSO, ESCOLA JOSÉ TEIXEIRA DE MORAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLA TENENTE CORONEL ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO SILVA, ESCOLA JOÃO PEREIRA DE FARIAS, ESCOLA TIRADENTES E ESCOLA TRÊS PATINHOS.**

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 42 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 839026/2021

26/01/2021, 12:54

W0d1x

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: W0d1x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

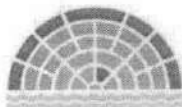
Tel: + 55 (98) 2108-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: [fateconosco@creama.org.br](mailto:fateconosco@creama.org.br)



**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 26/01/2021, às 14:10.





Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
*Um novo tempo, uma nova história*

0258  
Fis \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 010/20  
Ass. *[Signature]*

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fins de prova, aptidão e desempenho, que a empresa **MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 17.965.061/0001-96, sediada na Rua Antenor Pereira Brito, s/n - Matadouro, Matões - MA, juntamente com seu responsável técnico **ADRIANO BEZERRA MOURA**, Engenheiro Civil, CREA - 111875025-0, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA (MUNICÍPIO DE PARNARAMA)**, CNPJ 06.115.117/0001-05, sediada na Praça São Luiz, s/n - Centro, Parnarama - MA.

A obra tinha por objeto **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA NA ESCOLA SANTA TERESINHA, ESCOLA MARIA PEREIRA CHAVES DE ARAÚJO, ESCOLA BERNARDINO PEREIRA DA SILVA, ESCOLA FILOMENO CARDOSO, ESCOLA JOSÉ TEIXEIRA DE MORAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLA TENENTE CORONEL ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO SILVA, ESCOLA JOÃO PEREIRA DE FARIAS, ESCOLA TIRADENTES E ESCOLA TRÊS PATINHOS**, com data de início 29/06/2020, data de término 31/12/2020, ART nº MA20200365009 e contrato 05/2017.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram um ótimo desempenho operacional, atendendo a todas as especificações e exigências de acordo com o projeto executivo, memorial descritivo e normas técnicas, de forma criteriosa e satisfatória. A empresa contratada cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente.

OBS: SEGUE EM ANEXO A PLANILHA COM OS QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Parnarama - MA, 31 de dezembro de 2020.

*[Signature]*  
RAIMUNDO SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

*[Signature]*  
RAIMUNDO COELHO SOARES NETO  
ENGENHEIRO CIVIL DE FISCALIZAÇÃO (LAUDO TÉCNICO)  
CREA 1118992520

Av. Carolina nº 237, Bairro Centro Tel.: (99) 3577-1144 - Parnarama - MA  
CNPJ: 06.115.117/0001-05

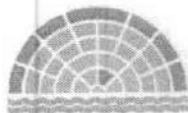
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839026/2021, em 26/01/2021 emitida



Certidão nº 839026/2021  
26/01/2021, 14:10  
Chave de Impressão: W0d1x

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 15 folhas





**PLANILHA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D	QUANT
<b>1</b>	<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SANTA TERESINHA</b>		
<b>1.1</b>	<b>TRABALHOS INICIAIS</b>		
1.1.1	Aquisição e assentamento de placa da obra	M2	6,00
<b>1.2</b>	<b>TRABALHOS SOBRE ESQUADRIAS DIVERSAS</b>		
<b>1.2.1</b>	<b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>		
1.2.1.1	Retirada completa de esquadrias danificadas em madeira ou metálicas inclusive caixas, trincos, fechadura e ferragens	M2	20,25
1.2.1.2	Recuperação de esquadrias em madeira maciça	M2	31,75
<b>1.2.2</b>	<b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À ESQUADRIAS</b>		
1.2.2.1	Recolocação de folhas de portas ou janelas	UN	15,00
1.2.2.2	Recolocação de trincos ou fechaduras novas	UN	15,00
1.2.2.3	Recolocação de dobradiças e guarnições novas	UN	43,00
1.2.2.4	Porta de madeira 0,80x2,10m completa	UN	7,00
1.2.2.5	Porta de madeira 0,80x2,10m completa	UN	8,00
1.2.2.6	Porta de madeira 0,90x2,10m completa	UN	6,00
1.2.2.7	Janelas venezianas abrir em madeira inclusive batentes e ferragens	M2	11,29
1.2.2.8	Basculantes de madeira inclusive batentes e ferragens	M2	1,46
1.2.2.9	Pintura em esmalte acetinado para esquadrias em madeira 02 demãos	M2	309,50
1.2.2.10	Grades metálicas para portões, portas ou janelas	M2	26,14
1.2.2.11	Pintura zarcão para grades de ferro	M2	52,27
<b>1.3</b>	<b>TRABALHOS EM COBERTURA</b>		
<b>1.3.1</b>	<b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>		
1.3.1.1	Revisão de telhas cerâmicas danificadas	M2	192,15
1.3.1.2	Revisão de madeiramento danificados de cobertura de telhas cerâmicas RIPAS	M	243,00
1.3.1.3	Revisão de madeiramento danificados de cobertura de telhas cerâmicas CAIBROS	M	108,00
1.3.1.4	Retirada de telhas cerâmicas danificadas	M2	192,15
<b>1.3.2</b>	<b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À COBERTURA E FORRO.</b>		
1.3.2.1	Emboçamento de ultima fiada de telha plan, colonial ou paulista, com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	M	84,27
1.3.2.2	Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	M	33,75
1.3.2.3	Imunização de madeira da cobertura contra cupim.	M2	226,06
1.3.2.4	Pintura de proteção para madeiramento da cobertura	M2	378,22
1.3.2.5	Calhas de beiral semi circular em pvc	M	84,27
1.3.2.6	Calhas para rincão em chapa de aço galvanizado	M	33,75
1.3.2.7	Telha termoacústica E=30mm, com até duas águas, incluso estrutura metálica de vigas treliças e terças em UDC 127, 2 águas, pintada com tinta epóxi e içamento	M2	828,54
<b>1.4</b>	<b>TRABALHOS EM PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS</b>		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839026/2021, em 26/01/2021



Certidão nº 839026/2021

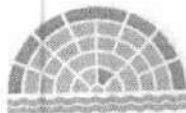
26/01/2021, 14:10

Chave de Impressão: W0d1x

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 15 folhas

Av. Carolina nº 237, Bairro Centro Tel.: (99) 3577-1144 - Parnarama - MA  
CNPJ: 06.115.117/0001-05





1.4.1 REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES		
1.4.1.1	Demolição de calçada interna existente danificada	M2 53,78
1.4.1.2	Demolição de calçada externa existente danificada	M2 173,34
1.4.1.3	Recuperação de assoalho de madeira de lei, régua macho e fêmea, 30cmx2cm sobre ripão 3,5cmx5,5cm, inclusive enchimento e raspagem	M2 93,17
1.4.2 AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS A PAVIMENTAÇÃO		
1.4.2.1	Regularização de base, contrapiso em concreto simples	M2 226,13
1.4.2.2	Contrapiso/lastro concreto 1:3:6 c/betoneira e=5cm	M2 226,13
1.4.2.3	Piso cimentado para passeios, salas e pátios e etc	M2 226,13
1.4.2.4	Pintura para piso cimentado	M2 226,13
1.4.2.5	Piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes internos	M2 326,90
1.4.2.6	Pavimentação em concreto usinado, fck=25MPa, estampado, tipo tech - Stone, e=10cm, tela soldada Q61, lona de plástico, juntas serradas 5x10mm na cor verde	M2 173,34
1.4.2.7	Execução de piso intertravado vibro prensado, com bloco 16 faces de 22 x 11 cm, espessura de 10 cm, FCK 35 Mpa, sob colchão de areia, rejuntado com areia fina e compactado com placa vibratória	M2 693,36
1.4.2.8	Piso de borracha frisado, espessura 7mm, assentado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	M2 139,51
1.4.2.9	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	M2 278,46
1.5 TRABALHOS EM REVESTIMENTOS		
1.5.1 REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES		
1.5.1.1	Demolição de reboco (danificado) existente de argamassa cimento areia e cal.	M2 305,21
1.5.1.2	Demolição de revestimentos cerâmicos danificados sem reaproveitamento	M2 70,39
1.5.2 AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS A REVESTIMENTOS.		
1.5.2.1	Chapisco aplicado em alvenaria argamassa traço 1:4 com preparo manual.	M2 1.112,04
1.5.2.2	Reboco esp.5cm argamassa cimento areia traço 1:2	M2 1.112,04
1.5.2.3	Revestimento cerâmico padrão médio com argamassa pronta	M2 70,39
1.5.2.4	Emboço traço 1:7 cimento e areia e=1,5cm	M2 70,39
1.6 TRABALHO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
1.6.1 REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES		
1.6.1.1	Revisão de ponto de água	UN 6,00
1.6.1.2	Revisão de tubulações e conexões de água existentes	M 43,74
1.6.2 AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS A INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
1.6.2.1	Ponto hidráulico novo incluso tubulações conexões.	UN 6,00
1.6.2.2	Caixa d'água completa incluso todos acessórios em fibra capacidade de 1000 litros	UN 2,00
1.6.2.3	Torneira para pia	UN 3,00
1.6.2.4	Torneira para lavatório	UN 3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839026/2021, em 26/01/2021 e contém 15 folhas emitidas



Certidão nº 839026/2021  
26/01/2021, 14:10

Chave de Impressão: W0d1x

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 15 folhas





1.6.2.5	Torneira para limpeza geral	UN	3,00
1.6.2.6	Chuveiro comum plástico	UN	3,00
1.6.2.7	Registro gaveta 32mm	UN	3,00
1.6.2.8	Registro bruto 32mm	UN	3,00
1.6.2.9	Registro gaveta 25mm	UN	3,00
1.6.2.10	Registro bruto 25mm	UN	3,00
<b>1.7</b>	<b>TRABALHO EM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E APARELHOS</b>		
<b>1.7.1</b>	<b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>		
1.7.1.1	Revisão de ponto de esgoto	UN	6,00
1.7.1.2	Revisão de tubulações e conexões de esgoto existentes	M	155,93
1.7.1.3	Retirada de aparelhos sanitários pias, lavatórios mictórios e vasos sanitários	UN	3,00
1.7.1.4	Recuperação de caixa de passagem ou gordura com tampa revestida internamente com argamassa	UN	4,00
<b>1.7.2</b>	<b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E APARELHOS</b>		
1.7.2.1	Ponto sanitário novo incluso tubulações conexões.	UN	6,00
1.7.2.2	Caixa de inspeção dimensões ver projeto	UN	3,00
1.7.2.3	Caixa de gordura dimensões ver projeto	UN	3,00
1.7.2.4	Mictório em louça padrão popular	UN	2,00
1.7.2.5	Ralo sifonado de pvc 100x40mm	UN	3,00
1.7.2.6	Lavatório de louça branca pequeno sem coluna, com torneira para lavatório simples 1/2", saída com válvula e sifão em PVC 1x1 1/2"	UN	3,00
1.7.2.7	Pia de cozinha dimensões ver projeto	UN	3,00
1.7.2.8	Vaso sanitário de louca c/caixa acoplada, c/tampa e acessórios	UN	3,00
<b>1.8</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
<b>1.8.1</b>	<b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>		
1.8.1.1	Reposição de fiação elétrica	M	482,31
1.8.1.2	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da fiação	UN	11,00
1.8.1.3	Revisão de ponto de luminária simples com reposição da fiação	UN	16,00
1.8.1.4	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	UN	16,00
1.8.1.5	Retirada completa pontos de interruptores, tomadas e luminárias danificadas	M	27,00
<b>1.8.2</b>	<b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
1.8.2.1	Tomada comum	UN	31,00
1.8.2.2	Interruptor simples	UN	16,00
1.8.2.3	Luminária comum	UN	16,00
1.8.2.4	Quadro de distribuição 12 disjuntores	UN	2,00
1.8.2.5	Quadro de Medição monofásico	UN	2,00
1.8.2.6	Disjuntores monofásico até 25A	UN	9,00
1.8.2.7	Disjuntores Trifásicos até 20A	UN	8,00
1.8.2.8	Fio 2,5mm	M	1.060,29
1.8.2.9	Fio 4,0mm	M	519,89

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839026/2021, em 26/01/2021 em



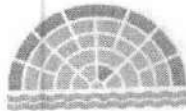
Certidão nº 839026/2021

26/01/2021, 14:10

Chave de impressão: W0d1x

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 15 folhas





1.8.2.10	Eletroduto 25mm	M	371,45
1.8.2.11	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40w, completa, fornecimento e instalação	UN	23,00
1.8.2.13	Fornecimento e instalação de luminária 02 pétalas, incluso 2 lâmpadas tipo vapor de sódio de 250 w, reator, ignitor, capacitor, suporte para fixação em tubo de aço galvanizado e poste de aço para sustentação	UN	5,00
<b>1.9</b>	<b>PINTURA</b>		
<b>1.9.1</b>	<b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>		
1.9.1.1	Retirada de pintura existente danificada	M2	1.076,45
<b>1.9.2</b>	<b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À PINTURA</b>		
1.9.2.1	Raspagem de pintura PVA	M2	1.076,45
1.9.2.2	Pintura látex PVA em paredes internas/externas c/duas demãos, s/massa corrida	M2	1.076,45
1.9.2.3	Pintura de letreiro da escola com logo da gestão	M2	14,58
1.9.2.4	Pintura epóxi, duas demãos	M2	430,58
<b>1.10</b>	<b>LABORATÓRIOS</b>		
<b>1.10.1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>		
1.10.1.1	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas, sem reaproveitamento	M2	232,45
<b>1.10.2</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>		
1.10.2.1	escavação mecânica de vala em material de 2ª categoria até 2 m de profundidade com utilização de escavadeira hidráulica	M3	51,59
1.10.2.2	regularização e compactação de fundo de cavas ou valas	M2	42,55
1.10.2.3	reatero compactado de cavas ou valas, sem controle de grau de compactação - manual	M3	30,51
1.10.2.4	Remoção de material para aterro	M3	26,35
1.10.2.5	Aterro manual de valas e compactação mecanizada	M3	25,88
<b>1.10.3</b>	<b>INFRA ESTRUTURA</b>		
1.10.3.1	Lastro de concreto, preparo mecânico, inclusos aditivo impermeabilizante, lançamento e adensamento	M3	2,64
1.10.3.2	Forma tabua para concreto em fundação c/ reaproveitamento 5x	M2	49,48
1.10.3.3	Armação da fundação, utilizando aço ca-50 ø 10mm, fornecimento, corte, dobra e montagem	KG	184,50
1.10.3.4	Concreto Fck=25Mpa para sapatas, virado em betoneira, sem lançamento	M3	20,24
1.10.3.5	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	M3	20,24
<b>1.10.4</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>		
1.10.4.1	Forma para pilares retangulares e estruturas similares, pé direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 08 utilizações. (fabricação, montagem e desmontagem)	M2	28,02
1.10.4.2	Forma para vigas de concreto em chapa de madeira compensada resinada, pé direito simples, 08 utilizações. (fabricação, montagem, desmontagem e escoramento metálico)	M2	94,66
1.10.4.3	Montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça com área média maior que 20 m2, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 8 utilizações	M2	4,85

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839026/2021, em 26/01/2021 emitida



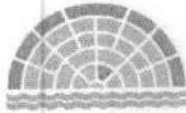
Certidão nº 839026/2021  
26/01/2021, 14:10

Chave de Impressão: W0d1x

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 15 folhas

Av. Carolina nº 237, Bairro Centro Tel.: (99) 3577-1144 - Parnarama - MA  
CNPJ: 06.115.117/0001-05





Fls 1263

Proc. Nº 010/22

Ass.

1.10.4.4	Montagem e desmontagem de fôrma de laje nervurada com cubeta e assoalho com área média maior que 20 m2, pé-direito duplo, em chapa de madeira compensada resinada, 8 utilizações	M2	108,98
1.10.4.5	Armação da superestrutura, utilizando aço ca-60 ø 8mm, fornecimento, corte, dobra e montagem	KG	522,00
1.10.4.6	Armação da superestrutura, utilizando aço ca-50 ø 8mm, fornecimento, corte, dobra e montagem	KG	841,00
1.10.4.7	Armação da superestrutura, utilizando aço ca-50 ø 8mm, fornecimento, corte, dobra e montagem	KG	399,50
1.10.4.8	Armação da superestrutura, utilizando aço ca-50 ø 10mm, fornecimento, corte, dobra e montagem	KG	770,00
1.10.4.1 3	Concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento	M3	21,16
1.10.4.1 4	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	M3	21,16
<b>1.11</b>	<b>GINÁSIO</b>		
1.11.1	Cobertura metálica em arco treliçado, incluso telha metálica, fornecimento e instalação, vão principal livre de 35 metros	M2	1.436,84
<b>1.12</b>	<b>TRABALHOS FINAIS</b>		
<b>1.12.1</b>	<b>TRABALHOS COMPLEMENTARES</b>		
1.12.1.1	Limpeza geral da obra	M2	2.242,82
<b>2</b>	<b>REFORMA E ADEQUAÇÃO DA U. E. MARIA PEREIRA CHAVES DE ARAÚJO</b>		
<b>2.1</b>	<b>TRABALHOS INICIAIS</b>		
2.1.1	Aquisição e assentamento de placa da obra	M2	6,00
<b>2.2</b>	<b>TRABALHOS SOBRE ESQUADRIAS DIVERSAS</b>		
<b>2.2.1</b>	<b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>		
2.2.1.1	Retirada completa de esquadrias danificadas em madeira ou metálicas inclusive caixas, trincos, fechadura e ferragens	M2	21,60
2.2.1.2	Recuperação de esquadrias em madeira maciça	M2	36,29
<b>2.2.2</b>	<b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS A ESQUADRIAS</b>		
2.2.2.1	Porta de madeira 0,60x2,10m completa	UN	5,00
2.2.2.2	Porta de madeira 0,80x2,10m completa	UN	13,00
2.2.2.3	Porta de madeira 0,90x2,10m completa	UN	3,00
2.2.2.4	Janelas venezianas abrir em madeira inclusive batentes e ferragens	M2	77,22
2.2.2.5	Basculantes de madeira inclusive batentes e ferragens	M2	5,18
2.2.2.6	Pintura em esmalte acetinado para esquadrias em madeira 02 demãos	M2	234,74
2.2.2.7	Grades metálicas para portões, portas ou janelas	M2	18,67
2.2.2.8	Pintura zarcão para grades de ferro	M2	37,34
<b>2.3</b>	<b>TRABALHOS EM COBERTURA</b>		
<b>2.3.1</b>	<b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>		
2.3.1.1	Revisão de telhas cerâmicas danificadas	M2	918,45
2.3.1.2	Retirada de telhas cerâmicas danificadas	M2	918,45

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839026/2021, em 26/01/2021 emitida



Certidão nº 839026/2021

26/01/2021, 14:10

Chave de Impressão: W0d1x

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 15 folhas

Av. Carolina nº 237, Bairro Centro Tel.: (99) 3577-1144 - Parnarama - MA  
CNPJ: 06.115.117/0001-05

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

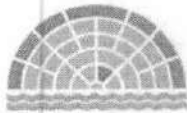


Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 26/01/2021, às 14:10.







<b>2.3.2</b>	<b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À COBERTURA E FORRO.</b>		
2.3.2.1	Cobertura de Telha cerâmicas tipo canal	M2	967,26
2.3.2.2	Estrutura de madeira para cobertura de telhas cerâmicas	M2	967,26
2.3.2.3	Emboçamento de ultima fiada de telha plan, colonial ou paulista, com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	M	201,45
2.3.2.4	Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	M	140,40
2.3.2.5	Imunização de madeira da cobertura contra cupim.	M2	967,26
2.3.2.6	Pintura de proteção para madeiramento da cobertura	M2	967,26
2.3.2.7	Calhas de beiral semi circular em pvc	M	201,45
2.3.2.8	Calhas para rincão em chapa de aço galvanizado	M	140,40
2.3.2.9	Forro em placas em pvc inclusive suporte de madeira ou metálicos	M2	526,24
2.3.2.10	Telha termoacústica E=30mm, com até duas águas, incluso içamento	M2	229,02
<b>2.4</b>	<b>TRABALHOS EM ALVENARIA DIVERSAS</b>		
<b>2.4.1</b>	<b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>		
2.4.1.1	Demolição de alvenaria e elementos vazados	M3	292,14
<b>2.5</b>	<b>TRABALHOS EM PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS</b>		
<b>2.5.1</b>	<b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>		
2.5.1.1	Demolição de calçada externa existente danificada	M2	267,30
2.5.1.2	Demolição de piso existente danificado	M2	876,69
2.5.1.3	Recuperação de assoalho de madeira de lei, régua macho e fêmea, 30cmx2cm sobre ripão 3,5cmx5,5xm, inclusive enchimento e raspagem	M2	128,25
<b>2.5.2</b>	<b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À PAVIMENTAÇÃO</b>		
2.5.2.1	Regularização de base, contrapiso em concreto simples	M2	876,69
2.5.2.2	Contrapiso/lastro concreto 1:3:6 c/betoneira e=5cm	M2	876,69
2.5.2.3	Piso cimentado para passeios, salas e pátios e etc	M2	396,31
2.5.2.4	Pintura para piso cimentado	M2	396,31
2.5.2.5	Piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes internos	M2	747,68
2.5.2.6	Pavimentação em concreto usinado, fck=25MPa, estampado, tipo tech - Stone, e=10cm, tela soldada Q61, lona de plástico, juntas serradas 5x10mm na cor verde	M2	876,69
2.5.2.7	Execução de piso intertravado vibro prensado, com bloco 16 faces de 22 x 11 cm, espessura de 10 cm, FCK 35 Mpa, sob colchão de areia, rejuntado com areia fina e compactado com placa vibratória	M2	2.489,80
2.5.2.8	Piso de borracha frisado, espessura 7mm, assentado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	M2	500,97
2.5.2.9	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	M2	999,92
<b>2.6</b>	<b>TRABALHOS EM REVESTIMENTOS</b>		
<b>2.6.1</b>	<b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>		
2.6.1.1	Demolição de reboco (danificado) existente de argamassa cimento areia e cal.	M2	476,66
2.6.1.2	Demolição de revestimentos cerâmicos danificados sem reaproveitamento	M2	136,32

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839026/2021, em 26/01/2021



Certidão nº 839026/2021

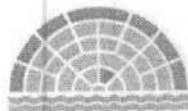
26/01/2021, 14:10

Chave de Impressão: W0d1x

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 15 folhas

Av. Carolina nº 237, Bairro Centro Tel.: (99) 3577-1144 - Parnarama - MA  
CNPJ: 06.115.117/0001-05





Fls 1265

Proc. Nº 010/22

Ass [Assinatura]

<b>2.6.2</b>	<b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À REVESTIMENTOS.</b>		
2.6.2.1	Chapisco aplicado em alvenaria argamassa traço 1:4 com preparo manual.	M2	2.567,34
2.6.2.2	Reboco esp.5cm argamassa cimento areia traço 1:2	M2	2.567,34
2.6.2.3	Revestimento cerâmico padrão médio com argamassa pronta	M2	272,65
2.6.2.4	Emboço traço 1:7 cimento e areia e=1,5cm	M2	272,65
<b>2.7</b>	<b>TRABALHO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>		
<b>2.7.1</b>	<b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>		
2.7.1.1	Revisão de ponto de água	UN	9,00
2.7.1.2	Revisão de tubulações e conexões de água existentes	M	114,75
<b>2.7.2</b>	<b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>		
2.7.2.1	Ponto hidráulico novo incluso tubulações conexões.	UN	15,00
2.7.2.2	Caixa d'água completa incluso todos acessórios em fibra capacidade de 1000 litros	UN	3,00
2.7.2.3	Torneira para pia	UN	6,00
2.7.2.4	Torneira para lavatório	UN	7,00
2.7.2.5	Torneira para limpeza geral	UN	5,00
2.7.2.6	Chuveiro comum plástico	UN	5,00
2.7.2.7	Registro gaveta 32mm	UN	5,00
2.7.2.8	Registro bruto 32mm	UN	5,00
2.7.2.9	Registro gaveta 25mm	UN	3,00
2.7.2.10	Registro bruto 25mm	UN	3,00
<b>2.8</b>	<b>TRABALHO EM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E APARELHOS</b>		
<b>2.8.1</b>	<b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>		
2.8.1.1	Revisão de ponto de esgoto	UN	10,00
2.8.1.2	Revisão de tubulações e conexões de esgoto existentes	M	101,93
2.8.1.3	Retirada de aparelhos sanitários pias, lavatórios mictórios e vasos sanitários	UN	4,00
2.8.1.4	Recuperação de caixa de passagem ou gordura com tampa revestida internamente com argamassa	UN	4,00
<b>2.8.2</b>	<b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E APARELHOS</b>		
2.8.2.1	Ponto sanitário novo incluso tubulações conexões.	UN	7,00
2.8.2.2	Caixa de inspeção dimensões ver projeto	UN	4,00
2.8.2.3	Caixa de gordura dimensões ver projeto	UN	3,00
2.8.2.4	Mictório em louça padrão popular	UN	4,00
2.8.2.5	Ralo sifonado de pvc 100x40mm	UN	9,00
2.8.2.6	Lavatório de louça branca pequeno sem coluna, com torneira para lavatório simples 1/2", saída com válvula e sifão em PVC 1x1 1/2"	UN	4,00
2.8.2.7	Pia de cozinha dimensões ver projeto	UN	3,00
2.8.2.8	Vaso sanitário de louca c/caixa acoplada, c/tampa e acessórios	UN	5,00
<b>2.9</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
<b>2.9.1</b>	<b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839026/2021, emitida em 26/01/2021



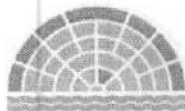
Certidão nº 839026/2021  
26/01/2021, 14:10

Chave de Impressão: W0d1x

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém: 15 folhas

Av. Carolina nº 237, Bairro Centro Tel.: (99) 3577-1144 - Parnarama - MA  
CNPJ: 06.115.117/0001-05





2.9.1.1	Reposição de fiação elétrica	M	2.700,00
2.9.1.2	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da fiação	UN	41,00
2.9.1.3	Revisão de ponto de luminária simples com reposição da fiação	UN	39,00
2.9.1.4	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	UN	39,00
2.9.1.5	Retirada completa pontos de interruptores, tomadas e luminárias danificadas	M	60,75
<b>2.9.2</b>	<b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
2.9.2.1	Tomada comum	UN	41,00
2.9.2.2	Interruptor simples	UN	39,00
2.9.2.3	Luminária comum	UN	13,00
2.9.2.4	Quadro de distribuição 12 disjuntores	UN	3,00
2.9.2.5	Quadro de Medição monofásico	UN	2,00
2.9.2.6	disjuntores monofásicos até 25A	UN	21,00
2.9.2.7	disjuntores Trifásicos até 20A	UN	5,00
2.9.2.8	Fio 2,5mm	M	2.295,00
2.9.2.9	Fio 4,0mm	M	405,00
2.9.2.10	Eletroduto 25mm	M	378,00
2.9.2.11	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40w, completa, fornecimento e instalação	UN	57,00
2.9.2.13	Fornecimento e instalação de luminária 02 pétalas, incluso 2 lâmpadas tipo vapor de sódio de 250 w, reator, ignitor, capacitor, suporte para fixação em tubo de aço galvanizado e poste de aço para sustentação	UN	15,00
<b>2.10</b>	<b>PINTURA</b>		
<b>2.10.1</b>	<b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>		
2.10.1.1	Retirada de pintura existente danificada	M2	1.087,75
<b>2.10.2</b>	<b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À PINTURA</b>		
2.10.2.1	Raspagem de pintura PVA	M2	1.087,75
2.10.2.2	Pintura látex PVA em paredes internas/externas c/duas demãos, s/massa corrida	M2	1.758,44
2.10.2.3	Pintura de letreiro da escola com logo da gestão	M2	14,58
2.10.2.4	Pintura epóxi, duas demãos	M2	703,38
<b>2.11</b>	<b>TRABALHOS DE EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÕES PREDIAIS</b>		
<b>2.11.1</b>	<b>TRABALHOS DE TERRA</b>		
2.11.1.1	Escavação manual de valas em terra até 2,00m	M3	50,14
2.11.1.2	Reaterro compactado	M3	12,53
<b>2.11.2</b>	<b>TRABALHOS DE INFRA-ESTRUTURA</b>		
2.11.2.1	Alicerce em pedra argamassada 1:4 cimento e areia	M3	50,14
2.11.2.2	Baldrame em pedra argamassada 1:4 cimento e areia	M3	50,14
2.11.2.3	Impermeabilização de fundações/baldrames em contato c/solo - utiliz. tinta betuminosa 2demãos	M2	501,36

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839026/2021, em 26/01/2021 emitida



Certidão nº 839026/2021

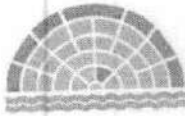
26/01/2021, 14:10

Chave de Impressão: W0d1x

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 15 folhas

Av. Carolina nº 237, Bairro Centro Tel: (99) 3577-1144 - Parnarama - MA  
CNPJ: 06.115.117/0001-05





2.11.2.4	Concretagem em edificações com FCK = 25 MPA com formas manuseáveis, incluso concreto usinado bombeável, lançamento, adensamento e acabamento (ver dimensões no memorial de cálculo)	M3	26,10
2.11.2.5	Concretagem em edificações com FCK = 25 MPA com formas manuseáveis, incluso concreto usinado bombeável, lançamento, adensamento e acabamento (ver dimensões no memorial de cálculo)	M3	48,46
2.11.2.6	Concretagem em edificações com FCK = 25 MPA com formas manuseáveis, incluso concreto usinado bombeável, lançamento, adensamento e acabamento (ver dimensões no memorial de cálculo)	M3	32,63
<b>2.11.3</b>	<b>TRABALHOS DE ALVENARIA E PAINÉIS</b>		
2.11.3.1	Alvenaria em bloco cerâmicos deitados, dim. 14x9x19cm (e=14cm) c/ argamassa de cimento e areia 1:4	M2	670,69
<b>2.11.4</b>	<b>DIVERSOS</b>		
2.11.4.1	Extintor co2	UN	9,00
2.11.4.2	Extintor incêndio água-pressurizada 10l incl suporte parede carga completa fornecimento e colocação	UN	5,00
2.11.4.3	Guarda corpo metálico para corrimão	M	37,80
2.11.4.4	Placa de sinalização de emergência adesivas pintura refletivas	UN	43,00
2.11.4.5	Luminária de emergência	UN	47,00
<b>2.12</b>	<b>TRABALHOS FINAIS</b>		
<b>2.12.1</b>	<b>TRABALHOS COMPLEMENTARES</b>		
2.12.1.1	Limpeza geral da obra	M2	343,53
<b>3</b>	<b>REFORMA E ADEQUAÇÃO DA U. I. BERNARDINO PEREIRA DA SILVA</b>		
<b>3.1</b>	<b>TRABALHOS INICIAIS</b>		
3.1.1	Aquisição e assentamento de placa da obra	M2	6,00
<b>3.2</b>	<b>TRABALHOS SOBRE ESQUADRIAS DIVERSAS</b>		
<b>3.2.1</b>	<b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>		
3.2.1.1	Retirada completa de esquadrias danificadas em madeira ou metálicas inclusive caixas, trincos, fechadura e ferragens	M2	29,70
3.2.1.2	Recuperação de esquadrias em madeira maciça	M2	99,79
<b>3.2.2</b>	<b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS A ESQUADRIAS</b>		
3.2.2.1	Recolocação de folhas de portas ou janelas	UN	23,00
3.2.2.2	Recolocação de trincos ou fechaduras novas	UN	23,00
3.2.2.3	Recolocação de dobradiças e guarnições novas	UN	45,00
3.2.2.4	Porta de madeira 0,60x2,10m completa	UN	8,00
3.2.2.5	Porta de madeira 0,80x2,10m completa	UN	1,00
3.2.2.6	Porta de madeira 0,90x2,10m completa	UN	14,00
3.2.2.7	Janelas venezianas abrir em madeira inclusive batentes e ferragens	M2	40,50
3.2.2.8	Basculantes de madeira inclusive batentes e ferragens	M2	4,32
3.2.2.9	Pintura em esmalte acetinado para esquadrias em madeira 02 demãos	M2	539,38
3.2.2.10	Grades metálicas para portões, portas ou janelas	M2	0,00
3.2.2.11	Pintura zarcão para grades de ferro	M2	0,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839026/2021, em 26/01/2021



Certidão nº 839026/2021

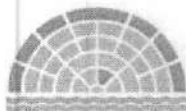
26/01/2021, 14:10

Chave de Impressão: W0d1x

O documento, neste ato registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 15 folhas

Av. Carolina nº 237, Bairro Centro Tel.: (99) 3577-1144 - Parnarama - MA  
CNPJ: 06.115.117/0001-05





Fls 0268  
Proc. Nº 010/22  
Ass. *[assinatura]*

<b>3.3</b>	<b>TRABALHOS EM COBERTURA</b>		
<b>3.3.1</b>	<b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>		
3.3.1.1	Revisão de telhas cerâmicas danificadas	M2	820,19
3.3.1.2	Revisão de madeiramento danificados de cobertura de telhas cerâmicas RIPAS	M	1.278,45
3.3.1.3	Revisão de madeiramento danificados de cobertura de telhas cerâmicas CAIBROS	M	1.212,30
3.3.1.4	Retirada de telhas cerâmicas danificadas	M2	820,19
<b>3.3.2</b>	<b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS A COBERTURA E FORRO.</b>		
3.3.2.1	Cobertura de Telha cerâmicas tipo canal	M2	820,19
3.3.2.2	Estrutura de madeira para cobertura de telhas cerâmicas	M2	820,19
3.3.2.3	Emboçamento de ultima fiada de telha plan, colonial ou paulista, com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	M	282,69
3.3.2.4	Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	M	116,96
3.3.2.5	Imunização de madeira da cobertura contra cupim.	M2	1.093,58
3.3.2.6	Pintura de proteção para madeiramento da cobertura	M2	1.093,58
3.3.2.7	Calhas de beiral semi circular em pvc	M	282,69
3.3.2.8	Calhas para rincão em chapa de aço galvanizado	M	116,96
3.3.2.9	Forro em placas em pvc inclusive suporte de madeira ou metálicos	M2	244,43
3.3.2.10	Telha termoacústica E=30mm, com até duas águas, incluso içamento	M2	229,02
<b>3.4</b>	<b>TRABALHOS EM PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS</b>		
<b>3.4.1</b>	<b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>		
3.4.1.1	Demolição de calçada externa existente danificada	M2	169,61
3.4.1.2	Demolição de piso existente danificado	M2	320,84
3.4.1.3	Recuperação de assoalho de madeira de lei, régua macho e fêmea, 30cmx2cm sobre ripão 3,5cmx5,5cm, inclusive enchimento e raspagem	M2	206,55
<b>3.4.2</b>	<b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS A PAVIMENTAÇÃO</b>		
3.4.2.1	Regularização de base, contrapiso em concreto simples	M2	641,68
3.4.2.2	Contrapiso/lastro concreto 1:3:6 c/betoneira e=5cm	M2	641,68
3.4.2.3	Piso cimentado para passeios, salas e pátios e etc	M2	641,68
3.4.2.4	Pintura para piso cimentado	M2	641,68
3.4.2.5	Piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes internos	M2	990,91
3.4.2.6	Pavimentação em concreto usinado, fck=25MPa, estampado, tipo tech - Stone, e=10cm, tela soldada Q61, lona de plástico, juntas serradas 5x10mm na cor verde	M2	320,84
3.4.2.7	Execução de piso intertravado vibro prensado, com bloco 16 faces de 22 x 11 cm, espessura de 10 cm, FCK 35 Mpa, sob colchão de areia, rejuntado com areia fina e compactado com placa vibratória	M2	911,19
3.4.2.8	Piso de borracha frisado, espessura 7mm, assentado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	M2	183,34
3.4.2.9	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	M2	365,94

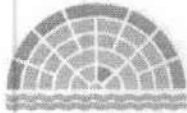
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839026/2021, em 26/01/2021 em



Certidão nº 839026/2021  
26/01/2021, 14:10  
Chave de Impressão: W0d1x  
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 15 folhas

Av. Carolina nº 237, Bairro Centro Tel.: (99) 3577-1144 - Parnarama - MA  
CNPJ: 06.115.117/0001-05





<b>3.5</b>	<b>TRABALHOS EM REVESTIMENTOS</b>		
<b>3.5.1</b>	<b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>		
3.5.1.1	Demolição de reboco (danificado) existente de argamassa cimento areia e cal.	M2	839,70
3.5.1.2	Demolição de revestimentos cerâmicos danificados sem reaproveitamento	M2	237,17
<b>3.5.2</b>	<b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS A REVESTIMENTOS.</b>		
3.5.2.1	Chapisco aplicado em alvenaria argamassa traço 1:4 com preparo manual.	M2	2.153,74
3.5.2.2	Reboco esp.5cm argamassa cimento areia traço 1:2	M2	2.153,74
3.5.2.3	Revestimento cerâmico padrão médio com argamassa pronta	M2	355,75
3.5.2.4	Emboço traço 1:7 cimento e areia e=1,5cm	M2	355,75
<b>3.6</b>	<b>TRABALHO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>		
<b>3.6.1</b>	<b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>		
3.6.1.1	Revisão de ponto de água	UN	14,00
3.6.1.2	Revisão de tubulações e conexões de água existentes	M	184,95
<b>3.6.2</b>	<b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS A INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>		
3.6.2.1	Ponto hidráulico novo incluso tubulações conexões.	UN	1,00
3.6.2.2	Caixa d'água completa incluso todos acessórios em fibra capacidade de 1000 litros	UN	2,00
3.6.2.3	Torneira para pia	UN	2,00
3.6.2.4	Torneira para lavatório	UN	5,00
3.6.2.5	Torneira para limpeza geral	UN	3,00
3.6.2.6	Chuveiro comum plástico	UN	2,00
3.6.2.7	Registro gaveta 32mm	UN	2,00
3.6.2.8	Registro bruto 32mm	UN	2,00
3.6.2.9	Registro gaveta 25mm	UN	2,00
3.6.2.10	Registro bruto 25mm	UN	2,00
<b>3.7</b>	<b>TRABALHO EM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E APARELHOS</b>		
<b>3.7.1</b>	<b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>		
3.7.1.1	Revisão de ponto de esgoto	UN	16,00
3.7.1.2	Revisão de tubulações e conexões de esgoto existentes	M	214,65
3.7.1.3	Retirada de aparelhos sanitários pias, lavatórios mictórios e vasos sanitários	UN	5,00
3.7.1.4	Recuperação de caixa de passagem ou gordura com tampa revestida internamente com argamassa	UN	5,00
<b>3.7.2</b>	<b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS A INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E APARELHOS</b>		
3.7.2.1	Ponto sanitário novo incluso tubulações conexões.	UN	1,00
3.7.2.2	Caixa de inspeção dimensões ver projeto	UN	2,00
3.7.2.3	Caixa de gordura dimensões ver projeto	UN	2,00
3.7.2.4	Mictório em louça padrão popular	UN	2,00
3.7.2.5	Ralo sifonado de pvc 100x40mm	UN	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839026/2021, em 26/01/2021 em



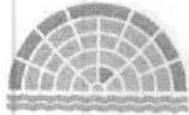
Certidão nº 839026/2021  
26/01/2021, 14:10

Chave de Impressão: W0d1x

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 15 folhas

Av. Carolina nº 237, Bairro Centro Tel.: (99) 3577-1144 - Parnarama - MA  
CNPJ: 06.115.117/0001-05





Fis 0270  
Proc. Nº 010122  
Ass [assinatura]

3.7.2.6	Lavatório de louça branca pequeno sem coluna, com torneira para lavatório simples 1/2", saída com válvula e sifão em PVC 1x1 1/2"	UN	5,00
3.7.2.7	Pia de cozinha dimensões ver projeto	UN	2,00
3.7.2.8	Vaso sanitário de louca c/caixa acoplada, c/tampa e acessórios	UN	5,00
<b>3.8</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
<b>3.8.1</b>	<b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>		
3.8.1.1	Reposição de fiação elétrica	M	924,75
3.8.1.2	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da fiação	UN	9,00
3.8.1.3	Revisão de ponto de luminária simples com reposição da fiação	UN	13,00
3.8.1.4	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	UN	13,00
3.8.1.5	Retirada completa pontos de interruptores, tomadas e luminárias danificadas	M	32,40
<b>3.8.2</b>	<b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
3.8.2.1	Tomada comum	UN	22,00
3.8.2.2	Interruptor simples	UN	13,00
3.8.2.3	Luminária comum	UN	9,00
3.8.2.4	Quadro de distribuição 12 disjuntores	UN	2,00
3.8.2.5	Quadro de Medição monofásico	UN	2,00
3.8.2.6	disjuntores monofásicos até 25A	UN	9,00
3.8.2.7	disjuntores Trifásicos até 20A	UN	5,00
3.8.2.8	Fio 2,5mm	M	675,00
3.8.2.9	Fio 4,0mm	M	270,00
3.8.2.10	Eletroduto 25mm	M	337,50
3.8.2.11	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40w, completa, fornecimento e instalação	UN	19,00
3.8.2.13	Fornecimento e instalação de luminária 02 pétalas, incluso 2 lâmpadas tipo vapor de sódio de 250 w, reator, ignitor, capacitor, suporte para fixação em tubo de aço galvanizado e poste de aço para sustentação	UN	11,00
<b>3.9</b>	<b>PINTURA</b>		
<b>3.9.1</b>	<b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>		
3.9.1.1	Retirada de pintura existente danificada	M2	837,62
3.9.1.2	Retirada de quadro verde escolar danificado	M2	28,35
<b>3.9.2</b>	<b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À PINTURA</b>		
3.9.2.1	Raspagem de pintura PVA	M2	1.205,85
3.9.2.2	Pintura látex em paredes internas/externas c/duas demãos, s/massa corrida	M2	1.205,85
3.9.2.3	Pintura de letreiro da escola com logo da gestão	M2	14,58
3.9.2.4	Pintura com emassamento para quadro-verde	M2	28,35
3.9.2.5	Pintura epóxi, duas demãos	M2	482,34
<b>3.10</b>	<b>DIVERSOS</b>		
3.10.1	Extintor co2	UN	9,00
3.10.2	Extintor incêndio água-pressurizada 10l incl suporte parede carga completa fornecimento e colocação	UN	5,00
3.10.3	Guarda corpo metálico para corrimão	M	37,80

Av. Carolina nº 237, Bairro Centro Tel.: (99) 3577-1144 - Parnarama - MA  
CNPJ: 06.115.117/0001-05

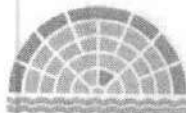
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839026/2021, em 26/01/2021 em



Certidão nº 839026/2021  
26/01/2021, 14:10  
Chave de Impressão: W0d1x

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 15 folhas





Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
*Um novo tempo, uma nova história.*

Fls 0271  
Proc. Nº 010/22  
Ass. [assinatura]

3.10.4	Placa de sinalização de emergência adesivas pintura refletivas	UN	43,00
3.10.5	Luminária de emergência	UN	47,00
3.10.6	Demolição de alvenaria de elementos vazados	M3	6,26
<b>3.11</b>	<b>TRABALHOS FINAIS</b>		
<b>3.11.1</b>	<b>TRABALHOS COMPLEMENTARES</b>		
3.11.1.1	Limpeza geral da obra	M2	343,53
<b>4</b>	<b>REFORMA E ADEQUAÇÃO DA U. I. FILOMENO CARDOSO</b>		
<b>4.1</b>	<b>TRABALHOS INICIAIS</b>		
4.1.1	Aquisição e assentamento de placa da obra	M2	6,00
<b>4.2</b>	<b>TRABALHOS SOBRE ESQUADRIAS DIVERSAS</b>		
<b>4.2.1</b>	<b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>		
4.2.1.1	Retirada completa de esquadrias danificadas em madeira ou metálicas inclusive caixas, trincos, fechadura e ferragens	M2	14,85
4.2.1.2	Recuperação de esquadrias em madeira maciça	M2	49,90
<b>4.2.2</b>	<b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À ESQUADRIAS</b>		
4.2.2.1	Recolocação de folhas de portas ou janelas	UN	12,00
4.2.2.2	Recolocação de trincos ou fechaduras novas	UN	12,00
4.2.2.3	Recolocação de dobradiças e guarnições novas	UN	23,00
4.2.2.4	Porta de madeira 0,60x2,10m completa	UN	3,00
4.2.2.5	Porta de madeira 0,80x2,10m completa	UN	1,00
4.2.2.6	Porta de madeira 0,90x2,10m completa	UN	10,00
4.2.2.7	Janelas venezianas abrir em madeira inclusive batentes e ferragens	M2	17,82
4.2.2.8	Basculantes de madeira inclusive batentes e ferragens	M2	3,46
4.2.2.9	Pintura em esmalte acetinado para esquadrias em madeira 02 demãos	M2	285,85
4.2.2.10	Grades metálicas para portões, portas ou janelas	M2	20,41
4.2.2.11	Pintura zarcão para grades de ferro	M2	40,82
<b>4.3</b>	<b>TRABALHOS EM COBERTURA</b>		
<b>4.3.1</b>	<b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>		
4.3.1.1	Revisão de telhas cerâmicas danificadas	M2	460,77
4.3.1.2	Revisão de madeiramento danificados de cobertura de telhas cerâmicas RIPAS	M	807,30
4.3.1.3	Revisão de madeiramento danificados de cobertura de telhas cerâmicas CAIBROS	M	694,75
4.3.1.4	Retirada de telhas cerâmicas danificadas	M2	460,77
<b>4.3.2</b>	<b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À COBERTURA E FORRO.</b>		
4.3.2.1	Cobertura de Telha cerâmicas tipo canal	M2	230,38
4.3.2.2	Estrutura de madeira para cobertura de telhas cerâmicas	M2	230,38
4.3.2.3	Emboçamento de ultima fiada de telha plan, colonial ou paulista, com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	M	146,85
4.3.2.4	Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	M	41,18
4.3.2.5	Imunização de madeira da cobertura contra cupim.	M2	921,52

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839026/2021, em 26/01/2021 em



Certidão nº 839026/2021

26/01/2021, 14:10

Chave de impressão: W0d1x

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 15 folhas

Av. Carolina nº 237, Bairro Centro Tel.: (99) 3577-1144 - Parnarama - MA  
CNPJ: 06.115.117/0001-05

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

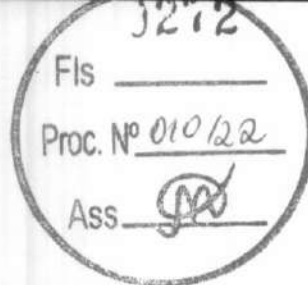
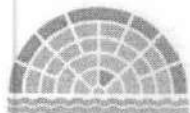
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão







4.3.2.6	Pintura de proteção para madeiramento da cobertura	M2	921,52
4.3.2.7	Calhas de beiral semi circular em pvc	M	146,85
4.3.2.8	Calhas para rincão em chapa de aço galvanizado	M	41,18
4.3.2.9	Forro em placas em pvc inclusive suporte de madeira ou metálicos	M2	364,27
4.3.2.10	Telha termoacústica E=30mm, com até duas águas, incluso içamento	M2	229,02
<b>4.4</b>	<b>TRABALHOS EM PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS</b>		
<b>4.4.1</b>	<b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>		
4.4.1.1	Demolição de calçada externa existente danificada	M2	44,05
4.4.1.2	Demolição de piso existente danificado	M2	604,65
4.4.1.3	Recuperação de assoalho de madeira de lei, réguas macho e fêmea, 30cmx2cm sobre ripão 3,5cmx5,5xm, inclusive enchimento e raspagem	M2	0,00
<b>4.4.2</b>	<b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À PAVIMENTAÇÃO</b>		
4.4.2.1	Regularização de base, contrapiso em concreto simples	M2	643,53
4.4.2.2	Contrapiso/lastro concreto 1:3:6 c/betoneira e=5cm	M2	643,53
4.4.2.3	Piso cimentado para passeios, salas e patios e etc	M2	643,53
4.4.2.4	Pintura para piso cimentado	M2	643,53
4.4.2.5	Piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes internos	M2	604,65
4.4.2.6	Pavimentação em concreto usinado, fck=25MPa, estampado, tipo tech - stone, e=10cm, tela soldada Q61, lona de plástico, juntas serradas 5x10mm na cor verde	M2	604,65
4.4.2.7	Execução de piso intertravado vibro prensado, com bloco 16 faces de 22 x 11 cm, espessura de 10 cm, FCK 35 Mpa, sob colchão de areia, rejuntado com areia fina e compactado com placa vibratória	M2	1.717,2 1
4.4.2.8	Piso de borracha frisado, espessura 7mm, assentado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	M2	345,52
4.4.2.9	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	M2	689,64
<b>4.5</b>	<b>TRABALHOS EM REVESTIMENTOS</b>		
<b>4.5.1</b>	<b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>		
4.5.1.1	Demolição de reboco (danificado) existente de argamassa cimento areia e cal.	M2	431,93
4.5.1.2	Demolição de revestimentos cerâmicos danificados sem reaproveitamento	M2	93,27
<b>4.5.2</b>	<b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À REVESTIMENTOS.</b>		
4.5.2.1	Chapisco aplicado em alvenaria argamassa traço 1:4 com preparo manual.	M2	1.050,3 9
4.5.2.2	Reboco esp.5cm argamassa cimento areia traço 1:2	M2	1.050,3 9
4.5.2.3	Revestimento cerâmico padrão médio com argamassa pronta	M2	150,74
4.5.2.4	Emboço traço 1:7 cimento e areia e=1,5cm	M2	150,74
<b>4.6</b>	<b>TRABALHO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>		
<b>4.6.1</b>	<b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>		
4.6.1.1	Revisão de ponto de água	UN	7,00
4.6.1.2	Revisão de tubulações e conexões de água existentes	M	121,50

Av. Carolina nº 237, Bairro Centro Tel.: (99) 3577-1144 - Parnarama - MA  
CNPJ: 06.115.117/0001-05

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839026/2021, em 26/01/2021



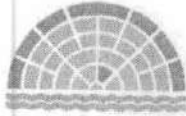
Certidão nº 839026/2021

26/01/2021, 14:10

Chave de Impressão: W0d1x

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 15 folhas





Fls 0273  
Proc. Nº 010/22  
Ass. [Assinatura]

<b>4.6.2</b>	<b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>		
4.6.2.1	Ponto hidráulico novo incluso tubulações conexões.	UN	3,00
4.6.2.2	Caixa d'água completa incluso todos acessórios em fibra capacidade de 1000 litros	UN	2,00
4.6.2.3	Torneira para pia	UN	1,00
4.6.2.4	Torneira para lavatório	UN	2,00
4.6.2.5	Torneira para limpeza geral	UN	2,00
4.6.2.6	Chuveiro comum plastico	UN	2,00
4.6.2.7	Registro gaveta 32mm	UN	2,00
4.6.2.8	Registro bruto 32mm	UN	2,00
4.6.2.9	Registro gaveta 25mm	UN	2,00
4.6.2.10	Registro bruto 25mm	UN	2,00
<b>4.7</b>	<b>TRABALHO EM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E APARELHOS</b>		
<b>4.7.1</b>	<b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>		
4.7.1.1	Revisão de ponto de esgoto	UN	7,00
4.7.1.2	Revisão de tubulações e conexões de esgoto existentes	M	101,93
4.7.1.3	Retirada de aparelhos sanitarios pias, lavatorios mictorios e vasos sanitarios	UN	3,00
4.7.1.4	Recuperação de caixa de passagem ou gordura com tampa revestida internamente com argamassa	UN	3,00
<b>4.7.2</b>	<b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E APARELHOS</b>		
4.7.2.1	Ponto sanitário novo incluso tubulações conexões.	UN	2,00
4.7.2.2	Caixa de inspeção dimensões ver projeto	UN	2,00
4.7.2.3	Caixa de gordura dimensões ver projeto	UN	2,00
4.7.2.4	Mictorio em louça padrão popular	UN	3,00
4.7.2.5	Ralo sifonado de pvc 100x40mm	UN	4,00
4.7.2.6	Lavatório de louça branca pequeno sem coluna, com torneira para lavatório simples 1/2", saída com válvula e sifão em PVC 1x1 1/2"	UN	2,00
4.7.2.7	Pia de cozinha dimensões ver projeto	UN	2,00
4.7.2.8	Vaso sanitário de louca c/caixa acoplada, c/tampa e acessórios	UN	4,00
<b>4.8</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
<b>4.8.1</b>	<b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>		
4.8.1.1	Reposição de fiação elétrica	M	675,00
4.8.1.2	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da fiação	UN	15,00
4.8.1.3	Revisão de ponto de luminária simples com reposição da fiação	UN	9,00
4.8.1.4	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	UN	9,00
4.8.1.5	Retirada completa pontos de interruptores, tomadas e luminárias danificadas	M	24,30
<b>4.8.2</b>	<b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
4.8.2.1	Tomada comum	UN	20,00
4.8.2.2	Interruptor simples	UN	9,00
4.8.2.3	Luminária comum	UN	5,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839026/2021, em 26/01/2021 em

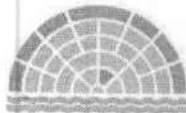


Certidão nº 839026/2021  
26/01/2021, 14:10  
Chave de Impressão: W0d1x

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 26 folhas

Av. Carolina nº 237, Bairro Centro Tel.: (99) 3577-1144 - Parnarama - MA  
CNPJ: 06.115.117/0001-05





4.8.2.4	Quadro de distribuição 12 disjuntores	UN	2,00
4.8.2.5	Quadro de Medição monofásico	UN	2,00
4.8.2.6	disjuntores monofásicos até 25A	UN	9,00
4.8.2.7	disjuntores trifásicos até 20A	UN	5,00
4.8.2.8	Fio 2,5mm	M	540,00
4.8.2.9	Fio 4,0mm	M	270,00
4.8.2.10	eletroduto 25mm	M	270,00
4.8.2.11	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40w, completa, fornecimento e instalação	UN	21,00
4.8.2.13	Fornecimento e instalação de luminária 02 pétalas, incluso 2 lâmpadas tipo vapor de sódio de 250 w, reator, ignitor, capacitor, suporte para fixação em tubo de aço galvanizado e poste de aço para sustentação	UN	8,00
<b>4.9</b>	<b>PINTURA</b>		
<b>4.9.1</b>	<b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>		
4.9.1.1	Retirada de pintura existente danificada	M2	500,50
4.9.1.2	Retirada de quadro verde escolar danificado	M2	28,35
<b>4.9.2</b>	<b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À PINTURA</b>		
4.9.2.1	Raspagem de pintura PVA	M2	465,97
4.9.2.2	Pintura látex em paredes internas/externas c/duas demãos, s/massa corrida	M2	1.668,69
4.9.2.3	Pintura de letreiro da escola com logo da gestão	M2	14,58
4.9.2.4	Pintura com emassamento para quadro-verde	M2	20,25
4.9.2.5	Pintura epóxi, duas demãos	M2	667,48
<b>4.10</b>	<b>DIVERSOS</b>		
4.10.1	Extintor co2	UN	6,00
4.10.2	Extintor incêndio água-pressurizada 10l incl suporte parede carga completa fornecimento e colocação	UN	3,00
4.10.3	Guarda corpo metálico para corrimão	M	28,35
4.10.4	Placa de sinalização de emergência adesivas pintura refletivas	UN	43,00
4.10.5	Luminária de emergência	UN	33,00
<b>4.11</b>	<b>TRABALHOS FINAIS</b>		
<b>4.11.1</b>	<b>TRABALHOS COMPLEMENTARES</b>		
4.11.1.1	Limpeza geral da obra	M2	343,53
<b>5</b>	<b>REFORMA E ADEQUAÇÃO DA U.E. JOSE TEIXEIRA DE MORAIS</b>		
<b>5.1</b>	<b>TRABALHOS INICIAIS</b>		
5.1.1	Aquisição e assentamento de placa da obra	M2	6,00
<b>5.2</b>	<b>TRABALHOS SOBRE ESQUADRIAS DIVERSAS</b>		
<b>5.2.1</b>	<b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>		
5.2.1.1	Retirada completa de esquadrias danificadas em madeira ou metálicas inclusive caixas, trincos, fechadura e ferragens	M2	9,45
5.2.1.2	Recuperação de esquadrias em madeira maciça	M2	31,75
<b>5.2.2</b>	<b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À ESQUADRIAS</b>		
5.2.2.1	Recolocação de folhas de portas ou janelas	UN	8,00
5.2.2.2	Recolocação de trincos ou fechaduras novas	UN	8,00

Av. Carolina nº 237, Bairro Centro Tel.: (99) 3577-1144 - Parnarama - MA  
CNPJ: 06.115.117/0001-05



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839026/2021, em 26/01/2021

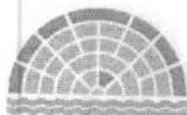


Certidão nº 839026/2021

26/01/2021, 14:10

Chave de Impressão: W0d1x

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 26 folhas



5.2.2.3	Recolocação de dobradiças e guarnições novas	UN	15,00
5.2.2.4	Porta de madeira 0,60x2,10m completa	UN	1,00
5.2.2.5	Porta de madeira 0,80x2,10m completa	UN	8,00
5.2.2.6	Porta de madeira 0,90x2,10m completa	UN	1,00
5.2.2.7	Janelas venezianas abrir em madeira inclusive batentes e ferragens	M2	14,18
5.2.2.8	Basculantes de madeira inclusive batentes e ferragens	M2	0,57
5.2.2.9	Pintura em esmalte acetinado para esquadrias em madeira 02 demãos	M2	122,47
5.2.2.10	Grades metálicas para portões, portas ou janelas	M2	10,46
5.2.2.11	Pintura zarcão para grades de ferro	M2	20,93
<b>5.3</b>	<b>TRABALHOS EM COBERTURA</b>		
<b>5.3.1</b>	<b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>		
5.3.1.1	Revisão de telhas cerâmicas danificadas	M2	192,82
5.3.1.2	Revisão de madeiramento danificados de cobertura de telhas cerâmicas RIPAS	M	160,83
5.3.1.3	Revisão de madeiramento danificados de cobertura de telhas cerâmicas CAIBROS	M	136,39
5.3.1.4	Retirada de telhas cerâmicas danificadas	M2	192,82
<b>5.3.2</b>	<b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À COBERTURA E FORRO.</b>		
5.3.2.1	Cobertura de Telha ceramicas tipo canal	M2	192,82
5.3.2.2	Estrutura de madeira para cobertura de telhas ceramicas	M2	192,82
5.3.2.3	Emboçamento de ultima fiada de telha plan, colonial ou paulista, com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	M	83,94
5.3.2.4	Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	M	23,54
5.3.2.5	Imunização de madeira da cobertura contra cupim.	M2	321,37
5.3.2.6	Pintura de proteção para madeiramento da cobertura	M2	321,37
5.3.2.7	Calhas de beiral semi circular em pvc	M	83,94
5.3.2.8	Calhas para rincão em chapa de aço galvanizado	M	23,54
5.3.2.9	Forro em placas em pvc inclusive suporte de madeira ou metálicos	M2	189,73
5.3.2.10	Telha termoacústica E=30mm, com até duas águas, incluso içamento	M2	214,24
<b>5.4</b>	<b>TRABALHOS EM PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS</b>		
<b>5.4.1</b>	<b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>		
5.4.1.1	Demolição de calçada externa existente danificada	M2	67,15
5.4.1.2	Demolição de piso existente danificado	M2	213,62
5.4.1.3	Recuperação de assoalho de madeira de lei, régua macho e fêmea, 30cmx2cm sobre ripão 3,5cmx5,5xm, inclusive enchimento e raspagem	M2	0,00
<b>5.4.2</b>	<b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À PAVIMENTAÇÃO</b>		
5.4.2.1	Regularização de base, contrapiso em concreto simples	M2	534,17
5.4.2.2	Contrapiso/astro concreto 1:3:6 c/betoneira e=5cm	M2	534,17
5.4.2.3	Piso cimentado para passeios, salas e pátios e etc	M2	534,17
5.4.2.4	Pintura para piso cimentado	M2	67,15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839026/2021, emitida em 26/01/2021



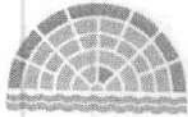
Certidão nº 839026/2021  
26/01/2021, 14:10

Chave de Impressão: W0d1x

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 26 folhas

Av. Carolina nº 237, Bairro Centro Tel.: (99) 3577-1144 - Parnarama - MA  
CNPJ: 06.115.117/0001-05





5.4.2.5	Piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes internos	M2	253,40
5.4.2.6	Pavimentação em concreto usinado, fck=25MPa, estampado, tipo tech - Stone, e=10cm, tela soldada Q61, lona de plástico, juntas serradas 5x10mm na cor verde	M2	213,62
5.4.2.7	Execução de piso intertravado vibro prensado, com bloco 16 faces de 22 x 11 cm, espessura de 10 cm, FCK 35 Mpa, sob colchão de areia, rejuntado com areia fina e compactado com placa vibratória	M2	606,69
5.4.2.8	Piso de borracha frisado, espessura 7mm, assentado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	M2	122,07
5.4.2.9	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	M2	243,65
<b>5.5</b>	<b>TRABALHOS EM REVESTIMENTOS</b>		
<b>5.5.1</b>	<b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>		
5.5.1.1	Demolição de reboco (danificado) existente de argamassa cimento areia e cal.	M2	245,28
5.5.1.2	Demolição de revestimentos cerâmicos danificados sem reaproveitamento	M2	118,94
<b>5.5.2</b>	<b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À REVESTIMENTOS.</b>		
5.5.2.1	Chapisco aplicado em alvenaria argamassa traço 1:4 com preparo manual.	M2	728,45
5.5.2.2	Reboco esp.5cm argamassa cimento areia traço 1:2	M2	728,45
5.5.2.3	Revestimento cerâmico padrão médio com argamassa pronta	M2	201,29
5.5.2.4	Emboço traço 1:7 cimento e areia e=1,5cm	M2	201,29
<b>5.6</b>	<b>TRABALHO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>		
<b>5.6.1</b>	<b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>		
5.6.1.1	Revisão de ponto de água	UN	4,00
5.6.1.2	Revisão de tubulações e conexões de água existentes	M	94,50
<b>5.6.2</b>	<b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>		
5.6.2.1	Ponto hidráulico novo incluso tubulações conexões.	UN	2,00
5.6.2.2	Caixa d'água completa incluso todos acessórios em fibra capacidade de 1000 litros	UN	2,00
5.6.2.3	Torneira para pia	UN	2,00
5.6.2.4	Torneira para lavatório	UN	4,00
5.6.2.5	Torneira para limpeza geral	UN	2,00
5.6.2.6	Chuveiro comum plástico	UN	1,00
5.6.2.7	Registro gaveta 32mm	UN	1,00
5.6.2.8	Registro bruto 32mm	UN	1,00
5.6.2.9	Registro gaveta 25mm	UN	1,00
5.6.2.10	Registro bruto 25mm	UN	1,00
<b>5.7</b>	<b>TRABALHO EM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E APARELHOS</b>		
<b>5.7.1</b>	<b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>		
5.7.1.1	Revisão de ponto de esgoto	UN	5,00
5.7.1.2	Revisão de tubulações e conexões de esgoto existentes	M	87,75
5.7.1.3	Retirada de aparelhos sanitários pias, lavatórios mictórios e vasos sanitários	UN	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839026/2021, em 26/01/2021

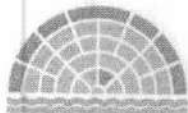


Certidão nº 839026/2021  
26/01/2021, 14:10  
Chave de Impressão: W0d1x

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 26 folhas

Av. Carolina nº 237, Bairro Centro Tel.: (99) 3577-1144 - Parnarama - MA  
CNPJ: 06.115.117/0001-05





Fls 0277.  
Proc. Nº 010/22  
Ass. [assinatura]

5.7.1.4	Recuperação de caixa de passagem ou gordura com tampa revestida internamente com argamassa	UN	3,00
<b>5.7.2</b>	<b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E APARELHOS</b>		
5.7.2.1	Ponto sanitário novo inclusos tubulações conexões.	UN	1,00
5.7.2.2	Caixa de inspeção dimensões ver projeto	UN	1,00
5.7.2.3	Caixa de gordura dimensões ver projeto	UN	1,00
5.7.2.4	Mictório em louça padrão popular	UN	3,00
5.7.2.5	Ralo sifonado de pvc 100x40mm	UN	4,00
5.7.2.6	Lavatório de louça branca pequeno sem coluna, com torneira para lavatório simples 1/2", saída com válvula e sifão em PVC 1x1 1/2"	UN	4,00
5.7.2.7	Pia de cozinha dimensões ver projeto	UN	2,00
5.7.2.8	Vaso sanitário de louca c/caixa acoplada, c/tampa e acessórios	UN	4,00
<b>5.8</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
<b>5.8.1</b>	<b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>		
5.8.1.1	Reposição de fiação elétrica	M	621,00
5.8.1.2	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da fiação	UN	11,00
5.8.1.3	Revisão de ponto de luminária simples com reposição da fiação	UN	12,00
5.8.1.4	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	UN	12,00
5.8.1.5	Retirada completa pontos de interruptores, tomadas e luminárias danificadas	M	29,70
<b>5.8.2</b>	<b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
5.8.2.1	Tomada comum	UN	17,00
5.8.2.2	Interruptor simples	UN	12,00
5.8.2.3	Luminária comum	UN	6,00
5.8.2.4	Quadro de distribuição 12 disjuntores	UN	2,00
5.8.2.5	Quadro de Medição monofásico	UN	2,00
5.8.2.6	disjuntores monofásicos até 25A	UN	9,00
5.8.2.7	disjuntores trifásicos até 20A	UN	5,00
5.8.2.8	Fio 2,5mm	M	540,00
5.8.2.9	Fio 4,0mm	M	270,00
5.8.2.10	eletroduto 25mm	M	270,00
5.8.2.11	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40w, completa, fornecimento e instalação	UN	13,00
5.8.2.13	Fornecimento e instalação de luminária 02 pétalas, incluso 2 lâmpadas tipo vapor de sódio de 250 w, reator, ignitor, capacitor, suporte para fixação em tubo de aço galvanizado e poste de aço para sustentação	UN	5,00
<b>5.9</b>	<b>PINTURA</b>		
<b>5.9.1</b>	<b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>		
5.9.1.1	Retirada de pintura existente danificada	M2	490,58
5.9.1.2	Retirada de quadro verde escolar danificado	M2	8,10
<b>5.9.2</b>	<b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À PINTURA</b>		
5.9.2.1	Raspagem de pintura PVA	M2	591,22

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839026/2021, em 26/01/2021 em

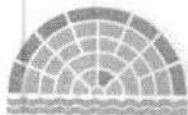


Certidão nº 839026/2021  
26/01/2021, 14:10  
Chave de Impressão: W0d1x

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 26 folhas

Av. Carolina nº 237, Bairro Centro Tel.: (99) 3577-1144 - Parnarama - MA  
CNPJ: 06.115.117/0001-05





5.9.2.2	Pintura látex em paredes internas/externas c/duas demãos, s/massa corrida	M2	811,05
5.9.2.3	Pintura de letreiro da escola com logo da gestão	M2	14,58
5.9.2.4	Pintura com emassamento para quadro-verde	M2	8,10
<b>5.10</b>	<b>DIVERSOS</b>		
5.10.1	Extintor co2	UN	2,00
5.10.2	Extintor incêndio água-pressurizada 10l incl suporte parede carga completa fornecimento e colocação	UN	2,00
5.10.3	Guarda corpo metálico para corrimão	M	0,00
5.10.4	Placa de sinalização de emergência adesivas pintura refletivas	UN	21,00
5.10.5	Luminária de emergência	UN	6,00
5.10.6	Demolição de alvenaria de elementos vazados	M3	1,65
<b>5.11</b>	<b>TRABALHOS FINAIS</b>		
<b>5.11.1</b>	<b>TRABALHOS COMPLEMENTARES</b>		
5.11.1.1	Limpeza geral da obra	M2	321,37
<b>6</b>	<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>6.1</b>	<b>TRABALHOS INICIAIS</b>		
6.1.1	Aquisição e assentamento de placa da obra	M2	6,00
<b>6.2</b>	<b>TRABALHOS SOBRE ESQUADRIAS DIVERSAS</b>		
<b>6.2.1</b>	<b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>		
6.2.1.1	Retirada completa de esquadrias danificadas em madeira ou metálicas inclusive caixas, trincos, fechadura e ferragens	M2	8,10
6.2.1.2	Recuperação de esquadrias em madeira maciça	M2	18,14
<b>6.2.2</b>	<b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS A ESQUADRIAS</b>		
6.2.2.1	Recolocação de folhas de portas ou janelas	UN	5,00
6.2.2.2	Recolocação de trincos ou fechaduras novas	UN	5,00
6.2.2.3	Recolocação de dobradiças e guarnições novas	UN	9,00
6.2.2.4	Porta de madeira 0,60x2,10m completa	UN	3,00
6.2.2.5	Porta de madeira 0,80x2,10m completa	UN	1,00
6.2.2.6	Porta de madeira 0,90x2,10m completa	UN	1,00
6.2.2.7	Janelas de correr, 2 folhas, em alumínio e vidro inclusive fixação e vidros	M2	4,05
6.2.2.8	Basculantes de madeira inclusive batentes e ferragens	M2	1,73
6.2.2.9	Pintura em esmalte acetinado para esquadrias em madeira 02 demãos	M2	55,08
6.2.2.10	Grades metálicas para portões, portas ou janelas	M2	8,51
6.2.2.11	Pintura zarcão para grades de ferro	M2	17,01
<b>6.3</b>	<b>TRABALHOS EM COBERTURA</b>		
<b>6.3.1</b>	<b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>		
6.3.1.1	Revisão de telhas cerâmicas danificadas	M2	92,39
6.3.1.2	Revisão de madeiramento danificados de cobertura de telhas cerâmicas RIPAS	M	77,07

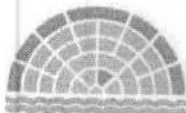
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839026/2021, em 26/01/2021



Certidão nº 839026/2021  
26/01/2021, 14:10  
Chave de Impressão: W0d1x  
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 26 folhas

Av. Carolina nº 237, Bairro Centro Tel.: (99) 3577-1144 - Parnarama - MA  
CNPJ: 06.115.117/0001-05





Fls 0279  
Proc. Nº 010/22  
Ass.

6.3.1.3	Revisão de madeiramento danificados de cobertura de telhas cerâmicas CAIBROS	M	71,58
6.3.1.4	Retirada de telhas cerâmicas danificadas	M2	92,39
<b>6.3.2</b>	<b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À COBERTURA E FORRO.</b>		
6.3.2.1	Cobertura de Telha cerâmicas tipo canal	M2	61,60
6.3.2.2	Estrutura de madeira para cobertura de telhas cerâmicas	M2	61,60
6.3.2.3	Emboçamento de ultima fiada de telha plan, colonial ou paulista, com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	M	61,05
6.3.2.4	Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	M	20,26
6.3.2.5	Imunização de madeira da cobertura contra cupim.	M2	153,99
6.3.2.6	Pintura de proteção para madeiramento da cobertura	M2	153,99
6.3.2.7	Calhas de beiral semi circular em pvc	M	40,53
6.3.2.8	Calhas para rincão em chapa de aço galvanizado	M	0,00
6.3.2.9	Forro em placas em pvc inclusive suporte de madeira ou metálicos	M2	104,41
6.3.2.10	Telha termoacústica E=30mm, com até duas águas, incluso içamento	M2	102,66
<b>6.4</b>	<b>TRABALHOS EM PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS</b>		
<b>6.4.1</b>	<b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>		
6.4.1.1	Demolição de calçada externa existente danificada	M2	18,32
6.4.1.2	Demolição de piso existente danificado	M2	104,41
6.4.1.3	Recuperação de assoalho de madeira de lei, réguas macho e fêmea, 30cmx2cm sobre ripão 3,5cmx5,5xm, inclusive enchimento e raspagem	M2	0,00
<b>6.4.2</b>	<b>AQUISIÇÕES NOVAS/ SERVIÇOS RELACIONADOS À PAVIMENTAÇÃO</b>		
6.4.2.1	Regularização de base, contrapiso em concreto simples	M2	208,82
6.4.2.2	Contrapiso/lastro concreto 1:3:6 c/betoneira e=5cm	M2	208,82
6.4.2.3	Piso cimentado para passeios, salas e patios e etc	M2	18,32
6.4.2.4	Pintura para piso cimentado	M2	18,32
6.4.2.5	Piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes internos	M2	104,41
6.4.2.6	Pavimentação em concreto usinado, fck=25MPA, estampado, tipo tech - Stone, e=10cm, tela soldada Q61, lona de plástico, juntas serradas 5x10mm na cor verde	M2	104,41
6.4.2.7	Execução de piso intertravado vibro prensado, com bloco 16 faces de 22 x 11 cm, espessura de 10 cm, FCK 35 Mpa, sob colchão de areia, rejuntado com areia fina e compactado com placa vibratória	M2	400,93
6.4.2.8	Piso de borracha frisado, espessura 7mm, assentado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	M2	36,92
6.4.2.9	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	M2	138,73
<b>6.5</b>	<b>TRABALHOS EM REVESTIMENTOS</b>		
<b>6.5.1</b>	<b>REVISÕES/RECUPERAÇÕES/RETIRADAS/DEMOLIÇÕES</b>		
6.5.1.1	Demolição de reboco (danificado) existente de argamassa cimento areia e cal.	M2	132,58
6.5.1.2	Demolição de revestimentos cerâmicos danificados sem reaproveitamento	M2	70,58

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 839026/2021, em 26/01/2021



Certidão nº 839026/2021  
26/01/2021, 14:10  
Chave de Impressão: W0d1x

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/01/2021 e contém 26 folhas

Av. Carolina nº 237, Bairro Centro Tel.: (99) 3577-1144 - Parnarama - MA  
CNPJ: 06.115.117/0001-05

